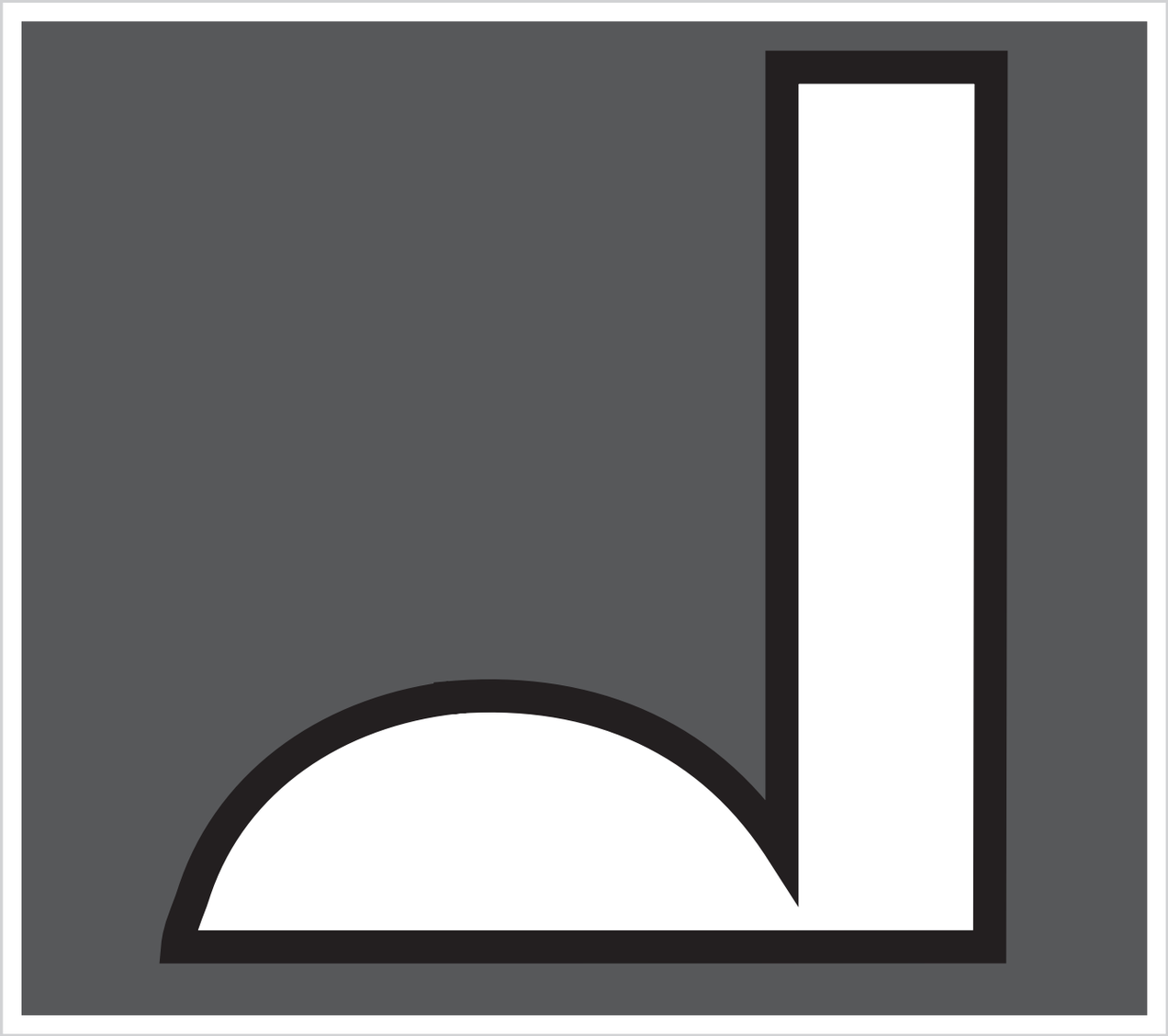
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 149 – QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 15

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106,110)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 159ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2013.... 64515

1.1 – ABERTURA 64517

1.2 – EXPEDIENTE 64517

1.2.1 – Comunicação

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 623/2013 **(Ofício nº 172/2013).** *Designação do Deputado Gonzaga Patriota, como titular, para compor a referida Comissão*..... 64517

1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 380/2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *torna obrigatória a preservação do sigilo da condição de portador do vírus da imunodeficiência humana (HIV) nos casos especificados; e altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para ampliar o rol de profissionais obrigados à preservação do sigilo das informações constantes da notificação de doenças e agravos à saúde.* Projeto de Lei do Senado nº 381/2013, de autoria do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre o atendimento do passageiro com necessidade de assistência especial*..... 64517

Projeto de Lei do Senado nº 382/2013, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, para isentar as operações de crédito consignado do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários*..... 64521

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Preocupação com a baixa amplitude da reforma política proposta pelo Parlamento..... 64527

SENADOR *PAULO PAIM* – Considerações acerca de assuntos de interesse de municípios localizados na Serra Gaúcha, no Estado de Rio Grande do Sul; e outros assuntos. 64529

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Preocupação com a não inclusão, pelo IBAMA, de condicionantes sociais para licenciamento ambiental de grandes empreendimentos energéticos e minerais no Pará. 64533

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Críticas à decisão do TSE pela inconstitucionalidade do Recurso contra Expedição de Diploma (RCED); e outro assunto..... 64536

SENADOR *RUBEN FIGUEIRÓ* – Considerações acerca da decisão do STF sobre os embargos infringentes e sua aplicabilidade ao julgamento do "Mensalão"..... 64537

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Defesa da postura da Presidência da República no tocante ao adiamento do encontro previsto com o presidente norte-americano..... 64539

1.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 1.104/2013, de autoria dos Senadores Inácio Arruda e José Pimentel, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Maria Lúcia Rocha Dummar..... 64541

1.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Relato de nota publicada pela bancada do PCdoB na Câmara dos Deputados posicionando-se contrariamente a projeto de lei sobre terceirização de mão de obra. ... 64542

SENADOR *ACIR GURGACZ*, como Líder – Considerações acerca da situação das rodovias no Estado de Rondônia. 64546

SENADOR *OSVALDO SOBRINHO* – Comentários a respeito da assunção de S. Exª ao cargo de Senador; e outro assunto..... 64548

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Observações sobre a aprovação, pelo Senado Federal, de proposição que trata da minirreforma eleitoral. 64551

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Expectativa com a aprovação de PEC que elimina o voto secreto nas deliberações parlamentares nacionais; e outros assuntos. 64552

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA*, como Líder – Considerações sobre entrevista dada pelo Ministro do Trabalho, Manoel Dias, envolvido

recentemente em acusações de supostas irregularidades na Pasta..... 64554

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Comentários sobre a guerra civil na Síria; e outro assunto. 64555

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Defesa de majoração do orçamento anual destinado à saúde e da necessidade de melhora na gestão dos recursos já existentes..... 64558

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 1.105/2013, de autoria do Senador Oswaldo Sobrinho, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Salvador Pompeu de Barros Filho..... 64559

Nº 1.106/2013, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Gushiken..... 64559

Nº 1.107/2013, de autoria do Senador Blairo Maggi, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda..... 64560

1.2.7 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 1.095/2013, de iniciativa de Líderes. **Aprovado.** 64562

Requerimento nº 1.096/2013, de iniciativa de Líderes. **Aprovado.** 64562

1.2.8 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Manutenção dos Vetos nºs 26 a 32/2013 e publicação da respectiva Ata de Apuração. 64562

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 8 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais*. **Não houve oradores na primeira sessão de discussão em primeiro turno.** 64581

1.3.2 – Pronunciamento

Senador Rodrigo Rollemberg 64582

1.3.3 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Sobre o acolhimento dos embargos infringentes pelo STF..... 64595

1.3.4 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.5 – Item 35 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 141/2011, de autoria do Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido por matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social*. **Aprovado, com as Emenda nºs 1 a 8-CCJ; 13 e 16-PLEN, com Subemendas às Emendas nºs 9, 12 e 13-PLEN**, tendo usado da palavra os Senadores Wellington Dias, Pedro Taques (Relator), Roberto Requião, Anibal Diniz, Humberto Costa, Magno Malta, Ana Amélia, Mário Couto e Antonio Carlos Valadares. 64595

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 141/2011 **(Parecer nº 1.060/2013-CDIR). Aprovada**. À Câmara dos Deputados..... 64603

1.3.6 – Item 9 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 99/2007 (nº 4.124/1998, na Casa de origem), de autoria do Deputado Paulo Rocha, que *acrescenta inciso XX ao caput do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (inclui infração de trânsito estacionar em vagas privativas de deficiente físico)*. Usam da palavra os Senadores Anibal Diniz (Relator) e Walter Pinheiro. 64606

1.3.7 – Comunicação da Presidência

Retificação e republicação do Projeto de Lei de Conversão nº 21/2013 por inexatidão material **(Ofício nº 183/2013)**..... 64608

1.3.8 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Realização de sessão especial em 29 de outubro próximo, destinada a comemorar os 25 anos de promulgação da Constituição Federal. 64632

1.3.9 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.10 – Item 9 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário) (continuação)

Projeto de Lei da Câmara nº 99/2007 (nº 4.124/1998, na Casa de origem), de autoria do Deputado Paulo Rocha, que *acrescenta inciso XX ao caput do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (inclui infração de trânsito estacionar em vagas privativas de deficiente físico)*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CCJ).** 64632

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 99/2007 **(Parecer nº 1.061/2013-CDIR)**. **Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados. 64633

1.3.11 – Item 10 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos

de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 103/2007 (nº 3.914/2004, na Casa de origem), de autoria do Deputado Pastor Frankembergen, que *acrescenta inciso III ao parágrafo único do art. 281 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, que cuida do julgamento da consistência do auto de infração*. **Prejudicado**..... 64634

1.3.12 – Item 11 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99 e 103/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 128/2007 (nº 742/2007, na Casa de origem), de autoria do Deputado Elismar Prado, que *altera o caput do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer que as saídas de emergência dos ônibus e microônibus devem ser visíveis independentemente da existência ou não de luz ambiente*. **Prejudicado**. 64634

1.3.13 – Item 12 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 74/2008 (nº 2.956/2004, na Casa de origem), de autoria do Deputado Inocêncio Oliveira, que *altera o inciso VI do caput do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas rodas*. **Prejudicado**. 64634

1.3.14 – Item 13 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 165/2008 (nº 4.148/2001, na Casa de origem), de autoria do Deputado Luiz Bittencourt, que *altera o art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, sobre notificação de infração*. **Prejudicado**..... 64634

1.3.15 – Item 14 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165 e 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 172/2008 (nº 225/2007, na Casa de origem), de autoria do Deputado Lobbe Neto, que *acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias*. **Prejudicado**. 64635

1.3.16 – Item 15 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165 e 172/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 198/2008 (nº 444/2007, na Casa de origem), de autoria da Deputada Sandra Rosado, que *altera a redação do inciso IX do caput do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (obriga os órgãos de trânsito estaduais a encaminharem relatórios semestrais das ocorrências de trânsito aos Municípios)*. **Prejudicado**..... 64635

1.3.17 – Item 16 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 48/2009 (nº 3.884/2000, na Casa de origem), de autoria do Deputado Lincoln Portela, que *acrescenta inciso VIII ao caput do art. 23 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar competência às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal*. **Prejudicado**. 64635

1.3.18 – Item 17 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 71/2007, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar nova destinação de parcela das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito aos municípios*. **Prejudicado**..... 64635

1.3.19 – Item 18 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 201, 222, 257,

383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 192/2007, de autoria do Senador Wilson Matos, que *dá nova redação aos arts. 54, 55 e 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro*. **Prejudicado**..... 64635

1.3.20 – Item 19 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 201/2007, de autoria do Senador César Borges, que *acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais*. **Prejudicado**..... 64635

1.3.21 – Item 20 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 222/2007, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – para que sejam expedidas 02 (duas) vias do Certificado de Licenciamento Anual*. **Prejudicado**..... 64636

1.3.22 – Item 21 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 257/2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual*. **Prejudicado**..... 64636

1.3.23 – Item 22 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 383/2007, de autoria do Senador César Borges, que *altera o § 1º do Art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para redefinir as condições de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir por acúmulo de pontos em infrações cometidas*. **Prejudicado**..... 64636

1.3.24 – Item 23 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 401/2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *altera o art.159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar a notificação do condutor sobre a data limite para renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)*. **Prejudicado**..... 64636

1.3.25 – Item 24 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 462/2007, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir os veículos sinistrados, com laudo de perda total e integralmente indenizados por companhia seguradora, entre aqueles sujeitos a baixa obrigatória de registro*. **Prejudicado**..... 64636

1.3.26 – Item 25 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 550/2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que *inclui novo § 3º no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir que o candidato à habilitação na categoria A esteja habilitado há, no mínimo, um ano na categoria B ou superior e que não tenha cometido infração grave ou gravíssima, nem seja reincidente em infrações médias nos últimos doze meses*. **Prejudicado**..... 64636

1.3.27 – Item 26 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550 e 613/2007; 19, 202, 253,

280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 594/2007, de autoria do Senador Gilvan Borges, que *altera o art. 303 e acrescenta os arts. 302-A e 303-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para aumentar as penas dos crimes de condução de veículo automotor em estado de embriaguez e de participação em via pública de competição automobilística não autorizada pela autoridade competente*. **Prejudicado**..... 64637

1.3.28 – Item 27 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550 e 594/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 613/2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Penal, com vistas a aumentar as penas dos crimes que especifica e determinar que o juiz seja comunicado imediatamente sobre acidentes de trânsito com morte, para efeito de suspensão cautelar da habilitação do condutor*. **Prejudicado**..... 64637

1.3.29 – Item 28 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 202, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 19/2008, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *altera o Código de Trânsito Brasileiro para fixar referências na avaliação, pelo juiz, do elemento subjetivo nas hipóteses de homicídio e lesão corporal praticados na direção de veículo automotor*. **Prejudicado**..... 64637

1.3.30 – Item 29 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 253, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 202/2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para exigir visibilidade dos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade instalados nas vias públicas e impedir a vinculação do produto da arrecadação de multas à remuneração contratual*. **Prejudicado**..... 64637

1.3.31 – Item 30 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 280 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 253/2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *acrescente-se §§ 6º e 7º ao artigo 147, da Lei nº. 9.503, de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório a realização de exame psicológico ao "infrator contumaz da legislação de trânsito"*. **Prejudicado**..... 64637

1.3.32 – Item 31 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253 e 426/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 280/2008, de autoria do Senador César Borges, que *altera o art. 115 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir a substituição dos caracteres de identificação da placa do veículo quando comprovada a existência de cópia obtida ilegalmente*. **Prejudicado**..... 64638

1.3.33 – Item 32 (Tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172, 198/2008 e 48/2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253 e 280/2008) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 426/2008, do Senador Gerson Camata, que *acrescenta parágrafo ao art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para vedar a terceirização na operação de aparelhos ou equipamentos empregados na fiscalização eletrônica de velocidades*. **Prejudicado**..... 64638

1.3.34 – Leitura de requerimento

Nº 1.108/2013, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 26/2013. **Aprovado.**..... 64638

1.3.35 – Item 56 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.030/2013, do Senador Humberto Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33/2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. **Aprovado.**..... 64640

1.3.36 – Item 57 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.031/2013, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33/2013, além das Comissões constan-

tes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. **Aprovado.** 64640

1.3.37 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 64640

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *INÁCIO ARRUDA* – Satisfação com a assunção do Sr. Gilvan Paiva, filiado ao PC do B, ao cargo de Secretário do Esporte do Ceará; e outros assuntos. 64644

1.4.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 204/2013 (nº 743/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul*..... 64647

Projeto de Decreto Legislativo nº 205/2013 (nº 792/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul*. 64652

Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2013 (nº 841/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Cultural Rusczak para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina*..... 64657

Projeto de Decreto Legislativo nº 207/2013 (nº 865/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte*. 64663

Projeto de Decreto Legislativo nº 208/2013 (nº 870/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à rádio Educadora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul*..... 64667

Projeto de Decreto Legislativo nº 209/2013 (nº 886/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia*. 64671

Projeto de Decreto Legislativo nº 210/2013 (nº 891/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Comerciários, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná*. 64676

Projeto de Decreto Legislativo nº 211/2013 (nº 896/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga – ABCD para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará*. 64681

Projeto de Decreto Legislativo nº 212/2013 (nº 932/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Tchê Comunidade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul*..... 64686

1.4.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 204 a 212/2013, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente*. 64691

1.4.4 – Pareceres

Nº 1.062/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26/2013. 64691

Nº 1.063/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2013..... 64714

1.4.5 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 26/2013, cujo parecer foi lido anteriormente. 64742

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 231/2012 **(Ofício nº 245/2013-CAE)**. 64742

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 330/2011. 64742

1.4.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 48/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Mário Couto, que *dá nova redação ao art 228 da Constituição Federal*..... 64742

1.4.7 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 383/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a parcela dedutível do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) relativa aos rendimentos de pensão por morte paga a filhos e equiparados a filhos*. 64744

1.4.8 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro em diversas comissões (**Ofícios nºs 172 a 175/2013**). *Designação do Senador João Ribeiro para compor, como suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos. Designação do Senador João Ribeiro para compor, como titular, a Comissão de Assuntos Sociais. Designação do Senador João Ribeiro para compor, como titular, a Comissão de Serviços de Infraestrutura. Designação do Senador João Ribeiro para compor, como titular, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo*..... 64746

Do Senador Ricardo Ferraço, relatando viagem realizada para participar de visita oficial à Suécia e à França, no período de 4 a 7 do corrente **(Ofício nº 206/2013)**. 64747

1.4.9 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 60/2013 (nº 1.118/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.296/2013, proferido nos autos do processo TC 037.897/2011-0, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam..... 64747

Nº 61/2013 (nº 1.164/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.453/2013, proferido nos autos do processo TC 032.321/2012-0, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 43/2012..... 64747

Nº 62/2013 (nº 1.171/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.474/2013, proferido nos autos do processo TC 046.709/2012-6, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 65/2012..... 64747

1.4.10 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 273/2013, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara nº 41/2013 (nº 323/2007, naquela Casa), foi sancionado e convertido na Lei nº 12.858/2013. 64748

1.4.11 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Comentários sobre a instituição do benefício do Vale-Cultura..... 64748

1.4.12 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 64749

1.5 – ENCERRAMENTO..... 64749

2 – PARECER

Nº 56/2013-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 617/2013, que *reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona* **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 24/2013).**..... 64755

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 64775

Bancadas dos Partidos 64776

Por ordem alfabética 64777

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 64778

5 – LIDERANÇAS 64779

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 64783

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 64786

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 64802

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 64810

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 64814

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 64821

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 64827

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 64837

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 64845

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 64854

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 64862

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 64869

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 64874

CSF – Comissão Senado do Futuro..... 64878

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 64879

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)..... 64880

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 64882

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 64882

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 64883

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 64884

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 64886
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 64888
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 64890
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 64892
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 64894

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 64896
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 64902
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 64904
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 64905
Comissões Mistas Especiais 64906

11 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/ 1972) 64910
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 64911
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 64912

Ata da 159ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 18 de setembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Romero Jucá, da Srª Angela Portela, do Sr. Eduardo Suplicy, das Srªs Vanessa Grazziotin e Ana Amélia

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 29 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

159ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 18/09/13 07:00 até 18/09/13 20:35

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X
PTB	DF	GIM	X

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 77 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Gonzaga Patriota, em substituição ao Deputado Fernando Coelho Filho, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 623, de 2013, conforme o **Ofício nº 172 de 2013**, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

OF.B/172/13

Brasília, 11 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Gonzaga Patriota (PSB-PE), como titular, da Medida Provisória nº 623, de 2013, que "Altera a Lei nº 12.844. de 19 de julho de 2013, para dispor sobre operações de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, em substituição ao Deputado Fernando Coelho Filho (PSB-PE).

Respeitosamente, – Deputado **Beto Albuquerque**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380, DE 2013

Torna obrigatória a preservação do sigilo da condição de portador do vírus da imunodeficiência humana (HIV) nos casos especificados; e altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para ampliar o rol de profissionais obrigados à preservação do sigilo das informações constantes da notificação de doenças e agravos à saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de preservação do sigilo sobre a condição de portador do vírus da imunodeficiência humana (HIV), para os casos que estabelece.

Art. 2º É vedada a divulgação, pelos agentes públicos ou privados, de informações que permitam a identificação da condição de portador do HIV nos seguintes âmbitos:

I – dos serviços de saúde;

II – dos estabelecimentos de ensino;

III – dos locais de trabalho;

IV – da administração pública;

V – da segurança pública;

VI – dos processos judiciais;

VII – da mídia escrita e audiovisual.

Parágrafo único. O sigilo profissional sobre a condição de portador do HIV só poderá ser quebrado nos casos determinados por lei, por justa causa ou por autorização expressa da pessoa portadora do vírus ou, quando se tratar de criança, de seu responsável legal, mediante assinatura de termo de consentimento informado.

Art. 3º Os serviços de saúde, públicos ou privados, e as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão obrigados a proteger as informações relativas a pessoas portadoras do HIV e a garantir o sigilo das informações que eventualmente permitam a identificação dessa condição.

§ 1º A obrigatoriedade de preservação do sigilo sobre a condição de portador do HIV das pessoas usuárias dos serviços de saúde recai sobre todos os profissionais de saúde e trabalhadores da área de saúde.

§ 2º O atendimento nos serviços de saúde, públicos ou privados, será organizado de forma a não permitir a identificação da condição de portador do vírus HIV pelo público em geral.

Art. 4º O *caput* do art. 10 da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A notificação compulsória de casos de doenças e agravos à saúde tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido os profissionais especificados no *caput* do art. 8º que tenham procedido à notificação, as autoridades sanitárias que a tenham recebido, e todos os

trabalhadores ou servidores que lidam com dados da notificação.

....." (NR)

Art. 5º Os inquéritos ou processos judiciais que tenham como uma das partes pessoa portadora do HIV devem prover os meios necessários para garantir o sigilo da informação sobre essa condição.

§ 1º Qualquer divulgação a respeito de fato objeto de investigação ou julgamento não poderá fornecer informações que permitam a identificação de pessoa portadora do HIV ou dessa condição.

§ 2º Em julgamento que envolver pessoa portadora do HIV e no qual não for possível manter o sigilo sobre essa condição, o acesso às sessões só será permitido às partes diretamente interessadas e aos respectivos advogados.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei sujeita os infratores ao disposto nos arts. 153 e 154 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, bem como às demais sanções civis ou administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Serão aplicadas em dobro as penalidades previstas no *caput* quando a divulgação da informação sobre a condição de portador do HIV por agentes que, por força de sua profissão ou do cargo que ocupam, estão obrigados à preservação do sigilo sobre essa condição, for caracterizada como intencional e com o intuito de causar dano ou ofensa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde o início do surgimento da aids, as pessoas portadoras do vírus da imunodeficiência humana (HIV) têm sofrido graves e constantes violações de direitos. O preconceito e a discriminação que acompanham a aids são fontes de isolamento social e trazem repercussões profundamente negativas no tocante à própria condição de saúde, pois favorecem o surgimento de problemas emocionais, quadros de depressão, baixa autoestima e, até mesmo, afastamento dos serviços de saúde, o que compromete o acompanhamento médico e o tratamento necessários.

Mesmo hoje, mais de três décadas após o surgimento da doença em nosso país, não conseguimos superar as questões de preconceito e discriminação associadas ao HIV.

Diante desse quadro, e tendo em vista o que está expresso na Constituição Federal – de que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas –, cabe ao Estado proteger os cidadãos soropositivos para o HIV, assegurando-lhes o sigilo dessa condição. O Estado Democrático de Direito deve zelar pelas garantias constitucionais contra práticas discriminatórias e preconceituosas de qualquer natureza. A divulgação de informações que permitam identificar a condição de portador de HIV constitui invasão da esfera da intimidade, expõe o sujeito a danos morais e sociais e prejudica suas relações sociais nos mais diversos âmbitos, como o do trabalho e da escola, e deve, portanto, ser combatida.

O intuito do presente projeto de lei é determinar a obrigatoriedade de preservação do sigilo da condição de portador do HIV em todas as esferas da vida pública: serviços de saúde; estabelecimentos de ensino; locais de trabalho; administração pública; segurança pública; processos judiciais; e mídia escrita e audiovisual.

Essa medida contribuirá para o livre exercício de direitos que, hoje, pelo medo de serem identificadas como soropositivas, pessoas que vivem com HIV deixam de buscar. Em não raras vezes, o receio de se tornarem vítimas de preconceitos leva essas pessoas a abdicar direitos, tais como o de ser atendida nos serviços de saúde ou de recorrer à justiça em casos de discriminação nos locais de trabalho ou escola.

Além disso, o projeto aperfeiçoa a lei que instituiu a notificação compulsória de doenças e agravos à saúde, para proporcionar maior segurança quanto ao sigilo das informações relativas aos casos notificados. Não só as autoridades sanitárias que recebem a notificação devem estar obrigadas a preservar o sigilo, mas também todos os profissionais de saúde e demais trabalhadores envolvidos.

Ante a reconhecida necessidade de se assegurarem os direitos individuais das pessoas que vivem com HIV, especialmente os direitos que preservem a dignidade dessas pessoas e previnam que elas se tornem alvo de discriminação e preconceito, julgamos por oportuno apresentar o presente projeto de lei, para cuja aprovação contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Progra-

ma Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Consoante as atribuições que lhe foram conferidas dentro do Sistema Nacional de Saúde, na forma do artigo 1º da Lei nº 6.229, inciso I e seus itens a e d , de 17 de julho de 1975, o Ministério da Saúde, coordenará as ações relacionadas com o controle das doenças transmissíveis, orientando sua execução inclusive quanto à vigilância epidemiológica, à aplicação da notificação compulsória, ao programa de imunizações e ao atendimento de agravos coletivos à saúde, bem como os decorrentes de calamidade pública.

Parágrafo único. Para o controle de epidemias e na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas, o Ministério da Saúde, na execução das ações de que trata este artigo, coordenará a utilização de todos os recursos médicos e hospitalares necessários, públicos e privados, existentes nas áreas afetadas, podendo delegar essa competência às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

.....

Art 10. A notificação compulsória de casos de doenças tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades sanitárias que a tenham recebido.

Parágrafo único. A identificação do paciente de doenças referidas neste artigo, fora do âmbito médico sanitário, somente poderá efetivar-se, em caráter excepcional, em caso de grande risco à comunidade a juízo da autoridade sanitária e com conhecimento prévio do paciente ou do seu responsável.

.....

Art 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1975; 154º da Independência e 87º da República. – **ERNESTO GEISEL, José Carlos *Seixas,* L. G. do Nascimento e Silva**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 31-10-1975

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2013

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre o atendimento do passageiro com necessidade de assistência especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 232-A. O passageiro com necessidade de assistência especial (PNAE) tem direito aos mesmos serviços prestados aos usuários em geral, porém em condições de atendimento prioritário em todas as fases de sua viagem, com precedência inclusive em relação aos passageiros frequentes, durante a vigência do contrato de transporte aéreo, observadas as peculiaridades de suas demandas relativamente ao acesso a informações e instruções, às instalações aeroportuárias, às aeronaves e aos veículos à disposição dos demais passageiros do transporte aéreo.

§ 1º Entende-se por PNAE a pessoa com deficiência, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a gestante e a lactante, a pessoa acompanhada por criança de colo, a pessoa com mobilidade reduzida ou qualquer pessoa que, por alguma condição específica, tenha limitação na sua autonomia como passageiro.

§ 2º O operador aéreo não pode limitar a quantidade de PNAE a bordo.

§ 3º O operador aéreo deve prover o PNAE de informações a respeito dos procedimentos a serem adotados em todas as fases do transporte aéreo."

"Art. 232-B. Pode haver restrições aos serviços prestados quando não houver condições para garantir a saúde e a segurança do passageiro com necessidade de assistência especial (PNAE) ou dos demais passageiros, com base nas condições previstas em atos normativos da autoridade de aviação civil, no manual geral de operações ou nas especificações operativas do operador aéreo.

§ 1º O eventual desconforto ou inconveniente causado a outros passageiros ou tripulantes não constituem justificativa para recusa da prestação do serviço de transporte aéreo.

§ 2º Para fins de avaliação das condições a que se refere o *caput* deste artigo, é facultado ao operador aéreo exigir, com antecedên-

cia mínima de 72 (setenta e duas horas), a apresentação de Formulário de Informações Médicas (MEDIF) ou outro documento médico com informações sobre as condições de saúde do PNAE que apresente condições de saúde que possa resultar em risco para si ou para os demais passageiros ou necessidade de atenção médica extraordinária no caso de realização de viagem aérea.

§ 3º O operador aéreo deve adotar as medidas que possibilitem a isenção da exigência de apresentação do documento médico ou do MEDIF quando as condições que caracterizam a pessoa como PNAE forem de caráter permanente e estável e os documentos já tiverem sido apresentados ao operador aéreo.

§ 4º O documento médico e o MEDIF devem ser avaliados pelo serviço médico do operador aéreo, especializado em medicina de aviação, com prazo para resposta de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 5º A recusa da prestação do serviço de transporte aéreo ao PNAE deve ser justificada por escrito no prazo de 10 (dez) dias, exclusivamente com base nas condições previstas no *caput* deste artigo.

§ 6º Em nenhuma hipótese poderá a recusa da prestação do serviço ser comunicada após o despacho do passageiro (*check-in*).

"Art. 302. .....

.....

III – .....

.....

a) recusar a prestação do serviço de transporte aéreo a PNAE, em desacordo com o disposto neste Código ou com as condições previstas em atos normativos da autoridade de aviação civil, no manual geral de operações ou nas especificações operativas do operador aéreo.

b) deixar de apresentar justificativa ou resposta por escrito quanto à recusa na prestação do serviço de transporte aéreo ou às solicitações de acompanhante nos prazos estabelecidos.

..... " (NR)

Justificação

O transporte aéreo já deixou, há muito, de ser um luxo, constituindo-se atualmente em meio de deslocamento ordinário para trajetos de grande distância. Passagens aéreas compradas com antecedência chegam a ser mais baratas que o correspondente bilhete rodoviário.

Por suas características técnicas específicas, o transporte aéreo exige cuidados especiais com a saúde dos passageiros, uma vez que as aeronaves em voo são completamente fechadas ao ambiente externo e não podem pousar com facilidade em aeroportos distintos do destino original da viagem.

É preciso, portanto, que os serviços aéreos estejam preparados para amparar os passageiros com necessidade de assistência especial (PNAE), que são aqueles têm sua autonomia limitada devido a alguma condição específica. Eles devem receber atendimento prioritário com relação aos demais passageiros, além de acompanhamento permanente e informações e instruções sobre cada etapa da viagem.

Uma categoria de passageiros que demanda tratamento especial são os enfermos, especialmente os vitimados por doença infecto-contagiosa, pois podem representam um risco para os demais passageiros. Eles devem comunicar sua condição e apresentar a correspondente documentação médica à empresa aérea com antecedência, a fim de que sejam tomadas as providências adequadas ao caso. Em situações mais graves, a empresa poderá, inclusive, recusar a prestação do serviço de transporte aéreo, considerando o quadro do passageiro e as condições da aeronave e sua tripulação.

A fim de evitar possíveis constrangimentos, toda essa avaliação deve acontecer com razoável antecedência em relação ao voo. Há registros de passageiros já embarcados que foram retirados da aeronave pela empresa aérea, por suspeita de estarem infectados com alguma doença contagiosa. Em geral, situações como essa são causadas por desinformação da tripulação e falta de preparação por parte da empresa, resultando em dano material e moral para o passageiro.

A presente proposição propõe medidas para evitar que constrangimentos dessa natureza voltem a acontecer, mediante a incorporação ao Código Brasileiro de Aviação de normas voltadas para o atendimento do passageiro com necessidade de assistência especial.

A fim de assegurar a continuidade de procedimentos, foram aproveitados dispositivos constantes da Resolução nº 280, de 2013, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), que dispõe sobre a matéria. Estabelece-se um procedimento específico para esses casos, que visa assegurar que toda a comunicação en-

tre empresa e passageiro ocorra com antecedência à viagem. Para evitar constrangimento aos passageiros, veda-se a recusa da prestação do serviço ao passageiro já despachado, ou seja, que já tiver passado pelo *check-in*. O desrespeito a esse procedimento passa a ser considerado uma infração administrativa imputável à empresa prestadora dos serviços aéreos, sujeita a multa a ser aplicada pela autoridade de aviação civil, que é a ANAC.

Contamos com o apoio de nossos Pares para essa proposição, que contribuirá para a proteção dos direitos dos passageiros e para tornar mais seguro o transporte aéreo nacional.

Sala das Sessões, – Senador **Humberto Costa.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Introdução

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1° O Direito Aeronáutico é regulado pelos Tratados, Convenções e Atos Internacionais de que o Brasil seja parte, por este Código e pela legislação complementar.

§ 1° Os Tratados, Convenções e Atos Internacionais, celebrados por delegação do Poder Executivo e aprovados pelo Congresso Nacional, vigoram a partir da data neles prevista para esse efeito, após o depósito ou troca das respectivas ratificações, podendo, mediante cláusula expressa, autorizar a aplicação provisória de suas disposições pelas autoridades aeronáuticas, nos limites de suas atribuições, a partir da assinatura (artigos 14, 204 a 214).

§ 2° Este Código se aplica a nacionais e estrangeiros, em todo o Território Nacional, assim como, no exterior, até onde for admitida a sua extraterritorialidade.

§ 3° A legislação complementar é formada pela regulamentação prevista neste Código, pelas leis especiais, decretos e normas sobre matéria aeronáutica (artigo 12).

Art. 2° Para os efeitos deste Código consideram-se autoridades aeronáuticas competentes as do Ministério da Aeronáutica, conforme as atribuições definidas nos respectivos regulamentos.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2013

Altera a Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, para isentar as operações de crédito consignado do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

"Art. 6º-A. É isenta do IOF a operação de crédito condicionada a pagamento mediante consignação em folha de pagamento de salário, vencimento, soldo, provento, reforma ou pensão."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A implantação e consolidação do crédito bancário vinculado à consignação em folha de pagamento representaram um importantíssimo instrumento de revitalização da economia, mediante o fortalecimento da demanda interna. Foi fundamental para possibilitar ao País enfrentar os tempos de crise mundial e continua sendo indispensável como gerador de compras – vale dizer, de renda – para os produtores e para os proprietários dos fatores de produção, aí incluída a mão de obra. Sem se esquecer, naturalmente, dos impostos carreados aos cofres públicos como decorrência do crescimento do produto e da maior circulação de bens na economia.

Por outro lado, ao agregar à massa consumidora uma faixa imensa de população antes marginalizada do mercado, o crédito consignado teve a virtude de possibilitar acesso aos modernos bens de uso e consumo a consumidores de baixa renda, que assim tiveram aumento de conforto e de qualidade de vida.

Por se tratar de operação de crédito que goza de quase inexistente risco de inadimplência, os juros são bem inferiores aos normalmente praticados no distorcido mercado financeiro brasileiro. Na verdade,

poderiam ser até mais reduzidos, acompanhando com mais linearidade a baixa que o Governo vem forçando nos juros básicos da economia.

Em resumo, trata-se de uma política e um instrumento que devem ser fortalecidos, em face de todos os benefícios já demonstrados.

Todavia, ao mesmo tempo em que o Governo colhe os elogios pela iniciativa vitoriosa, deixa de contribuir para que ainda maiores sejam os resultados, ao ignorar preciosa ferramenta tributária para o caso.

Efetivamente, os efeitos econômicos e sociais do empréstimo consignado poderiam ser ainda maiores com a desoneração do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) que incide na concessão inicial e nas renovações.

É precisamente o que se proíbe com a apresentação deste projeto. O aumento de arrecadação de todos os demais tributos pelo simples incremento de atividade econômica compensa sobejamente a menor arrecadação do IOF – que, aliás, como se sabe, não tem a finalidade arrecadatória, mas sim a regulação econômica como fundamento principal de sua incidência.

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estima-se a renúncia de receita ocasionada por este projeto de lei e de R$ 2,3 bilhões/ano [dois bilhões e trezentos milhões de reais] para o exercício financeiro de 2013.

Em relação ao exercício financeiro de 2014 estima-se uma renúncia de receita na ordem de R$ 2,52 bilhões e para 2015 o montante será de R$ 2,8 bilhões.

Salientamos que tais informações estão de acordo com a Nota COGET/COEST nº 079/2013, de 2 de setembro de 2013, emitida pelo Ministério da Fazenda, em solicitação ao Requerimento de Informação nº 560/2013, de nossa autoria, que solicita àquela Pasta o cálculo do "impacto orçamentário-financeiro da isenção do IOF nos créditos consignados de pessoa física", conforme documentação anexa.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.894, DE 21 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários, e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput,* por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

AVISO nº 307/MF

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 1.762 (SF), de 12.08.2013, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 560/2013, de autoria do Senhor Senador PAULO PAIM, sobre o "impacto orçamentário-financeiro da isenção do IOF nos créditos consignados de pessoa física".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre Parlamentar, cópia do Memorando nº 1059/2013-RFB/Gabin, de 04.09.2013, elaborado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

Memorando nº 1059/2013 - RFB/Gabin

Brasília, 04 de setembro de 2013.

Ao Senhor
DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ
Assessor Especial do Ministério da Fazenda

Assunto: Memorando nº 1106/AAP/GM-DF
e-processo *13355.725824/2013-14*

A propósito do Memorando em epígrafe, que trata do Requerimento de Informação S-2013/0560 envolvendo impacto orçamentário-financeiro da isenção do IOF, nos termos que menciona, encaminha-se, anexa, a Nota Coget/Coest nº 79/2013.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Secretário da Receita Federal do Brasil

NOTA COGET/COFEST Nº 079/2013 Brasília, 02 de setembro de 2013.

Interessado: Senador Paulo Paim; Assessoria de Acompanhamento Legislativo (Asleg) do Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Assunto: IOF, Instituição de isenção do IOF sobre os créditos consignados, destinados às pessoas físicas.

e-Processo. 13355-723824/2013-14

Trata-se de pedido de análise econômico-tributária do Requerimento de Informações do Senado Federal nº 560, de 2013, de autoria do Senador Paulo Paim, endereçado ao Sr. Ministro da Fazenda, pela Mesa do Senado Federal, e encaminhado a esta Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 15 de agosto de 2013, onde foi protocolado sob o número de e-processo: 13355.723824/2013-14, que solicita informações relativas ao impacto orçamentário-financeiro decorrente de instituição de isenção do IOF sobre os créditos consignados destinados a pessoas físicas.

2. Em seu pleito, o Senador Paulo Paim requer uma estimativa do impacto orçamentário de uma eventual isenção do Imposto sobre operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) sobre empréstimos consignados de pessoas físicas, nos termos propostos por projeto de lei de sua autoria, de acordo com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

3. Segundo a justificativa que acompanha o Requerimento, a proposta do Senador visa ao alívio das famílias de renda mais baixa no pagamento de juros e encargos financeiros/tributários incidentes sobre seus empréstimos. O parlamentar ainda argumenta que a incidência do referido imposto onera sobremaneira as operações de crédito e que sua isenção aumentaria o valor disponível do crédito das famílias que poderia ser destinado ao consumo.

4. Inicialmente, em que pesem as acendradas e louváveis justificativas apresentadas pelo eminente senador, cumpre-nos destacar alguns aspectos relevantes da iniciativa pretendida pelo parlamentar que podem dificultar o manejo de políticas econômicas pelas autoridades do poder executivo.

5 Ressalte-se, que o IOF tem a natureza de imposto regulatório, por força do que dispõe a própria Constituição Federal (art. 153, § 1º), e constitui importante instrumento de ajuste das políticas de crédito, câmbio e poupança. Graças à possibilidade de alteração da alíquota concedida ao Poder Executivo pela Constituição Federal, o imposto pode ser usado como indutor ou redutor do crédito e, por conseqüência, do consumo, tornando-se grande aliado da estabilidade econômica do país.

6. Ao conceder isenção do tributo a um segmento do crédito por meio de lei, nos termos pretendidos pelo parlamentar, a iniciativa pretendida acabaria por retirar das mãos das autoridades econômicas um importante instrumento de ajuste e controle da economia. A instituição de isenção do IOF por lei afastaria, do poder executivo, a possibilidade de alteração da alíquota em momentos de crise ou desequilíbrio econômico. A única alternativa para contornar desequilíbrios seria a instituição de outro dispositivo com força de lei para reverter a isenção.

7. Sob esse ponto de vista, ainda que seja meritório o fim pretendido pela iniciativa parlamentar em análise, depreende-se que o instrumento da isenção acabaria por impor ao Poder Executivo uma dificuldade adicional para o controle e gestão das crises econômicas tão comuns em tempos atuais.

8. Posto isso, sugere-se o posicionamento contrário à instituição de isenção do IOF para o crédito consignado das pessoas físicas por projeto de lei. Quanto às informações relativas ao impacto orçamentário da medida, estima se que a renúncia fiscal potencial, caso seja instituída a isenção, possa atingir R$ 2,3 bilhões/ano, tomando como referência o ano corrente de 2013. Para 2014, estima-se que a renúncia potencial seja da ordem de R$ 2,52 bilhões. Para 2015, estima-se que a renúncia potencial seja de aproximadamente R$ 2,80 bilhões[1].

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Fabrício Bacelar Liparizi
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
(Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo. Encaminhe-se ao coordenador-geral da Coget.

Roberto Name Ribeiro
Coordenador da Coest
(Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo o conteúdo da presente nota técnica. Encaminhe-se ao Gabinete da Subsecretaria de Tributação e Contencioso, aos cuidados da Asleg.

Othoniel Lucas de Souza Júnior
Coordenador-Geral da Coget
(Assinado e Datado Eletronicamente)

[1] Por não haver informação específica para os valores de arrecadação do IOF crédito para o segmento de crédito consignado em nossa base de dados, utilizaram-se os números relativos a concessões de créditos consignados de pessoas físicas, disponibilizados pelo Banco Central em seu sítio na Internet, para subsidiar o cálculo.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP – Tem a palavra pela ordem o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – O Senador Paulo Paim está inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu peço a minha inscrição pela Liderança do PTB. Acho que houve algum contratempo de chegar a minha indicação – e vou cobrá-la agora –, mas quero pedir que seja feita a minha inscrição porque virá a autorização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Para uma comunicação como Líder, Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo PTB.

Como o fui o segundo a chegar com direito a uma comunicação inadiável, peço também que eu possa ser inscrito.

O primeiro para comunicação inadiável é o Senador Paulo Paim, e, como orador inscrito, tem a palavra o nobre Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal. Tem a palavra V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Senador Suplicy, enquanto o Senador Cristovam vai à tribuna...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pois não, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... permita que eu use 30 segundos para dizer que a CCJ teve uma decisão histórica hoje, pela manhã. É uma luta que travo há 30 anos para acabar com o voto secreto, e hoje, pela manhã, por unanimidade, a não ser dois votos contrários, ela decidiu a apreciação da PEC que veio da Câmara, idêntica àquela que apresentei aqui, que virá agora ao plenário para acabar com o voto secreto em todas as situações.

Parabéns ao Senado da República. Parabéns a V. Exª. Parabéns a todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Quero – permita-me, Senador Cristovam Buarque – saudar essa decisão. Estávamos presentes e diversos Senadores, inclusive o Senador Randolfe Rodrigues, que também acho que vai pedir para registrar, mas acho que é muito positivo, querido Senador Cristovam Buarque, que a CCJ tenha por grande maioria votado. Inclusive o Senador Anibal Diniz fez uma proposição de muita sensibilidade, e o Senador Sérgio Souza, sensível ao apelo, inclusive, modificou o seu parecer para que pudéssemos ter a votação do voto aberto para toda e qualquer circunstância aqui.

Senador Randolfe Rodrigues, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei bem breve, Presidente, com a devida permissão do orador já na tribuna, meu querido companheiro, Senador Cristovam Buarque, para prestar homenagem ao Senador Paulo Paim, que tem travado essa luta aqui há muito tempo e fazer justiça à primeira PEC do voto aberto já votada na CCJ, que já está nesta Mesa há muito tempo, de autoria do Senador Paulo Paim.

A decisão da CCJ da Casa, nesta manhã, é histórica. Que este Plenário e que esta Mesa sejam coerentes e conscientes com o que vem das ruas, com o que vem do clamor do povo brasileiro e com o que tem vindo agora, aprovado pelo CCJ. Que o quanto antes, se possível neste esforço concentrado desta semana, coloque para votação, agora, já, a PEC do Senador Paulo Paim e a PEC que foi aprovada nesta manhã na Comissão de Constituição e Justiça.

Não tem cabimento mais a existência do voto secreto no Congresso Nacional. O voto secreto no Congresso Nacional só tem trazido razões para nós, Parlamentares, de vergonha. Foi o voto secreto que não cassou Natan Donadon; foi o voto secreto que, lamentavelmente, levou à não eleição de dois dos melhores juristas do Brasil, Vladimir Aras e Wellington Saraiva. O voto secreto só serviu para vergonha do Senado da República e do Congresso Nacional.

Que nós possamos sepultar, em definitivo, essa vergonha do Parlamento e do Congresso brasileiro com votações abertas, como a de hoje de manhã, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – É mais do que justa a homenagem que V. Exª faz ao Senador Paulo Paim, que conseguiu, hoje, na sua fala, tocar a todos, inclusive

o Senador Sérgio Souza, que havia dado o parecer favorável e acabou confirmando.

Tem a palavra o Senador Cristovam Buarque pelo tempo regimental, primeiro orador inscrito nesta tarde.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Suplicy, Senadores presentes, Senador Randolfe, Senador Paim, eu queria parabenizá-lo, mas quero ir mais longe, Senador Randolfe. Eu queria lhe fazer uma proposta. O senhor disse que deve passar o mais rápido possível aqui a aprovação do projeto do Senador Paim. Por que não fazemos nós aqui um acordo de que vamos comunicar nossos votos?

Eu, a partir de hoje, vou abrir o meu voto. Não votarei mais secretamente. Obviamente, enquanto for secreto, as pessoas podem até desconfiar dos votos que a gente está dando, porque a nossa credibilidade – dos Parlamentares – hoje é tão baixa na opinião pública, que é capaz, Senador Randolfe, de a gente dizer que votou "sim" e o povo achar que foi "não", e de a gente dizer que votou "não" e o povo achar que foi "sim". Até que de fato se acabe com o voto secreto. Eu não vejo por que, até lá, nós não podemos comunicar aqui o voto que a gente dá em cada caso. Eu vou acabar com o voto secreto nas minhas votações. A partir de hoje, eu direi qual foi o meu voto. E, se quiserem dizer que isso cancela o meu voto porque o voto seria obrigatoriamente secreto – eu acho que o secreto não é obrigatório, o secreto é um direito –, muito bem, que cancelem o voto.

Eu convido outros Senadores, Senador Paim, a fazer o mesmo. Vamos fazer o mesmo? Não esperar esse tempo todo, Senador Mozarildo, que ninguém sabe quanto tempo vai levar, para se aprovar uma coisa óbvia.

Eu digo isso como uma introdução à minha preocupação com a reforma política que estamos fazendo aqui dentro.

Senador Suplicy, o povo foi para rua pedindo uma máxi, ultra, radical reforma política. Nós estamos fazendo uma que nós próprios assumimos minirreforma. Veja bem, o nome que nós demos é de minirreforma. O povo quer uma maxirreforma. E nós temos uma minirreforma que, em algumas coisas, é um retrocesso. Nós estamos propondo uma minirreforma que não toca nas coisas fundamentais do sistema eleitoral brasileiro, porque nós não estamos percebendo a dimensão da crise que atravessamos.

Senador Mozarildo, o povo percebeu que nós temos uma dívida com ele. Mas não é uma dívida sua nem minha, é uma dívida histórica. Ao longo de décadas, nós não fizemos o dever de casa para construir a sociedade justa e eficiente que é preciso.

Conseguimos fazer com que este País fosse rico, mas não conseguimos distribuir a renda. Conseguimos fazer com que ele fosse rico, mas não melhoramos os serviços públicos. Não conseguimos fazer com que nossas crianças tenham uma educação de qualidade, que o nosso povo tenha uma saúde de qualidade.

Nós criamos um débito com a população, um passivo. Esse passivo, por exemplo, que se vê, sobretudo, no desvio de dinheiro pela corrupção. Tanto o desvio para bolso privado, que é corrupção no comportamento dos políticos, como aquele desvio disfarçado, que é a aplicação de todo o dinheiro numa obra que não é a que o povo quer, que é a corrupção nas prioridades.

Nós fomos criando um passivo, Senador Taques, ao longo de décadas, com o povo brasileiro, e o povo despertou e, hoje, além de endividados, nós estamos sitiados. O povo, hoje, nos sitia, nos cerca, seja usando essa palavra metaforicamente, pela distância que o povo tem em relação a nós, seja fisicamente, com as repetidas manifestações que a gente vê serem feitas no dia a dia, em cada lugar desse País.

Mas, como se não bastasse, além de endividados e sitiados, nós estamos desbussolados. Nós não estamos com bússolas, Senador Mozarildo. Nós, nós, eu sou parte disso. Nós não estamos dizendo com clareza qual o rumo que este País deve tomar, até porque as nossas propostas ficaram velhas, superadas, antiquadas.

Deixamos de ser aqueles que diziam: "Olha aqui o rumo por onde devem seguir alguns, olha aqui o rumo por onde devem seguir outros", e a gente se confrontava para ver quem tinha razão. Acabou isso. A prova é que não há debates, não há diálogos, não há discordâncias quase, a não ser em coisas menores.

Mas, como se não bastasse, além de endividados, sitiados, desbussolados, nós estamos indiferentes. A sensação que se tem é de que nós não estamos plenamente conscientes da gravidade do momento em que a gente vive, de um povo que, hoje, tem consciência da dívida que os seus políticos têm com ele, que descobriu o poder de nos sitiar, graças aos instrumentos da Internet, que permitem mobilização sem partido, sem sindicato, sem líder, sem jornal, sem televisão, e um grupo político que, neste momento da história, não aponta rumos claros para onde levar o Brasil. É como se a gente fosse levando com jeitinhos, com jeitinhos, e sem mudanças.

Pois bem. Uma das maneiras de romper essa indiferença, de quebrar esse sítio em que nós estamos, de trazer uma bússola seria uma grande reforma política. Mas uma reforma política que pudesse fazer com que

o nosso povo fosse à rua e votasse com consciência para eleger políticos comprometidos. E isso a gente não faz. E, em parte, não faz pelo custo das campanhas políticas, e a minirreforma não vai tocar nos custos. É uma ilusão dizer que, porque a gente vai diminuir alguns panfletos, o custo vai diminuir.

O custo diminuiria se a gente acabasse com o *marketing* político, se a campanha eleitoral fosse cada candidato indo na televisão, olho no olho, falando para o povo; se cada campanha eleitoral fossem debates entre os candidatos, mas nós preferimos manter um processo eleitoral que enriquece os marqueteiros e empobrece a consciência daqueles que participam da eleição.

Era aí que estaria a maneira de acabar com o problema do *marketing*. Nós deveríamos fazer como o Senador Jorge Viana propôs aqui, acabar com contribuições de pessoas jurídicas para a campanha. Proibir! Pessoa jurídica não tem de se meter financiando esse ou aquele candidato. E mesmo as pessoas físicas deveriam ter um limite de quanto dar para cada candidato. A corrupção começa no financiamento das campanhas, e nós não podemos definir uma maneira nova de financiar campanha se não reduzirmos os custos. A minirreforma não toca nos custos com a radicalidade necessária e nem muda a maneira como essas campanhas serão financiadas.

Nós deveríamos trazer, sim, para a reforma política a possibilidade da cassação de mandatos pelo próprio povo, como em tantos lugares do mundo, com aquele nome até bonito chamado *recall*, que significa rechamada, chamar de volta para casa aqueles que não se comportam bem. Há maneiras de fazer isso, tanto para os cargos majoritários, que é mais fácil, sobretudo no Executivo, como nos mandatos também proporcionais. Há formas de se fazer isso.

Nós deveríamos ter uma reforma política que fizesse com que a atividade política fosse uma função, e não uma profissão, limitando, por exemplo, como fizemos e estamos fazendo agora, com os dirigentes de times, com os dirigentes de entidades esportivas, a reeleição sistemática, muitas vezes. Se vamos fazer com eles, por que não fazemos com os sindicatos? Por que não fazemos conosco também? Mexer, mudar: quem é Senador vira Deputado; quem é Deputado vai para casa de vez em quando, descobre que há vida fora do Congresso. A gente poderia ter uma dinâmica diferente. Acabava com esse arraigamento que a gente termina criando por conta de viciar-se na atividade que vira uma profissão em vez de ser uma função a serviço do público.

Nós podíamos ter uma reforma política muito mais radical do que essa tímida que nós próprios assumimos chamar de minirreforma política.

Não vai bastar a minirreforma, Senador. Essa minirreforma não vai bastar para quebrar o sítio onde estamos sitiados...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... para quebrar o endividamento que nós temos com o povo deste País por não termos exercido corretamente as nossas atividades, não por causa da corrupção, porque nem todos são corruptos, mas por causa de não definirmos as prioridades corretas. E aí todos somos culpados por omissão ou por incompetência.

Nós, com uma reforma política radical, séria, profunda, poderíamos quebrar essa inércia que hoje toma conta da atividade pública aqui dentro, enquanto lá fora a atividade pública avança nas ruas, comandada diretamente pelo povo sem líder, sem líder. Hoje eles prescindem de nós para se mobilizar, eles prescindem de nossas ideias para defender as suas propostas. Isso faz com que fiquemos irrelevantes, sem falar que os partidos estão irrelevantes porque perderam nitidez tanto ideológica como ética.

Nós precisamos de uma reforma radical, profunda. E eu espero que não nos contentemos com essa minirreforma que estamos votando agora. Que ela continue a partir dos muitos projetos de leis que existem hoje no Congresso, inclusive meus, os quais eu não vou citar, porque não há tempo para falar um por um.

Senador Eduardo Suplicy, era isso que eu tinha para falar dentro do tempo, mas o Senador Taques pediu a palavra, e me orgulha dar-lhe um aparte.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Senador Cristovam, nós estávamos na CCJ até agora. E eu vim aqui para aparteá-lo e para concordar com V. Exª. V. Exª falou em radical. Nós precisamos de mudanças radicais neste momento. A PEC do Senador Paulo Paim é uma mudança desta forma; não é mudança para inglês ver, não é uma mudança de faz de conta, não é uma nanorreforma eleitoral, não é conversa fiada. É verdade essa PEC do Senador Paulo Paim, com que nós todos concordamos, e já nos manifestamos a esse respeito. Agora, nós temos que fazer uma reflexão sobre partido político – o senhor tocou neste tema. Partido político é muito importante, mas partido político não é tudo, não é tudo. A República é maior que partido político, os nossos mandatos são maiores que o partido político. O equívoco é confundirmos – e alguns não confundem, tenha certeza – que partido político é maior que a própria República Federativa do

Brasil. Eu sou Senador da República. Sou filiado ao PDT e tenho orgulho do PDT, apesar desta crise por que o PDT está passando, mais do que crise. Nós dois aqui estamos avexados...

(Soa a campainha.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – ... usando um termo do Estado de V. Exª, Pernambuco. V. Exª hoje não é só de Pernambuco, é um homem do Brasil, é um homem do mundo. Muito bem! Nós precisamos pensar isso. Partido político é menor que a República, partido político é menor que os nossos mandatos. O povo de Mato Grosso me mandou para cá em homenagem a um partido político, sim, mas me mandou para cá para que eu seja Senador da República, defendendo os interesses republicanos. O interesse republicano é o chamado republicanismo. O dever fundamental de ser honesto, a honestidade cívica, é lutar por princípios previstos na Constituição da República. Por isso o art. 53 da Constituição nos dá a liberdade de opinião, liberdade de opinião. Está lá no *caput* do art. 53. A fidelidade partidária está no art. 17. A Constituição determina que, em sendo o caso, isso esteja no regimento interno, no estatuto do partido. O mais importante é a República. Para mim, eu sou Senador da República; eu não sou Senador de partido.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Muito bem, Senador. Eu creio que talvez seja isso que esteja faltando na reforma. Em vez de uma minirreforma política, uma reforma republicana, na linha da proposta do Senador Paim de acabar o voto secreto.

Mas existem muitas outras coisas que precisamos fazer para que a reforma política seja a reforma da construção da República brasileira. Essa que está aí não vai ajudar nesta direção de fazer uma República que sirva ao povo. Nós estamos fugindo da República.

O Senador Taques falou que a República é maior que o partido, mas alguns políticos acham que o partido é maior. Eu vou dizer pior: alguns acham que o bolso é maior que o partido, e que o partido é maior que a República. A gente tem que inverter isso e colocar o bolso fora. O bolso não é a finalidade de quem tem...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) –... vocação pública. Existem muitas outras atividades que servem a isso dignamente, como a atividade empresarial. Aqui, a República deveria ser a nossa chefe, a República deveria ser o nosso comando. É votar em nome da República que faz com que o voto aberto seja a maneira mais correta. O voto secreto não é republicano.

Por isso, Senador Paim, muito obrigado pelo seu projeto, que eu espero que comecemos a praticar desde já, antes mesmo da aprovação da reforma.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Cristovam Buarque. Estou também de pleno acordo que nós precisamos avançar numa reforma política à altura da aspiração do povo na rua, incluindo hoje as ponderações, as sugestões que V. Exª colocou. Parabéns!

Eu gostaria de convidar agora, para uma comunicação inadiável, o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

Mas peço antes, Senador Paulo Paim, licença para registrar a visita ao nosso Senado, na tribuna de honra, do Prefeito Municipal de Lavínia, em São Paulo, e também do Prefeito Municipal Marcos Higuchi, de Valparaíso, que estão acompanhados dos Vereadores de Valparaíso Rodrigo Carvalho Pinto, Estevam Aparecido Coutinho – que é o Presidente da Câmara Municipal – e Nivaldo dos Santos.

Sejam muito bem-vindos ao Senado. Depois os senhores poderão dialogar comigo e com os demais Senadores.

Tem a palavra o Senador Paulo Paim, que hoje alcançou uma vitória muito importante para o Senado Federal na CCJ.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Suplicy, eu não poderia deixar de registrar a decisão da CCJ de hoje de manhã. Por ampla maioria, decidiu-se acabar com o voto secreto em todas as circunstâncias aqui no Parlamento.

Faço uma homenagem ao Senador Anibal Diniz – V, Exª também já o fez –, porque ele se dirigiu ao Relator Sérgio Souza e pediu-lhe que ouvisse a voz de todo o Plenário praticamente e a voz das ruas e mudasse o seu relatório. Sérgio Souza atendeu e manteve seu relatório original para que, então, a PEC fosse aprovada quase que por unanimidade – foram dois votos, se bem me lembro, contra o fim do voto secreto em todas as situações.

Para mim é uma data histórica. De fato, é uma decisão revolucionária, Sr. Presidente. Há 30 anos eu insisto nessa tese, e, hoje, parece-me, o sonho vai se tornar realidade e a população vai ficar sabendo como cada um vota e ponto. É só isto, o fim do voto secreto é simplesmente isto: transparência absoluta. Ao votar, a população fica sabendo, e ela fará o julgamento a cada processo eleitoral para decidir se deve reconduzir ou não aquele Parlamentar.

Se alguém pensava que, com aquela votação na Câmara do voto aberto em todas as situações, seria criado um constrangimento para o Senado não votar nada, o Senado responde à altura: votou, pela terceira vez, o fim do voto secreto. É a terceira vez que a CCJ vota o fim do voto secreto: votou na PEC 50, de minha autoria; votou na PEC 20, de minha autoria, e votou hoje na PEC que veio da Câmara – e ainda votou no projeto do Senador Alvaro Dias, que já está lá, que acaba também com o voto secreto na cassação de mandatos.

Sr. Presidente, eu quero só fazer hoje rápidos registros, pois haverá uma reunião da Comissão de Direitos Humanos agora, às 14h30.

Primeiro, Sr. Presidente, a minha intenção – vim à tribuna, durante dias seguidos, falar sobre as regiões do meu Estado, Rio Grande do Sul – é falar hoje sobre a região da Serra Gaúcha. Ela é composta por 70 Municípios que, por sua vez, integram cinco microrregiões, com uma área de 7 mil quilômetros quadrados e com uma população em torno de 2 milhões de habitantes.

Há alguns Municípios importantes nessa região – e aqui é como se eu abraçasse todos –: Caxias do Sul, Gramado, Canela, Vacaria, Nova Petrópolis, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Garibaldi, São Francisco de Paula, Antônio Prado, Nova Roma do Sul, Farroupilha, Nova Prata, Veranópolis, Bom Jesus, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Domingos do Sul, Nova Bassano, Paraí, Nova Araçá, Guaporé, Cotiporã, São Valentim do Sul, Dois Lajeados, Serafina Corrêa. Esses Municípios têm, em sua grande maioria, influência da imigração de italianos e alemães. Isso é visível na cultura, no modo de vida, na gastronomia e no próprio jeito de vestir e de trabalhar.

Chamo atenção para alguns indicadores importantes: taxa de analfabetismo de 4,2%; densidade demográfica de 117,8 habitantes por quilômetro quadrado; uma expectativa de vida, em média, de 75 anos; um PIB de R$20 bilhões, cerca de 10,5% do PIB total do Estado. Não é pouca coisa, é uma fatia considerável e de suma importância para o desenvolvimento do solo gaúcho e do Brasil. Sua atividade agrícola é baseada em pequenas propriedades rurais: cerca de 22 mil. Isso corresponde a cerca de 50% do PIB local.

Também são destaques a vitivinicultura, o setor metal-mecânico, o setor moveleiro e o turismo.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A região da Serra, Sr. Presidente, é uma das mais prósperas, mas as demandas da sociedade, das prefeituras e da comunidade são permanentes, e isso é bom.

Vejamos: estamos pleiteando um novo aeroporto de Caxias do Sul, que deverá ser na cidade de Vila Oliva, mas que atende a toda a região. Encontra-se saturado o atual aeroporto da cidade. Sr. Presidente, hoje, o aeroporto de Caxias registra 900 embarques/dia, com 40% de demanda reprimida e sem possibilidade de ampliação, visto que está localizado em área central da cidade. Diante deste quadro, os Municípios, em sintonia com o Departamento Aeroportuário do Estado (DAP), entidades empresariais e de trabalhadores, vêm realizando um esforço gigantesco.

Encaminhei, nesta semana, um pedido da sociedade organizada da Serra...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... em relação ao aeroporto de Vila Oliva. Sei que há uma simpatia por parte da Presidenta Dilma.

Outra demanda é a federalização da Universidade de Caxias, uma instituição comunitária regional com fins públicos que atende a Serra. E o MEC e o Poder Público, estadual e municipal já fazem parte do grupo diretivo dessa instituição.

O Conselho Diretor da Fundação da Universidade está propondo ao MEC a federalização dessa universidade, como eu já disse, e a constituição de um novo modelo pioneiro público, comunitário, não estatal, com a participação efetiva da União na composição orçamentária dessa universidade.

Estou encaminhando essa demanda a pedido da região ao MEC e à Presidenta Dilma.

Por fim, Sr. Presidente, quero só fazer um registro que me foi encaminhado pelo Sindicato de Hotelaria e Gastronomia do Rio Grande.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Um projeto de minha autoria, que teve a brilhante relatoria da Senadora Angela Portela, exige, de uma vez por todas, que as cantinas, esse espaço dentro dos colégios, as lancherias, só vendam comida saudável; e os proprietários de hotelaria e de lancherias pedem uma audiência pública sobre o assunto.

Eu já falei com a Relatora, e vamos acertar uma audiência pública na Comissão de Educação, onde o projeto está ainda tramitando.

Por fim, só quero, aproveitando mais uma vez que iniciamos a Semana da Pessoa com Deficiência, deixar registrado aqui um belo pronunciamento feito pelo Luciano, meu assessor, que faz uma análise global da questão das pessoas com deficiência, não só no Brasil...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) –... mas principalmente (*Fora do microfone.*) na América Latina.

Aqui ele divulga, por exemplo, por solicitação da Vice-Presidente da Rede Latino-Americana, Regina Atalla, a "Declaração da Guatemala: pelo Desenvolvimento e Inclusão das Pessoas com Deficiência e suas Famílias – América Latina e Caribe sem barreiras!"

É um belo pronunciamento, Sr. Presidente, que deixo, então, registrado nos *Anais* da Casa.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância, porque eu mesmo tenho de ir para a Comissão de Direitos Humanos.

Obrigado, Presidente.

Peço que o considere, na íntegra, se possível.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicio hoje uma série de pequenos registros sobre as regiões do Rio Grande do Sul e suas principais demandas. A ideia é falar um pouco sobre os aspectos econômicos, sociais e culturais.

A primeira será a região da Serra gaúcha. Ela é composta por 70 municípios, que por sua vez integram 5 microrregiões. Área 7 mil quilômetros quadrados, com uma população em torno 1,7 milhões de habitantes.

Alguns municípios Caxias do Sul, Gramado, Canela, Vacaria, Nova Petrópolis, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Garibaldi, São Francisco de Paula, Antônio Prado, Nova Roma do Sul, Farroupilha, Nova Prata, Veranópolis, Bom Jesus, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Domingos do Sul, Nova Bassano , Paraí, Nova Araçá, Guaporé, Cotiporã, São Valentim do Sul, Dois Lajeados, Serafina Corrêa.

Esses municípios tem, em sua grande maioria, forte influência da colonização e imigração de italianos e alemães. E isso é visível na cultura, no modo de vida, na gastronomia, no próprio jeito de trabalhar.

Chamo a atenção para alguns indicadores: taxa de analfabetismo de 4,26%, densidade demográfica de 117,8 habitantes por quilômetros quadrados, uma expectativa média de vida de 74,59 anos e um PIB de 20 bilhões de reais – cerca de 10,5% do PIB total do estado. Não é pouca coisa. É uma fatia considerável e de suma importância para o desenvolvimento do Rio Grande do sul e do Brasil.

Sua atividade agrícola é baseada em pequenas propriedades rurais (cerca de 22 mil). Isso corresponde a cerca de 50% do PIB local. Também é destaque a vitivinicultura, o setor metal-mecânico e moveleiro, o turismo.

Sr. Presidente, a região da Serra é uma das mais prósperas. Mas, obviamente há demandas da sociedade, das prefeituras, que visam melhorar toda a infraestrutura existente. E isso é legítimo. É bom que eles façam suas reivindicações.

Vejamos: o aeroporto de Caxias do Sul, que atende toda a região, encontra-se saturado, registrando 900 embarques/dia, com 40% da demanda reprimida e sem possibilidade de ampliação, visto que está localizado em área central da cidade. Diante deste quadro, os municípios, em sintonia com o Departamento Aeroportuário do Estado (DAP), entidades empresariais e de trabalhadores vem realizando esforços para construção de um novo aeroporto. Estou a encaminhando essa demanda para a presidenta Dilma Rousseff.

Outra demanda é a federalização da Universidade de Caxias do Sul, que é uma instituição comunitária regional com fins públicos, na qual o MEC e o Poder Público Estadual e Municipal fazem parte diretiva dessa instituição.

O Conselho Diretor da Fundação da Universidade está propondo ao MEC o seguinte: a federalização dessa Universidade, como eu já disse aqui...

A constituição de um novo modelo, pioneiro, público-comunitário não estatal, com a participação efetiva da União na composição orçamentária da Universidade. Estou encaminhando essa demanda ao MEC e a presidenta Dilma Rousseff.

Era o que tinha a dizer,

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nessa semana de acessibilidade, iniciada no dia 16, gostaria de continuar minhas reflexões sobre o tema.

Deste modo venho a esta Tribuna para um registro que julgo da maior importância.

No último mês de julho falei sobre a "Reunião de alto nível sobre deficiência e desenvolvimento" que tem como tema "O caminho a seguir: a agenda de desenvolvimento e a inclusão da pessoa com deficiência pós-2015".

Na oportunidade será debatida a realidade que esperamos para o milênio e os temas que queremos ver contemplados no debate. Eles deverão fazer parte das políticas de desenvolvimento e sustentabilidade, norteando as reflexões indispensáveis para uma sociedade mais humana.

Como preparação para essa reunião em escala mundial, foram feitas, em âmbito regional, duas reuniões.

Uma aconteceu em maio e outra em agosto de 2013, nas cidades de Salvador e da Guatemala, respectivamente.

Dessa última, resultou um documento denominado Declaração da Guatemala que deverá ser lido pela presidente da Rede Latino-Americana de Organizações Não Governamentais de Pessoas com Deficiência e suas Famílias (RIADIS), Ana Lúcia Arellano.

Por solicitação da vice-presidente dessa mesma organização, Regina Atala, estamos divulgando a declaração, que passo a ler agora:

"Declaração da Guatemala

Pelo desenvolvimento e inclusão das pessoas com deficiência e suas famílias.

América Latina e Caribe sem barreiras!!

Na Cidade da Guatemala, em 16 de Agosto de 2013, a Rede Latino-Americana de Organizações Não Governamentais de Pessoas com Deficiência e suas Famílias (RIADIS), organizações da sociedade civil das pessoas com deficiência da América Latina e as Organizações de Pessoas com Deficiência da Guatemala, durante o seminário "Alianças... Estratégicas, Política Pública Participativa e Deficiência", organizado em coordenação com o Conselho Nacional para Atenção das Pessoas com Deficiência da Guatemala (CONADI), decidem se manifestar sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e Agenda de Desenvolvimento pós-2015, emitindo a presente declaração.

Considerando:

1º. Que a RIADIS, composta por 46 organizações nacionais com objetivo de promover, difundir e proteger os direitos humanos das pessoas com deficiência e suas famílias, através dos valores da não discriminação, da inclusão social e do desenvolvimento inclusivo e sustentável, é um movimento regional, que representa os interesses da vida de mais de noventa milhões de pessoas com deficiência e suas famílias na América Latina e no Caribe;

2º. Que a RIADIS, como parte do movimento mundial de pessoas com deficiência e suas famílias, atuou ativamente para que os Governos dos Estados Partes das Nações Unidas tomassem conhecimento, analisassem, discutissem e promovessem transversalmente – a partir do modelo social e de direitos humanos – a questão da deficiência nas Estratégias de Desenvolvimento Pós-2015 como um esforço mais eficaz para combater a pobreza global, para o qual a RIADIS tem sido parte de uma série de consultas em nível global e regional, a destacarem-se, aquelas que aconteceram em São Paulo e Salvador da Bahia, Brasil, em abril e maio deste ano, respectivamente;

3º. Que os ODM não deram atenção suficiente para a situação das pessoas com deficiência, considerando que esta população representa cerca de um bilhão de pessoas no mundo, segundo o mais recente Relatório Mundial da OMS / BM, dos quais 80% vivem em países considerados pobres, em situação de pobreza e extrema pobreza.

Que embora alguns países latino-americanos já tenham manifestado oficialmente ter alcançado os ODM, a exclusão das pessoas com deficiência persiste em todas as metas estabelecidas;

4º. Que a pobreza nega às pessoas com deficiência o pleno gozo de seus direitos humanos básicos e liberdades fundamentais, que se manifesta não só na falta de recursos econômicos, mas também na indisponibilidade de serviços públicos e, em muitos casos, quando esses serviços existem, são inacessíveis e não inclusivos, mostrando atitudes de discriminação que colocam as pessoas com deficiência em situação de desvantagem no seu desenvolvimento integral;

5°. Que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (CDPD) foi assinada e ratificada por quase todos os países da América Latina e do Caribe, mas que o compromisso firmado ainda não está refletido em ações efetivas de implementação progressiva pela maioria dos Estados que ratificaram o tratado;

6°. Que, apesar dos compromissos assumidos com os ODM e a Convenção, muitos países NÃO tratam de maneira efetiva em sua legislação e nas políticas públicas as questões relacionadas à capacidade jurídica, institucionalização arbitrária, promoção de serviços comunitários inclusivos e serviços de apoio à autonomia pessoal para garantir uma vida independente às pessoas com deficiência. Assim, a exclusão social, a discriminação, a falta de acesso a bens e serviços é uma realidade social enfrentada na vida diária das pessoas com deficiência na região.

Portanto, com o intuito de colaborar com as discussões da Reunião de Alto Nível que acontecerá em 23 de setembro de 2013, na sede da ONU em Nova York, sobre a realização e revisão dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e outras metas de desenvolvimento

internacionalmente acordadas para pessoas com deficiência, demandamos:

1. Que a estratégia de desenvolvimento pós-2015 inclua a realidade, necessidades, demandas e propostas para assegurar transversalmente a inclusão social plena e efetiva das pessoas com deficiência, de acordo com os princípios e objetivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, em especial os artigos 4.3, sobre a participação; Art. 5, sobre a não discriminação; Art. 12, sobre a capacidade legal e reconhecimento da capacidade jurídica; Art. 19, vida independente; e Art. 32, que trata da cooperação internacional para o desenvolvimento inclusivo.

2. Que o direito à vida independente e inclusão na comunidade seja tomado como um dos objetivos específicos na estratégia de desenvolvimento pós 2015, garantindo por parte dos Estados o direito à não institucionalização arbitrária, ao acesso aos mesmos bens e serviços que são oferecidos para todas as pessoas, como também a serviços de apoio necessários para promover a autonomia e independência, em conformidade com o artigo 19 da CDPD.

Por uma sociedade que respeite a diversidade humana como um atributo da natureza humana, por um desenvolvimento inclusivo e sustentável, onde não se exclua ninguém, porque cada um e todos são necessários em nossa bandeira de justiça social e participação cidadã: "Nada sobre nós sem nós."

Assinam,

Comissão para Reunião de Alto Nível da ONU da RIADIS

Junta Diretiva da RIADIS CONADI Guatemala"

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro reunião que tive com a diretoria do Sindicato de Hotelaria e Gastronomia de Porto Alegre (SindPoA) sobre o PLS 406/2005.

A proposta, de nossa autoria, visa incentivar a alimentação saudável nas escolas de educação básica, combater a obesidade infantil e outras doenças relacionadas à dieta.

O projeto proíbe cantinas de escolas de venderem bebidas com baixo teor nutricional ou alimentos com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans ou sódio.

A idéia dos empresários é que seja adotada a mesma legislação do Rio Grande do Sul, de autoria do deputado Miki Breier (PSB), que veda propaganda de balas, chicletes e refrigerantes nas escolas.

Esse assunto que me foi trazido pelo Sindicato de Hotelaria e Gastronomia de Porto Alegre é oportuno. Para tanto, pretendo realizar um audiência para tratar a questão.

Sr. Presidente, por fim, aproveito, e registro a preocupação dos aposentados e pensionistas do Rio Grande do Sul, em especial os de Caxias do Sul, que me entregaram um abaixo-assinado com uma série de reivindicações, entre elas o fim do fator previdenciário, e reajustes reais para os aposentados e pensionistas que ganham acima de 1 salário-mínimo.

Os aposentados clamam pela aprovação do PL 4434/08, já aprovado aqui no Senado, por unanimidade, no ano de 2008, e atualmente, tramitando na Câmara dos Deputados. Essa proposta tem por objetivo recompor o valor das aposentadorias. A idéia é que os benefícios voltem a ter valores iguais àqueles do período inicial das aposentadorias.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Paulo Paim.

A solicitação de V. Exª será atendida.

Tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro, em permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin.

Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará, tem a palavra V. Exª, como orador inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Eduardo Suplicy, Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para fazer um alerta da maior importância para o Brasil, para a Amazônia e, em especial, para o meu Estado do Pará.

Na semana passada, o Vice-Governador do Estado do Pará, Dr. Helenilson Pontes, esteve em Brasília e participou de uma reunião juntamente com o Secretário de Meio Ambiente do Estado do Pará, José Colares, e com o Presidente do Ibama, Dr. Volney Zanardi Júnior. Numa conversa que tivemos, naquela ocasião, ele passou uma informação que o Dr. Volney disse a ele nessa audiência, de que o Ibama – que é o órgão ambiental federal – não incluirá condicionantes sociais nas licenças dos grandes empreendimentos energéticos e minerais no Pará. Ora, se não vai incluir para o Pará, é evidente que também não incluirá para a Amazônia como um todo e também não incluirá para o Brasil.

O vice-governador solicitou essa reunião justamente para compreender a visão do Governo Federal, através do seu órgão licenciador, sobre esses grandes projetos na Amazônia e, repito, em especial, no Pará. No entanto, o Presidente do Ibama disse ao

Dr. Helenilson Pontes – abro aspas – "que não é no licenciamento o lugar para assegurar condicionantes sociais; que o licenciamento desses grandes projetos não contemplará condicionantes sociais, a exemplo do que aconteceu em Belo Monte" – fecho aspas. Essas palavras, segundo o Vice-Governador Helenilson Pontes, Senador Raupp, foram ditas pelo Presidente do Ibama.

Então, imagine um projeto do seu Estado de Rondônia ou, Senador Figueiró, do seu Estado de Mato Grosso do Sul, sem que o órgão licenciador inclua no licenciamento ambiental as condicionantes sociais, ou seja, ações mitigadoras do impacto sobre a população na região e no Estado, como fez para Belo Monte. Em outras palavras, o Ibama está largando, neste caso, o povo do Pará à sua própria sorte.

Pior: na reunião, o Presidente Volney deixou claro que, para que o nosso Estado conquiste avanços sociais em conjunto com os grandes projetos, é preciso fazer pressão política no Palácio do Planalto. Infelizmente, isso é um retrocesso completo. Hoje, Belo Monte está sendo implementada e as conquistas sociais que advêm desse projeto são lentas e só ocorrem – repito – porque estão relacionadas, no licenciamento, na forma de condicionantes. Se não estivessem lá como condicionantes do licenciamento ambiental, elas não estariam sendo executadas. E, neste momento, elas estão sendo executadas ainda em uma velocidade muito reduzida. Temos sempre que estar cobrando essa implementação das condicionantes sociais, porque o foco principal é na geração de energia, e não no atendimento da população. Se depender da boa vontade do Governo Federal ou das empresas contratadas ou do consórcio empreendedor para tocar os grandes projetos, isso simplesmente não vai ocorrer. Por isso, tal posicionamento do Ibama é uma completa inversão de valores.

Como disse o Vice-Governador, esta é uma forma de ver a Amazônia contra a qual, nós, liderados pelo Governador Simão Jatene, estamos lutando – essa visão de que a Amazônia é simples almoxarifado de recursos naturais. Não aceitamos isso em hipótese nenhuma. Nós achávamos que já tínhamos virado essa página, mas, pelo que percebemos, o Ibama ainda trabalha com a hipótese de fazer licenciamentos na Amazônia sem contemplar investimentos sociais.

Isso é um completo desrespeito. Afinal, existem projetos em estudo em andamento na nossa região, como é o caso da hidrelétrica de Marabá, por exemplo, que vai ser construída em uma região que precisa de importantes investimentos sociais. Esse projeto precisa de condicionantes sociais para a população que certamente será atingida, assim como precisamos que esteja clara a construção de eclusas, para evitar o erro que ocorreu em Tucuruí e, assim, não prejudicar a navegação e a implantação da hidrovia do Tocantins. Esse mesmo erro de não construir as eclusas já aconteceu em Lajeado e no Estreito, duas outras barragens no Tocantins.

Com investimento de cerca de R$12 bilhões, a futura Hidrelétrica de Marabá será mais do que uma geradora de energia e causará impactos no meio ambiente, mas também, claro, impactos socioeconômicos. Alguns dados foram apresentados durante a segunda reunião da Comissão Municipal de Estudo da Hidrelétrica de Marabá, ocorrida em junho deste ano na Câmara Municipal de Marabá. Os números estão no Estudo de Impacto Ambiental, o EIA-RIMA realizado. O estudo mostrou que há 2.239 imóveis rurais na área de influência da Hidrelétrica de Marabá, onde vivem 4.459 pessoas. Nas áreas urbanas, serão afetados 1.319 imóveis, onde residem cerca de 3.429 indivíduos. Essas pessoas vivem em condições precárias de saneamento, de saúde, de educação, de infraestrutura. E, por maior que seja o esforço do Governador Simão Jatene em atender às demandas, Senador Suplicy, ocorrerá, quando essas obras da Hidrelétrica de Marabá iniciarem, um fluxo de pessoas que vão solicitar do Governo do Estado mais saúde, mais educação, mais infraestrutura, mais segurança, e o Governador vai ficar sem recurso para isso se não estiverem nas condicionantes para o licenciamento da obra.

Foram identificadas, no estudo de campo entre 2009 e 2011, 542 pessoas que trabalham como barqueiros e 268 que atuam como barraqueiros. Segundo a engenheira da empresa responsável pelo EIA-RIMA, Drª Ana Cristina Ablas, economista, da CNEC Worleys Parson, empresa que realizou o EIA-RIMA, para compensar ou mitigar os impactos que ocorrerão foram propostos 14 planos, 37 programas e 72 projetos nos meios físicos (solo), biótico (fauna e flora) e socioeconômico, onde ocorrerá o maior número de impactos.

E como então podemos aceitar que o Governo Federal diga que não vai ter condicionante social no licenciamento? Lembro que o licenciamento é o único documento que pode incluir previsão de condicionantes sociais. E que o único órgão licenciador é o Ibama. É nessa instância, portanto, que o Governo Federal pode defender os brasileiros e prever avanços sociais para a implementação dos grandes projetos.

E, agora, o Ibama vai simplesmente lavar as mãos? É evidente que o Ibama não poderia tomar uma posição dessas sem que esteja assim orientado pela Ministra do Meio Ambiente. Portanto, a pergunta correta é: o Governo Federal vai simplesmente lavar as mãos?

Isso é um absurdo que não esperávamos. Significa que o Governo Federal passa a considerar que o ser humano, a sociedade, não é parte integrante do meio ambiente. O Governo sinaliza que pode licenciar qualquer empreendimento, desde que mitigue ou compense os impactos na fauna e na flora, no regime hidrológico, etc. Agora, os impactos sociais – a criminalidade, as doenças, a necessidade de escola para atender a população que migra ao local, como eu disse – não interessam ao Governo? "Deixa para lá. Eles que se virem." Esse deve ser o pensamento do Governo Federal em relação aos brasileiros que habitam essa região do meu Estado do Pará.

Normalmente, esses projetos de energia e mineração ocorrem em regiões pouco habitadas e com uma estrutura precária de serviços públicos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Os projetos não acontecem em grandes metrópoles, eles acontecem em regiões distantes, onde o Estado tem que estar cada vez mais presente para dar conta do fluxo migratório que essas regiões recebem de pessoas.

São grandes projetos que, inclusive, não vão sequer gerar ICMS para o Pará, ou seja, receita. São investimentos que gerarão ICMS nos Estados que consumirão a energia, porque o ICMS da energia é pago não no Estado que a gera, mas no Estado que a consome. No caso da mineração, também não geram ICMS, por serem predominantemente exportadores.

Então, enquanto não conseguimos mudar a legislação no Congresso Nacional, apesar de todo nosso esforço, a única forma que temos de conquistar avanços sociais com esses grandes projetos é obrigar que as condicionantes sociais sejam cumpridas e incluídas no licenciamento da obra. E, agora, o Governo diz que não vai colocar condicionante social nas licenças desses projetos?

Isso é um absurdo.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – E vamos nos movimentar para mostrar ao País o quanto é equivocada a postura do Ibama e do Governo Federal. Não podemos permitir que o Governo adote uma postura em que, no final das contas, as pessoas sejam deixadas de lado durante a implementação de projetos em nossa região. E o Pará, adianto para vocês do Governo Federal, não vai deixar isso acontecer.

O Governador Simão Jatene vai liderar um movimento e entendimentos junto ao Governo Federal para que isso não aconteça com o próximo projeto a ser implementado no Pará, como será a Hidrelétrica de Marabá e outro que já está sendo também estudado, o Complexo Energético do Tapajós. Essas regiões precisam – e devem ter do Governo Federal – de um entendimento da inclusão no seu licenciamento das condicionantes sociais para mitigar o impacto que esta região e o Estado receberão pela...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... implantação desse grande projeto.

Quero aqui alertar a todos os paraenses principalmente, para que nós possamos juntos, todos juntos, Bancada Federal no Congresso, independentemente de coloração partidária, trabalhar no sentido de exigir e cobrar do Governo Federal que as condicionantes sociais estejam incluídas no licenciamento ambiental, primeiramente na Hidrelétrica de Marabá e, por extensão, em todo e qualquer projeto, mineral ou energético, que seja executado não só no Pará, mas em todo o Brasil.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Flexa Ribeiro.

Gostaria de saudar, em nossa galeria do Senado, os alunos e professores do curso de Direito da Universidade de Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul. Sejam muito bem-vindos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senadora Ana Amélia, pelo Rio Grande do Sul.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria reforçar a saudação aos meus conterrâneos caxienses: sejam muito bem-vindos.

Quero, também, pedir a V. Exª que me inscreva para falar pela Liderança do Partido Progressista.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito bem. V. Exª está inscrita para falar como Líder. O Senador Valdir Raupp falará para uma comunicação inadiável.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Sim, para uma comunicação inadiável. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª está inscrita.

Então, agora, tem a palavra, como Líder do PTB, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Também gostaria de registrar a presença dos vereadores de Serra Negra: Paulão da Farmácia, que é do PT; Neida, do PSDB; Roberto Almeida, do PTB e Marquezin, também do PTB. Sejam muito bem-vindos.

Senador Mozarildo Cavalcanti tem a palavra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, quero hoje comentar uma decisão de ontem do Tribunal Superior Eleitoral que, por votação apertada de quatro a três, resolveu decidir, depois de 25 anos que vem aplicando esse recurso, que o recurso extraordinário contra expedição de diploma é inconstitucional. Quer dizer, primeiro, dois dos três Ministros do Supremo – que julga a constitucionalidade – votaram contra essa tese; segundo, comenta-se que, na verdade, a absolvição e o não reconhecimento do Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED) objetivam também livrar do processo alguns governadores, entre os quais, na cabeça da fila, o governador do meu Estado, com um relatório do Ministério Público contundente, colocando uma série – não uma ou duas, não; uma série –, uma penca de irregularidades por ele cometidas durante a sua reeleição, que ele perdeu no primeiro turno e ganhou no segundo turno, por apenas mil e poucos votos; e fez uma verdadeira farra.

No entanto, o que acontece se por acaso esse entendimento do TSE prevalecer para ele também? É o que tenho dito: o povo vai descrer mais ainda da Justiça; e o povo vai descrer também que corrupção dê em alguma coisa neste País.

Então eu queria registrar, de maneira lamentável, essa decisão de ontem. Não entro no mérito da questão do Deputado, mas estou entrando no mérito de o Tribunal Superior Eleitoral ter considerado inconstitucional esse recurso que ele já vem julgando há 25 anos, desde a promulgação da Constituição. É, no mínimo, alguma coisa assustadora.

Quero dizer, Senador Suplicy, que tenho o maior respeito pela Justiça, não só como Senador, como cidadão, mas até também porque tenho um envolvimento afetivo. Tenho dois filhos que são juízes. Até me constranjo de fazer aqui uma crítica, mas acho que é também o nosso papel comentar e não decepcionar, principalmente, a expectativa, nesse caso, da população, dos eleitores do meu Estado e de outros Estados. Porque, agora, se o TSE resolve mudar o entendimento, ou seja, dos três votos do Supremo, dois Ministros votaram contra, quer dizer, contra considerar inconstitucional, pelo TSE, o RCED – Recurso Contra Expedição de Diploma, pergunta-se: adotada essa tese, vai se liberar um monte de outros Parlamentares, governadores, e, repito, tendo à frente, na fila, o governador do meu Estado? Esse processo está aí desde 2011, e chega, agora, em 2013, na segunda metade do terceiro ano do mandato do governador, ele poderá ser, em tese, beneficiado por uma decisão que teve uma votação, repito, apertada, como essa, de quatro a três.

Espero que o TSE reveja essa decisão porque realmente, fazendo uma similitude, é o que está acontecendo no Supremo: cinco Ministros consideram que não cabem embargos infringentes; cinco consideram que cabem. Não está na Constituição e, no entanto, hoje à tarde, o sexto Ministro vai desempatar, o último Ministro vai desempatar. E aí, vejam bem, se ele rejeitar os embargos infringentes, haverá aquela especulação, por meio principalmente dos advogados, de que se cerceou a defesa ampla e total dos mensaleiros, do chamado mensalão. Se, porventura, aceitar os embargos infringentes, o que vai acontecer? O que fica na cabeça da população é que os poderosos sempre arranjam um jeito de retardar, de empurrar com a barriga as questões na Justiça.

Espero, e quero aqui fazer um apelo, até pelo respeito, repito, que tenho pela Justiça brasileira, que o Tribunal Superior Eleitoral não acate essa decisão de ontem como uma jurisprudência. Pelo contrário, que reveja essa questão; o julgamento de ontem foi o de ontem, mas há uma fila de pessoas para serem julgadas. No caso do meu Estado, o governador já tem o parecer do Ministério Público pela sua cassação. Será, no mínimo, constrangedor mesmo que ele se livre por uma questão preliminar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) –Aliás, ele já se livrou de um processo por uma questão preliminar, porque ele foi processado num outro recurso, porque tinha usado a rádio do governo para fazer campanha a seu favor e contra seu adversário. Como o radialista não foi ouvido, prevaleceu a tese – também por um voto – de que tinha que arquivar o processo porque estava nulo desde o início.

Agora, ele poderá se livrar – se o entendimento permanecer –, porque o recurso dele passou a ser considerado inconstitucional.

Tenho fé e respeito pela justiça. Portanto, quero apelar ao TSE que realmente reforme essa decisão e não mude, depois de 25 anos, o entendimento daquele Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

Tem a palavra agora, como orador inscrito, o Senador Ruben Figueiró, do PSDB do Mato Grosso do Sul.

Peço à Senadora Vanessa Grazziotin a gentileza de presidir a sessão, uma vez que serei o próximo orador.

O Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é bem possível que neste instante o Supremo Tribunal Federal já tenha decidido, por maioria de votos, a questão dos embargos infringentes. Mas, se não o fez ainda, desejo significar aqui a minha posição a respeito.

Sou daqueles que considera os embargos infringentes letra morta. Não vejo razões para acatá-los no âmbito do Processo Penal nº 470, mais conhecido por mensalão. Na verdade, acredito que seja este o momento para suprimir esta figura jurídica das altas cortes, revisando inclusive os conceitos de privilégios de foro.

Não sou jurista, mas tenho experiência em matéria constitucional, pois fui deputado constituinte e trabalhei para que pudéssemos ter uma carta constitucional que colocasse o Brasil no caminho do fortalecimento de sua democracia ainda hoje incipiente.

Sei que, diferentemente da Constituição de 1967, que dava competência para regular, em seu regimento interno, o processo e o julgamento dos feitos de sua competência originária, incluindo claramente os embargos infringentes, no caso de existirem no mínimo 4 votos divergentes entre os membros da Suprema Corte, a Carta de 1988 não repetiu explicitamente essa competência, permitindo, conforme o entendimento de alguns, a aplicação dos infringentes mais pela ausência do que pela presença.

Ora, mesmo assim, sabemos que se trata de regra de ouro dos mandamentos jurídicos a de que um regimento interno não pode suplantar uma lei. E, no caso dos embargos infringentes, há lei sobre o tema – a Lei nº 8.038, de 1990 – que, com seu silêncio eloquente sobre a questão, diz muito mais sobre o assunto do que sonha a nossa vã filosofia.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, não se trata de uma lacuna legal, mas de uma constatação explícita que demonstra que das decisões tomadas pelo conjunto dos julgadores não podem mais caber os embargos infringentes.

No caso do mensalão, vejo que não há muito que se discutir. Mas quis o destino que o Supremo chegasse a um impasse nessa questão, estabelecendo um verdadeiro Fla-Flu nos momentos finais do segundo e derradeiro tempo. Espero que não haja prorrogação. Mas, quem somos nós para adivinhar o que vai acontecer ou está acontecendo nessas horas?

Há também a questão levantada com muita propriedade pela Ministra Cármen Lúcia, no sentido de que, no Superior Tribunal de Justiça, não se aceitam mais os infringentes, o que criaria uma contradição em todos os termos, se o STF os aceitasse a partir de agora.

Mesmo assim, Srªs e Srs. Senadores, o debate está posto. Está posto por causa essencialmente das famosas tecnicidades jurídicas. Não há, no que tange à essência filosófica da questão, qualquer base para sustentar o argumento de que os réus do mensalão estejam sendo julgados e condenados num regime de exceção.

Depois de tantos anos, de tantos trâmites, de tantas idas e vindas, logicamente que está mais do que claro para a sociedade brasileira que o rito democrático foi seguido, o processo foi rigorosamente analisado e estudado, os magistrados e advogados de defesa tiveram todo o direito de expor suas divergências e concordâncias, enfim, não há mais o que se protelar.

Mesmo assim, uma batalha cruenta de bastidores segue em frente. A população brasileira está perplexa.

Neste fim de semana, estive na minha cidade, Campo Grande, no meu Mato Grosso do Sul, e fiquei impressionado com a tensão gerada pela espera do voto do decano Ministro Celso de Mello. Há um misto de frustração antecipatória no ar.

As pessoas nos interpelam e não falam de outro assunto. Há um temor por parte dos cidadãos de que o debate técnico sobreponha o debate político.

E qual é o debate político? Digo aqui: o brasileiro não suporta mais conviver com sucessivos escândalos de corrupção, dos quais os responsáveis conseguem escapar pelas frinchas das leis, pagando advogados caros, utilizando subterfúgios estranhos de difícil entendimento da maior parte da população.

Nesse sentido, Srª Presidente, o simbolismo do mensalão é o de que, neste caso emblemático, estará se promovendo um divisor de águas na nossa história republicana por meio da condenação de seus responsáveis.

A condenação da chamada cúpula do mensalão será uma lição pedagógica a mostrar que o crime não compensa, que roubar tem consequências e que a cultura da impunidade sofreu assim um grande golpe.

Essa é a grande questão de mérito de todo esse processo. A sociedade deseja superar esse drama e ter a sensação, clara e irrefutável, de que as elites po-

líticas brasileiras não poderão mais, a partir de agora, proteger-se nas salvaguardas tácitas das leis.

Nesta questão dos embargos infringentes, eminente Senador Osvaldo Sobrinho, do meu querido Estado do Mato Grosso do Sul, existem coisas muito mais importantes do que meros conceitos interpretativos da nossa legislação.

Do ponto de vista histórico, temos que nos lembrar também de que essa figura jurídica, uma herança do Brasil Colonial, não tem guarida em praticamente nenhum tribunal importante do Planeta.

Pesquisem os advogados brasileiros e me respondam: quais são os países em que se pode encontrar uma figura como os embargos infringentes em se tratando de altas cortes de julgamento? Creio que poucas pessoas poderão responder – interpretando, inclusive erroneamente – à questão.

Nesse sentido, Srªs e Srs. Senadores, causa apreensão o teor do julgamento de todo o processo do mensalão. As consequências políticas são diferentes das consequências legais. Esperamos que qualquer frustração da sociedade se transforme, posteriormente, em amadurecimento de nossas instituições.

Sei que estou sendo otimista. Não se constrói um País sem olhar para a frente, sendo realista, enfrentando suas mazelas com a determinação e humildade.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – V. Exª me concede...

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Antes de concluir, concedo, com muito prazer, aparte ao eminente representante de meu Estado de Mato Grosso, saudoso, para mim, o Estado de Mato Grosso, Senador Osvaldo Sobrinho.

(Interrupção do som.)

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – ...de vê-lo na tribuna. Lembro, há mais de 30 anos, quando o vi na tribuna...

(Soa a campainha.)

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – ...da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, como Deputado Estadual e Líder do Governo Garcia Neto. Vejo que o seu comportamento, o seu palavreado, as suas convicções, a sua fala não mudou nada, em termos de convicção, nesses 40 anos, 30 e poucos anos em que o conheço. Parabenizo-o por isso. Feliz o Estado de Mato Grosso do Sul, Estado que na verdade é onde eu cresci, que tem um Senador como V. Exª, homem que já estava com a vida completa, já havia passado por todos os caminhos da vida, saiu do Tribunal de Contas... Deus dá àquele Estado a felicidade de trazer V. Exª para ser o seu representante aqui no Senado da República. Tenho certeza de que o Pacto Federativo está garantido com relação ao Mato Grosso do Sul.

(Interrupção do som.)

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – ...a vontade de ver as coisas acontecerem. Realmente, o Brasil vive momentos difíceis, as instituições têm que saber para que vieram, a população tem que saber para que existe o Estado e o eleitor tem que saber quem está julgando, como está julgando e como estão legislando para essa população. Qualquer medida errada que se tomar – ou medida que se tomar fora do lugar do devido contexto social e histórico – evidentemente poderá afetar as instituições. Portanto, a decisão de hoje, do Supremo Tribunal Federal, ao terminar o julgamento desse episódio chamado mensalão, evidentemente será emblemática para a população brasileira e para a história. Há fatos que marcam a história do país e de qualquer nação. Esse marcará. Portanto, seja qual for a situação, será uma data indelével na história de todos nós. Fico feliz de ver V. Exª aqui, assumindo a tribuna para trazer um assunto no qual todos os brasileiros estão antenados e de saber que V. Exª fala com convicção, fala com razão e fala com sabedoria.

(Soa a campainha.)

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Tenho muito orgulho de ser seu amigo, de ser seu conterrâneo e, acima de tudo, de ter a oportunidade de aqui, mais uma vez, ver a sua sabedoria, a sua instrução e, acima de tudo, essa inteligência à disposição do Brasil e principalmente do Mato Grosso do Sul. Parabenizo-o por isso.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Muito obrigado, eminente Senador Osvaldo Sobrinho.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Com o maior prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – É uma breve palavra também, Senador Ruben Figueiró. Eu acho que é importante a manifestação do seu ponto de vista, mas eu gostaria de, neste caso, democrática e respeitosamente, dizer que estou de acordo com o grande jurista Prof. José Afonso da Silva, que, ainda esta semana, na *Folha de S.Paulo*,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ...observou por que o Supremo Tribunal Federal deve aceitar os embargos infringentes para garantir o melhor direito de defesa. Ele inclusive disse

que considera o Ministro Celso de Mello um grande Ministro, sério e competente, e que sua história tende à aceitação dos embargos, pois sempre defendeu as garantias do acusado, mas ainda teremos que esperar o seu voto, que terá extraordinária importância para a história do Brasil. É sempre muito importante se garantir o pleno direito de defesa que está, conforme a explicação do Prof. José Afonso da Silva, assegurado constitucionalmente. Meus cumprimentos a V. Exª pelos argumentos que aqui apresenta.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Muito obrigado.

Dizia ao eminente Osvaldo Sobrinho...

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Vou concluir, Srª Presidente.

Eu posso dizer a V. Exª, Senador Osvaldo Sobrinho, que recebi com ardor no meu coração as palavras de V. Exª, referindo-se ao nosso passado de lutas no Estado de Mato Grosso do Sul, quando, juntos, servíamos aos governos democráticos de José Fragelli e de Garcia Neto.

Eu conheço o procedimento de V. Exª e os serviços que têm prestado a Mato Grosso, não só como Vice-Governador do Estado, membro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e agora, já pela segunda vez, prestando relevantes serviços ao Brasil nesta Casa.

Muito grato pelas manifestações e pelo apoio às minhas ideias que V. Exª acaba de proferir com tanta cortesia e gentileza.

Ao Senador Suplicy ...

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Quero dizer a V. Exª que contraditando a opinião desse eminente jurista está também um outro grande jurista jurisconsulto do Estado de São Paulo, o Professor Ives Gandra Martins, que também com profundidade jurídica manifesta a sua opinião absolutamente adversa àquela do eminente jurista com que V. Exª honrou-me agora ao expor o seu ponto de vista.

De qualquer forma nós estamos procurando a justiça nesse regime e espero que seja realmente republicano, como todos nós aqui desta Casa desejamos. Sou muito grato à manifestação e ao aparte de V. Exª, que enriquecem o meu modesto pronunciamento.

Srª Presidente, muito grato pela atenção.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Antes de chamar o próximo orador inscrito, que é o Senador Eduardo Suplicy, enquanto S. Exª se dirige à tribuna em que falará no período de comunicação inadiável, eu gostaria rapidamente de mostrar, Senadora Ana Amélia e Srs. Senadores, o Jornal do Senado.

Desde ontem está vindo no rodapé uma campanha da Bancada Feminina do Senado Federal e da Câmara dos Deputados cujo tema é "Mulher, tome partido". E diz que a política brasileira precisa de mais mulheres e que uma autêntica democracia requer maior participação das mulheres na política. Embora alcancem mais da metade da população, as mulheres ainda estão em minoria nos cargos eletivos dos poderes. "Filie-se a um partido até 5 de outubro e participe das próximas eleições". Ou seja, chamando as mulheres para se filiar a qualquer partido de sua preferência. Está no ar também na TV Câmara, na TV Senado e na TV de várias câmaras municipais e assembleias legislativas.

Então, eu cumprimento, primeiro agradecendo à direção, ao Presidente Renan Calheiros, à Mesa Diretora e cumprimento o corpo de comunicação do Senado Federal, que é da mais extrema competência.

Senador, com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Vanessa Grazziotin, V. Exª há pouco presidiu uma sessão importante da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, que ouviu a Presidenta da Petrobras, Maria das Graças Foster, que, com muita competência, mostrou a sua trajetória, conhecimento, em profundidade, de toda a vida da Petrobras. Inclusive teve a oportunidade de nos esclarecer a respeito dos episódios de relativos ao processo ao processo de leilão, de licitação que vai ocorrer, do Campo da Libra, no próximo dia 21 de outubro, e também sobre as preocupações mais do que legítimas de todos nós, brasileiros, com respeito ao episódio em que foi constatada espionagem por parte da agência nacional de segurança dos Estados Unidos no que diz respeito aos diálogos da Presidenta Dilma Rousseff com seus assessores, mas também ali na própria Petrobras.

Eu quero, nesta oportunidade, elogiar a decisão e a maneira como foi anunciada a decisão da Presidenta Dilma Rousseff no seu pronunciamento, ou no pronunciamento da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República Federativa do Brasil, que aqui passo a ler e comentar:

> *A Presidenta Dilma Rousseff recebeu ontem, 16 de setembro, telefonema do Presidente Barack Obama, dando continuidade ao encontro mantido em São Petersburgo à margem do G-20 e aos contatos entre o Ministro Luiz Alberto Figueiredo Machado e a Assessora de Segurança Nacional Susan Rice.*

Quero confirmar a informação de que hoje, às 6h30min da tarde, os membros da Comissão de Relações Exteriores, por requerimento do Senador Jarbas Vasconcelos, do próprio Presidente Ricardo Ferraço, da Senadora Ana Amélia e de todos os Senadores, Pedro Simon, todos nós concordamos que seria bom realizarmos uma visita ao Ministro Luiz Alberto Figueiredo Machado para um diálogo ali no Itamaraty. Posteriormente ele comparecerá à nossa Comissão de Relações Exteriores para dialogarmos sobre esses temas, dentre outros.

Prossegue o comunicado da Presidência da República:

> *O governo brasileiro tem presente a importância e a diversidade do relacionamento bilateral, fundado no respeito e na confiança mútua. Temos trabalhado conjuntamente para promover o crescimento econômico e fomentar a geração de emprego e renda. Nossas relações compreendem a cooperação em áreas tão diversas como ciência e tecnologia, educação, energia, comércio e finanças, envolvendo governos, empresas e cidadãos dos dois países.*
> *As práticas ilegais de interceptação das comunicações e dados de cidadãos, empresas e membros do governo brasileiro constituem fato grave, atentatório à soberania nacional e aos direitos individuais, e incompatível com a convivência democrática entre países amigos.*

Aqui está uma forma muito assertiva de dizer que o Governo brasileiro obviamente não concorda com os procedimentos da agência nacional de segurança do governo dos Estados Unidos.

E prossegue a nota:

> *Tendo em conta a proximidade da programada visita de Estado a Washington – e na ausência de tempestiva apuração do ocorrido, com as correspondentes explicações e o compromisso de cessar as atividades de interceptação -, não estão dadas as condições para a realização da visita na data anteriormente acordada. Dessa forma, os dois presidentes [a Presidenta Dilma em conversa com o Presidente Barack Obama] decidiram adiar a visita de Estado, pois os resultados desta visita não devem ficar condicionados a um tema cuja solução satisfatória para o Brasil ainda não foi alcançada. [De fato, não o foi.]*
> *O governo brasileiro confia em que, uma vez resolvida a questão de maneira adequada, a visita de Estado ocorra no mais breve prazo possível, impulsionando a construção de nossa parceria estratégica a patamares ainda mais altos.*

Quero, portanto, cumprimentar a Presidenta Dilma Rousseff pela maneira como procedeu neste caso, com muita altivez, como era de se esperar. Não se trata de um gesto simplesmente de *marketing*, como sugeriram alguns membros da oposição. Eu acho que a Presidenta Dilma Rousseff, ao dizer aos Estados Unidos que eles agiram de maneira inadequada, dá um passo no sentido de corrigir isso para em breve termos um relacionamento positivo, construtivo, com a presidência dos Estados Unidos, inclusive para tratar de assuntos relativos à paz mundial, à concretização e à realização de justiça no Planeta Terra.

(*Soa a campainha*.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Aliás, com respeito ao episódio da intervenção militar que estava por ser realizada na Síria, felizmente, por um entendimento de Rússia, China, Síria, Estados Unidos e outros países, acabou sendo positivamente adiada, com a disposição do governo sírio de mostrar as suas armas – e logo destruí-las – para uma missão internacional da ONU.

Muito obrigado, Srª Presidenta Vanessa Grazziotin.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª, Senador Suplicy, pelo pronunciamento e pela posição adotada hoje também na audiência pública com a...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Senador Inácio, Senador Jucá, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senador Inácio, pela idade, tem precedência.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Aqui, há uma inversão: os mais jovens tomam a dianteira.

Srª Presidente, eu quero fazer um registro que, para mim, é muito triste.

Hoje, faleceu a Maria Lúcia Rocha Dummar, aos 96 anos. A Maria Lúcia Rocha Dummar era filha de uma figura extraordinária do nosso Estado: Demócrito Rocha, um dentista que foi jornalista e poeta, que fundou o jornal *O Povo*, um jornal libertário na década de 20, aquele período muito conturbado da vida política brasileira. Ele se posicionou claramente em defesa

do progresso e do desenvolvimento. Dona Lúcia, sua filha, deu sequência a esse esforço, depois com seu marido e com seu filho, também Demócrito Rocha, já falecido. Hoje, na sequência, sua filha, Luciana Dummar comanda as empresas do grupo jornalístico do jornal *O Povo*.

Dei entrada a um requerimento, já subscrito também pelo Senador Pimentel – e, com certeza, o Senador Eunício, daqui a pouco, poderá subscrevê-lo também conosco –, porque todos nós temos um apreço muito grande por D. Lúcia. Ela era uma figura acolhedora no seu sítio em Messejana, onde recebia a todos, sempre num diálogo muito fraterno. Então, é com muito pesar que fazemos o registro do seu falecimento. Ela nos deixa, mas também entrega ao povo do Ceará um grande legado de gente de qualidade, preparada, capacitada para informar o povo cearense.

Portanto, faço esse registro, lamentando, mas considerando que é nossa obrigação e nosso dever fazer essa homenagem à D. Lúcia, pela sua história de vida.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Cumprimentamos V. Exª, Senador Inácio Arruda.

A Mesa comunica que o seu requerimento, que também está subscrito pelo Senador José Pimentel e, possivelmente, como V. Exª anuncia, pelo Senador Eunício Oliveira, será encaminhado na forma que determina o Regimento da Casa.

Sobre a mesa requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.104, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento de Maria Lúcia Rocha Dummar.

Justificação

É com grande pesar que registramos o falecimento de Lúcia Dummar, matriarca da família Dummar, nascida no dia 6 de maio de 1917, "dona Lúcia", como era carinhosamente chamada por amigos e familiares, ficou viúva aos 38 anos e com seis filhos pequenos.

Formada pela Escola Normal em 1936, a jovem Lúcia assumiu um cargo importante e inovador, a convite do educador Filgueiras Lima, que estava implantando o jardim da infância no colégio Lourenço Filho.

A professora desenvolveu um método participativo para estimular a imaginação dos alunos, através da contação de histórias e da musicalização. Mas veio a II Guerra Mundial, e ela teve de assumir outros encargos. Era Lúcia, fluente em inglês e francês, quem traduzia as notícias que vinham pelo telégrafo.

Esposa de João Dummar, figura inesquecível da radiodifusão e da cultura cearenses, filha do poeta, dentista e jornalista Demócrito Rocha, fundador do jornal O Povo, mãe de seis filhos, dentre eles Demócrito Dummar, que presidiu o Grupo de Comunicação O Povo por 45 anos, e avó de Luciana Dummar, atual presidente do Grupo.

Dona Maria Lúcia Rocha Dummar representava, em suas próprias palavras, "*a memória viva do jornal O Povo*". Mas era muito mais que isso: em seus 96 anos de vida, e como figura central dessa importante família das comunicações cearenses, Dona Lúcia, com a sensibilidade e a inteligência que a caracterizavam, foi testemunha e personagem de proa dos mais importantes acontecimentos da história do Ceará e do Brasil nas últimas décadas. Sua figura generosa e gentil permanecerá na lembrança de todos

Sala das Sessões, 2013. – Senador **Inácio Arruda.**

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Srª Presidenta, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pedi a palavra pela ordem para fazer dois registros rápidos.

O primeiro é para saudar, na data de hoje, o início do funcionamento de mais um jornal diário na nossa capital, Boa Vista, no nosso Estado de Roraima. A partir de hoje, começa a circular *O Jornal de Roraima,* que, para nós é, sem dúvida nenhuma, um instrumento a mais de divulgação, de transparência, de suporte à democracia.

Portanto, eu quero aqui parabenizar todos aqueles que fazem *O Jornal de Roraima:* todo o seu corpo técnico, jornalistas, técnicos, fotógrafos, enfim, todos aqueles que vão colaborar para que nós tenhamos um instrumento de transparência e de divulgação da verdade dos fatos no nosso Estado.

Outro registro é que amanhã se inicia em Boa Vista, em Roraima, no Parque Anauá, a Feira do Empreendedor, um projeto extremamente importante para nós de Roraima, porque busca incentivar o empreendedorismo, a atuação de empresários, o início de procedimentos no sentido de gerar empregos e gerar, enfim, o crescimento da nossa economia.

O Estado de Roraima é um Estado de Fronteira e é um Estado que necessita criar atividades produtivas. Sem dúvida nenhuma, o Sebrae está de parabéns, junto

com a Prefeitura de Boa Vista, o Governo do Estado e outros setores, ao promover essa feira que, sem dúvida nenhuma, neste ano será a maior de todos os anos.

Quero parabenizar a superintendente do Sebrae, Luciana Surita, toda a equipe técnica do Sebrae e dizer que nós estaremos lá, na sexta-feira, participando com os empresários e os empreendedores desta ação que, sem dúvida nenhuma, demonstra um pouco do potencial e da capacidade do trabalhador e do empreendedor do Estado de Roraima.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª e também esse novo meio de comunicação com que o Estado de Roraima é brindado. Parabéns, Senador Jucá!

Dando continuidade à relação de oradores inscritos, eu convido agora, como orador inscrito, o Senador Osvaldo Sobrinho.

V. Exª está inscrito.

O Senador aceita? (*Pausa.*)

Eu agradeceria muito, então. Eu falo no seu tempo e, depois, V. Exª fala. A direção dos trabalhos vai para a nossa 2ª Secretária.

A Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Angela Portela, 2ª Secretária.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, em permuta com o Senador Osvaldo Sobrinho.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada Senadora Angela Portela, Srs. Senadores, Senadoras, companheiros e companheiras.

Eu quero, antes de mais nada, agradecer ao Senador Sobrinho por ter permutado o tempo comigo, eu sou a próxima inscrita. É que nós temos uma reunião importante acontecendo neste momento, um debate que gira em torno da Medida Provisória do Mais Médicos, e eu tenho que estar lá.

E fiz questão, Srª Presidenta, de vir a esta tribuna hoje para falar acerca de uma nota que foi escrita pela Bancada do nosso Partido, o PCdoB, bancada da Câmara dos Deputados e que também tem o apoiamento da Bancada do Senado, do Líder Inácio Arruda, assim como o meu apoiamento. É uma nota que a respeito das tentativas insistentes de precarização do trabalho no Brasil. E essa nota decorre do debate que vem acontecendo na Câmara dos Deputados acerca de um Projeto de Lei que trata sobre a terceirização da mão de obra, ou seja, do trabalho no Brasil. Hoje deve estar ocorrendo ainda, desde o período da manhã, uma plenária, uma sessão geral no plenário da Câmara dos Deputados, cujo objetivo é exatamente debater o Projeto de Lei da terceirização.

E já há algumas semanas as centrais sindicais, os sindicatos de trabalhadores do setor privado e do setor público têm estado com frequência em Brasília na Câmara dos Deputados, principalmente para tratar desse assunto. E eu passo, agora, Srª Presidenta Senadora Angela, a ler o que diz a nota assinada pela Bancada do PCdoB:

> *Os governos de Lula e Dilma, com o apoio do Congresso Nacional, conseguiram trilhar um caminho diferenciado para o enfrentamento dos efeitos da crise internacional de 2008 em nosso País. Lá fora, nas maiores economias, as saídas para a crise estiveram pautadas na diminuição do emprego e dos salários e na* [...] [terceirização também] *dos serviços públicos. Aqui, a crise vem sendo superada com redução de impostos, mais crédito, maiores investimentos em infraestrutura, medidas para ampliar a competitividade da economia e da empresa nacional e, principalmente, sem cortes nos direitos trabalhistas, mais direitos sociais, combate à pobreza e valorização dos empregos e dos salários*
>
> *O conteúdo do projeto de terceirização (PL 4.330/2004) não está de acordo com essa direção adotada em nosso País.* [Repito, desde o governo Lula e agora, com o Governo da Presidenta Dilma.]
>
> *A Bancada do PCdoB considera que o projeto de terceirização é uma iniciativa pela precarização do trabalho e não serve ao país. Se é certo que há necessidade de uma nova regulamentação das terceirizações no Brasil, também é certo que esse projeto retira direitos dos trabalhadores, não melhora as condições dos atuais terceirizados, não assegura maior estabilidade jurídica para as empresas, nem garante ganhos de produtividade para a economia nacional.* [...]
>
> Somos contra porque o trabalhador terceirizado tem menor garantia do que os demais assalariados. No Tribunal Superior do Trabalho (TST), um enorme quantitativo de processos envolve a responsabilidade subsidiária da empresa contratante por encargos trabalhistas gerados quando prestadores de serviço não pagam as verbas trabalhistas devidas. O projeto não equaciona esse problema e, inclusive,

suprime a exigência de um capital social para a empresa de terceirização condizente com o quantitativo de trabalhadores envolvidos.

Somos contra porque, como afirma o [Tribunal Superior do Trabalho]*, em um documento assinado pela maioria de seus ministros, esse projeto vai deslocar para um conjunto de micro e pequenas empresas, optantes do Simples, uma imensa massa de* [...] [empregados] *hoje vinculados a empresas de maior porte. Como resultado, teremos mais uma injustificada renúncia fiscal para a previdência social.*

Somos contra porque, além da precarização das condições de trabalho, a terceirização pulveriza a ação sindical, transferindo empregados direto para empresas prestadoras de serviços. Rompe com a identidade de classe dos trabalhadores e desmobiliza os movimentos pelos direitos trabalhistas. [E segue.]

O projeto de terceirização está longe de equacionar esse conjunto de problemas, na verdade, apenas os agravará.

Nesses últimos dez anos, o povo brasileiro pôde conviver e associar o crescimento econômico e a cidadania gerada pela diminuição da miséria, com mais empregos, salários e direitos dos trabalhadores, maior capacidade de consumo das famílias. A precarização do trabalho que esse projeto irá promover está na direção contrária dos avanços sociais e econômicos de que a sociedade brasileira precisa para construir um projeto de desenvolvimento com valorização do trabalho, como defende o nosso Partido.

Por essas razões, a Bancada do Partido Comunista do Brasil conclama [...] [os demais Parlamentares, nesse caso da Câmara] *a dizer não a esse projeto e exorta os trabalhadores e as suas entidades a manterem a luta contra a sua aprovação.*

E aí, Srª Presidente, a nota é mais extensa do que as partes que eu li. Portanto eu solicito, Presidenta Angela Portela, que seja incluída a totalidade da nota nos *Anais* desta Casa, porque nesses minutos que me restam eu gostaria de falar um pouco a respeito do resultado e do conteúdo das audiências públicas, das audiências que nós realizamos, audiências organizadas pela CPI da Espionagem, em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos e de Relações Exteriores – a Comissão de Assuntos Econômicos, dirigida de forma muito competente pelo Senador Lindbergh, e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, dirigida pelo Senador, também competente, da mesma forma, Ricardo Ferraço.

Eu me refiro aos debates que travamos no dia de ontem e de hoje com a Presidente da Agência Nacional de Petróleo e com a Presidente da Petrobras, respectivamente Magda Chambriard e Graça Foster. Ontem, debatemos com a ANP e hoje debatemos com a Presidente da Petrobras. O teor dos requerimentos aprovados para a realização desses debates era a preocupação que girava em torno da possibilidade de essas interceptações, de essas invasões, ou seja, de a espionagem norte-americana, estadunidense, ter atingido diretamente a Petrobras e até que ponto isso poderia influenciar no próximo e importantíssimo leilão de Libra que deverá ocorrer no mês de outubro.

Eu aqui quero falar, Presidenta Angela, da impressão com que eu saí depois da realização dessas duas audiências. Creio que todas as informações repassadas, seja pela ANP ou pela Petrobras, dão a nítida, a clara impressão de que, por mais que tivesse havido essas interceptações, essas tentativas de espionagem, é quase impossível que a totalidade dos dados fosse acessada.

Em relação à ANP, diferentemente de como a empresa publicou, o bloco que vai a leilão é um único bloco. Portanto, não há a possibilidade de acessar dados privilegiados sobre qual área seria melhor em relação às outras. Não há, porque a área é uma área única, é um bloco único de Libra que irá a leilão.

Em segundo lugar, todas as informações em relação à área são públicas...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... e disponibilizadas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), bastando a quem quiser acessar os dados inscrever-se, cadastrar-se e pagar as taxas devidas à ANP. Então, essas são as justificativas, porque dificilmente uma invasão na ANP poderia prejudicar ou comprometer a competição que deverá ocorrer em relação ao leilão.

Quanto à Petrobras, a Presidenta Graça Foster mostrou, com detalhes, como se dá a proteção da tecnologia da informação quanto aos dados da Petrobras. São aplicados em torno de R$4 bilhões por ano em segurança da informação, Senador Valdir Raupp – V. Exª estava lá. Então, é um investimento significativo.

Outro componente é que dados também são apresentados por camadas e que a posição da Petrobras em relação ao leilão não está disponibilizada em nenhum desses computadores, ou seja, o conhecimento...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... sobre como a Petrobras se apresentará perante o leilão é tão somente da Presidenta e da Diretoria de Exploração, o que fez com

que tivéssemos a segurança, podemos assim dizer, em relação à concorrência, em relação à imparcialidade de como deverá ocorrer o leilão.

Agora, eu só quero registrar, Presidenta Angela, que, além dessa questão, foi muito forte o debate acerca do leilão em si, das questões políticas em torno do leilão, dos questionamentos...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... que são fundamentais, no meu entendimento, para que possamos ter a segurança de que, do ponto de vista dos interesses nacionais, esse leilão que deverá ocorrer também seja importante. Então, o debate girou não só em torno da espionagem ocorrida na Petrobras, mas também em torno da questão política sobre o leilão.

Por fim, como vários Parlamentares fizeram e têm feito aqui desde ontem, eu também quero cumprimentar a Presidenta Dilma pela decisão acertada de não ir aos Estados Unidos neste momento. Que isto sirva como um recado muito forte para o governo americano: ao lado dos Estados Unidos, no mundo, existem outros países fortes que também prezam pela soberania, pela liberdade e pela integralidade de todos os cidadãos e cidadãs.

Muito obrigada, Srª Presidenta.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Não à precarização do Trabalho

Os governos de Lula e Dilma, com o apoio do Congresso Nacional, conseguiram trilhar um caminho diferenciado para o enfrentamento dos efeitos da crise internacional de 2008 em nosso país. Lá fora, nas maiores economias, as saídas para a crise estiveram pautadas na diminuição do emprego e dos salários e na precarização dos serviços públicos. Aqui, a crise vem sendo superada com redução de impostos, mais crédito, maiores investimentos em infraestrutura, medidas para ampliar a competitividade da economia e da empresa nacional e, principalmente, sem cortes nos direitos trabalhistas, mais direitos sociais, combate à pobreza e valorização dos empregos e dos salários.

O conteúdo do projeto de terceirização (PL 4.330/2004) não está de acordo com essa direção adotada em nosso país.

A bancada do PCdoB considera que o projeto de terceirização é uma iniciativa pela precarização do trabalho e não serve ao país. Se é certo, que há necessidade de uma nova regulamentação das terceirizações no Brasil, também é certo que esse projeto retira direitos dos trabalhadores, não melhora as condições dos atuais terceirizados, não assegura maior estabilidade jurídica para as empresas, nem garante ganhos de produtividade para a economia nacional.

Somos contra porque o projeto permite que seja terceirizada a execução de todas as atividades da empresa. Não há limites, nem no quantitativo de trabalhadores, nem quanto ao tipo de atividade exercida. Hoje, podem ser terceirizados apenas o trabalho temporário, serviços de vigilância, conservação e limpeza, e serviços especializados ligados às atividades meio das empresas. Se o projeto for aprovado, toda a força de trabalho das empresas poderá ser terceirizada e ainda será permitida a terceirização do serviço terceirizado.

Somos contra porque a flexibilidade que se busca nesse modelo promove apenas empregos precários e transitórios, maior rotatividade, redução salarial e menos benefícios sociais para os trabalhadores. Hoje, os salários dos terceirizados já são em média 54% do salário dos trabalhadores substituídos. Há uma piora sensível das condições de saúde e segurança no trabalho desses empregados, o que enseja a maior incidência de acidentes de trabalho e de doenças profissionais entre estes trabalhadores. A terceirização promove tratamento desigual e discriminatório entre o trabalhador terceirizado e o trabalhador contratado diretamente para exercício de idêntica função.

Somos contra porque o trabalhador terceirizado tem menor garantia do que os demais assalariados. No Tribunal Superior do Trabalho - TST, um enorme quantitativo de processos envolve a responsabilidade subsidiária da empresa contratante por encargos trabalhistas gerados quando prestadores de serviço não pagam as verbas trabalhistas devidas. O projeto não equaciona esse problema e, inclusive, suprime a exigência de um capital social para a empresa de terceirização condizente com o quantitativo de trabalhadores envolvidos.

Somos contra porque, como afirma o TST, em um documento assinado pela maioria de seus ministros, esse projeto vai deslocar para um conjunto de micro e pequenas empresas, optantes do Simples, uma imensa massa de empregos hoje vinculados a empresas de maior porte. Como resultado, teremos mais uma injustificada renúncia fiscal para a previdência social.

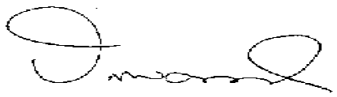
Somos contra porque, além da precarização das condições de trabalho, a terceirização pulveriza a ação sindical, transferindo empregados diretos para empresas prestadoras de serviços. Rompe com a identidade de classe dos trabalhadores e desmobiliza os movimentos pelos direitos trabalhistas.

O projeto de terceirização está longe de equacionar esse conjunto de problemas, na verdade, apenas os agravará.

Nesses últimos dez anos, o povo brasileiro pôde conviver e associar o crescimento econômico e a cidadania gerada pela diminuição da miséria, com mais empregos, salários e direitos dos trabalhadores, maior capacidade de consumo das famílias. A precarização do trabalho que esse projeto irá promover está na direção contrária dos avanços sociais e econômicos que a sociedade brasileira precisa para construir um projeto de desenvolvimento com valorização do trabalho, como defende o nosso Partido.

Por essas razões, a bancada do PCdoB conclama essa Casa a dizer não a esse projeto e exorta os trabalhadores e as suas entidades a manterem a luta contra a sua aprovação.

Brasília, 18 de setembro de 2013.



A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senadora Vanessa. V. Exª será atendida na forma do Regimento.

Agora, com a palavra, como Líder, Senador Acir Gurgacz. Em seguida, como orador inscrito, Senador Osvaldo Sobrinho; e, depois, Senador Valdir Raupp, para uma comunicação inadiável.

Primeiramente, Senador Acir Gurgacz; em seguida, V. Exª.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Desculpe-me, não tinha visto V. Exª.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT. *Fora do microfone.*) – Por favor.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador) – Srª Presidenta; Srªs e Srs. Senadores, trago nesta tarde, mais uma vez, para debate e discussão, a questão de nossas rodovias no Estado de Rondônia.

Nós iniciamos um trabalho, há muito tempo, para o asfaltamento da BR-429, rodovia importante que liga o centro do Estado, Presidente Médici, a Costa Marques, divisa com a Bolívia. A rodovia passa por vários Municípios, todos eles com uma grande produção agrícola, pecuária, ou seja, uma área importantíssima para a economia do nosso Estado de Rondônia.

Em 2009, iniciou-se o asfaltamento dessa rodovia, que, eu diria, é a segunda mais importante do Estado de Rondônia – nós temos a 364, a 429 e a 425. Só que o DNIT iniciou essa obra de asfaltamento da 429 sem a licitação e sem o projeto das pontes, ou seja, quase 20, entre pontes e pontilhões, não fizeram parte do processo licitatório. Fez-se a obra, iniciou-se o asfaltamento – quase pronto, faltando alguns trechos –, e não fizeram o projeto das pontes. Não há pontes! Só temos a rodovia. Também faltam as travessias urbanas da cidade de São Miguel do Guaporé.

Foi um trabalho enorme da Bancada Federal, em especial o do Senador Raupp, que, ao lado da Deputada Marinha, fez um grande esforço para levar recursos para essa obra, mas, na hora de sua execução, ocorreu uma falha enorme do DNIT, pois não há o projeto das pontes nem a execução das travessias urbanas da cidade de São Miguel do Guaporé.

Foram refeitos os projetos das pontes; foi refeita a licitação; dia 4 de maio, se não me falha a memória, foi concluído o processo licitatório; e até agora não iniciaram as obras. Dia 4 de maio! Ou seja, aquilo que vimos acontecer na BR-364, onde houve licitação, homologação, ordem de serviço, e não iniciaram – tivemos nós que fazer uma pressão um pouco mais forte para que eles iniciassem o trabalho –, agora acontece da mesma forma na 429.

Nesta semana, a população de São Miguel resolveu trancar a BR, trancar a estrada, interromper o trânsito de São Miguel a Presidente Médici e de São Miguel a Costa Marques, em função da falta da estada da empreiteira para iniciar essa obra, que é da maior importância.

Portanto, quero colocar aqui, Srªs e Srs. Senadores, a nossa preocupação. Entendo que é legítimo o descontentamento da população de São Miguel, assim como nós estamos indignados também, pela falta de ação do DNIT, pela falta de ação das empresas que ganharam licitação. Eles ganham a licitação, Senador, e não executam a obra; ficam com o processo embaixo do braço, esperando acontecer. Isso aconteceu na 364, está acontecendo de novo na 429 e também na 425.

Aliás, em que pese a atuação do General Fraxe e de toda a sua equipe, está ocorrendo um problema técnico no DNIT. Há pouco, tivemos uma grave que paralisou o serviço do DNIT. Houve um esforço concentrado, e começaram a andar os trabalhos, internamente, do DNIT. Agora, parou a greve, e os técnicos voltaram. Voltaram, mas não para trabalhar; voltaram para paralisar, de uma vez, o DNIT. E o DNIT está completamente paralisado.

É uma situação delicada para todos. Nós precisamos das estradas...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... e as coisas não acontecem.

Ouço, com prazer, o Senador Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Nobre Senador Acir Gurgacz, V. Exª aborda um tema palpitante no Estado de Rondônia, que são as nossas rodovias, as nossas BRs. Nesse caso da 429, 95% ou mais do serviço já foram feitos, mas, infelizmente, esses 5% que não foram feitos estão denegrindo a imagem do DNIT e das empresas, grandes empresas, como a Mendes Júnior e a Fidens, que prestam serviço no Brasil inteiro. Houve falha, V. Exª tem razão. Houve falha do DNIT, houve falha das empresas, e estão tentando corrigir. As empresas estão se propondo a concluir, em 60 dias, a travessia de São Miguel e alguns pequenos trechos que ainda faltam na 429. Vai ficar o encabeçamento das pontes. As pontes já foram licitadas também. Agora, a empresa que vai construir as pontes está com acampamento em São Miguel, e o prazo é de um ano e meio para concluir as pontes. Aí 100% da BR-429 ficam concluídos. A BR-425 – como V. Exª sabe – está em processo de contratação, de ordem de serviço, que deve acontecer em breve, mas demorou muito. A greve do DNIT, que V. Exª coloca, foi um impeditivo muito grande para avançarmos um pouco mais, e perdemos, no mínimo, uns 60 dias de verão – para nós, lá no norte, é significativo, é muito importante o verão. Então, espero que, agora, com essa pressão aqui da nossa Bancada, da Comissão de Infraestrutura, da população que fechou a BR e já deu o recado – ficou um dia e meio a BR fechada...

(Soa a campainha.)

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – ... eles acordem e resolvam o problema de uma vez por todas. Parabéns a V. Exª. Obrigado pelo tempo.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito obrigado pelo aparte.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Meu Senador, na verdade, nós três somos de uma região em que o tempo determina as coisas. Se na Amazônia, na pré-Amazônia, não trabalhavam na seca; nas águas, também não o fazem. A verdade é que estamos ali numa situação de dificuldades há dezenas e dezenas de anos, e o governo até hoje não entendeu – os governos de uma forma geral; não este – que, se não aproveitar a seca, nas águas não o faz. Mato Grosso é um dos Estados mais prejudicados nessa situação toda, porque dependemos da BR-163, que, há mais de dois anos, deveria ter sido terminada. Mais de 20 empreiteiras pegaram aquela concorrência, e até agora estamos ilhados em Mato Grosso. Quem produz em Mato Grosso e Rondônia produz em qualquer parte do mundo, porque as dificuldades são maiores lá que em qualquer parte. Estamos longe de tudo, e, portanto, as nossas dificuldades são maiores que as dos outros.

(Soa a campainha.)

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Sabemos fazer tudo no nosso Estado, mas não sabemos resolver a ineficiência dos órgãos públicos. Sabemos plantar, sabemos colher; da porteira para dentro se faz tudo. Os empresários produzem o que podem dentro da sua capacidade técnica, mas as condições logísticas nos atrapalham a fazer o me-

lhor. Nós também estamos sofrendo em Mato Grosso, principalmente em Mato Grosso do norte, todas as circunstâncias devido à falta de planejamento, à falta de tomar decisão na hora certa e à falta de se colocarem os recursos necessários na hora certa para as obras importantes e prioritárias para o Brasil. Congratulo-me com V. Exª por esse pronunciamento, que tenho certeza de que enobrece o seu Estado e o seu povo.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador, pelo seu aparte.

Peço mais dois minutos, Srª Presidente, para concluir.

Quero me solidarizar com a população que mora ao longo da BR-429, principalmente a população de São Miguel do Guaporé, que hoje de manhã trancou a BR, esperando uma solução definitiva do DNIT para o início dessas obras tão importantes, obras para as quais já há dinheiro no Orçamento, e que já foram licitadas. Foi contratada a empresa, mas a obra ainda não começou.

Então, solidarizo-me com a população de São Miguel. Nós estaremos lá junto com vocês para que possamos ajudar a resolver essa questão.

Nós temos nos reunido, aqui em Brasília, no Ministério dos Transportes, no DNIT, na Casa Civil, para resolver esse problema. Aliás, essa questão do DNIT é uma situação realmente bastante delicada. Não é só o Estado de Rondônia que sofre, mas também outros Estados da Federação – Minas Gerais é o Estado que mais está sofrendo neste momento –, com a falta de ação no DNIT.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Acabou a greve, Senador Raupp, mas o problema no DNIT piorou, porque os técnicos voltaram para o serviço não para trabalhar, mas para paralisar de vez todos os procedimentos, todas as obras que estão em andamento e que dependem de uma ação interna do DNIT.

Portanto, fica aqui o nosso apelo ao Ministro dos Transportes, ao Ministério do Planejamento, à Casa Civil para que achem uma solução urgente para a questão dos servidores do DNIT a fim de que possamos retomar as obras, pois dinheiro não falta: o PAC está com suas verbas garantidas, e as ordens de serviço das obras já foram feitas. O que falta realmente é o entrosamento interno do DNIT, e esperamos que isso aconteça o mais rápido possível.

Muito obrigado, Srª Presidenta, pela atenção e pelo tempo.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pois não, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria me inscrever para falar, após a Ordem do Dia, pela Liderança da Minoria.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pois não, Senador. V. Exª está inscrito.

Com a palavra, agora, o Senador Osvaldo Sobrinho.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores da República, depois de quase quatro anos, retorno a esta Casa para uma nova interinidade, no cumprimento da desafiadora atribuição constitucional de substituir o Senador Jayme Campos, de cuja competência e espírito público notável, em favor de Mato Grosso e do Brasil, os senhores e as senhoras são honrosas testemunhas.

O privilégio de retornar ao Senado da República, de retomar o generoso convívio com algumas das mais respeitáveis e ilustres personalidades do Brasil, me impõe, como contrapartida, a responsabilidade de representar o meu querido Estado de Mato Grosso com a humildade dos sensatos, mas, também, com o empenho dos determinados.

Senador bissexto, porém titular efetivo de uma já longa vida pública exclusivamente comprometida com a construção permanente de um Mato Grosso sempre mais próspero e socialmente mais justo, honra-me representá-lo, ainda que por breve tempo, na enriquecedora companhia dos ilustres Senadores Blairo Maggi e Pedro Taques, nas pessoas dos quais cumprimento todos os ilustres pares com assento nesta Casa.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores da República, como alguns das senhoras e dos senhores, destaco e sempre reverencio o Senador Cristovam Buarque. Tenho nele um exemplo de vida de educador, que também sou. Comecei minha vida ainda em idade precoce, tirando o meu sustento do trabalho em sala de aula, e elegi, como prioridade em minha vida, o trabalho na educação.

Tive a oportunidade de, no meu Estado, começar como professor primário, indo até professor universitário; fui delegado de Educação e Cultura do Estado, secretário de Educação do Estado, presidente do Fundo Estadual de Educação e, depois, tive a honrosa missão também de ser Deputado estadual, Deputado Federal constituinte, em 1986, aqui, no Congresso Nacio-

nal, vice-governador, governador em exercício e, nos últimos anos, suplente do Senador Jayme Campos, cargo que, pela segunda vez, assumo no Senado da República do Brasil.

Todo esse nosso trabalho, toda essa energia de jovem foi desencadeada nas frentes de trabalho da ocupação do norte-mato-grossense para que pudéssemos, naquele momento, contribuir com aquelas pessoas que lá chegavam para fazer a grande riqueza do Estado de Mato Grosso.

Em todos esses cargos que ocupamos, sempre colocamos, acima de tudo, o nosso espírito criativo, a nossa vontade de querer desenvolver e a vontade de ver o Mato Grosso e o Brasil melhores.

Aquela mesma fé, quase quixotesca, que há quatro décadas me movia, com um punhado de anônimos heróis ensandecidos de esperança, a instalar escolas precaríssimas no chão bruto da pré-Amazônia, é aquela mesma fé que hoje me traz ao Congresso Nacional, como representante do Mato Grosso na Câmara Alta, ou seja, no Congresso Nacional, no Senado da República, para proclamar, no meu Estado, uma semente fértil para produzir aqui não só uma educação melhor para este País, mas também para ver irrigados com patriotismo as lutas e o trabalho do povo que espera as nossas ações aqui no Congresso Nacional e no Senado da República principalmente.

Quero dizer aos senhores que trago comigo os princípios do trabalhismo libertário e da fé na democracia representativa e na justiça social, fundamentos do Partido Trabalhista Brasileiro, ao qual eu pertenço há mais de 26 anos.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, onde ontem plantávamos escolas de madeira bruta, logo ocupadas por ruidosos enxames de "curumins alourados", filhos dos destemidos colonos sulinos, alfabetizados por abnegados professores recrutados dentre os próprios pioneiros mais letrados, hoje florescem núcleos urbanos modernos, dotados, inclusive, de ensino universitário de qualidade, do qual nós tivemos a oportunidade de, como Secretário de Educação do Estado, ainda na década de 90, começar desde o ensino primário até o ensino universitário, criando, inclusive, duas universidades.

Uma universidade estadual nasceu do Instituto de Ciências e Letras de Cáceres e, logicamente, transformou-se depois em universidade estadual que hoje abriga mais de 20 mil alunos, com mais de dez *campi* e vários centros universitários que atendem a toda a população de interior mato-grossense. Também tivemos a oportunidade de instalar naquele Estado naquela época a Educação à Distância (EAD), que começou pela cidade de Colíder e hoje praticamente está espalhado por todo o imenso Brasil, na certeza de que se está fazendo também uma educação de boa qualidade.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, onde ontem plantávamos escolas de madeira bruta, logo ocupadas por aquele povo que veio do Sul, hoje se vê cidades importantes, lindas, como poderia citar aqui Nova Mutum, Sorriso, Sinop, Lucas do Rio Verde e Primavera do Leste; cidades todas elas com todos os equipamentos técnicos necessários para dar ao cidadão que para lá foi as condições necessárias de vida, inclusive com alta demanda de mão de obra especializada e ali chegando grandes indústrias para instalar a riqueza no meu Estado de Mato Grosso.

Por tudo isso é que nos sentimos orgulhosos de aqui representar aquele povo generoso de Mato Grosso que não tem medido esforços para fazer o melhor pela riqueza daquele Estado e, consequentemente, contribuir para a riqueza do Brasil como tem feito nos últimos tempos com relação a sua riqueza produzida.

Portanto, quero dizer que o espaço hoje desbravado por aquelas frentes pioneiras abriga cidades importantíssimas. Hoje, nós temos lá indústria de alta tecnologia, trazendo grandes empresas multinacionais e nacionais também que fazem, indiscutivelmente, o desenvolvimento daquela região.

Contudo, se a geografia humana e o panorama econômico e social, configurados nas últimas décadas, projetam polos ainda mais recentes, como Lucas do Rio Verde, dentre também outras cidades com melhor índice de qualidade de desenvolvimento humano do País, a copiosa produção rural expõe, a cada safra recorde, a ausência de governo efetivo, a gritante omissão do poder público, que onera e sacrifica uma das regiões mais promissoras do Brasil.

Com graves e crônicos gargalos logísticos que se expõem, a cada chuva, em extensos e vergonhosos encalhes, nos quais atola boa parte dos lucros dos produtores, toda essa magnífica fronteira agrícola, que muito além do "nortão" se espalha pelos "cerradões" e Cerrados de transição, amarga a falta de investimento público em transportes e em armazenagem, duas áreas decisivas para o meu Estado.

Não por acaso, a edição de agosto da revista *Globo Rural* mostrou, em sua matéria principal, o descompasso entre a "supersafrinha" de milho, que virou "safrona", e o binômio do atraso: infraestrutura de transportes precária e falta de armazéns.

Explorando o bom humor, o título de capa da revista perguntava – abro aspas: "Quem manda ser tão competente?" – fecho aspas, ao lembrar que a supersafra virou problema, pois Mato Grosso não tem como guardá-la, nem como escoá-la. Com amarga ironia, é

possível imaginar o que o Governo parece querer dizer ao produtor rural do "nortão": "Bem feito. Por que é que vocês produziram tanto? Quem mandou serem tão competentes?"

A propósito, aliás, cito aqui o Presidente do Sindicato Rural de Sinop, Leonildo Bares – abro aspas: "Infelizmente, a produção trava após a saída das fazendas, devido à logística extremamente deficitária, caótica e cara" – fecho aspas –, diz ele na mesma reportagem.

Contudo, Srª Presidente, Srs. Senadores, esse Mato Grosso, cuja representação nesta Casa reassumo hoje, revigora-se na tenacidade esclarecida dos novos bandeirantes da revolução tecnológica que produz proteínas para o mundo e sedimenta metrópoles regionais como Rondonópolis, Barra do Garças, Sinop, Cáceres e Alta Floresta. E a isso junta o magnífico privilégio de ser o único Estado brasileiro a abrigar partes expressivas de três dos mais importantes ecossistemas do Planeta: Amazônia, Pantanal e Cerrados.

Mas é no seu patrimônio humano, na sagração de consanguinidades de diferentes etnias, raças e nacionalidades que plasmam uma brasilidade miscigenada nesse pedaço privilegiado do Brasil Central, é nesse amálgama generoso que está a mais esplêndida riqueza de Mato Grosso.

Patrimônio tanto maior quando se sabe que Mato Grosso abriga 38 povos indígenas, que formam um dos maiores e mais ricos acervos de culturas étnicas e de diferentes línguas vivas em todo o mundo.

Toda essa extraordinária diversidade humana e cultural, mais as virtudes e contradições do vertiginoso processo de desenvolvimento socioeconômico, se expressam e se materializam na quase tricentenária Cuiabá.

Hoje recebendo obras marcantes de infraestrutura que a preparam como uma das subsedes da Copa de 2014, Cuiabá tem lastro histórico e têmpera cultural para incorporar as grandes transformações urbanístico-arquitetônicas sem perder a essência de sua identidade. Antes, reforçando e consolidando, a sua vocação histórica de cidade referência de um processo civilizatório que, instalado por Paschoal Moreira Cabral, em 1719, está hoje em pleno curso, conduzido pelos novos bandeirantes que retiram do solo, em escala cada vez maior, as proteínas que matam a fome do mundo e ajudam a alimentar a todos.

Srª Presidente, Srs. Senadores...

(Soa a campainha.)

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – ... por este momento extraordinário, agradeço a Deus, à minha família, aos amigos e, especialmente, àqueles heróis anônimos "enlouquecidos de esperança", a que me referi, companheiros na difícil e empolgante jornada pela educação pública plantada nas primeiras clareiras em rústicos barracos erigidos a templos da multiplicação dos saber.

Juntos, sempre recusamos os atalhos fáceis e falsos ao percorrer as sendas e as trilhas tortuosas, extenuantes, para implantar, naqueles tempos pioneiros, uma rede de ensino público capaz de mitigar pela educação, em futuro então distante, não só os danos ambientais, mas, principalmente, os ônus sociais e humanos cobrados, inclusive em vidas, pela ocupação desordenada do "nortão" mato-grossense.

O futuro, que, então, era quase miragem de um túnel do tempo, já é presente generoso nos campos férteis de Mato Grosso, e, sobretudo, nas mentes fecundas e independentes de mato-grossenses de origem e adoção inoculadas, irremediavelmente, pelo vírus do conhecimento.

Pelo caminho que hoje me traz de volta, emocionado, a esta Casa, tive, ainda, o privilégio de conduzir, sob a liderança e a inspiração do então Governador e hoje Senador...

(Soa a campainha.)

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – ... licenciado Jayme Veríssimo Campos, o reduzido e quixotesco exército que formulou e instalou a Universidade Estadual de Mato Grosso (Unemat), híbrido fértil do Instituto de Ensino Superior de Cáceres, e hoje uma instituição de vanguarda, com mais de 20 mil alunos.

Concluo, portanto, Srª Presidente, Srs. Senadores, com a renovação de meu compromisso com o Brasil, com esta Casa e com a correta representação do meu Estado, evocando, como reverência e inspiração, a monumental figura do Marechal Rondon, esse "Gênio da Raça" que Mato Grosso deu ao mundo como uma das maiores expressões de humanismo e de grandeza espiritual do século passado.

Quero dizer aos senhores e às senhoras que me sinto imensamente honrado de aqui estar presente para falar hoje à Nação brasileira, mas também me consterno, aqui, nesse momento, e serei rápido, Srª Presidente, ao anunciar que Mato Grosso perdeu três grandes pessoas, cidadãos que, na verdade, contribuíram muito com a sua história.

Primeiro, quero citar o nosso Desembargador Salvador Pompeu de Barros, juiz competente, por muito tempo, que veio a falecer nessa última semana; homem que deixou um vácuo muito grande no Poder Judiciário, pela sua cultura, pelo seu trabalho, pela sua lida e pela sua decência e essência naquilo que falava e que fazia.

Também perdemos, lastimavelmente, o Prof. Edson Miranda, fundador da Universidade Federal de Mato Grosso, professor catedrático daquela universidade, que também exerceu várias assessorias, inclusive sendo assessor ainda de vários Ministros deste País e trabalhando aqui em Brasília. Ele dedicou a sua vida a educar gerações, e, lastimavelmente, no dia de ontem, vimos a sua vida ser ceifada lá em Mato Grosso, mas deixou exemplos claros, não só para a sua família, mas para todas as gerações que passaram por ele, exemplos de dignidade, de seriedade, de responsabilidade, de verdadeiro mestre e pai.

Quero também trazer os meus sentimentos à família do meu irmão e amigo Eneas Rosa Moraes, que, hoje, perdeu sua mãe, com 99 anos de idade, na cidade de Poconé. Ela foi, indiscutivelmente, um baluarte da cultura mato-grossense, aos seus filhos dedicou a sua vida, e também à sua cidade, e, hoje, a vemos sendo sepultada no cemitério em Cuiabá.

A essas três famílias, que perdem essas três pessoas da melhor qualidade, quero, aqui, em nome do povo que represento, deixar o nosso sentimento, o nosso carinho, na certeza de que eles voltarão à sua vida normal, porque sabem que é um ato, evidentemente, que não podemos evitar. Mas todos os três que aqui citei, tanto o Prof. Edson Miranda, como o Dr. Salvador Pompeo de Barros e a Srª Mina Figueiredo Moraes, deixaram – todos eles – serviços prestados à comunidade, à sociedade e às gerações que passaram por eles.

A todos deixo aqui os nossos sentimentos na certeza de que poderemos fazer o melhor para honrar essas três pessoas que muitos serviços ao Brasil prestaram.

Muito obrigado, Srª Presidente. Obrigado, Srs. Senadores que nos ouvem neste momento.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Parabéns, Senador Osvaldo Sobrinho, pelo seu pronunciamento.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como sabem V. Exªs, aprovamos, aqui, neste plenário, na última segunda-feira, a reforma eleitoral. Para alguns mais céticos, pode não parecer grande coisa, mas certamente as novas disposições para as eleições representam um avanço significativo.

Foram mais de cem emendas, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, e de Senadores experientes, como todos aqui o são, Senadoras, Senadores, muitas delas acatadas e que vieram aperfeiçoar o texto.

Na condição de relator da matéria, tive a oportunidade de me aprofundar nos temas constantes do projeto em exame. Pude ouvir um lado e outro, refletir, e ponderar as opiniões para tentar encontrar o melhor caminho, o aperfeiçoamento das regras para que tenhamos eleições mais equilibradas. Posso dizer, com satisfação, que conseguimos consenso em grande parte da matéria que foi aprovada aqui no Senado Federal.

Notadamente no que diz respeito ao custo das campanhas, que vinha se tornando proibitivo no País, acho que fizemos bons avanços, já que as campanhas no Brasil estavam entre as mais caras do mundo. E o grande objetivo desta reforma é baixar o custo das campanhas eleitorais.

Limitamos a contratação de cabos eleitorais, condicionando-a ao número de eleitores. Limitamos, também, os gastos com alimentação, àqueles que prestam serviços à campanha e as despesas com o aluguel de veículos. Proibimos enquetes informais e o "envelopamento" de carros, reduzindo a dimensão máxima de adesivos para 50 por 40 centímetros.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, era uma verdadeira concorrência! Cada um queria envelopar mais carros; cada um queria colocar mais cavalete no meio da rua; cada candidato queria colocar mais placas na rua; e isso encarecia muito a campanha. Tudo isso foi eliminado nessa reforma.

Com essas medidas, tenho certeza, conseguimos avançar para conter o excesso de gastos – que dava vantagem indevida aos candidatos mais ricos, com consequente abuso de poder econômico – democratizando ainda mais as campanhas eleitorais.

Aperfeiçoamos também a legislação no que diz respeito ao Fundo Partidário.

Outro aperfeiçoamento que considero relevante é que deixam de ser consideradas propagandas antecipadas: a discussão de políticas pública em eventos partidários, as prévias pelas redes sociais e a opinião pessoal sobre questões políticas na internet. Como cautela, acolhemos a ideia de que o autor das declarações responderá civil e criminalmente por eventuais ofensas e agressões e a Justiça Eleitoral poderá determinar a retirada do comentário ofensivo da internet.

Com essas e outras inovações, o projeto segue para a Câmara dos Deputados, mas somente valerá para as eleições do próximo ano se for efetivamente sancionado até o próximo dia 5 de outubro, o que requererá esforço especial daquela Casa.

Eu faço um apelo às Srªs e aos Srs. Deputados Federais, que possam aprovar essa reforma até o final do mês de setembro, para que possa valer para as eleições de 2014.

Depois vamos nos aprofundar numa reforma mais ampla, mas aí numa reforma política, com mudança das regras de candidatos para as próximas eleições.

Evidentemente, sabemos que ainda falta tratarmos de questões importantes para a melhoria da legislação eleitoral brasileira. Refiro-me, Srª Presidente, ao exame de temas como o fim das coligações nas eleições proporcionais; o fim da reeleição,...

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – (...) com aumento dos mandatos dos cargos do Executivo para cinco ou seis anos; e o financiamento de campanhas, entre outros.

Sobre esses temas, é conhecida a posição do nosso Partido, o PMDB, já aprovada em convenção, a qual naturalmente eu abraço com entusiasmo. Medidas como o financiamento exclusivamente público ou no máximo público e para as pessoas físicas, o fim da reeleição, com a instituição do mandato de cinco ou seis anos para presidente, governadores e prefeitos, e o fim das coligações nas eleições proporcionais certamente contribuirão muito para o aperfeiçoamento das nossas eleições, na direção daquilo que a população certamente deseja, com mais ética e maior democratização da vida nacional.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sou favorável também à redução do mandato dos Senadores. Se for para...

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – (...) fazermos eleições gerais em todos os níveis, que reduzamos também o mandato dos Senadores.

Para o avanço do País, o Congresso Nacional deve se debruçar sobre a matéria, debatê-la e aprová-la o quanto antes. É o que pede e espera a sociedade brasileira.

Era isso, Srª Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, a Srª Angela Portela, 2ª Secretária, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Cumprimento o Senador Valdir Raupp pelo pronunciamento. De fato, a questão da reforma eleitoral, talvez a sociedade desejasse mais ousadia de nossa parte em relação a esse assunto.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, gostaria inicialmente de mandar um recado para os moradores de Mâncio Lima e de Cruzeiro do Sul, onde tive a honra de estar com o Governador Tião Viana no último final de semana e participar da inauguração de um abatedouro de suínos e também de um minifrigorífico de filetagem e venda de peixes – ali em Mâncio Lima. Em Cruzeiro do Sul, participamos da Feira Agropecuária do Juruá, evento que deu oportunidade às milhares de pessoas que lá estiveram de ver como são grandes a criatividade e a inventividade do povo do Juruá. Foi mostrada nessa exposição, por exemplo, a fabricação da bajola, embarcação típica da Amazônia, que só é feita lá naquela região. E outras atividades, como a marcenaria, a indústria moveleira daquela região, uma indústria muito forte, muito imponente, que revela uma criatividade excepcional daquele povo.

Então, vai o meu abraço a todos os que participam do setor produtivo e que têm contribuído para elevar a economia do Vale do Juruá, uma economia muito importante no nosso Estado do Acre.

Eu gostaria ainda de mencionar que, ontem, estivemos no Ministério das Minas e Energia tratando de um assunto da máxima importância para o Acre também, assunto que diz respeito ao esforço do Governo do Estado para que, nos Municípios isolados, possamos utilizar energia produzida a partir do etanol, da mandioca ou macaxeira.

Nós temos quatro Municípios isolados no Acre para os quais não é possível viajar por estrada – não há estrada –, só pelo rio, durante o inverno, ou em aeronaves, em pequenos aviões, durante o verão. Para possibilitar a chegada do óleo diesel e garantir o fornecimento de energia nesses Municípios, são necessárias uma infraestrutura e uma logística muito grandes, e isso é feito a um custo extremo – eu já mostrei aqui no Senado que, só para os Municípios de Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, no ano de 2012, foram consumidos R$166 milhões para levar o combustível para garantir a energia, o que é algo absolutamente irracional.

Os Municípios isolados do Acre ficam além de Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, são os Municípios de Jordão, Santa Rosa, Taumaturgo e Porto Walter. Nesses Municípios, é quase irracional imaginar a chegada de óleo combustível para fazer funcionar as usinas termoelétricas. Portanto, para esses Municípios, o Governo do Estado está estudando, a passos largos, com ajuda da Embrapa e de outros pesquisadores, a possibilidade da produção de etanol da macaxeira, que é a mandioca, de forma que se possa utilizar a mão de obra local na produção e baratear o custo do combustível, tendo, assim, uma energia limpa.

A energia termoelétrica é uma energia suja, dispendiosa e que não condiz com a Amazônia. O ideal mesmo era que investíssemos tudo que fosse necessário para nós termos energia limpa na Amazona. Por isso, todo nosso esforço no sentido de que a Eletrobras e o Ministério de Minas e Energia aceitem a possibilidade de utilizar o etanol da mandioca nos Municípios isolados. São comunidades pequenas, cidades pequenas que poderiam, assim, ser um ponto de partida, um exemplo para o Brasil.

Isso tudo se soma àquele esforço que estamos desenvolvendo para que o Linhão da Eletrobras possa ser estendido de Sena Madureira até Cruzeiro do Sul, uma batalha que também estamos desenvolvendo há muito tempo. Já houve dois leilões desertos, e nós esperamos que a Aneel, a EPE e o Ministério das Minas e Energia cheguem a um entendimento para que essa licitação aconteça e essa obra possa ser iniciada o mais depressa possível em benefício do povo daquela região.

Para concluir, Srª Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de fazer também uma referência do quanto foi importante a reunião da Comissão de Constituição e Justiça na manhã de hoje, quando pudemos apreciar o relatório do Senador Sérgio Souza acerca do voto aberto para todos os assuntos no Senado Federal. Foi uma reunião muito rica, com muitas opiniões, com muitos pontos divergentes, em que se chegou a um entendimento final a partir do relatório original do Senador Sérgio Souza.

A partir de agora, vindo essa matéria ao Plenário do Senado e provavelmente por ele sendo aprovada, teremos votações abertas para todos os temas no Senado Federal, e também na Câmara Federal. É certo que a Câmara dos Deputados aprovou essa proposição a toque de caixa, depois de não ter cassado o mandato de Donadon, mas também devemos reconhecer que, independentemente das circunstâncias em que essa matéria tenha sido aprovada na Câmara dos Deputados, é uma necessidade do Senado e da Câmara Federal que nós tenhamos votações abertas para todos os temas.

Então, nesse sentido, eu quero fazer um reconhecimento ao Senador Sérgio Souza, que, prontamente, atendendo ao apelo do conjunto dos Senadores, reviu o seu segundo relatório, voltando ao relatório original, acatando aquilo que foi aprovado na Câmara para que tenhamos definitivamente o voto plenamente aberto em todos os assuntos pelos quais temos de tomar decisão aqui, no Senado Federal.

E vale ressaltar que já existe uma matéria antiga do Senador Paim, propondo essa mesma iniciativa de voto aberto para todas as questões. Essa matéria, mesmo tendo o pedido de urgência já aprovado aqui, em plenário, nunca entra em pauta, nunca entra em pauta; e hoje nós temos de reconhecer que, pelo gesto da Câmara dos Deputados de ter aprovado esta matéria na Câmara e ela já ter sido também apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, ritualmente ela está à frente hoje da matéria do Senador Paim.

Então, independentemente da autoria – eu acho que, quando estamos votando algo que vai fazer bem para a democracia, para esta Casa e para a sociedade, porque todo mundo vai poder acompanhar de perto como se posicionam os Deputados e Senadores daqui para frente –, independentemente de quem seja o autor, eu acho que é algo bom para este Parlamento.

Por isso, felicito a decisão madura hoje da Comissão de Constituição e Justiça de ter se posicionado favoravelmente ao relatório do Senador Sérgio Souza, que me pede um aparte e eu o concedo com muita honra.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Caro Senador Anibal Diniz, V. Exª acompanhou os debates, desde o início da reunião da Comissão de Constituição e Justiça – era o Item nº 1 – e fez várias ponderações, no sentido de que a proposta, da forma como veio da Câmara dos Deputados, era a mais importante e era nesse sentido que nós deveríamos avançar, no âmbito do Congresso Nacional. Esse foi o meu relatório apresentado na quarta-feira da semana passada. Naquele momento, eu senti que não haveria consenso no Senado e que corria um risco muito grande e nós não conseguirmos os votos necessários para esta proposta de emenda à Constituição, que é muito importante. Por isso, a intenção de dividi-la em duas propostas: aquela que haveria consenso em se encaminhar...

(Soa a campainha.)

O Sr. Sérgio Souza (Bloco Maioria/PMDB – PR) – (...) e as demais caminharem em uma proposta autônoma. No entanto hoje a posição da Comissão de Constituição e Justiça foi totalmente diferente da semana passada, pelas movimentações todas da sociedade junto aos seus representantes do Senado Federal, mas também pelo advento da votação de ontem à noite no Congresso Nacional, onde por apenas um voto não foi derrubado o veto do fim da multa do FGTS. Isso fez com que eu revisse o meu posicionamento no sentido de dividir em duas propostas e manter uma única proposta coerente que vem agora ao plenário do Senado Federal. Ou seja, nós propomos e mantemos a decisão que veio da Câmara de não ter mais voto secreto no âmbito da Constituição Federal para o Congresso Nacional. Muito obrigado.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senadora Ana Amélia, se possível...

(Interrupção do som.)

Senador Sérgio Souza, o aparte de V. Exª chega em momento oportuno. Na realidade a votação dos vetos ocorrida ontem no Congresso Nacional foi apenas um elemento definidor, digamos assim, foi a gota d'água num copo que já estava transbordante.

O que salta aos olhos de todos nós que integramos o Senado Federal é que é muito ruim quando todos ficam sob suspeita, porque quando ocorre uma votação secreta e o resultado não agrada à sociedade logicamente todos ficam sob suspeita, porque que garantia a sociedade tem de que um Senador ou Deputado Federal votou de uma forma ou votou de outra?

Por isso a melhor forma que nós temos de simplificar essa situação tanto para a sociedade quanto para nós, Parlamentares, é definir de uma vez por todas o voto transparente, o voto aberto para todas as decisões, mesmo aquelas mais espinhosas. Por exemplo, a escolha de uma autoridade, que é atribuição específica do Senado Federal, um Ministro do Supremo Tribunal Federal. Havia, por exemplo, o receio, mas se um Senador vota abertamente contrário à indicação de um Ministro do Supremo Tribunal Federal e ele vem a ser escolhido, ele pode vir a causar algum tipo de situação, de retaliação a esse Senador?

O Senador Paim deu a resposta à altura. Em primeiro lugar, nós devemos agir absolutamente na linha, para ter que ser julgados por um Ministro do Supremo Tribunal Federal. E depois, nós temos que assumir as nossas responsabilidades. É o preço com que nós temos que arcar pelas nossas responsabilidades.

Agora mesmo, está em pleno curso no Supremo Tribunal Federal o voto do Ministro Celso de Mello. É um voto extremamente polêmico de um assunto que divide o Supremo Tribunal Federal ao meio, com cinco votos a favor e cinco votos contra, cabendo um voto de Minerva, um voto extremamente pressionado pela sociedade, pressionado pelos meios de comunicação, pressionado pelos formadores de opinião. Mas ele tem que expressar a sua decisão: se vai ser a favor dos embargos infringentes ou se vai ser contra. E publicamente! Então é um osso do ofício que todos têm que assumir.

Da minha parte acho que ficou de bom tamanho a gente ter aprovado hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, o relatório original do Senador Sérgio Souza, no sentido de que, a partir de agora, todas as votações na Câmara e no Senado sejam abertas, para que os eleitores acompanhem exatamente como pensam e como votam os seus representantes.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Anibal, cumprimento-o pela sua posição. Esposo, da mesma forma, essa manifestação de V. Exª. Tenho manifestação logo em seguida a respeito disso.

Faço uma permuta. Eu sou a próxima oradora inscrita pela Liderança do Partido Progressista e faço uma permuta com o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que seria posterior a mais dois oradores. Faço permuta porque falarei após a Ordem do Dia.

Então, com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, pela Liderança do PSDB.

Eu gostaria apenas, Senador, de informar que daqui a pouco vamos receber – para não interromper o seu pronunciamento, porque sei que o assunto é momentoso – 40 estudantes da Faculdade de Direito de Caxias do Sul, do *campus* de Vale dos Vinhedos, na bela região de Bento Gonçalves. O Prefeito Guilherme Pasin, que é do meu Partido, acompanha essa comitiva de estudantes universitários que vão assistir a V. Exª.

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela Liderança. Com revisão do orador.) – Eles serão bem-vindos, Senadora.

Agradeço, Senadora Ana Amélia, mais uma vez a demonstração de gentileza e de generosidade de sua parte.

Venho à tribuna hoje, meus caros colegas, para comentar perante o Senado uma entrevista absolutamente desconcertante: a entrevista do Sr. Ministro do Trabalho Manoel Dias concedida hoje ao jornal *O Globo.* Esdrúxula, incompreensível.

Todos nós sabemos que o Ministro foi alvo de denúncias, e ele diz nessa entrevista que não vai pedir demissão porque tem apoio de 99% do Partido. E mais, se a Presidente Dilma ousar demiti-lo, ele sairá atirando e tomará providências, no dizer dele, abro aspas, "impublicáveis".

Pergunto: por que o Ministro não publica o que é impublicável? Não é sua função como Ministro, como gestor público?

Repito algo que disse a respeito do Ministro Manoel Dias: não tenho nenhuma prova do envolvimento direto dele nesses assuntos escabrosos. Mais ainda: tem o Ministro uma biografia absolutamente exemplar no que diz respeito à sua posição pelas liberdades públicas no período difícil da ditadura militar, tendo pago um preço alto pela sua coragem e pelo seu desassombro.

Com o PDT minhas relações são as melhores possíveis. A última conversa política que o Governador Brizola teve em São Paulo foi com o então candidato

José Serra e comigo, na companhia de Manoel Dias, de Carlos Luppi e de Paulinho, para tratarmos do apoio do PDT à candidatura de Serra no segundo turno, em 2002. E esse apoio foi incondicional. Nada foi exigido em troca. O PDT ocupou cargos no nosso governo, como ocupa hoje, e não podemos imputar aos seus militantes nenhum tipo de conduta que possa nos envergonhar do ponto de vista da ética pública.

Agora, o Ministro do Trabalho está sendo acusado pelo conjunto da obra, por coisas que ocorreram no seu Ministério ao longo dos anos, que teriam sido ou patrocinadas ou pelo menos toleradas por correligionários seus e até mesmo por ele, antes que a coisa viesse a público mediante uma investigação, em boa hora, aliás, levada a efeito pela Polícia Federal.

O Ministro diz o seguinte: "Tenho o apoio da Presidente Dilma e do partido. E se me tirarem vou tomar providências impublicáveis". Que providências são essas? A quem o Ministro está ameaçando? Será que ele está pedindo uma espécie de delação premiada às avessas? Numa delação premiada, todos sabemos, alguém que é acusado de determinado crime, de determinado ilícito diz o que sabe, aponta os seus cúmplices em troca da complacência do julgador. Talvez ele esteja trocando o seu silêncio pela permanência no cargo.

A quem ele está ameaçando? Seguramente não a nós, do PSDB. Não, porque, em todos os momentos em que nos governos do PSDB houve casos problemáticos suspeitos em relação a convênios, as providências foram tomadas imediatamente e a situação irregular foi sustada para sempre.

Mas, ao imputar a responsabilidade por convênios assinados...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... ao imputar a governadores de Estado, de vários partidos, a responsabilidade por convênios assinados no âmbito de secretarias de Estado ou de órgãos da administração direta inferiores à secretaria de Estado, ele está consagrando a tese de que os Presidentes da República, no caso Lula e Dilma, são também responsáveis pelas falcatruas ocorridas e comprovadas no Ministério do Trabalho, ao longo desses últimos anos. É essa a tese que ele está sustentando. No fundo, ele está trazendo a Presidente Dilma para a rinha. É um episódio absolutamente desconcertante.

O que fará a Presidente Dilma diante disso não sei. Sinceramente nunca vi nada semelhante. Não sei o que ela fará. Agora, esse episódio expõe a fragilidade política da Presidente Dilma Rousseff. Ela está hoje na posição de refém do Sr. Ministro do Trabalho. É disso que se trata.

E, além de expor essa fragilidade política ineludível, que se confirma a cada minuto que o Ministro Sr. Manoel Dias continua no cargo depois de ter dado essa entrevista, confirma, também, o estado de degradação política a que o Governo do nosso País chegou, mercê dessa colcha de retalhos, desse ajuntamento mal feito de interesses contraditórios e nem sempre republicanos que recebe o nome, sobre o governo petista, de presidencialismo de coalizão.

Eu lamento, Srª Presidente. O Senador Cristovam me pediu um aparte, mas eu estou falando pela liderança e nessa condição não tenho possibilidade regimental de dar o aparte que apreciaria muito receber de S. Exª. É uma impossibilidade regimental.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O Presidente Renan está vindo e certamente começaremos a Ordem do Dia.

Quero aproveitar para saudar, agora sim...

Quero agradecer à Drª Cláudia Lyra, Secretária-Geral da Mesa, por ter facilitado o acesso dos universitários do curso de Direito. Muito obrigada, Drª Cláudia, pela gentileza. Eles já foram liberados para assistir aqui pelo menos a uma parte da sessão. Daqui a alguns minutos começará a Ordem do Dia, quando o Senado delibera as matérias.

Quero fazer uma saudação especial aos estudantes do *Campus* do Vale dos Vinhedos, na região de Bento Gonçalves, e ao Prefeito, meu querido amigo Guilherme Pasin, o jovem Prefeito, de 30 anos, de Bento Gonçalves. Desejo-lhes boas-vindas em nome do Senado Federal.

Eu queria convidar para fazer uso da palavra...

Drª Cláudia Lyra, começará a Ordem do Dia ou ainda se permite outro orador inscrito?

Convido para fazer uso da palavra o Senador Benedito de Lira, Senador Inácio Arruda e Senador Sérgio Souza, que está inscrito para falar.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Agora?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – V. Exª está inscrito antes que comece a Ordem do Dia.

V. Exª tem dez minutos, Senador Sérgio Souza.

O Senador Sérgio Souza é do PMDB do Paraná.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa nesta tarde, quase noite de hoje, depois de uma votação bastante debatida na Comissão de Constituição e Justiça, onde, no período da manhã, na qualidade de Relator da Proposta de Emenda Constitucional nº 43, que extirpa, do âmbito

do Congresso Nacional, os votos secretos previstos na Constituição Federal, aprovamos o relatório dessa Proposta de Emenda Constitucional cujo parecer vem agora ao Plenário para ser avaliado por todos os Senadores, não somente por aqueles que têm assento na Comissão de Constituição e Justiça. Acredito que é um grande avanço em favor da sociedade brasileira, um avanço em favor da democracia.

Concedo um aparte ao nobre colega, Senador Cássio Cunha Lima, representante do Nordeste brasileiro.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Minoria/PSDB-PB) – Senador Sérgio, uma palavra muito rápida, apenas para consignar, perante a Casa, perante a Nação e a imprensa, o trabalho que V. Exª fez, na condição de Relator da matéria, procurando não expressar apenas – o que seria por si só legítimo – o seu pensamento individual. V. Exª caminhou no sentido de construir um consenso do pensamento médio que se externava no plenário e, contrariando até mesmo suas convicções pessoais, apresentou um relatório que pudesse atender a esse sentimento médio do Plenário do Senado. Ocorre que, hoje pela manhã – e lá estive durante toda a reunião –, o sentimento médio da Comissão de Constituição e Justiça foi outro.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB-PR) – Diferente da última quarta-feira.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Minoria/PSDB-PB) – E diferente da última quarta-feira. Portanto, é preciso que a Casa saiba reconhecer o esforço, o denodo, o empenho, a dedicação, sobretudo a habilidade que V. Exª teve na construção desse sentimento consensual, para que não lhe seja imputada, de forma injusta, qualquer incoerência na forma de pensar, muito menos na de agir. Portanto, como membro da oposição, conhecendo de perto, como colega aqui de bancada – convivemos quase que diariamente –, faço questão de trazer esse depoimento de reconhecimento ao trabalho desenvolvido por V. Exª, sempre com muito esmero, sempre com muito zelo e cuidado.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB-PR) – Obrigado, Senador Cássio Cunha Lima, nobre representante do PSDB da Paraíba.

Mas, Sr. Presidente Renan Calheiros, venho à tribuna para um assunto que considero extremamente importante para o futuro das relações diplomáticas no mundo, para o fortalecimento da Organização das Nações Unidas e, sobretudo, para o processo de paz no Oriente Médio: a situação de guerra civil na Síria. Este é o tema que me traz à tribuna na tarde de hoje.

Merece registro, inicialmente, a nota publicada, no dia 14 de setembro de 2013, pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a adesão da Síria à Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas (CPAQ).

Diz a nota:

> *O Governo brasileiro acolheu, com satisfação, a decisão do Governo da República Árabe da Síria de aderir à Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas (CPAQ) e aplicá-la imediatamente. Como um dos signatários originais da Convenção, o Brasil espera que a acessão da Síria à CPAQ impulsione a universalização desse instrumento e leve à consecução do objetivo de um mundo livre de todas as armas químicas.*
> *O Brasil saúda também o acordo alcançado pelos Estados Unidos e pela Rússia acerca da eliminação das armas químicas sírias.*
> *O Governo brasileiro confia em que tais medidas contribuirão significativamente para emprestar novo vigor à busca de urna solução negociada e para atender às legítimas aspirações da sociedade síria. Nesse sentido, o Brasil reitera seu inequívoco apoio ao Representante Especial da ONU e da Liga Árabe, Lakhdar Brahimi, e à realização de uma nova conferência internacional sobre a Síria, para cujo êxito continua pronto a contribuir.*

Este é um assunto que merece a atenção de todos nós, brasileiros e cidadãos em torno do globo terrestre.

Ressalto minha enorme satisfação com a nota do Ministério das Relações Exteriores por entender que a posição brasileira sobre a questão síria esteve correta desde o início deste conflito e assim se mantém.

Além disso, alegra-me ainda mais constatar que a evolução recente dos fatos, conforme aponta o Itamaraty, poderá contribuir de forma decisiva para uma solução efetiva do impasse.

Ao longo das últimas semanas, o mundo vinha acompanhando com grande ansiedade a eminência de um ataque militar dos Estados Unidos da América à Síria, em resposta à suposta utilização de armas químicas pelo governo de Bashar al Assad contra os seus opositores sírios.

O Presidente sírio sempre negou a autoria do ataque, acusando seus inimigos de terem realizado a ação exatamente para provocar a reação daqueles países que haviam estabelecido o uso de armamentos químicos como o limite para uma intervenção.

Nesta semana, depois de muitas acusações e negativas da parte de todos os envolvidos, lamentavelmente foi confirmado pela ONU o uso de gás sarin no ataque do último dia 21 de agosto, nos arredores de Damasco, na Síria.

O gás sarin é um líquido sem cor e sem cheiro que ataca o sistema nervoso das vítimas. O composto é classificado como arma de destruição em massa e

tem o uso proibido pela Convenção sobre Armas Químicas, de 1993, da ONU.

O Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, ao ler o relatório da entidade, chamou o uso de armas químicas no país de "crime de guerra" e o classificou como o maior ataque desse tipo em 15 anos. Disse ainda que: "Esse foi o uso mais significativo de armas químicas contra civis desde que Saddam Hussein usou seu arsenal em Halabja, em 1988".

O líder sul-coreano não apontou os responsáveis pelo ataque. Afirmou apenas que outros devem decidir se aprofundam o assunto para determinar a responsabilidade do ataque.

Srªs e Srs. Senadores, mesmo que não seja possível identificar os verdadeiros culpados – e acredito eu que isso deva ser impossível -, a conclusão da ONU é a de que realmente foram utilizados armamentos químicos no conflito sírio, o que confirma uma prática monstruosa e abominável, com a qual o Brasil não pode transigir, e assim tem-se manifestado a diplomacia nacional.

Na realidade, o Itamaraty corretamente vem alertando para o absurdo de todos os ataques contra a população síria, de parte a parte, inclusive aqueles praticados com armas convencionais, cujo resultado já superou mais de 100 mil mortos.

Daí porque é correta a avaliação de que deve ser interrompido o fornecimento de armas por outros países para qualquer dos lados envolvidos no conflito sírio, sob pena de nunca conseguirmos um cessar-fogo essencial para a busca de qualquer solução negociada.

Pelo mesmo motivo, por entender que não auxilia no fim do conflito, também concordo com a posição daqueles que não vislumbram uma intervenção militar, ainda que em resposta ao nefasto uso...

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB-PR) – ... de armamentos químicos, uma saída para este impasse.

Sr. Presidente, apenas mais dois minutos para concluir. (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Com a palavra V. Exª, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB-PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Até porque, Srªs e Srs. Senadores, temo que qualquer ataque realizado contra a Síria possa resultar em mais mortes de civis e inocentes, o que, seguramente, não é a vontade de ninguém. Isto sem falar nas retaliações a partir de armas convencionais que o governo de Assad poderá impor aos seus opositores. Novamente podemos estar diante do crescimento inaceitável do assassinato de vítimas civis e inocentes.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, louvo, de forma entusiástica, a proposta de solução do impasse apresentada pelo governo da Rússia, para que o governo sírio coloque sob controle internacional o seu arsenal de armas químicas.

Igualmente exalto, com grande satisfação, a atitude elevada do governo dos Estados Unidos da América em concordar com a proposta, que, de pronto, evitou a temida intervenção militar.

Srªs e Srs. Senadores, creio que, depois de mais de dois anos de guerra civil na Síria, enfim, temos razões para ter esperanças no início do fim deste abominável conflito.

E termino, Sr. Presidente, dizendo que o Brasil pode e deve assumir um papel mais ativo e trabalhar para o fim do conflito. Afinal, somos um País que acolheu inúmeros imigrantes da Síria, o que, de alguma forma, nos credencia a buscar um debate em busca da paz para o povo daquele país.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a todos pela atenção e desejando a todos uma boa tarde!

SEGUE, NA ÍNTEGRA, CONCLUSÃO DO PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR SÉRGIO SOUZA.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Saúdo o trabalho dos dois chanceleres, Sergei Lavrov, pela Rússia, e John Kerry, pelos EUA que conseguiram construir um entendimento que poderá servir à paz mundial.

Estou seguro que ganharemos todos se for possível por em prática o acordo estabelecido, até porque, aparentemente a opinião pública de todas as principais nações envolvidas é majoritariamente contrária a uma nova guerra naquela região.

Espero que os Presidentes Barack Obama e Viadimir Putin possam entrar para história como líderes que conduziram, de forma diplomática, a Síria para uma situação duradoura de paz. Até porque, um deles já fez história, tanto por se eleger o primeiro presidente afrodescendente dos EUA, quanto por ter ganhado o Prêmio Nobel da Paz em 2009.

Os primeiros resultados do acordo já são visíveis e significativos afinal, a Síria se tornou um membro pleno do tratado global contra armas químicas na última quinta-feira. O país era uma das sete nações que não aderiram à Convenção de Armas Químicas de 1997, que obriga os membros a destruir completamente seus estoques.

Srªs e Srs Senadores, creio que depois de mais de 2 anos de guerra civil na Síria, enfim, temos razões para ter esperanças no início do fim deste abominável conflito.

Refirmo minha satisfação em relação às posturas dos governos dos EUA e da Rússia, e o aparente apoio sírio, em torno de um acordo, e espero que o governo da Síria possa dar um passo efetivo em busca da paz contribuindo verdadeiramente para o cumprimento do que será determinado.

Por fim, creio que o Brasil pode e deve assumir papel mais ativo e trabalhar para o fim do conflito. Afinal, somos um país que acolheu inúmeros imigrantes da Síria, o que de alguma forma nos credencia a buscar um debate em busca da paz para o povo daquele país. Devemos estar prontos e disponíveis para servir, inclusive com envio de pessoal, como promotores e facilitadores de uma solução negociada, de forma diplomática, e necessariamente conduzida pela ONU.

Era o que tinha a dizer!

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Antes de começarmos a Ordem do Dia, vou conceder a palavra à Senadora Ana Amélia, pela Liderança do PP, por cinco minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS) – Após a Ordem do Dia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – V. Exª já está inscrita após a Ordem do Dia.

Senador Humberto Costa, com a palavra V. Exª.

Logo em seguida daremos início à Ordem do Dia.

Eu faço um apelo a todos os Senadores que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao plenário, pois teremos hoje, novamente, uma longa pauta de votação.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu venho à tribuna na tarde de hoje, mais uma vez, para prestar contas a todos os que acompanham os trabalhos, aqui, no Congresso Nacional, acerca desse debate tão importante, tão atual, que é o do incremento dos recursos para a área da saúde.

Temos defendido aqui a necessidade de termos o incremento de recursos para a saúde no que diz respeito à responsabilidade do Governo Federal. Daqui temos reclamado que o Orçamento Geral da União possa contribuir para que nós tenhamos mais recursos para fazer com que o nosso Sistema Único de Saúde possa avançar.

Já falei várias vezes de como o Brasil, em comparação com outros países, está atrás nos gastos com a saúde pública, e o importante é que o governo tem plena consciência disso, concorda com essa avaliação e deseja, de fato, ampliar os recursos para a área da saúde.

Temos trabalhado na busca de uma equação equilibrada, que possa garantir mais recursos para a saúde e que, ao mesmo tempo, não rompa com o compromisso do governo Dilma de estimular, de preservar e de garantir o equilíbrio fiscal do nosso País.

Tivemos a oportunidade, aqui, de abraçar a causa do movimento Saúde+10, que reuniu mais de dois milhões de assinaturas para fundamentar um pedido ao Congresso Nacional de mais verbas para o SUS; e aqui não faltou, da parte de nenhum Senador, o apoio para que essa discussão se fizesse e nós pudéssemos encontrar caminhos para viabilizar esse debate.

Durante vários dias, estive à procura de representantes do Governo Federal para que pudéssemos nos sentar à mesa e debater a possibilidade de uma negociação que viabilizasse dentro das possibilidades do governo esse incremento de recursos para a saúde.

Hoje, nós tivemos uma reunião extremamente produtiva, comandada pelo Vice-Presidente da República, Sr. Michel Temer, o que já dá uma demonstração da importância que a Presidente Dilma está dando a esse tema. Nós contamos com as presenças da Ministra do Planejamento, Miriam Belchior; da Ministra das Relações Institucionais, Ideli Salvatti; e também do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, líderes na Câmara e no Senado. Fizemos lá um debate muito proveitoso. Acredito que vamos ter condições de construir um caminho que seja adequado para estabelecermos esse equilíbrio.

Amanhã, teremos aqui essa sessão temática, cujo tema é exatamente o financiamento da saúde. Espero que possamos, quem sabe amanhã, já ter uma ideia de por onde vamos caminhar no sentido de encontrar um ponto de equilíbrio, com as disponibilidades que o Governo tem, mas também com as demandas que o Sistema Único de Saúde tem.

É muito importante que esse incremento de recursos aconteça porque todas as estatísticas demonstram a importância do Sistema Único na consecução de uma política que tem melhorado consideravelmente os indicadores brasileiros. Vejam que, desde a década de 90, pouco depois da criação do Sistema Único de Saúde, houve uma redução expressiva na mortalidade infantil neste País, redução essa que se vem aprofundando ao longo dos últimos 20 anos. Houve uma redução de 40% na taxa de mortalidade infantil nesses últimos dez anos, o que, realmente, representa muito. O Brasil já conseguiu atingir os Objetivos do Milênio em relação a esse importante indicador.

Temos agora o Programa Mais Médicos, que também procura atender a uma demanda da sociedade, que é a ampliação do acesso especialmente à área da atenção básica, que envolve coisas simples, elementares: a realização de um pré-natal; a realização de um parto domiciliar; o acompanhamento do crescimento e do ganho de peso das crianças; a vacinação; o diagnóstico de doenças como a hipertensão e o diabetes e o acompanhamento dessas doenças; as ações de promoção de orientação para a prevenção de doenças. Portanto, isso algo que é essencial e crucial para nós melhorarmos os indicadores de saúde no nosso País. E isso só é viável se nós tivermos também mais recursos.

Agora, quero me ater a uma questão importante, dirigindo-nos a todos os Senadores, aos Parlamentares e também aos gestores deste País. Certamente, essa proposta que vier a ser apresentada não deverá ser aquela que nós gostaríamos que fosse. Porém, provavelmente, será aquilo que é possível neste momento, o que indica que a nossa luta deve continuar, e vai continuar também neste momento.

Porém, para que nós adquiramos a legitimidade para lutar, cada vez mais, por recursos para a área da saúde, deve ser um papel importante dos gestores a busca de uma melhor qualidade do gasto, a busca do enfrentamento dos eventuais ralos e perdas de recursos dentro de uma má aplicação. Precisamos, cada vez mais, trabalhar fazendo mais com menos recursos.

E, como tal, nós acreditamos que, se assim agirmos, se o Sistema Único de Saúde souber, agora, que terá, com toda a certeza, um incremento de recursos que espero ser substantivo, se conseguir trabalhar no sentido de melhorar a gestão, de evitar os ralos, de fazer com que a população confie e acredite que o dinheiro que ela paga está sendo bem aplicado no Sistema de Saúde, tenho a certeza de que, mais em frente, a população brasileira não se negará a dar aquilo que efetivamente é necessário para a implantação de um sistema tão importante quanto o SUS.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Ouço o Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de V. Exª começar a Ordem do Dia, quero reiterar o pedido que fizemos ontem para a votação dos dois requerimentos, o que não foi possível pela reunião do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.105, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 218, III, *e*, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Salvador Pompeu de Barros Filho, eminente magistrado falecido no dia 15 último, na cidade de Cuiabá, com apresentação de condolências à família. Requeiro, igualmente, que condolências sejam também apresentadas ao Governo do Estado de Mato Grosso, onde o desembargador falecido ativamente contribuiu para o aprimoramento das instituições jurídicas, e ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso, entidade por ele presidida, no período de 1993 a 1995.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2013. – Senador **Osvaldo Sobrinho.**

REQUERIMENTO Nº 1.106, DE 2013

Nos termos do artigo 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a apresentação de VOTO DE PESAR aos familiares de Luiz Gushiken, falecido na última sexta-feira, 13 de setembro de 2013, no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, bem como apresentação de condolências a sua esposa Beth, e aos filhos Guilherme, Artur e Helena Gushiken.

Justificação

Luiz Gushiken nasceu, em 1950, na pequena cidade de Osvaldo Cruz, interior de São Paulo. É o primogênito de uma família de sete filhos. Aos 12 anos começou a trabalhar como ajudante em uma pequena fábrica local. Desse oficio provinha parte da renda familiar necessária a ajudar a criação dos irmãos mais novos.

Em 1968, Gushiken mudou-se para São Paulo. Estudou Administração na Fundação Getúlio Vargas, pela manhã, e, à noite, Filosofia na Universidade de São Paulo.

Aos 19 anos, passou a integrar os quadros do Banespa. Foi quando integrou a diretoria do Sindicato dos Bancários de São Paulo.

A década de 80 fez de Gushiken um personagem emblemático. Ele estava na vanguarda de todas as lutas pelas quais vale à pena dedicar a vida: atuante nas principais atividades sindicais do País e, foi um dos fundadores e construtores do PT e da CUT.

Em 1985, aos 35 anos, Luiz tornou-se presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo e comandou a primeira grande greve nacional da categoria. Tornou-se Deputado Federal em 1986 e integrou a tão sonhada Assembléia Nacional Constituinte. Em 1989, como presidente do PT Nacional, foi coordenador da campanha presidencial de Lula e, em 1990, foi reeleito Deputado Federal. Seu último mandato parlamentar foi em 1994, quando foi reeleito para a Câmara dos Deputados.

Foi coordenador adjunto da vitoriosa campanha presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva. Tornou-se

Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social e, posteriormente, do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Luiz Gushiken travou sua primeira luta pela saúde, na década de 70. No último mês de maio deste ano de 2013, passou por nova cirurgia, na luta contra o câncer.

No último sábado, dia 14 de setembro, no Cemitério do Cristo Redentor, centenas de dirigentes do PT, da CUT, parlamentares, a presidenta Dilma Rousseff, acompanhada de muitos de seus ministros, o ex-presidente Lula, o prefeito de São Paulo, Fernando Haddad, amigos e parentes acompanharam a esposa Beth e seus filhos Guilherme, Artur e Helena no velório e enterro de Luiz Gushiken.

Gostaria de apresentar meu voto de profundo pesar e condolência a todos os familiares e amigos de Luiz Gushiken, um homem corajoso e de fortes convicções políticas

Sala das Sessões, de setembro de 2013. – Senador **Humberto Costa.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.107, DE 2013

Requerimento de Informação nº 49, de 2013
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre o impacto fiscal relativo à desoneração prevista pelo PLS nº 167/2013, de autoria do Senador Wilder Morais.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Senhor Ministro da Fazenda, informações sobre o impacto fiscal relativo às desonerações previstas pelo PLS nº 167/2013, de autoria do Senador Wilder Morais, em apreciação nesta Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Justificação

No que tange à renúncia de receita proposta pelo PLS em análise, destaca-se o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000:

> "Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
> I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
> II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição."

No que tange a esse aspecto, entendemos ser necessária a adequação do Projeto de Lei ora analisado no que diz respeito à estimativa da renúncia de receita. Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013. – Senador **Blairo Maggi**.

Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA Nº 49 de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 40ª REUNIÃO, DE 11/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Sérgio Petecão

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcidio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	7. Francisco Dornelles (PP)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. VAGO
Wilder Morais (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. VAGO
Vicentinho Alves (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Alfredo Nascimento (PR)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ontem, exatamente como V. Exª coloca, nós havíamos combinado para apreciarmos os requerimentos do Senador Mozarildo Cavalcanti logo após a Ordem do Dia. Como nós tivemos de encerrar a Ordem do Dia e, em seguida, começamos a sessão do Congresso Nacional, nós deixamos de apreciar os dois requerimentos do Senador Mozarildo Cavalcanti. Proponho à Casa que nós façamos essas apreciações agora.

Em votação o requerimento, nos termos do art. 349 do Regimento Interno, que pede urgência para o **Projeto de Lei do Senado nº 15**, do Senador Mozarildo. **(Requerimento nº 1.095, de 2013)**

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Submeto à deliberação da Casa o requerimento que pede urgência para o **Projeto de Lei do Senado nº 380**, combinado ontem com os Srs. Senadores, também do Senador Mozaridlo Cavalcanti. **(Requerimento nº 1.096, de 2013)**

Os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com referência à deliberação sobre os Vetos Presidenciais nºs 26 a 32, de 2013, na sessão conjunta do Congresso Nacional realizada na data de ontem, por meio da sistemática de cédula, em cumprimento ao disposto no Regimento Comum, com a redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2013, a Presidência esclarece que, conforme a Ata de Apuração, que vai à publicação, foram mantidos os seguintes vetos:

– **Veto nº 26, de 2013**: Benefício Garantia-Safra para a safra 2011/2012; Direito de sucessão para a exploração de serviço de táxi;

– **Veto nº 27, de 2013**: Fim da Contribuição Social de 10% sobre os depósitos do FGTS, no caso de dispensa imotivada do empregado;

– **Veto nº 28, de 2013**: Servidores da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE incluídos com os que desenvolvem atividades de Estado;

– **Veto nº 29, de 2013**: Lei Anticorrupção; Valor da multa à pessoa jurídica que pratica ilícitos contra a administração pública; Comprovação da culpa ou dolo das pessoas jurídicas; Grau de contribuição do servidor público no delito;

– **Veto nº 30, de 2013**: Condição de perito oficial dos papiloscopistas;

– **Veto nº 31, de 2013**: Anistia aos trabalhadores grevistas dos Correios; e

– **Veto nº 32, de 2013**: Cria o Estatuto da Juventude e o Sistema Nacional da Juventude.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a Ata:

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DE VETOS PRESIDENCIAIS CONSTANTES DA CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA SESSÃO CONJUNTA REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na Coordenação de Informática Legislativa e Parlamentar – Colcep da Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen, salas Itapema e Guarulhos, às 22 horas e 20 minutos, presentes os Senhores Deputados João Campos (PSDB/GO), Sibá Machado (PT/AC), Fernando Marroni (PT/RS), e a Senhora Deputada Carmen Zanotto (PPS/SC), membros indicados pelas Lideranças de seus Partidos para integrar a comissão designada pela Presidência, para acompanhar a apuração dos votos oferecidos, por meio de cédula única, que é parte integrante da presente ata, aos Vetos Presidenciais nºs 26 a 32 de 2013, Itens 1 a 7 da pauta, respectivamente, na sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para as dezenove horas do dia dezessete de setembro do corrente ano, iniciou-se a apuração dos votos. Os membros da comissão apuradora procederam à abertura, uma a uma, das três urnas do Senado Federal. Em seguida, foram contadas e numeradas as cédulas, cujo número, 73, correspondeu ao total de assinaturas das listas de presença respectivas, tendo sido as cédulas divididas em lotes de dez e acondicionadas em envelopes próprios, também numerados com etiquetas. Ato contínuo, foram transcritas todas as cédulas de votação do Senado Federal utilizando-se o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula, tendo sido sanadas todas as dúvidas quanto à validade das cédulas. Dando seguimento aos trabalhos, os membros da comissão abriram, uma a uma, as dez urnas da Câmara dos Deputados, contando e numerando as cédulas, que totalizaram 457. Foram contabilizadas 458 assinaturas nas listas de presença, em razão de a Urna 3, letras E e F, conter 44 cédulas enquanto a Lista de

[illegible] em total de 45 assinaturas. As cédulas foram divididas em lotes de dez e acondicionadas em envelopes próprios, também numerados com etiquetas. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula, tendo sido sanadas, sem exceção, todas as dúvidas quanto à validade das cédulas. Finalizado o processo de digitação, foram emitidos os relatórios com os seguintes resultados: os Itens 2, 3 e 5 da pauta, correspondentes aos Vetos nºs 27, 28 e 30 de 2013, foram mantidos no Senado Federal, nos termos do § 4º do art. 66 da Constituição Federal, dispensando sua apuração na Câmara dos Deputados, em obediência ao art. 43 do Regimento Comum; os Itens 1, 4, 6 e 7 da pauta, correspondentes aos Vetos nºs 26, 29, 31 e 32 de 2013, foram todos mantidos na Câmara dos Deputados, também nos termos do § 4º do art. 66 da Constituição Federal, ficando dispensada sua apuração no Senado Federal, em igual obediência ao art. 43 do Regimento Comum. Foram emitidos pelo Prodasen relatórios de apuração, que são parte integrante desta Ata, com a totalização dos votos dos Senadores e Deputados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão apuradora.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA EM 17/09/2013

CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO

1 - Esta é uma cédula única de votação, prevista no art. 47 do Regimento Comum, contendo matérias vetadas pela Senhora Presidente da República.

2 - Ela é o instrumento legal que permitirá, através do exercício livre do dever constitucional do voto, resguardado o sigilo, aferir a vontade formal do Congresso Nacional.

3 - A cédula está sendo colocada à disposição do Congressista com antecedência, para propiciar-lhe um estudo acurado da matéria e a possibilidade de escolha reservadamente.

4 - Ao lado de cada dispositivo vetado, constam três quadros em branco, com indicação, em cada, das opções de voto (sim, não, abstenção).

5 - Para os vetos parciais em que exista mais de um dispositivo vetado, logo abaixo da ementa da matéria há três quadros que possibilitam ao Congressista assinalar uma única opção de voto referente a todos os dispositivos daquele item.

6 - O Congressista, para votar, deverá preencher com um xis (X) o quadro que represente a sua vontade (sim, não, abstenção).

7 - A cédula, após preenchida, não devendo conter qualquer sinal de identificação ou rasuras, será depositada em urnas localizadas no Plenário, devendo o Congressista assinar a folha de votação respectiva.

8 - A apuração será feita obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, sob a responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação - PRODASEN e acompanhada por Congressistas indicados pelos respectivos partidos.

9 - O voto não pode ser mudado após depositado na urna.

10 - O que está em votação é o veto. O voto SIM mantém o veto; o voto NÃO o rejeita.

Nota:

Os avulsos referentes às matérias constantes desta Cédula encontram-se à disposição dos Senhores Parlamentares em meio eletrônico no portal do Congresso Nacional e no sítio do Senado Federal, nos termos do art. 106, do Regimento Interno do Congresso Nacional, com redação dada pela Resolução nº 1, 2013-CN.

MATÉRIA	VOTO
Item 1	
Veto Parcial nº 26, de 2013 - Veto Parcial nº 26, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 610/2013), que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências".	
❑ **Sim para todos os dispositivos deste item.** [001.S] ❑ **Não para todos os dispositivos deste item.** [001.N] ❑ **Abstenção para todos os dispositivos deste item.** [001.A]	
- alínea "b" do inciso I do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.001]
- item 2 da alínea "b" do inciso II do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.002]
- item 2 da alínea "b" do inciso III do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.003]
- "caput" § 1º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.004]
- inciso I do § 1º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.005]
- "caput" do inciso II do § 1º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.006]
- alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.007]
- alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.008]
- "caput" do inciso III do § 1º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.009]
- alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.010]
- alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.011]
- inciso XIV do § 3º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.012]
- inciso XV do § 3º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.013]
- inciso XVI do § 3º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.014]

MATÉRIA	VOTO
- § 4º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.015]
- § 5º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.016]
- "caput" § 8º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.017]
- inciso I do § 8º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.018]
- inciso II do § 8º do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.019]
- § 15 do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.020]
- § 16 do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.021]
- § 17 do art. 8º;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.022]
- parágrafo único do art. 11;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.023]
- inciso II do art. 3º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.024]
- § 11 do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.025]
- § 12 do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.026]
- § 10 do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.027]
- inciso II do art. 14;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.028]
- "caput" do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.029]
- inciso I do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.030]
- inciso II do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.031]
- inciso III do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.032]
- inciso IV do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.033]
- § 1º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.034]
- "caput" § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.035]
- inciso I do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.036]
- "caput" inciso II do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.037]
- alínea "a" do inciso II do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.038]
- alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.039]

MATÉRIA	VOTO
- "caput" § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.040]
- inciso I do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.041]
- inciso II do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.042]
- inciso III do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.043]
- inciso IV do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.044]
- "caput" do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.045]
- inciso I do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.046]
- inciso II do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.047]
- inciso III do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.048]
- inciso IV do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.049]
- § 5º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.050]
- § 6º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.051]
- § 7º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.052]
- § 8º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.053]
- § 5º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo art. 26 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.054]
- "caput" do art. 9º-A da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.055]
- parágrafo único do art. 9º-A da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.056]
- "caput" do art. 9º-B da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.057]
- parágrafo único do art. 9º-B da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.058]
- art. 9º-C da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.059]
- § 13 do art. 3º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pelo art. 31 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.060]
- inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 32 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.061]

MATÉRIA	VOTO
- "caput" do art. 34;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.062]
- parágrafo único do art. 34;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.063]
- inciso XLIII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 43 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.064]
- "caput" do art. 44;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.065]
- parágrafo único do art. 44;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.066]
- "caput" do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.067]
- "caput" inciso I do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.068]
- alínea "a" do inciso I do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.069]
- alínea "b" do inciso I do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.070]
- "caput" inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.071]
- alínea "a" do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.072]
- alínea "b" do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.073]
- alínea "c" do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.074]
- § 1º do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.075]
- § 2º do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.076]
- § 3º do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.077]
- § 13 do art. 5º da Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, com a redação dada pelo art. 46 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.078]
- art. 5º-A da Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, com a redação dada pelo art. 46 do projeto;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.079]
- "caput" do art. 47;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.080]
- parágrafo único do art. 47;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.081]
- "caput" do art. 48;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.082]
- § 1º do art. 48;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.083]
- § 2º do art. 48;	S ❑ N ❑ A ❑ [001.084]
- § 3º do art. 48.	S ❑ N ❑ A ❑ [001.085]

MATÉRIA	VOTO
Item 2	
Veto Total nº 27, de 2013 - Veto Total nº 27, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 (nº 200/2012- Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Acrescenta § 2º ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para estabelecer prazo para a extinção de contribuição social".	S ❑ N ❑ A ❑ [002]
Item 3	
Veto Total nº 28, de 2013 - Veto Total nº 28, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2008 (nº 6.127/2009, na Câmara dos Deputados), que "Altera o § 3º do art. 71 da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, para incluir, entre os servidores que desenvolvem atividades exclusivas de Estado, os servidores do Plano de Carreira e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE".	S ❑ N ❑ A ❑ [003]
Item 4	
Veto Parcial nº 29, de 2013 - Veto Parcial nº 29, de 2013, ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2013 (nº 6.826/2010, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências".	
❑ **Sim para todos os dispositivos deste item.** **[004.S]** ❑ **Não para todos os dispositivos deste item.** **[004.N]** ❑ **Abstenção para todos os dispositivos deste item.** **[004.A]**	
- § 6º do art. 6º;	S ❑ N ❑ A ❑ [004.001]
- inciso X do art. 7º.	S ❑ N ❑ A ❑ [004.002]
- § 2º do art. 19;	S ❑ N ❑ A ❑ [004.003]
Item 5	
Veto Total nº 30, de 2013 - Veto Total nº 30, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2009 (nº 5.649/2009, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências".	S ❑ N ❑ A ❑ [005]
Item 6	
Veto Total nº 31, de 2013 - Veto Total nº 31, de 2013, ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2007 (nº 7.320/2006, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 11.282, de 23 de fevereiro de 2006, que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT punidos em razão da participação em movimento grevista".	S ❑ N ❑ A ❑ [006]

MATÉRIA	VOTO
Item 7	
Veto Parcial nº 32, de 2013 - Veto Parcial nº 32, de 2013, ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011 (nº 4.529/2004, na Casa de origem), que "Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE".	
❑ **Sim para todos os dispositivos deste item.** **[007.S]** ❑ **Não para todos os dispositivos deste item.** **[007.N]** ❑ **Abstenção para todos os dispositivos deste item.** **[007.A]**	
- § 1º do art. 11;	S ❑ N ❑ A ❑ [007.001]
- § 2º do art. 11;	S ❑ N ❑ A ❑ [007.002]
- § 2º do art. 45	S ❑ N ❑ A ❑ [007.003]

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 18/09/2013 01:59:27

Página: 1 de 7

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção u	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+u	Resultado
CD										
	01	- Veto Parcial nº 26, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 610/2013), que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos; 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências".								
	01.01	- alínea "b" do inciso I do art. 8º;	457	247	191	1	16	2	439	Mantido
	01.02	- item 2 da alínea "b" do inciso II do art. 8º;	457	247	191	1	16	2	439	Mantido
	01.03	- item 2 da alínea "b" do inciso III do art. 8º;	457	247	191	1	16	2	439	Mantido
	01.04	- "caput" § 1º do art. 8º;	457	245	193	1	16	2	439	Mantido
	01.05	- inciso I do § 1º do art. 8º;	457	248	191	1	15	2	440	Mantido
	01.06	- "caput" do inciso II do § 2º do art. 8º;	457	245	194	1	15	2	440	Mantido
	01.07	- alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 8º;	457	245	194	1	15	2	440	Mantido
	01.08	- alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 8º;	457	248	191	1	15	2	440	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 18/09/2013 01:59:27

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+c	Resultado
CD	01.09	- "caput" do inciso III do § 1º do art. 8º;	457	245	194	1	15	2	440	Mantido
	01.10	- alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 8º;	457	245	194	1	15	2	440	Mantido
	01.11	- alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 8º;	457	248	191	1	15	2	440	Mantido
	01.12	- inciso XIV do § 3º do art. 8º;	457	247	191	1	15	3	439	Mantido
	01.13	- inciso XV do § 3º do art. 8º;	457	247	190	1	16	3	438	Mantido
	01.14	- inciso XVI do § 3º do art. 8º;	457	247	190	1	16	3	438	Mantido
	01.15	- § 4º do art. 8º;	457	249	190	1	15	1	440	Mantido
	01.16	- § 5º do art. 8º;	457	249	191	1	15	1	441	Mantido
	01.17	"caput" § 6º do art. 8º;	457	248	192	1	15	1	441	Mantido
	01.18	- inciso I do § 8º do art. 8º;	457	248	192	1	15	1	441	Mantido
	01.19	- inciso II do § 8º do art. 8º;	457	248	192	1	15	1	441	Mantido
	01.20	- § 15 do art. 8º;	457	247	193	1	15	1	441	Mantido
	01.21	- § 16 do art. 8º;	457	248	192	1	15	1	441	Mantido
	01.22	- § 17 do art. 8º;	457	250	190	1	15	1	441	Mantido
	01.23	- parágrafo único do art. 11;	457	269	169	1	16	2	439	Mantido
	01.24	- inciso II do art. 3º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto;	457	211	225	1	14	6	437	Mantido
	01.25	- § 11 do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto;	457	285	156	1	15	0	442	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 18/09/2013 01:59:27

Página: 3 de 7

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+c	Resultado
CD	01.26	- § 12 do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto;	457	285	156	1	15	0	442	Mantido
	01.27	- § 13 do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto;	457	277	163	1	15	1	441	Mantido
	01.28	- inciso II do art. 14;	457	286	155	1	15	0	442	Mantido
	01.29	- "caput" do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	277	164	1	15	0	442	Mantido
	01.30	- inciso I do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	277	164	1	15	0	442	Mantido
	01.31	- inciso II do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	277	164	1	15	0	442	Mantido
	01.32	- inciso III do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	277	164	1	15	0	442	Mantido
	01.33	- inciso IV do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	277	164	1	15	0	442	Mantido
	01.34	- § 1º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	276	164	1	15	0	441	Mantido
	01.35	- "caput" § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	276	164	1	16	0	441	Mantido
	01.36	- inciso I do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	276	164	1	16	0	441	Mantido
	01.37	- "caput" inciso II do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	276	164	1	15	0	441	Mantido
	01.38	- alínea "a" do inciso II do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	276	164	1	16	0	441	Mantido
	01.39	- alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	276	164	1	16	0	441	Mantido
	01.40	- "caput" § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	277	164	1	15	0	442	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 18/09/2013 01:59:27

Página: 4 de 7

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum atingido	Resultado
CD										
	01.41	- inciso I do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	277	164	1	15	0	442	Mantido
	01.42	- inciso II do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	278	163	1	15	0	442	Mantido
	01.43	- inciso III do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	278	163	1	15	0	442	Mantido
	01.44	- inciso IV do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	278	163	1	15	0	442	Mantido
	01.45	- "caput" do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	278	163	1	15	0	442	Mantido
	01.46	- inciso I do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	278	163	1	15	0	442	Mantido
	01.47	- inciso II do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	278	163	1	15	0	442	Mantido
	01.48	- inciso III do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	278	163	1	15	0	442	Mantido
	01.49	- inciso IV do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	278	163	1	15	0	442	Mantido
	01.50	- § 5º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	278	163	1	15	0	442	Mantido
	01.51	- § 6º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	278	163	1	15	0	442	Mantido
	01.52	- § 7º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	278	163	1	15	0	442	Mantido
	01.53	- § 8º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	457	278	163	1	15	0	442	Mantido
	01.54	- § 5º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo art. 26 do projeto;	457	284	156	1	15	1	441	Mantido
	01.55	- "caput" do art. 9º-A da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	457	284	157	1	15	0	442	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 18/09/2013 01:59:27

Página: 5 de 7

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+c	Resultado
CD										
	01.56	- parágrafo único do art. 9°-A da Lei n° 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	457	284	157	1	15	0	442	Mantido
	01.57	- "caput" do art. 9°-B da Lei n° 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	457	288	154	0	15	0	442	Mantido
	01.58	- parágrafo único do art. 9°-B da Lei n° 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	457	285	157	0	15	0	442	Mantido
	01.59	- art. 9°-C da Lei n° 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	457	284	158	0	15	0	442	Mantido
	01.60	- § 13 do art. 3° da Lei n° 10.150, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pelo art. 31 do projeto;	457	288	153	1	15	0	442	Mantido
	01.61	- inciso V do art. 14 da Medida Provisória n° 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 32 do projeto;	457	306	135	1	15	0	442	Mantido
	01.62	- "caput" do art. 34;	457	285	156	1	15	0	442	Mantido
	01.63	- parágrafo único do art. 34;	457	285	156	1	15	0	442	Mantido
	01.64	- inciso XLIII do art. 1° da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 43 do projeto;	457	287	151	1	16	2	439	Mantido
	01.65	- "caput" do art. 44;	457	289	152	1	15	0	442	Mantido
	01.66	- parágrafo único do art. 44;	457	289	152	1	15	0	442	Mantido
	01.67	- "caput" do art. 42 da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	457	279	162	1	15	0	442	Mantido
	01.68	- "caput" inciso I do art. 42 da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	457	279	162	1	15	0	442	Mantido
	01.69	- alínea "a" do inciso I do art. 42 da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	457	279	162	1	15	0	442	Mantido
	01.70	- alínea "b" do inciso I do art. 42 da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	457	279	162	1	15	0	442	Mantido
	01.71	- "caput" inciso II do art. 42 da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	457	279	162	1	15	0	442	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 18/09/2013 01:59:27

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+c	Resultado
CD	01.72	- alínea "a" do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	457	279	162	1	15	0	442	Mantido
	01.73	- alínea "b" do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	457	279	162	1	15	0	442	Mantido
	01.74	- alínea "c" do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	457	279	162	1	15	0	442	Mantido
	01.75	- § 1º do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	457	279	162	1	15	0	442	Mantido
	01.76	- § 2º do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	457	279	162	1	15	0	442	Mantido
	01.77	- § 3º do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	457	279	162	1	15	0	442	Mantido
	01.78	- § 13 do art. 5º da Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, com a redação dada pelo art. 46 do projeto;	457	290	150	1	14	2	441	Mantido
	01.79	- art. 5º-A da Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, com a redação dada pelo art. 46 do projeto;	457	269	173	1	14	1	442	Mantido
	01.80	- "caput" do art. 47;	457	281	160	1	15	0	442	Mantido
	01.81	- parágrafo único do art. 47;	457	280	161	1	15	0	442	Mantido
	01.82	- "caput" do art. 48;	457	277	164	1	14	1	442	Mantido
	01.83	- § 1º do art. 48;	457	275	165	1	14	1	442	Mantido
	01.84	- § 2º do art. 48;	457	276	165	1	14	1	442	Mantido
	01.85	- § 3º do art. 48.	457	276	165	1	14	1	442	Mantido
	04	- Veto Parcial nº 29, de 2013, ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2013 (nº 6.826/2010, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências".								

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 18/09/2013 01:59:27

Casa	Item	Descrição	Células válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum &br/g	Resultado
CD	04.01	- § 6º do art. 6º;	457	241	195	1	17	3	437	Mantido
	04.02	- inciso X do art. 7º.	457	234	195	1	24	3	430	Mantido
	04.03	- § 2º do art. 19;	457	223	206	1	24	3	430	Mantido
	06	- Veto Total nº 31, de 2013, ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2007 (nº 7.320/2006, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 11.282, de 23 de fevereiro de 2006, que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT punidos em razão da participação em movimento grevista".	457	245	189	1	20	2	435	Mantido
	07	- Veto Parcial nº 32, de 2013, ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011 (nº 4.529/2004, na Casa de origem), que "Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas da juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE".								
	07.01	- § 1º do art. 11;	457	309	115	1	18	14	425	Mantido
	07.02	- § 2º do art. 11;	457	302	117	1	23	14	420	Mantido
	07.03	- § 2º do art. 45	457	311	122	1	22	1	434	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 18/09/2013 02:10:34

Página: 1 de 1

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+c	Resultado
SF										
	02	- Veto Total nº 27, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2007 (nº 200/2012- Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Acrescenta § 2º ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para estabelecer prazo para a extinção da contribuição social".	73	25	40	0	4	0	69	Mantido
	03	- Veto Total nº 28, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2008 (nº 6.127/2009, na Câmara dos Deputados), que "Altera o § 3º do art. 71 da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, para incluir, entre os servidores que desenvolvem atividades exclusivas de Estado, os servidores do Plano de Carreira e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE".	73	44	27	0	2	0	71	Mantido
	05	- Veto Total nº 30, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2009 (nº 5.649/2009, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências".	73	33	38	1	1	0	72	Mantido

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo que foi acertado na CCJ do Senado Federal, quando aprovamos o SCD nº 98, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, abrimos a possibilidade de se criarem mais alguns Municípios, e acho isso justo, porque não podemos ficar mais de 18 anos sem criar um único Município no Brasil, num País que se está desenvolvendo ainda, sobretudo na Região Norte do Brasil. Há distritos a 300km da sede do Município, distritos esses com mais de 20 mil habitantes, sem estrutura nenhuma. Logo, esses distritos merecem se emancipar, sob pena de ficarem no isolamento o resto da vida. Todas as cidades que hoje são organizadas, a grande maioria delas, foram, um dia, distritos que tiveram o direito de se emancipar. Por isso, é o que defendo.

Com as regras muito rígidas que nós aplicamos, no máximo, 120 novos Municípios serão criados. Existem as fusões também em grande quantidade, de acordo com as duas cidades que concordam com as fusões de áreas geográficas de Municípios. Os distritos ficam bem mais próximos de determinado Município e, por isso, são atendidos por outra cidade quando pertencem a outro Município. Isso acontece em quantidade, sem prejuízo nenhum para a União nem mesmo para os Municípios. Então, eu defendo isso.

Creio que, neste momento, todos os Líderes concordem com a votação do SCD nº 98, de 2002.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Valdir Raupp pede que nós coloquemos na pauta o projeto de lei que cria Municípios. Não há, evidentemente, acordo para a apreciação desse projeto de lei. Portanto, esse projeto de lei não está na pauta. É evidente que, se não houver objeção da Casa, colocaremos esse projeto na pauta. Esse projeto, certamente, terá uma repercussão negativa contra o Senado, em função da criação de novos Municípios.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de comentar justamente isso, porque muita gente está falando sobre isso sem ter lido esse projeto. Se o projeto tivesse sido lei há alguns anos, mais de dois mil Municípios não teriam sido criados. Afora isso, o projeto trata de fusão – em São Paulo, mais de 100 Municípios desejam fazer fusão – e também de incorporação. Então, não é um projeto para fazer farra de criação. Ao contrário, ele estabelece critérios mais rígidos, que nunca aconteceram no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente Renan...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Jarbas Vasconcelos e o Senador Mário Couto estão devidamente inscritos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, tive a ocasião de expressar, na reunião de Líderes que V. Exª convocou na semana passada, minha opinião sobre a oportunidade de votarmos esse projeto.

O Senador Valdir Raupp apresentou, na Comissão de Constituição e Justiça, voto que teve meu apoio, um voto rigoroso que estabelece exigências sérias. Desse modo, nada tenho contra o mérito do projeto. E jamais, como Senador, iria me opor à votação de projeto de autoria de um colega. Acho que é um direito sagrado do Parlamentar levar a votos uma proposição sua – no caso, trata-se da proposição do Senador Mozarildo Cavalcanti.

A minha objeção, naquele momento, a qual mantenho ainda, Sr. Presidente, é quanto à oportunidade da votação desse projeto, dada a situação fiscal complicada que o nosso País atravessa, e especialmente complicada no âmbito dos Estados e dos Municípios, uma vez que a União não está sujeita à Lei de Responsabilidade Fiscal e tem à sua disposição a criatividade imensa daqueles que fazem a maquiagem das suas contas. Em razão dessa conjuntura, não considerava oportuna a votação. E a considero ainda inoportuna.

Por essa razão, vou votar contra, o meu voto, no momento oportuno, será contrário, mas respeito o projeto, seu autor e relator, respeito as aspirações daqueles que querem vê-lo aprovado. Apenas considero, na minha opinião pessoal – não é essa a opinião da Bancada do PSDB–, que não é oportuna a votação do projeto neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jarbas Vasconcelos, com a palavra, V. Exª.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sou Líder de Partido, mas V. Exª, ontem, foi muito

claro quando disse que sobre essa matéria não havia entendimento do Colégio de Líderes. Então, acho que a Mesa deveria, no mínimo, ouvir novamente os Líderes.

Essa é uma matéria polêmica –concordo com V. Exª –, altamente polêmica. Eu, por exemplo, ainda não formei minha opinião.

O Senador Mozarildo, que é uma pessoa por quem tenho muita admiração, disse que muitos não conhecem o projeto. Por isso, acho que seria o caso de estudarmos isso, e de V. Exª fazer uma consulta novamente, democraticamente, e reabrir essa discussão com os Líderes da Casa.

Eu queria só mais um minuto de V. Exª para deixar registrada não a nossa estranheza, mas o nosso descontentamento com o voto que o Ministro Celso de Mello acabou de proferir, desempatando matéria de alta relevância na Suprema Corte. Ele admitiu o recebimento dos embargos infringentes, e, assim, vamos ter, praticamente, um novo julgamento do mensalão.

Com ênfase, o ministro Celso de Mello, ressaltou como um grande jurisconsulto, grande constitucionalista, uma figura, cuja imagem é das mais degradadas neste País: a famigerada figura de Alfredo Buzaid, ex–Ministro da Justiça (1969-1974) e do Supremo (1982-1984) na época da ditadura militar. Estamos diante de um Ministro que, de repente, se coloca na vitrine nacional dos acontecimentos e enaltece uma pessoa que foi um sabujo de prestezas à ditadura militar, que se prestou a vários e vários casos, os mais hediondos, os mais infelizes que se pode associar a um ser humano. Assim fez Alfredo Buzaid, defendendo tortura, escondendo listas de desaparecidos e de mortos, colocando-se abertamente a favor do regime de força, contra o Estado de direito. Essa figura agora é enaltecida exatamente pelo decano do Supremo Tribunal Federal do Brasil ao proferir seu voto.

Eu quero deixar apenas registrada, Sr. Presidente, a minha estranheza, o meu repúdio e o meu protesto diante dessa citação infeliz do decano da Suprema Corte do País.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu não vejo onde está o desgaste do Senado ao votar essa matéria. Não vejo, sinceramente, Presidente.

Desgaste do Senado seria a demora na apreciação do voto aberto. Esse seria o desgaste do Senado, esse seria o principal desgaste do Senado. Nós deveríamos apreciar hoje o voto aberto, aberto em todas as situações.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu não vejo onde está o desgaste do interiorano.

Por exemplo, no meu Estado, Castelo de Sonhos, fica a 1,2 mil quilômetros do Município Altamira. V. Exª acha justo que esse povo permaneça subjugado a 1,2 mil quilômetros de distância, Presidente?

Outra coisa, Presidente, não sei hoje nem onde estou quando falo em gasto nacional, nem quem sou, quando falo em gasto nacional. Acabaram de absolver os mensaleiros, Presidente! A Pátria está ferida, Presidente! Os Poderes estão perdendo a honra e a moral, Presidente! O Brasil se afunda, Presidente!

Por que não podemos votar um simples projeto, que não obriga todos os Municípios a serem antecipados? Há um estudo preventivo, há um estudo antecipado para viabilizar a emancipação de cada Município. É o brasileiro pobre, é o brasileiro que vive nas distâncias, é o brasileiro que quer se defender. Por que isso é imoral?

Imoral é o que acabou de ver a Pátria. Imoral é o que acabamos de assistir na TV Justiça. Imoral é dizer aos brasileiros que, nesta Pátria, hoje, pode-se roubar à vontade, que ninguém vai preso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 8:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

> Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, que teve como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, *que revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.* Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Relator dessa matéria foi o Senador Jorge Viana, que emitiu, na Comissão de Constituição e Justiça, um parecer favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

Discussão da proposta de emenda à Constituição. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a proposta de emenda à Constituição, declaramos encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício, concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, nós, cearenses, que somos amantes da liberdade, das boas letras e do direito à informação, perdemos hoje uma grande matriarca. Refiro-me, na melhor e mais carinhosa acepção da palavra "matriarca", ao falecimento de Lúcia Dummar.

Dona Lúcia, como ficou carinhosamente conhecida ao longo de seus 96 anos, é filha do fundador do jornal *O Povo*, Demócrito Rocha. Tinha 11 anos quando seu pai fundou *O Povo*. Dizia ela: "Herdei do meu pai essa qualidade de ser amiga da liberdade", recordava em certa época. Fibra e princípios que Dona Lúcia certamente soube manter e, principalmente, honrar e transmitir à família, como mostra a história de um dos principais jornais regionais do Brasil, pois foi seu filho, Demócrito Rocha Dummar, neto do fundador, que, durante 45 anos, manteve a luta que é administrar uma empresa de comunicação. E a história mostra que com sucesso, pois, atualmente, além do jornal, o grupo compreende 4 emissoras de rádio, a TV *O Povo* e a Fundação Demócrito Rocha, orgulhosamente administrada por sua neta, a jornalista Luciana Dummar.

A vida de Dona Lúcia também mostra como a força de vontade, o desprendimento e a iniciativa pessoal são importantes na vida das famílias.

Com 6 filhos pequenos e viúva aos 38 anos, Lúcia, que era formada pela escola normal, deu um passo à frente do seu tempo e assumiu o desafio de ser professora no jardim de infância. Lá, contando histórias e cantando, desenvolveu e estimulou a imaginação e o crescimento de centenas de cearenses.

Com a 2ª Grande Guerra Mundial e a necessidade de informações sobre o assunto, Dona Lúcia trocou o colégio Lourenço Filho pela tradução de notícias, que chegavam tanto em Francês como em Inglês, para o jornal *O Povo*.

Amizade, respeito, compromisso e um legado de defesa da liberdade de expressão são qualidades que permearam toda vida de Lúcia Dummar e que devem ser reverenciadas e seguidas pelas novas gerações.

Sr. Presidente, nós, cearenses, estamos de luto, ao mesmo tempo em que rogamos a solidariedade à família da nossa Lúcia Dummar e da minha querida amiga Luciana Dummar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª permissão para usar a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu concedo a palavra a V. Exª para uma comunicação inadiável, na forma do Regimento Interno do Senado Federal.

O requerimento do Senador Eunício será encaminhado à família na forma também do que manda o Regimento que nós façamos.

Com a palavra, o Líder Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assumo a tribuna neste momento na condição de Líder do Partido Socialista Brasileiro para comunicar a decisão tomada pela Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro, hoje, de entregar todos os cargos que ocupa no Governo Federal e deixar de participar do Governo Federal.

A decisão contou com a aprovação de todos os presentes na reunião, com exceção do Governador Cid Gomes, que disse concordar com o inteiro teor da nota e da posição, apenas ressalvando que entendia que não era o momento adequado para fazê-lo.

Quero registrar que, desde 1989, o PSB vem construindo a Frente Brasil Popular. Fomos o primeiro partido, naquele momento, a apoiar a candidatura do Presidente Lula. Tivemos a honra de participar do governo do Presidente Lula, quando se fez vitorioso, e compartilhamos todas aquelas conquistas em benefício da população brasileira.

O PSB sempre se portou com muita correção, com muita dignidade, e nunca condicionamos o nosso apoio ao Governo à questão de cargos, à questão de liberação de emendas. Sempre colocamos o interesse nacional acima de qualquer coisa. Foi assim que, no ano de 2010, ao entendermos que naquele momento deveríamos todos nos somar a candidatura da Presidenta Dilma Rousseff, retiramos a candidatura do então presidenciável Ciro Gomes, que, naquele momento, contava com 16% de intenção de votos nas pesquisas. Fizemos isso a partir de um amplo debate democrático no partido, e ficou demonstrado que era uma decisão correta. Elegemos a Presidenta Dilma, e o PSB foi o partido, no campo da esquerda, que mais elegeu governadores no País, 6 governadores.

Há uma discussão intensa na militância do Partido Socialista Brasileiro, que legitimamente pleiteia o lançamento de uma candidatura a Presidente da República. Temos um nome que reúne todas as condições para isso.

O Governador Eduardo Campos, governador melhor avaliado no Brasil, foi ministro no governo do Presidente Lula, ministro da Ciência e Tecnologia. Conquistou o reconhecimento de toda a comunidade

científica, de todo o setor produtivo, é reconhecida a sua capacidade de diálogo, exercida como Líder na Câmara dos Deputados, e é reconhecida sua capacidade de gestão como governador melhor avaliado do Brasil.

Nós percebemos, Senador Moka, Senador Pedro Taques, que a simples possibilidade de o Partido Socialista Brasileiro ter uma candidatura a presidente da República – e sempre dissemos que o momento adequado de discutir candidaturas e decidir candidatura seria o ano de 2014 –, a simples possibilidade disso passou a provocar constrangimentos, e passamos a perceber que setores do Governo e setores dos partidos aliados passaram a utilizar a imprensa para pressionar o Partido Socialista Brasileiro.

Nós não aceitamos esse tipo de pressão e nos sentimos muito à vontade para tomar uma decisão que, temos convicção, vai elevar o nível do debate no nosso País.

Entendemos que um partido que elegeu 6 governadores, um partido que mais aumentou o número de prefeitos eleitos na última eleição, que teve o maior número de prefeitos reeleitos no Brasil, que elegeu o maior número de prefeitos de capital, que tem os governadores mais bem-avaliados no Brasil, que tem os prefeitos de capital mais bem-avaliados no Brasil, tem, sim, o legítimo direito de discutir a possibilidade de ter uma candidatura à Presidência da República. Isso é legítimo no sistema democrático, no sistema eleitoral de dois turnos.

Portanto, essa nossa decisão deixará mais à vontade todos: deixará mais à vontade a Presidenta Dilma – e nós continuaremos votando aqui como sempre votamos, a favor do interesse nacional – e deixará o PSB mais à vontade para tomar as suas decisões.

Portanto, eu peço licença a V. Exª, Sr. Presidente, para ler a nota oficial, a carta encaminhada à Presidenta da República, pelo Presidente Eduardo Campos, entregue pessoalmente à Presidenta. E já agora entregue nas mãos da Presidenta, eu posso tornar pública a carta do Partido Socialista Brasileiro.

Senhora Presidenta,

Desde 1989, quando da criação da "Frente Brasil Popular", o Partido Socialista Brasileiro integra, juntamente com o Partido dos Trabalhadores e outros do campo da esquerda, a base política e social que, durante as sucessivas eleições presidenciais de 1989, 1994,1998 e no segundo turno de 2002, apoiou e, finalmente, levou à Presidência da República, o companheiro Luís Inácio Lula da Silva, cujo governo contou com nossa participação, colaboração e sustentação, no Executivo e no Parlamento.

Convidado a ocupar funções governamentais, nosso Partido contribuiu para os avanços econômicos e sociais proporcionados ao País pelo governo do honrado Presidente Lula, dedicando seus melhores esforços e sua total lealdade nos momentos mais difíceis dos oito anos de mandato.

Em março de 2010, embora contássemos com um pré-candidato à presidência da República e fosse desejo manifesto de nossa base e das lideranças do partido o lançamento de candidatura própria, o PSB, a partir de uma profunda reflexão e discussão política com o companheiro Lula, abdicou dessa legítima pretensão e decidiu integrar a frente partidária que apoiou a candidatura de Vossa Excelência à Presidência da República.

Quando da formação do governo, Vossa Excelência convidou-nos para discutir nossa participação, ocasião em que manifestamos a possibilidade de apoiar sua administração sem necessariamente ocupar cargos. Vossa Excelência, entretanto, expressou o desejo de quadros do PSB na Administração, com o que concordamos sem apresentar condicionantes.

Neste momento, temos sido atingidos, sistemática e repetidamente, por comentários e opiniões, jamais negadas por quem quer seja, de que o PSB deveria entregar os cargos que ocupa na estrutura governamental, em face da possibilidade de, legitimamente, poder apresentar candidatura à Presidência em 2014.

Longe de receber tais manifestações como ameaça, o Partido Socialista Brasileiro – que nunca se caracterizou pela prática do fisiologismo – reafirma seu desapego a cargos e posições na estrutura governamental, e reitera que seu apoio a qualquer governo jamais dependeu de cargos ou benesses de qualquer natureza, e sim do rumo estratégico adotado que, a nosso ver, deve guardar identidade com os valores que alicerçam a trajetória política do nosso Partido. Nossas divergências, todavia, não impediram nosso apoio ao governo de Vossa Excelência, mas pretendemos discutir com a sociedade, de forma mais ampla e livre.

O Partido Socialista Brasileiro, nos seus 60 anos de presença na vida política nacional, jamais transigiu ou negociou suas convicções e seus ideais programáticos.

Com longa tradição na luta pela democracia e pela justiça social, o PSB participou ativamente de importantes momentos da vida nacional,

como a memorável campanha do "petróleo é nosso", a luta pela reforma agrária, a luta petas "Diretas-já" e pela democratização do País. Sempre nos inspiraram exemplos como os de nossos companheiros João Mangabeira, Hermes Lima, Barbosa Lima Sobrinho, Evandro Lins e Silva, Antônio Houaiss, Miguel Arraes e Jamil Haddad.

É justamente pelo apego a essa história que o partido, nos últimos anos, vem merecendo o reconhecimento da sociedade brasileira refletido no seu crescimento nas sucessivas vitórias eleitorais.

Por todas essas razões, o PSB vem à presença de Vossa Excelência, formalmente, declinar de sua participação no Governo, entregando os cargos que ora ocupa, ao mesmo tempo em que reafirma que permanecerá, como agora, em sua defesa no Congresso Nacional. Esta decisão não diz respeito a qualquer antecipação quanto a posicionamentos que haveremos de adotar no pleito eleitoral que se avizinha, visto que nossa estratégia – que não exclui a possibilidade de candidatura própria – será discutida nas instâncias próprias, considerando nosso programa e os mais elevados interesses do País e a luta pelo desenvolvimento com igualdade social.

Essa é a nota, Sr. Presidente, com o posicionamento oficial da Comissão Executiva Nacional do PSB.

Ouço o Senador Pedro Taques, a Senadora Lídice e, em seguida, o Senador Waldemir Moka.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Se V. Exª me permitir, eu queria fazer a permuta com a Senadora Lídice, que é do PSB. Depois, eu falo.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – À vontade, Senadora Lídice.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Eu quero falar depois.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se nós pudermos fazer um encaminhamento diferente, talvez seja melhor.

Eu garantirei, com aquiescência dos Senadores, a palavra à Senadora Lídice e, em seguida, ao Senador Pedro Taques, e retomaremos a Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu estou aqui também para falar.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Apenas o Senador Waldemir Moka, Sr. Presidente, porque solicitou...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A V. Exª também, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Talvez seja melhor, Senador Rodrigo.

Com a palavra a Senadora Lídice da Mata, para uma comunicação inadiável.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, para saudar o Senador Rodrigo Rollemberg, que neste momento, exercendo a posição de Líder do nosso Partido, lê a nota da nossa Executiva, reunida hoje pela manhã, que toma uma decisão importante, importante para o Brasil e importante para a história do PSB. É uma decisão, sem dúvida nenhuma, difícil, pela nossa relação política de construtores deste Governo, desde o primeiro governo do Presidente Lula até os dias atuais, mas uma decisão consciente de que a história do PSB nos obriga a ter uma atitude que não deixe dúvidas para a população brasileira da nossa independência, da nossa dignidade e, principalmente, da nossa atuação política sem vinculação com qualquer tipo de apego a cargos governamentais.

Portanto, quero parabenizar V. Exª que neste momento faz essa leitura do documento do Partido e dizer da importância dessa posição que o PSB nacional tomou.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senadora Lídice da Mata. É uma honra ser Líder de uma bancada que tem V. Exª como uma das grandes expoentes.

Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Senador Rodrigo, quero cumprimentar V. Exª como Líder do PSB e cumprimentar o seu partido, o Presidente do PSB, o Governador Eduardo Campos. Porque partido não pode ser chantageado, as pessoas não podem ser chantageadas. Cargos são importantes, mas um partido político é muito maior do que os cargos que ele ocupa. O PSB está dando exemplo. Eu aqui, desde o início do meu mandato, tenho defendido que o meu Partido, o PDT, não precisa de cargos para apoiar a Presidente da República – não precisa de cargos. Partido que precisa de cargos é partido fisiologista, partido clientelista, partido que faz do patrimonialismo o seu instrumento de atuação. Eu quero cumprimentar V. Exª e expressar uma inveja cristã do PSB – uma inveja cristã –, porque o PDT deveria tomar o mesmo caminho que V. Exª. Aliás, eu defendi isso hoje, na reunião dos Deputados e Senadores do PDT, defendi o caminho que o partido de V. Exª está

tomando. Parabéns ao Governador Eduardo Campos e a V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Pedro Taques, sempre ouvi as palavras de V. Exª.

Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Senador Rodrigo Rollemberg, eu percebo o orgulho de V. Exª nessa tribuna, orgulho exatamente de poder liderar um partido e uma bancada que tem, na figura da sua liderança maior, essa personalidade política que é o Governador Eduardo Campos. Eu tenho certeza de que uma decisão como essa, politicamente, é extremamente difícil. Se não fosse o Governador Eduardo Campos, que conhecemos, um homem determinado, corajoso e com desprendimento, o que o credencia, sem sombra de dúvida, a galgar posições que, tenho certeza, o País inteiro... No momento em que ninguém abre mão de nada, ele vai e entrega todos os cargos do PSB, como quem diz: "Está aqui a demonstração de alguém que tem desprendimento para isso". Parabéns a V. Exª e parabéns ao PSB.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Moka. V. Exª sabe do apreço e da admiração que tenho por V. Exª. As palavras de V. Exª significam muito para nós.

Ouço, com muita alegria, o nosso sempre Líder, Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Senador Rodrigo Rollemberg, essa postura do PSB, que se reuniu e aprovou a nota que acaba de ser lida por V. Exª, não é a primeira vez que acontece no âmbito do nosso Partido. Logo no início das negociações para a composição do Governo, o PSB aprovou uma resolução com o mesmo objetivo, afirmando que apoiava o Governo da Presidenta Dilma, sem a necessidade de participação de seus membros. Entretanto, a Presidenta Dilma fez questão de convocar para o seu Governo dois ministros da maior competência: Leônidas, do Ceará, e Fernando Coelho, do Estado de Pernambuco, respectivamente, na Secretaria de Portos e no Ministério da Integração, na certeza de que o nosso Partido podia – e pode – bem contribuir, da melhor forma, para o sucesso do Governo da Presidenta Dilma, como de fato vem acontecendo ao longo de todos esses anos, em que os nossos ministros, com os seus assessores, demonstraram não só fidelidade e lealdade ao projeto do Governo como também competência na condução de todos os seus projetos. E, lá na reunião, senti um ambiente calmo, tranquilo, não vi nenhum radicalismo por parte dos membros da Executiva Nacional do PSB, apenas essa necessidade de ratificar o pensamento do PSB, que é um partido que construiu uma história, que está participando do Governo da Presidenta Dilma, até este momento, porque também construiu esse caminho, esse espaço, através de vitórias sucessivas, ao lado de Lula e, depois, da Presidenta Dilma. Portanto, sem nenhum radicalismo, sem nenhuma desfaçatez, sem nenhum motivo para pisar em ninguém, o PSB entrega os cargos à Presidenta Dilma. Eu disse, na reunião que, no governo democrático presidencialista, só um cargo é permanente durante quatro anos, ou oito anos, se houver reeleição: o cargo de Presidente da República. Os ministros são demissíveis *ad nutum*. Então, o fato de o PSB entregar os cargos significa que a Presidenta da República, que é a juíza da escolha da ação dos seus representantes, é quem tem que decidir a permanência ou a saída dos seus ministros. Na realidade, quando V. Exª afirma, na nota aprovada, que o PSB quer se afastar do Governo e continua apoiando o Governo da Presidenta Dilma, não promove o rompimento público, não está se afastando definitivamente do programa do Governo Federal. Por isso, aprovamos essa nota, na certeza de que a cordialidade entre os partidos políticos desta aliança deve persistir dentro do respeito mútuo e deixando que a Presidenta da República governe este País sem nenhuma pressão de dentro ou de fora, porque o Brasil está acima de tudo, está acima de todos os partidos, de todas as vaidades, de todos os interesses particulares ou partidários do nosso Brasil. Portanto, meus parabéns! Agradeço a V. Exª o aparte.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Valadares.

Portanto, fica esse registro, Sr. Presidente, reafirmando o desejo do Partido Socialista Brasileiro de contribuir com a elevação do debate sobre os grandes temas de interesse nacional e se colocando legitimamente como um partido que tem capacidade, que já demonstrou, seja no Parlamento, seja nos Governos Estaduais, seja nos ministérios que ocupou, competência para isso.

Registro os nossos agradecimentos, nossos cumprimentos ao Ministro Fernando Bezerra Coelho, ao Ministro Leônidas Cristino, pelo trabalho que desenvolveram, enfim, a todos os que compuseram essa equipe ao longo destes anos, demonstrando, mais uma vez, o nosso compromisso com o Brasil e com as causas maiores do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Alvaro Dias, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, valho-me deste expediente para registrar a minha tristeza, que – eu sei – é de boa parte do Brasil, diante da decisão que acaba o Supremo Tribunal Federal de adotar, acolhendo os embargos infringentes e protelando uma decisão que o País esperava pudesse ser definitiva no dia de hoje. Até porque, Sr. Presidente, os argumentos daqueles que rejeitaram os embargos infringentes são mais consistentes, plausíveis e mais adequados sobretudo, que se somam ao imenso clamor popular de um país que deseja um novo tempo em matéria de ética, de combate à impunidade e de reabilitação da Justiça.

Essa infeliz decisão deixa a imagem de que a Justiça é implacável com os pequenos, mas é extremamente generosa com os grandes, com os poderosos. Sem dúvida, é um momento de frustração, mas nos resta, Sr. Presidente, desejar e, sobretudo, apelar para que o Supremo Tribunal Federal adote procedimentos céleres para o novo julgamento e atenda às expectativas do País, preservando a sentença inicial, evitando a revisão das penalidades impostas, para que o País possa comemorar uma mudança de rumos em matéria de justiça no Brasil.

Essa é uma instituição poderosa. Essa é uma instituição basilar. Nela estão fincados alicerces básicos, essenciais da democracia, e ela precisa reabilitar a sua imagem, o seu conceito diante do povo brasileiro. Celeridade agora é o que se pede, é o que se deseja, para que o julgamento se complete e, se possível, atendendo às esperanças do povo brasileiro de manutenção da sentença e do seu cumprimento o mais rapidamente possível, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Pimentel, ao Senador Wellington Dias e ao Senador Flexa Ribeiro. Em seguida, nós vamos retomar a Ordem do Dia.

Com a palavra V. Exª, Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde a Constituição de 1824 que o Brasil garante o duplo grau de jurisdição a todo réu brasileiro. Se nós pegarmos a nossa legislação, as decisões do Supremo Tribunal Federal e de todo o Judiciário brasileiro de lá para cá, o réu sempre teve direito ao duplo grau de jurisdição. A exceção foi para a AP nº 470. Se nós analisarmos até a AP nº 470, o Supremo Tribunal Federal sempre declarou que só deveriam ser julgados lá os réus que têm foro privilegiado. Mas, na AP nº 470, infelizmente, o Supremo Tribunal Federal pegou um conjunto de réus que tinha direito de ser julgado, inicialmente, pela primeira instância e, a partir dali, garantiu a dupla jurisdição.

Esse mesmo Supremo Tribunal Federal, no mensalão do PSDB de Minas Gerais, resolveu separar os réus que não tinham foro privilegiado. Mandou que fossem julgados pela Justiça Federal de Primeira Instância, no Estado de Minas Gerais – e está correto. E manteve no Supremo Tribunal Federal apenas os réus que têm foro privilegiado, como é o caso concreto do ex-Presidente do PSDB, ontem Senador e hoje Deputado Federal Eduardo Azeredo.

Da mesma maneira, no mensalão do DEM – que ontem era PFL – aqui de Brasília, resolveu manter julgamento no STJ para os réus que têm foro privilegiado. E mandou para a Primeira Instância, aqui de Brasília, os demais réus que não têm foro privilegiado. Portanto, a exceção foi para a AP nº 470.

Para resgatar a história do Poder Judiciário brasileiro, para assegurar o duplo grau de jurisdição, que é previsto na Constituição brasileira e que é a tradição do Supremo Tribunal Federal, é que vieram os embargos infringentes para o réu de Primeira Instância, que lá deveria ser julgado, aquele réu que não tem foro especial e que o Supremo Tribunal Federal, numa decisão de exceção, sem qualquer jurisprudência e nem decisões posteriores, assim resolveu proceder.

O que nós queremos, Sr. Presidente, é que se faça justiça, que se faça o julgamento de acordo com as provas dos autos e não de acordo com o clamor desse ou daquele meio de comunicação, como um Ministro do Supremo Tribunal Federal fez questão de dizer: ele julga não de acordo com as provas, não de acordo com a sua consciência, mas a partir da pressão que alguns meios de comunicação fazem sobre o Supremo Tribunal Federal.

Por isso, quero parabenizar a decisão do Supremo Tribunal Federal, que resgata a sua história e, acima de tudo, respeita o duplo grau de jurisdição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há uma ordem aqui a seguir que lerei para que fique, desde já, estabelecida: Wellington Dias, Flexa Ribeiro, Caio Cunha Lima, Mário Couto, Vital do Rêgo, Magno Malta e Walter Pinheiro.

Em função do precedente que abrimos, concedendo a palavra ao Líder Rodrigo Rollemberg, vou conceder a palavra a todos, em seguida, retomaremos a Ordem do Dia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Se for para cair, eu caio, mas continuo Cássio, viu?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Cássio Cunha Lima; perdão, Cássio.

Com a palavra, o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao ouvir aqui a fala, com certeza, do Líder Alvaro Dias, temos a impressão de que a lei só pode ter uma decisão. Ou seja, quando tínhamos o Tribunal julgando aqui, aliás, prejulgando, condenando – as pessoas já foram condenadas, as pessoas já foram condenadas... Quantos já passaram por isto, de ser, primeiro, condenado, para, depois, ter o direito de se defender?

Nesse caso, sem nenhuma dúvida, o que o Supremo está dizendo hoje... E quero, aqui, saudar o Ministro Celso de Mello, sabe Deus sob que ambiente de pressão fez, hoje, o seu corajoso voto, coerente com a sua história e com o seu posicionamento dentro do próprio Supremo. Aliás, um voto que nos permite ter a convicção de que a Constituição será cumprida, que as leis serão cumpridas; é um voto garantista. Isso é importante, Sr. Presidente.

Então, veja só, temos uma situação, como disse aqui o Senador Pimentel, de dois pesos e duas medidas: no caso do chamado mensalão do PSDB, a fórmula é uma, manda passar a partir da Primeira Instância; no outro caso, vai para o STJ. Nesse caso da AP 470, já direto ao Supremo.

Agora, qualquer cidadão tem direito a, no mínimo, três instâncias de julgamento. Tem direito a um julgamento, uma revisão e tem, ainda, instâncias de recurso. Às vezes, chega-se, quando vai ao Supremo, a quatro oportunidades de se defender.

O que se desejava, nesse caso, era uma situação em que não houvesse sequer o direito da reanálise. Aliás, no próprio julgamento, nós tivemos ali vários Ministros contestando a existência de provas; ali tivemos uma situação em que o que era verbalizado não combinava, não estava expresso no processo, o que demonstra o ambiente em que ocorreu o outro julgamento.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, dizer que, independentemente de qual seja o resultado dessa revisão, eu acho que nós voltamos a ter as condições de estabilidade, a certeza de que o Supremo tem Ministros que, em primeiro lugar, levam em conta o respeito, o compromisso com o País, o compromisso com a Constituição.

Devo dizer que o próprio Senador Alvaro Dias é autor da PEC 10, que aqui tramita. Uma PEC que, com certeza, evitaria situações como essa e que conta com o nosso apoio, que avaliamos deva ser considerada para votação e aprovação.

Então, Sr. Presidente, é dentro desse ambiente que eu quero aqui saudar, neste instante, o julgamento, independentemente – repito – dos próximos passos que o Supremo venha a tomar, mas aqui a certeza, a convicção de que a tese que sustentamos o tempo todo prevaleceu. Ou seja, nós tivemos ali um julgamento claramente com muitos problemas e, agora, temos a oportunidade de uma revisão. Seja qual for o resultado, de condenar, de isentar, de reduzir pena ou de aumentar, mas haverá uma oportunidade de julgamento noutro ambiente.

Eu lamento a forma como aqui se expressa. Quando o Supremo toma uma decisão que é pela condenação, aqui é só exaltação ao Supremo, é o melhor tribunal do mundo. Quando ele, com base na Constituição, toma, concretiza uma decisão como a de hoje, pela maioria dos seus membros, há condenação do Supremo, há falta de confiança. Mas a nossa posição é a mesma: nós confiamos no Judiciário brasileiro e confiamos principalmente que a verdade sempre vence. Então, quero aqui saudar o nosso País por ter Ministros como o Ministro Celso de Mello, que tem a coragem, no ambiente em que viveu, de fazer um julgamento coerente com a sua própria história, com a sua própria posição, garantindo a confiança de que teremos, sim, um julgamento justo, doa a quem doer.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu darei a palavra a V. Exª, pela ordem, Senador Ricardo Ferraço.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, eu serei breve. Apenas para saudar a presença na tribuna de honra do Senado do Prefeito Valdemiro Coelho Júnior, que ninguém conhece por esse nome no Pará; é o Prefeito de Ourém, no nordeste do nosso Estado,

o Junhão, que estão aqui conosco, e também a Vereadora Ebi Potiguar, da Câmara Municipal de Ourém. Sejam bem-vindos ao plenário do Senado Federal!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Cássio Cunha Lima.

V. Exª está inscrito, Senador Ricardo Ferraço; já darei a palavra a V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Parlamentar Minoria/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há algo estranho num país em que o Plenário do Senado se transforma em torcida por decisão judicial. Há de se estranhar os movimentos a que aqui assistimos, de um lado e de outro, celebrando ou criticando o convencimento de um magistrado.

Tenho certeza de que o Ministro Celso de Mello votou pelo seu conhecimento, no uso de suas prerrogativas e de sua autonomia como magistrado. Não podemos esquecer que os réus estão condenados, eles foram condenados. E não podemos deixar de lembrar que foi exatamente o Ministro Celso de Mello quem proferiu um dos mais duros votos na condenação, sobretudo no item formação de quadrilha.

O que não é aceitável é que, mais uma vez, a estratégia das lideranças do PT – que pessoalmente têm o meu respeito –, querendo colocar todos no mesmo ambiente. Isso nós não podemos aceitar! Falam do mensalão do Partido A, do Partido B, quando esses processos não foram ainda julgados, comparando com o verdadeiro e único mensalão, cujos réus foram condenados e estão definitivamente condenados. Não estamos aqui para celebrar se fulano vai dormir na cadeia, ou se vai só à noite, se vai trabalhar de dia e dormir no presídio à noite. Eu sou daqueles que não celebra a desgraça alheia. Não comemoro a tragédia humana.

O que não se pode aceitar é essa prática reiterada, que vem de muito tempo, de tentar nivelar por baixo. É impressionante como o Partido dos Trabalhadores tenta nivelar por baixo a política brasileira. As acusações se repetem. Agora, mais uma crise no Ministério do Trabalho, com uma ameaça pública do Ministro, que está estampada nos jornais de hoje: "Se a Presidenta me exonerar, vou abrir a boca" – ou algo que o valha. "Vou fazer revelações impublicáveis." Publique-se! Ou exonere-se! O que não se pode é conviver com uma República onde a Presidente fica refém de um Ministro que promove uma chantagem pública, uma ameaça pública, e fica por isso mesmo.

Então, algo de muito errado neste País está acontecendo, na sua conduta política, nas relações entre instituições. Não é este plenário o lugar mais adequado para se celebrarem ou mesmo se criticarem decisões de tribunais e, nesse caso específico, de um magistrado exclusivamente, que é o Ministro Celso de Mello.

Isso é exatamente o reflexo dessa cultura política que precisa ser modificada no Brasil, dessas manifestações que estão nas ruas, e que farão, com certeza, com o voto livre, soberano e consciente do povo brasileiro, as mudanças de que o nosso País precisa, a partir da eleição de 2014. O povo brasileiro, de forma autônoma, estará, com certeza, banindo essa prática, repudiando essa conduta...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – ... para que nós possamos ter um País que olhe para o futuro, olhe para o amanhã, e não faça de cada gesto, até mesmo na desgraça alheia, motivo de proselitismo político do mais torpe, como fizeram agora os Líderes do PT.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, podem aqui no Senado falar o que quiserem – a democracia permite isso –, mas não se pode, em nenhum momento, em ocasião qualquer, dizer que hoje o País não está chocado.

O País hoje está chocado com a decisão do Supremo Tribunal Federal. Não adianta questionar. Houve um desgaste profundo na Corte Suprema.

Ora, Presidente Renan Calheiros, a quadrilha José Dirceu, a famosa quadrilha José Dirceu, Delúbio, João Paulo, conhecida no Brasil inteiro, foi absolvida, porque isso não vai dar mais em nada, Brasil, não vai mais acontecer nada, Brasil!

Graças ao bom Pai, a esta santa que boto aqui no meu paletó, N. Srª de Nazaré, hoje nós temos uma TV Senado para mostrar a palavra de cada um Senador para a Nação!

Observe, Nação brasileira, aqueles que querem proteger bandidos e ladrões desta Pátria! Observem cada um, a palavra de cada um Senador, para que eles, no futuro, possam ter a confiança ou não de cada um brasileiro.

O que o Ministro Celso de Mello fez hoje foi simplesmente fazer com que a Nação brasileira sofresse uma profunda decepção. Eu várias vezes, como Senador da República e pelo direito que o meu Estado me deu por bondade de usar daquela tribuna, várias vezes disse que não ia acontecer nada com essa qua-

drilha que roubou o País, que desmoralizou a Pátria, que passou meses e meses nos jornais, e não havia mais nenhuma dúvida do pecado de cada um.

Respondam-me: por que o Maluf foi para a cadeia? Respondam-me: por que o Arruda foi para a cadeia? Não existia naquela época, Sr. Presidente, os recursos infringentes? Não, não é por isso, não. É porque eles não pertencem ao Partido dos Trabalhadores. Se eles pertencessem ao Partido dos Trabalhadores, não teriam sido presos! Enquanto este País for governado pelo PT, nenhum petista vai preso, pode fazer o que quiser. Nenhum petista será preso, porque cada um sabe o que o outro fez, cada um conhece o que o outro fez.

Mexam! Tira, Dilma! Se tu tens coragem, tira o Ministro do Trabalho. Tira, Dilma, e muita coisa virá à tona.

Não há um mal, Brasil, não há um mal que não traga um bem. Essa derrota do Supremo Tribunal Federal, essa derrota do País, a Nação está ferida! A Nação está magoada! Se alguém tiver dúvida, faça uma pesquisa. O que a Nação quer é justiça, e hoje se fez uma grande injustiça.

Eu falei e repito, eu falei muitas vezes daquela tribuna que os mensaleiros não seriam presos, que os mensaleiros seriam absolvidos. E não deu outra!

Sr. Presidente, a Nação acaba de sofrer um grande golpe, dia 18 de setembro. Um dia histórico! O dia dos perdoados. Mas hoje é mesmo o dia dos perdoados e serviu para perdoar a quadrilha do PT.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo, o Senador Ricardo Ferraço, apesar de ser o último aqui, está pedindo insistentemente, e eu queria, com a aquiescência de V. Exª...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Peço vênia a V. Exª, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – ... e ao Senador Vital do Rêgo.

Estamos tendo a honra de receber S. Exª o Chanceler Ministro das Relações Exteriores do Marrocos, Sr. Saad-Eddine El-Othmani, que visita o Senado da República após reuniões com autoridades do Poder Executivo, na direção de fortalecer ainda mais os laços não apenas econômicos, mas também os laços culturais que nos unem ao Marrocos. Ele traz a presença do Estado marroquino até o Senado da República.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, consideramos uma satisfação que pudéssemos fazer o registro aqui, em plenário, da presença de S. Exª o Chanceler do Marrocos, o Sr. El-Othmani.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos ao Senador Ricardo Ferraço e registramos, com muita satisfação, a presença aqui, no Senado Federal, do Chanceler de Marrocos. A sua presença, como disse o Senador Ricardo Ferraço, realmente significa muito para que nós possamos consolidar os laços de amizade entre os nossos dois países.

Muito obrigado a V. Exª pela presença.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Pela ordem.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na pauta dos nossos trabalhos do dia de hoje, está o PLC nº 99, de 2007, relatado pelo Senador Anibal Diniz, que trata de uma extensa matéria acerca de trânsito no Brasil: equipamento, segurança, bicicletas, estacionamento, pessoas deficientes. É um projeto que o Senador Anibal Diniz tomou para si com a responsabilidade e a competência que lhe é peculiar. E nós votamos e aprovamos na Comissão de Constituição e Justiça.

Há outro assunto correlato, Sr. Presidente, que foi motivo de votação hoje, cujo relatório tive a honra de fazer, a respeito dos rachas, pegas, direção perigosa, ultrapassagem temerária.

São dois assuntos correlatos: o PLC 99 e o PLC 26, de 2007 e 2013, respectivamente. Eu encaminho a V. Exª a sugestão para votar ambos na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta e, em seguida, ao Senador Randolfe e ao Senador Anibal.

Pretendemos, na sequência, voltar à Ordem do Dia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a exemplo do Brasil inteiro e a exemplo dos colegas Srs. Senadores, esta semana foi de muita expectativa para o País. Todos nós vivemos uma grande expectativa, esperando, no dia de hoje, o voto do Ministro Celso de Mello, que daria fim, aceitando ou

não, à continuidade desse processo com os chamados embargos infringentes.

Sr. Presidente, eu ouvi parte significativa da fundamentação do Ministro, lendo o seu voto. Um conhecimento jurídico vasto, um conteúdo vasto, de dar inveja eu diria, Sr. Presidente. Mas a minha mãe, D. Dadá, que era analfabeta profissional, me ensinou que há momentos na vida em que a graça é maior do que a lei. A minha mãe me contou uma história na minha adolescência. Ela disse: "Meu filho, um dia a graça marcou um encontro com a lei, às 8 horas da manhã. E a lei chegou faltando cinco minutos para as 8h, legalista, certinha, estava lá. E a graça não chegou: 8h30, 10h, meio-dia, 18h, meia-noite, o dia seguinte, dois dias. Com três dias, a graça aparece. Quando a graça apareceu, a lei começou a esbravejar, começou a gritar, chamá-la de irresponsável, dando-lhe todos os tipos de adjetivos. E a graça disse: 'Pare, me ouça primeiro. Eu estava vindo para cá, só que, no caminho, encontrei uma mãe chorando, porque havia perdido um filho, e fiquei, dei ouvidos àquela mãe. Encontrei alguém desesperado, pensando em suicídio, alguém na prisão, alguém cheio de angústia pelos seus traumas, e dei atenção a ele. Por final, pertinho daqui, chegando, vi um moço muito jovem, 33 anos, numa cruz. Ele estava só, e eu fiquei ali. Fiquei por um tempo, para marcar com ele, dar a ele o consolo de minha presença. Desculpe-me, você chegou na hora, você é a lei'".

Sr. Presidente, há momentos na vida em que a graça é maior do que a lei. E este é um desses momentos, em que o exercício da graça teria que ser muito maior do que o conteúdo jurídico. O conteúdo jurídico do Ministro Celso de Mello e daqueles que votaram pela admissão dos embargos infringentes tem embasamento, a cultura jurídica tem fundamento, mas o grito da rua era outro, ainda é outro.

E digo a V. Exª: 2014 será uma eleição atípica, e, infelizmente, o Governo terá seu pior cabo eleitoral no próximo ano, os chamados embargos infringentes, porque não houve entendimento. Eles não quiseram ouvir, não quiseram entender, o nosso Supremo Tribunal Federal, com todo conhecimento que tem.

Reafirmo D. Dadá, minha mãe: há momentos na vida em que a graça tem que ser maior do que a lei!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesta manhã, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou, por ampla maioria, a proposta de emenda à Constituição proveniente da Câmara dos Deputados que extingue o voto secreto em todas as circunstâncias no Congresso Nacional.

V. Exª muito bem sabe que se encontra aqui, no plenário da Casa, já pronta para voto, a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de autoria do Senador Paulo Paim, que também acaba com o voto secreto em todas as hipóteses no Congresso Nacional.

Diante dessa circunstância, Sr. Presidente, já havendo uma proposta de emenda à Constituição, pronta para voto do Plenário da Casa, e tendo já a CCJ aprovado hoje uma outra proposta de emenda à Constituição, com igual teor, com ampla maioria de votos dos membros daquele Colegiado, e ainda, tendo em vista que a CCJ também aprovou a urgência, a recomendação de urgência, melhor dizendo, dessa proposta de emenda à Constituição, pergunto a V. Exª: qual o entendimento da Mesa sobre submeter à votação – e espero que seja o quanto antes – essa proposta de emenda à Constituição, que está encaminhada, aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, já que esta proposta de emenda à Constituição coincide com a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, já encaminhada aqui para o Plenário, e pronta para votar, do Senador Paulo Paim?

É o questionamento, a pergunta que faço a V. Exª e à Mesa.

Quero também fazer o registro, em complementação ao do Senador Ricardo Ferraço, da presença entre nós de S. Exª o Chanceler de Marrocos. E conversava há pouco com o Embaixador do Brasil em Marrocos e com o Embaixador de Marrocos no Brasil, dizendo que nunca é demais destacar que a primeira cidade do meu querido Estado do Amapá, a cidade de Mazagão, fundada em 1773, foi uma cidade transladada, na sua integralidade, da Mazagão africana. Então, o nosso querido Estado do Amapá tem laços que o unem a Marrocos: temos em comum uma cidade com a denominação de Mazagão e com uma relação histórica com a Mazagão africana.

Faço esse registro e apresento esse questionamento a V. Exª, apenas insistindo sobre qual o entendimento da Mesa e sobre qual o encaminhamento diante da proposta de emenda à Constituição, aprovada hoje na CCJ, e que está com a recomendação de urgência para ser votada, que acaba com o voto secreto em todas as circunstâncias no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que já havia conversado com V. Exª. O Senador Randolfe faz, eu diria, até, uma arguição a V. Exª, para não dizer um questionamento. Contudo,

eu queria, além de reafirmar aquilo que a Comissão de Constituição e Justiça já havia deliberado na manhã de hoje, o que faço aqui de público a V. Exª e que já foi feito, eu diria, diretamente em conjunto também com o nosso Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Vital do Rêgo, reafirmar, primeiro, o fato de a gente ter aprovado a proposta de emenda à Constituição, hoje, na CCJ, e, como é de praxe na CCJ, com encaminhamento, inclusive, de urgência para o Plenário.

Segunda questão, Senador Renan, que eu acho que consubstancia esse nosso pleito para essa questão entrar na pauta, é que, inclusive, na pauta do Plenário, encontra-se a PEC nº 20, se não me falha a memória, de autoria do Senador Paulo Paim, cujo teor é idêntico ao da PEC aprovada hoje pela CCJ. Portanto, mais um motivo ainda para que o pleito da CCJ possa já constar da pauta da Ordem do Dia de amanhã, no que diz respeito à apreciação da proposta de emenda à Constituição que trata do voto aberto no Poder Legislativo – é bom frisar isso.

Até porque, Senador Renan, eu li as matérias aqui pela Agência Senado, Senador Randolfe, e diversas delas insistem em dizer que nós aprovamos uma emenda à Constituição que trata das decisões do Congresso Nacional. Não! O Congresso Nacional, Senador Renan, que é a Casa que V. Exª preside, trata de algumas matérias. E nós votamos o fim do voto secreto para todas as matérias no Poder Legislativo. Portanto, a matéria não é só para o Congresso Nacional; a matéria aprovada trata do Poder Legislativo, das decisões do Poder Legislativo.

Então, eu conclamo V. Exª, agora mais em tom de consulta, se V. Exª já poderia incluir na Ordem do Dia de amanhã a proposta de emenda à Constituição que foi aprovada hoje na Comissão de Constituição e Justiça, levando-se em consideração esses dois aspectos: primeiro, a atitude da Comissão de aprovar o procedimento de urgência para a matéria vir a Plenário; e, segundo, pelo fato de no plenário, inclusive, já constar matéria do nobre Senador Paulo Paim de igual teor.

Além disso, nós estamos no esforço de que V. Exª foi também anunciador, o da tese da chamada pauta especial ou do rito especial, e um dos temas que todos nós, todos os Líderes e todos os Senadores, pleiteamos foi exatamente a entrada desse tema no chamado calendário especial.

Portanto, eu invoco V. Exª a, se possível, adotar esse procedimento, para que possamos começar a contar prazo, já a partir da sessão de amanhã, para que a matéria possa ser discutida e, consequentemente, após as cinco sessões... Se o Plenário decidir pelo regime especial, pelo calendário especial, cessará esse período das cinco sessões; se não, nós votaríamos no regime de urgência, obedecendo as cinco sessões para discussão da matéria.

Esse, o pleito que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero comunicar...

Senador Pedro Taques, com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, decisão de juiz tem que ser cumprida, notadamente juiz do Supremo Tribunal Federal, que é igual, no seu momento de decidir, ao juiz de direito do menor Município do Estado, de qualquer Estado da Federação. Decisão judicial se cumpre. Agora, na democracia, decisão judicial pode e deve ser debatida sim. Pode sim!

O Supremo Tribunal Federal, por cinco a cinco, decidiu se cabem ou não os famosos embargos infringentes. E o Ministro Celso de Mello, um juiz absolutamente sério, decente, que deve merecer o respeito de todos nós, está há 24 anos no Supremo Tribunal Federal. Há 24 anos! Agora, na manifestação do Ministro Celso de Mello, com todo o respeito ao seu cabedal, ao seu abissal conhecimento jurídico, existe uma contradição. A ideia é a seguinte: quem for condenado por unanimidade no Supremo Tribunal Federal terá direito ao duplo grau de jurisdição através dos embargos infringentes?

Se não tem direito... Eu conheço parlamentar condenado no Supremo Tribunal Federal de forma unânime. Terá direito aos embargos infringentes? Se a resposta for negativa, não terá direito aos embargos infringentes, é uma injustiça. Se a resposta for positiva, nós estaremos transformando o Supremo Tribunal em decisões diversas até do que diz o Pacto de San José da Costa Rica, porque o Pacto de San José da Costa Rica diz: "Tribunal diferente", tribunal diverso. E esta Casa aqui, através da Lei nº 8.038, de 1990, revogou o art. 333, inciso I, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Lamentável a decisão, mas eu, como parlamentar, tenho o direito constitucional de me manifestar sobre essa decisão. Ela deve ser cumprida, mas é uma decisão lamentável, não do ponto de vista político, mas do ponto de vista jurídico – do ponto de vista jurídico! E não há que se falar que o Supremo Tribunal Federal seja apenas um órgão jurídico. Hoje, a distância entre o jurídico e o político, notadamente uma Corte constitucional como o Supremo Tribunal Federal é algo nano, um angstrom, uma palavra que está na moda nesta Casa. Portanto, o Supremo Tribunal Federal é, sim, um tribunal político-jurídico. Ele não é partidário no sentido de política partidária, mas é um tribunal, sim, político.

A pergunta que se faz é a seguinte... Nós teremos um novo julgamento, serão sorteados um novo revisor e um novo relator. Nesse novo julgamento, ele terá direito aos embargos infringentes também? Nós vamos, aí, numa tautologia, num raciocínio em círculo, que nunca vai terminar. É aquela história: quem nasceu primeiro, a galinha ou o ovo? Ah, foi o ovo! Mas veio da onde? Da galinha. O ovo veio da... É uma tautologia, um raciocínio em círculo. O Supremo Tribunal Federal tem que encerrar o debate, encerrar o debate, porque o debate já foi feito em mais de 50 sessões.

Expressando meu respeito ao Ministro Celso de Mello, a quem todos devem respeito, mas o Supremo hoje não andou no melhor caminho. Não foi uma tarde histórica para o Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para lembrar: nós aprovamos hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, além desse projeto do fim do voto secreto ou da instituição do voto aberto, como é chamado – e aprovamos ali também o regime de urgência –, da mesma forma, também relatado, de forma competente pelo Senador Vital do Rêgo, nós aprovamos o projeto do chamado do "pega", do "racha", que trata também do exame toxicológico, e o aprovamos por unanimidade. É um projeto, graças a Deus, que tem o total apoio aqui. E para ele também nós pedimos regime de urgência, na Comissão de Constituição e Justiça, para o plenário.

Assim, eu queria também pedir a V. Exª que considerasse a colocação desse projeto na pauta.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na pauta de hoje? (*Pausa.*)

Na pauta de hoje é impossível, porque esse projeto nem chegou direito aqui na Casa.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Não, Sr. Presidente, me perdoe. Minha solicitação é no sentido de pautar esse projeto entre as prioridades, pela sua importância.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós colocaremos, como pede V. Exª, esse projeto na pauta como prioritário.

E, respondendo especificamente àqueles que pediram preferência para votarmos a proposta de emenda à Constituição que manda abrir os votos no Legislativo, quero dizer que votaremos um calendário especial – estou aguardando o requerimento para votarmos um calendário especial –, e vou pedir que, nesse calendário especial, conste a tramitação conjunta das outras matérias correlatas que estão na Casa. Assim, aguardo que seja mandado à Mesa a proposta de calendário especial.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira e, em seguida, Senador Eduardo Braga.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando chegar o momento vou me deter sobre o assunto, mas desde já, preventivamente, quero dizer a V. Exª que não vejo sentido em votar-se um calendário especial, uma tramitação atropelada, sem o prazo das cinco sessões para que as coisas amadureçam no Plenário, para matéria dessa natureza e dessa importância. Que se vote respeitando o rito normal das emendas constitucionais. Não vejo a menor razão em V. Exª alterar.

Peço a V. Exª que pondere sobre a gravidade institucional dessa votação para que ela possa seguir o rito normal das emendas constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro para cumprimentar V. Exª, porque esta semana é a semana em que V. Exª fica mais jovem. V. Exª completa anos e com muita saúde, com muita felicidade. Então, quero, aqui, em nome da Liderança do Governo cumprimentá-lo, uma vez que segunda-feira foi uma segunda-feira extremamente tensa em nosso Plenário e, no dia de ontem, também tivemos um debate muito acalorado. Assim, aproveito este momento para, em nome da Liderança do Governo, cumprimentar V. Exª pelo seu aniversario desejando muita saúde, muita paz a V. Exª e a sua família.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Obrigado a V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Mas, Sr. Presidente, quero também registrar aqui, em Plenário, a apresentação do relatório pelo Senador Vital do Rego, na Comissão de Constituição e Justiça, no dia de hoje, do Plano Nacional de Educação. Há uma demonstração clara e inequívoca de que o Governo tem todo o interesse no andamento do Plano Nacional de Educação, no avanço dessa matéria, de acordo com o compromisso assumido na Comissão de Constituição e Justiça na semana passada. Na semana passada, pedimos que houvesse um breve adiamento para esta semana, a fim de que a emenda

sobre educação infantil pudesse avançar o relatório da Comissão de Constituição e Justiça.

Quero aqui, portanto, registrar que o Governo cumpriu seu compromisso, que o Relator Vital do Rêgo entregou o relatório. Se o relatório não foi deliberado no dia de hoje na Comissão de Constituição e Justiça, isso não se deu por ação do Governo nem da base aliada e muito menos do Relator Vital do Rêgo.

Quero aqui agradecer ao Senador Vital do Rêgo, que apresentou prontamente o relatório. E, agora, estamos no aguardo da Comissão de Educação, que é a Comissão de mérito nesta Casa, para que nós possamos, então, receber e votar neste plenário o importante Plano Nacional de Educação, que, obviamente, tem repercussão para toda a educação no País e para as futuras gerações.

Era esse o registro que eu queria fazer, mais uma vez cumprimentando V. Exª, Senador Renan, nosso Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado, Eduardo. Muito obrigado mesmo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Suplicy e, depois, a Senadora Ana Amélia e o Senador José Agripino.

Em seguida, voltaremos à Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também quero cumprimentá-lo pelo aniversário, Presidente Renan Calheiros. Meus cumprimentos!

Com respeito às observações do nosso professor de Direito Pedro Taques, com quem sempre aprendemos todos os dias, eu queria dizer que o direito de defesa foi observado pelo Ministro Celso de Mello de uma maneira que, tal como ele, eu também muito respeito.

Muito obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Acho que o Senador Pedro Taques foi citado. Ele, então, tem preferência.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – A senhora vai me desculpar, mas peço a palavra, invocando o art. 14 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu darei a palavra ao Senador Pedro Taques, na forma do art. 14 do Regimento.

Com a palavra, o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o direito de defesa é absolutamente sagrado. Ele é sagrado, mas o devido processo legal, de que o direito de defesa é uma consequência, precisa ter limites. A chicana, a malandragem, a picaretagem, tudo isso precisa ter limites. O direito de defesa é algo que decorre da natureza humana, é a irritabilidade. Se você encosta numa pessoa, ela vai reagir, é a defesa. Agora, a defesa também precisa ter limites. Não existem, ao menos em tese, direitos absolutos na Constituição da República. Quero expressar ao Senador Suplicy os meus respeitos, mas até a defesa tem limite, porque senão vira picaretagem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada, Sr. Presidente. Agora, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Tem a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria reforçar o argumento do Senador Eduardo Braga.

Primeiro, Sr. Presidente, quero também me manifestar quanto ao seu aniversário – já o fiz pessoalmente, por telefone, na segunda-feira.

Quero ainda agradecer ao Senador Vital do Rêgo pela qualidade do trabalho que fez hoje na CCJ, especialmente por ter acolhido uma emenda do Senador Francisco Dornelles, da Senadora Angela Portela e do Senador Rodrigo Rollemberg.

A emenda do Senador Francisco Dornelles trata, como a dos demais Senadores, de preservar aquele trabalho tão caro, tão importante, tão relevante feito pelas APAEs em todo o País. Como gaúcha, posso testemunhar o que foi feito no Rio Grande do Sul e o que continua sendo feito para dar uma educação às crianças, aos jovens e aos adultos portadores de necessidades especiais. As APAEs são um exemplo no nosso Estado. O Senador Paim, o Senador Pedro Simon, nós somos testemunhas do valor e da relevância disso.

Então, o relatório, na acolhida da emenda – e fiz o pedido ao Senador Dornelles, porque não faço parte, lamentavelmente, da grande e egrégia Comissão de Constituição e Justiça –, foi um relatório absolutamente adequado, preservando, preferencialmente, a questão das entidades ou escolas regulares, preservando o trabalho das APAEs.

Muito obrigada, Senador Vital do Rêgo, pela relevância do serviço que V. Exª presta a todo o País, especialmente às famílias com crianças portadoras de necessidades especiais. Essas famílias se mobilizaram, o Brasil inteiro se mobilizou, e essa mobilização deu esse resultado. Então, nós todos cumprimos com o nosso dever, cada um fazendo a sua parte nesse processo.

Presidente Renan, eu queria agradecer a relevância dessa matéria. Espero que, na semana que vem, vencido o prazo de vista coletiva hoje na CCJ, possamos votar, preservando exatamente o trabalho das APAEs. Muito obrigada.

Depois farei referência ao grande tema da tarde de hoje, que foi essa decisão do Supremo Tribunal Federal em relação, talvez, a continuarmos por mais sete anos sob um julgamento em que já houve, como disseram vários Senadores, uma decisão e uma sentença. Mas isso faz parte da justiça. Falarei sobre isso na hora em que eu for usar a tribuna.

Muito obrigada.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador José Agripino

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de começar a Ordem do Dia, aproveitando a presença do Senador Eduardo Braga, eu gostaria de fazer a V. Exª uma consulta e uma indagação.

Hoje, na CCJ, solicitei do Senador Vital do Rêgo informação sobre quando é que seria apreciada na CCJ a proposta do Orçamento Impositivo, que já foi votada na Câmara e que já está no Senado, com Relatoria entregue ao Senador Eduardo Braga. Eu gostaria de saber de V. Exª a quantas anda a intenção do Senado de trazer para o plenário, após – é claro – ouvir na CCJ o Senador Eduardo Braga, esse importante tema para o Poder Legislativo, que interessa a todos os partidos que hoje são do Governo e que, amanhã, poderão ser da oposição, e vice-versa. É uma questão importante, decidida já na Câmara por larga margem. E se impõe que nós votemos dentro do menor espaço de tempo possível, para que ele passe a vigorar a partir do próximo ano.

Então, eu gostaria de fazer a consulta a V. Exª, aproveitando a presença do Senador Eduardo Braga, em quem confio por inteiro. Ele me havia dito que estava debruçado sobre a matéria, elaborando um relatório, e eu aguardo de S. Exª manifestação sobre o assunto, que passo a V. Exª diretamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando a colocação do nobre Líder Agripino, informo a V. Exª grandes avanços que estamos construindo com relação à PEC do Orçamento Impositivo.

Ainda hoje, pela manhã, participamos de ampla reunião, liderada pelo Vice-Presidente Michel Temer, com o Senador Moka, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, e com o Senador Humberto Costa, que é o Relator da Subcomissão Especial que trata do financiamento da saúde, juntamente com Líderes da Câmara dos Deputados, bem como com Senadores da Casa envolvidos com o tema.

Sr. Presidente, nós estamos diante de um momento muito especial. Amanhã, inclusive, teremos mais uma sessão temática do Senado da República, presidida por V. Exª, com a participação do Ministro Padilha, da Ministra Miriam Belchior e de outros debatedores, ocasião em que debateremos temas voltados ao financiamento da saúde.

Veja que nós estamos construindo uma proposta, sob a Liderança dos Senadores Moka e Humberto Costa, que pode significar, Sr. Presidente, pela primeira vez, a vinculação de recursos da União para a saúde, com percentuais definidos da Receita Corrente Líquida e com prazo para ser alcançado.

Portanto, diante da possibilidade de enormes ganhos para a saúde, inclusive com a aprovação da emenda apresentada pela Liderança do PMDB para incorporarmos 50% das emendas impositivas para a saúde e para o custeio, creio que esse tempo para que possamos debater, no dia de amanhã, na comissão temática, no plenário do Senado, e construir uma proposta definitiva de financiamento para a saúde tanto no Senado quanto na Câmara criará, portanto, as condições políticas para uma decisão histórica que, efetivamente, vai aumentar os recursos públicos da União para o financiamento da saúde pública.

Portanto, em consideração às colocações do nosso Líder Agripino, informo a esta Casa que estamos avançando. Se Deus quiser, na semana que vem, teremos condições de apresentar esse relatório com amplo entendimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, quero dizer que fiz um pronunciamento sobre a questão da crise na Síria antes da Ordem do Dia. Eu gostaria de pedir a V. Exª que parte dele fosse dada como lida, porque, tendo em vista o tempo, não consegui ler todo o meu pronunciamento.

Em segundo lugar, quero parabenizar o Senador Vital do Rêgo pela relatoria do PNE. Esse é um dos projetos mais importantes que tramitam no âmbito do Congresso Nacional. Trata-se da educação, de darmos um rumo, para os próximos dez anos, para a educação. É indiscutível essa prioridade no âmbito do Congresso Nacional.

Quero agradecer a V. Exª por acatar a nossa emenda dentro da Meta nº 4, que trata de voltarmos àquilo que previa a Câmara dos Deputados, com relação às APAEs, a exemplo de outras emendas no mesmo sentido.

Muito obrigado. Parabéns, Senador!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero indagar a V. Exª se nós teremos Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós já estamos na Ordem do Dia. Já me penitenciei publicamente. Cometi o erro de conceder a palavra pela ordem a alguns Senadores. E, assim, tivemos de, até agora, para garantir a isonomia regimental, conceder a palavra aos outros Senadores, mas vamos retomar a Ordem do Dia.

Ouço o Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Serei muito breve, Sr. Presidente.

Como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, recebi, na capital do meu Estado, o Mato Grosso do Sul, uma comissão representada pela Secretária de Trabalho Profª Fabiana, que representa a Apae, e pelo pessoal que representa a Pestalozzi. Sr. Presidente, era impressionante a mobilização!

Graças ao relatório hoje proferido na Comissão de Constituição e Justiça pelo seu Presidente, que é o Senador Vital do Rêgo, foi corrigido, na minha avaliação, aquilo que seria uma injustiça muito grande com essas entidades que, ao longo do tempo, fazem um grande serviço, prestam um grande serviço, que é a chamada educação especial.

Sei que muitos defendem a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais, para que eles possam ir para o banco de uma escola normal, mas, dependendo do grau da dificuldade, elas não conseguem aprender. É necessário, é fundamental garantir a chamada educação especial. E o Senador Vital do Rêgo, hoje, corrigiu aquilo que, na minha avaliação, seria um equívoco muito grande, quando colocou no texto de novo a palavra "preferencialmente", dando às famílias exatamente a opção de matricular seu filho portador de necessidade numa escola normal ou numa escola de educação especial. Cabe à família fazer essa opção.

Senador Vital do Rêgo, aqui, particularmente, em nome das APAEs, da Pestalozzi e de todos esses heróis anônimos que fazem um belíssimo trabalho, quero parabenizá-lo. V. Exª, na verdade, evitou... Se V. Exª não fizesse essa correção na Comissão de Constituição e Justiça, nós a faríamos na Comissão de Educação, junto com o Senador Cyro Miranda, e na Comissão de Assuntos Sociais. Parabéns a V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar à Casa, em função do debate que acabou perdurando mais do que imaginávamos, que, como toda decisão judicial, dentro do princípio democrático da independência dos Poderes, essa decisão do Supremo Tribunal Federal deve ser respeitada e acatada, resguardando, evidentemente, o claro direito subjetivo à crítica ou ao elogio. Mas é uma decisão que tem de ser acatada, resguardando, subjetivamente, o direito à crítica ou ao elogio. O que prevaleceu na decisão do Supremo Tribunal Federal foi o princípio do direito a outra instância recursal, ou seja, outro julgamento, o chamado duplo grau de jurisdição, que é um direito humano universalmente assegurado.

Voltamos à Ordem do Dia.

Item 35:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2011, que tem como subscritor o Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido por matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social*. Pareceres nºs 197, de 2012; 357, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve, como Relator o Senador Pedro Taques, primeiro pronunciamento favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1 a 8, da Comissão de Constituição e Justiça, que apresenta. Em segundo pronunciamento, (sobre as Emendas nºs 9 a 18, de Plenário): favorável à Emenda nº 16 e às Emendas nºs 9, 12 e 13, nos termos das subemendas e contrários às Emendas nºs 10, 11, 14, 15, 17 e 18.

Discussão do projeto, das emendas e das subemendas em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Dias.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu gostei, porque nem havia pedido, Presidente.

Sr. Presidente, eu só queria parabenizar o Senador Roberto Requião e também o Relator pela importância desse projeto – aliás, de forma corajosa. Eu acho que, no dia a dia, nós estamos aperfeiçoando o princípio democrático nessa área da comunicação.

Quero apenas aqui, já na minha fala, expressar a posição do Partido dos Trabalhadores favorável à aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação do projeto sem prejuízo das emendas.

Nós ainda estamos em discussão.

Eu consulto o Senador Pedro Taques se deseja discutir a matéria.

Com a palavra V. Exª, para discutir a matéria. O Senador Pedro Taques foi, inclusive, o Relator, na Comissão de Constituição e Justiça.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Srªs e Srs. Senadores, a Constituição da República estabelece a necessidade de regulamentação do direito de resposta.

Uma primeira informação que nós devemos trazer: aqui não se está regulando conteúdo. A liberdade de manifestação, a liberdade de imprensa é sagrada na democracia. A liberdade de imprensa não pode ser subtraída. A liberdade de imprensa é, como afirmei, uma das causas e consequências da própria democracia.

Muito bem. Quando é cabível o direito de resposta em outros países, no Direito Comparado? Na Inglaterra, Sr. Presidente, para responder a imprecisões divulgadas na televisão ou quando um programa aponta falta, incompetência ou outras alegações significativas de uma pessoa no rádio. Na França, é admitido pela simples referência ao nome da pessoa físico-jurídica. Na Espanha, existe o direito de resposta. Na Alemanha, o interessado deve ter sido citado na matéria divulgada, e só é cabível em virtude de possível incorreção para corrigir, esclarecer, desmentir a notícia ou a informação. Na Itália, existe o direito de resposta, que se pauta num caráter subjetivo, àquele que se considera ofendido em relação aos direitos de personalidade. Em Portugal, quando o prejuízo sofrido se traduza efetivamente em uma ofensa.

Ouvimos, Sr. Presidente, várias associações interessadas nesse tema. Fizemos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um debate pela rede mundial de computadores.

Muito bem, esse projeto, senhores, de uma forma bem simples, regulamenta o que a Constituição da República deseja. Não é possível que tenhamos uma Constituição há 25 anos sem que ela seja regulamentada. Por isso, peço o apoiamento dos Senadores a esse projeto, que já foi debatido mais de uma vez na Comissão de Constituição e Justiça.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

Com a palavra V. Exª para discutir a matéria. V. Exª, inclusive, é o subscritor do projeto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srs. Senadores, há dois anos e meio estamos discutindo esse projeto de direito de resposta. Depois que o Supremo acabou com a Lei de Imprensa, do tempo da ditadura, a cidadania ficou desguarnecida diante dos ataques da imprensa. Calúnia, injúria e difamação se sucedendo.

Eu mesmo tenho experiências terríveis. Quando fui Relator da CPI dos Títulos Públicos e denunciei bancos, denunciei doleiros, recebi o presente de três ou quatro páginas da *Veja* me caluniando, de uma forma absurda. Inverdade sobre inverdade.

O conceito que tenho, no País e no meu Estado, me blindou, do ponto de vista eleitoral, e a minha carreira política continuou em ascensão, mas nunca consegui uma resposta nas páginas da *Veja*. As dificuldades são enormes. Foros das sedes das empresas dificultam a possibilidade das respostas.

Hoje, ainda, eu tenho, Sr. Presidente, um caso extremamente desagradável. Vi, agora há pouco, na internet, que um tal de Lauro Jardim, da *Veja*, publica sobre mim uma notícia de que, ontem, na reunião da Bancada do PMDB, eu teria dito à Bancada que votaria pela queda do veto do FGTS e que, posteriormente, teria dito à Ministra Ideli que a Bancada inteira iria votar com o Governo.

Se esse Lauro Jardim é um crápula, que ele não me meça pelo seu metro, porque crápula eu não sou.

É uma tentativa continuada de destruição da imagem dos políticos. Notícias como essas se sucedem, e nós precisamos de uma vez por todas resolver esse problema.

Esse projeto foi aprovado por unanimidade na CCJ. Teve um recurso para o plenário. Veio para o

plenário. Um grupo de Senadores colaborou de forma extremamente positiva. Ele foi melhorado, e a versão final, apresentada pelo Senador Pedro Taques, satisfaz os objetivos iniciais do projeto e garante, de forma inequívoca, o restabelecimento do direito de resposta no País.

Não é censura. A imprensa deve ter a mais absoluta liberdade, mas é absolutamente necessário também que as pessoas agredidas possam exercer o contraditório.

A minha recomendação aos meus companheiros do PMDB e aos demais Senadores presentes nesta Casa é a aprovação, na íntegra, do relatório do Senador Pedro Taques.

E eu, posteriormente, pedirei aos companheiros do meu partido, do Partido dos Trabalhadores, que já se manifestou favorável ao projeto, que providenciem um pedido de urgência para a tramitação na Câmara Federal, com a certeza e a firme convicção de que esse período desabrido de agressões da imprensa brasileira, sem resposta, começa a ter um fim nesta sessão.

Agradeço o tempo e reitero o pedido de aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Mairoria/PMDB – AL) – Prorrogo a sessão para que nós possamos concluir a Ordem do Dia.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Para debater, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Anibal Diniz para discutir a matéria.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, esse projeto de autoria do Senador Roberto Requião, que tem como Relator o Senador Pedro Taques, é um projeto muito importante para desmistificar um pouco o papel da imprensa brasileira e dos jornalistas brasileiros.

Tive um período de atuação na imprensa como repórter, ou como redator, ou como editor de televisão. Depois tive um longo período como Secretário de Comunicação da Prefeitura e depois do Governo do Acre. Em muitas situações delicadas, percebi o quanto a liberdade de imprensa é fundamental, e a gente tem que defender todos os dias, mas o quanto também nós necessitamos de responsabilizar aquelas pessoas que cometem excessos.

O Senador Roberto Requião tem sido muito preciso em todas as suas intervenções a esse respeito, e é muito importante que a gente ratifique a sua posição no sentido de que debater liberdade de imprensa com responsabilidade não é estabelecer a censura. Quando se coloca em pauta qualquer discussão relacionada à liberdade de imprensa, com responsabilidade, sempre aparece aquela saraivada de ataques no sentido de que essas pessoas estão colocando em risco a liberdade de imprensa.

Acho que é uma postura digna do Senado Federal encarar esse debate de frente, e a gente poder defender hoje aqui, da mesma forma que fizemos lá na Comissão de Constituição e Justiça, a aprovação, por unanimidade, dessa matéria, regulamentando o direito de resposta, que é previsto na Constituição.

Todos têm direito a uma resposta proporcional ao agravo que sofreu, mas todos nós sabemos o quanto somos maltratados quando mandamos uma carta de retificação. O muito que pode acontecer é uma linhazinha lá na Carta ao Leitor, muito inferior ao tamanho do agravo, e nunca – nunca! – em espaço de igual visibilidade.

Portanto, é importante que se estabeleça, de uma vez por todas, essa regulamentação. Se há uma agressão, se há agressão à honra de uma pessoa, e se ela tem resposta convincente, com as provas, que a publicação da resposta seja de igual visibilidade ao que foi a agressão, porque se não estaremos brincando de praticar o direito de resposta, quando, na realidade, estaremos sendo desrespeitados e desrespeitando também o leitor, porque o leitor tem o direito do contraditório, sim, e nós podemos proporcionar isso, aprovando esse projeto do Senador Roberto Requião, relatado pelo eminente Senador Pedro Taques.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, esperando que aprovemos por unanimidade essa matéria aqui, no Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, para discutir a matéria.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho aqui para defender esse projeto que considero um dos mais importantes desta legislatura, um dos mais importantes dos últimos anos. Um projeto que vem no sentido de fortalecer a nossa democracia.

Começo parabenizando o Senador Roberto Requião, autor dessa proposta, e o Senador Pedro Taques, Relator dessa proposta.

Nós vivemos, hoje, em um País onde há a mais ampla liberdade de expressão, e assim devemos continuar. Somos absolutamente contra qualquer tipo de censura à propagação das ideias, à defesa de pontos de vista e, acima de tudo, à divulgação de fatos. E as-

sim deve continuar o nosso País. É essa a posição do Parlamento, a posição da Presidenta da República.

No entanto, muitas vezes, nós vemos agressões à liberdade, à liberdade das pessoas e, até mais que à liberdade, à sua honra, que são perpetradas, sem quaisquer consequências, quando esse julgamento é injurioso ou quando fatos que são relatados não se confirmam e se transformam, claramente, em mentiras.

Muitos aqui foram vítimas desse tipo de coisa. Lamentavelmente, a atividade pública no Executivo ou no Parlamento tem isso quase como um componente natural da atividade. No entanto, o preço que se paga quando fatos como esses acontecem é muito elevado, não apenas do ponto de vista pessoal. Ninguém gosta de ser acusado injustamente. Ninguém gosta que se digam mentiras acerca do comportamento ou da maneira de ser de cada um. Isso significa constrangimento diante da família, diante dos amigos, diante da sociedade.

Mas, mais do que o constrangimento pessoal, especialmente na atividade pública... E aí não falo só de políticos, mas de personalidades, artistas. Quantos artistas têm sido vítimas de mentiras e de calúnias que são divulgadas por jornais ou revistas irresponsáveis? E, agora, com essa proliferação de *blogs* e de redes sociais, mais ainda. E, quando esses fatos se tornam comprovadamente claros de que correspondem a inverdades, o prejuízo já foi feito e, na maioria das vezes, o desmentido é completamente desproporcional às acusações. O cidadão ou a cidadã é acusado por um jornal durante vários dias, em páginas inteiras. Quando se comprova a falsidade daquelas reportagens, no rodapé da última página do jornal, talvez até nos classificados, sai uma nota dizendo que aquele cidadão foi inocentado ou que o Ministério Público reconheceu que ele não tem nenhuma culpa.

Por isso que essa proposta é fundamental. Todos nós temos um compromisso com a democracia. Todos nós temos um compromisso com a liberdade de expressão. Mas todos que têm compromisso com a democracia e com a liberdade de expressão têm que ter um compromisso com a responsabilidade. Até para que se preserve, neste País, a credibilidade.

Em outros países, há liberdade de expressão, mas quando alguém divulga uma calúnia, uma mentira ou uma injúria, pode ser processado, muitas vezes por danos que, transformados em pena, chegam a quebrar uma empresa. Jornais já foram quebrados pela divulgação de uma mentira. Aqui no nosso País, a legislação que temos... E precisamos discuti-la, em algum momento, mudá-la e transformá-la em uma legislação semelhante à que há, por exemplo, nos Estados Unidos. No Brasil, a indenização por danos morais não pode ter o tamanho da inviabilização de uma empresa. Mas deveria ter, porque aí, quem divulga mentiras...

Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Porque aí, quem divulga mentiras, quem atinge a honra dos outros pensará duas vezes antes de fazê-lo.

Existem neste País, Sr. Presidente, órgãos de imprensa que já têm um caixa reservado para pagar indenizações que eles sabem que serão ridículas, quando acontece de haver o julgamento de uma ação civil para uma indenização. Já estão contabilizando ali, nos seus recursos. Por quê? Porque têm o interesse de continuar a mentir, a injuriar e a caluniar.

Portanto, esse projeto é o início da possibilidade de termos uma legislação que dê ao conceito de liberdade também a ideia da responsabilidade. Essa proposta que aí está é o direito de resposta. Não estamos aqui debatendo a mudança da legislação no que diz respeito à ação civil por perdas e danos.

Nós estamos discutindo, única e exclusivamente, o direito de quem foi caluniado, o direito de quem sofreu com uma mentira que foi divulgada, de poder se defender, apenas se defender. Ainda mais nos tempos de hoje, Sr. Presidente, com as redes sociais, onde qualquer um pode divulgar uma inverdade.

Há alguns dias, a rede social foi invadida com uma mentira sobre o Presidente Lula. Disseram que o seu filho tinha se tornado sócio de uma empresa de telecomunicações, que teria um patrimônio de R$2 bilhões, que teria a maior fazenda do Brasil!

Foi preciso que a empresa se manifestasse, dizendo que aquilo era mentira, porque aquela informação continuou a circular pela internet por várias mãos. E isso, qualquer um de nós, qualquer cidadão brasileiro está sujeito a enfrentar.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que nós hoje precisamos, concretamente, fazer com que essa matéria seja aprovada, que ela vá para a Câmara, que ela seja aprovada o mais rapidamente possível, para que possamos, de fato, ter liberdade neste País,...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – ... garantir a liberdade de expressão, mas, ao mesmo tempo, garantir que aqueles que usam mal essa liberdade, que eles também possam, pelo menos do ponto de vista moral, serem constrangidos publicamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra o Senador Magno Malta.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de iniciar a minha fala parabenizando o Senador Roberto Requião.

A importância dessa proposta é tão grande que apelo a V. Exª, Presidente desta Casa, Sr. Presidente, que V. Exª possa articular com o nosso Presidente Henrique Alves, da Câmara, para que essa matéria seja votada urgentemente na Câmara dos Deputados, porque, se assim não acontecer, certamente ela dormirá em berço esplêndido em alguma gaveta. E essa matéria é tão importante porque trata da honra alheia. Dizem que quem tem boca fala o que quer, e, nesse caso, eles falam o que querem e se escondem atrás da chamada liberdade de imprensa, atacam a honra, não têm compromisso com a honra nem com a história de ninguém.

Vejamos, Sr. Presidente: existem jornalistas neste País que nem viveram ainda. Garotos que acabaram de sair da universidade, com 23, 24 anos de idade, atacam a honra de pessoas que têm uma história, sem sequer pesquisar a história dessa pessoa, e jogam a história de alguém na lama, no esgoto, porque eles não têm o compromisso de tirá-la de lá, nem de limpá-la, nem de escová-la, nem ao menos de pedir desculpa ou perdão caso não haja veracidade.

Ora, a lei no Brasil diz que cabe a quem acusa o ônus da prova, e virou uma brincadeira a honra alheia neste País. Ninguém precisa provar nada, é só acusar, é só destruir honra, porque a liberdade de imprensa pode protegê-los.

Quem de nós nunca foi vítima de mentira? Quem de nós nunca foi vítima de calúnia? E quando a calúnia, a mentira é desmentida, se o desmentido vem no tal veículo caluniador ou pelas mãos de quem escreveu a mentira, no mínimo, minimamente, você tem uma nota, Senador Paim, no rodapé dizendo: "Foi inocentado pela Justiça".

Dizia a ex-Senadora Marina Silva que no Brasil não basta você ser honesto, você tem que ser honesto todo dia e na Justiça. E é verdade. E é verdade.

Para tanto, Sr. Presidente, penso que nós estamos chovendo no molhado. A própria proposta em si do Senador Requião já diz tudo, o relatório do Senador Pedro Taques, a fala do Senador Humberto Costa, e bom seria que todos nós nesta tarde chovêssemos no molhado, repetindo as mesmas coisas com relação a essa matéria. Tudo o que um homem tem na sua vida é o seu nome.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Minha mãe me ensinou duas coisas na vida: amar a Deus e ter vergonha na cara. E quem tem vergonha, ao ser submetido a uma vergonha desavergonhada pelas mãos de quem caluniou, imprime a esse cidadão o maior de todos os sofrimentos. E, depois, ninguém repara o seu sofrimento e ninguém está disposto a escovar, a limpar ou, minimamente, a devolver e dar claridade ao nome de alguém que construiu a sua história com tanta dificuldade.

Por isso, Sr. Presidente, é com muita satisfação que eu volto a esta tribuna, porque sei que há milhões e milhares de brasileiros, neste momento, assistindo ao vivo à TV Senado, ouvindo a Rádio Senado. E quem já não foi caluniado? Quem não teve, num momento da sua vida e da sua história, um ataque absolutamente irresponsável...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – ... contra a sua dignidade, contra a sua família?

Eu conheço pessoas neste País, conheço pessoas no meu Estado que tiveram as suas carreiras, as suas vidas – em circunstâncias diferentes, profissionais liberais ou até líderes religiosos – interrompidas, Senador Pedro, porque, num determinado momento, foram atacadas. Atacadas por um desafeto, atacadas por alguém.

A figura do invejoso é o seguinte: o invejoso é o indivíduo que queria ser você e não é. Queria estar no seu lugar e não conseguiu. E o caminho mais curto é o ataque a você e à sua honra. E, aí, há sempre aqueles que querem dar sonoridade a tudo isso e escrevem, levam para os meios de comunicação.

E dizia o Senador Humberto, com muita propriedade: hoje, com o advento da internet, isso toma corpo, e ninguém recolhe o ataque, a desonra promovida no nome de alguém que construiu sua história com dificuldade.

Por isso, nesta tribuna, hoje à tarde, com muita felicidade, repito também, como disse Humberto Costa: quem sabe seja um dos mais importantes projetos que nós estejamos discutindo neste semestre, nesta Casa, dada a sua importância.

E reitero, peço a V. Exª: converse com o Presidente Henrique Alves para que esse projeto não durma em uma gaveta qualquer na Câmara e que seja votado ur-

gentemente, para que o cidadão brasileiro tenha a possibilidade de pelo menos se defender quando atacado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia.

Com a palavra, V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan, é a última Senadora que vai discutir ou há mais alguém?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O último inscrito é V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Não. Eu declino. Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ela é a penúltima.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vamos votar. Depois dela, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Depois dela e do Senador Valadares, nós vamos votar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – O Senador Valadares vai discutir?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Valadares também pede a palavra neste momento.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Então, eu vou discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, não seria aceitável que, numa matéria dessa natureza, uma Senadora que, antes de chegar aqui, por quase 40 anos, exerceu o duro ofício da comunicação e que, durante esse período todo, teve apenas um processo. Senador Roberto Requião, eu tive apenas um processo, e fui absolvida, porque o que eu disse era talvez uma verdade inconveniente, mas era uma verdade.

Nesse processo, entendi o direito do reclamante em relação à matéria, e o Poder Judiciário fez justiça, porque fui absolvida. Aliás, fui intimada, ou provocada, a um acordo com o demandante, e nesse acordo ele pedia que eu desse seis cestas básicas para uma comunidade carente.

Aceitar um acordo quando não se tem culpa é admitir a culpa. Eu não aceitei o acordo, porque tinha a consciência tranquila de que estava exercendo com rigor, com responsabilidade, a prática da informação.

Não aceitei o acordo e justifiquei ao juiz as razões pelas quais eu não aceitaria. Poderia até dar muito mais, mas não na condição de um acordo. Dada a minha posição, o juiz acatou e me absolveu naquele processo, o único em quase 40 anos de profissão.

É dessa condição que eu aqui venho para dizer que quem age com responsabilidade, quem age com justiça e transparência em relação a todos os fatos e pessoas não pode temer uma lei que vem para proteger o direito do cidadão.

Mas, especificamente, queria também dizer que o projeto do Senador Requião foi aperfeiçoado pela habilidade do nosso competente Senador Pedro Taques, que ouviu também as ponderações do Conselho de Comunicação Social desta Casa para ajustar algumas dúvidas existentes, porque não adiantaria criarmos um direito ferindo outro direito, ou criando problemas para os veículos de comunicação, se não ficassem muito claros os termos dessa nova lei.

E essa missão foi desincumbida com grande habilidade e talento pelo Senador Pedro Taques, que deu o equilíbrio necessário, fazendo aquilo que uma lei boa tem que ser: não pode pender para um lado ou para outro. E essa é a decisão que estamos tomando hoje aqui, aprovando esse projeto. Por isso, eu não poderia ficar omissa nesta matéria, porque fui durante 40 anos jornalista...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ...e penso que a responsabilidade deve ser assumida por todos. E quero fazer um tributo também à seriedade com que a imprensa brasileira hoje exerce a sua missão de informar em nosso País, sendo uma das mais respeitadas no mundo, no mundo democrático, no mundo da liberdade. Fui sempre contra todas as tentativas de tolhimento da liberdade, de criação de conselhos de comunicação, o que seria uma forma de controle também de conteúdo. O Brasil não precisa disso. A independência e a maturidade dos seus órgãos de comunicação estão aí para provar isso – empresas muito sérias, exercendo com muita responsabilidade o dever e o ofício de informar. E fazem isso em nome da democracia, do direito, da liberdade e da justiça.

Muito obrigada, Presidente.

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) –... e a relatoria, que aperfeiçoou muito o texto, do Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente Renan Calheiros, quero também me somar a todos que vieram a esta tribuna parabenizar o Senador Requião.

Senador Requião, se V. Exª, daqui para frente, não fizesse nenhum projeto neste Senado, já estaria premiado com o projeto de hoje. Os meus parabéns!

A Justiça, Senador Requião, deve ser respeitada neste País. Infelizmente, nós atravessamos uma fase negra na Nação brasileira. O povo brasileiro vê os Poderes enfraquecidos. A Câmara não tem como justificar a votação de um condenado, de um prisioneiro, e votou a favor de conservar o seu mandato, mesmo ele estando na cadeia.

O Senado Federal precisa votar urgentemente, Senador Renan Calheiros, V. Exª que, neste mandato, se esforça em todos os sentidos para ver a moralização desta Casa... Não haverá moralização desta Casa se nós não votarmos o voto secreto pelo voto aberto. Não haverá moralização deste Senado se essa abertura de voto não for completa ou geral. Não tem que haver discriminação, Senadores e Senadoras.

Com o episódio de hoje, esta Nação deve estar dizendo: "Basta!". Ninguém aguenta mais. Chega! Ninguém aguenta mais. O povo brasileiro está massacrado na sua consciência; o povo brasileiro está vendo que a coisa é organizada, que a coisa é programada, que a coisa vem do Palácio do Planalto e aqui não adianta querer tapar o sol com a peneira.

A verdade tem que ser dita corajosamente. Quem está por trás disso é a Dilma Rousseff, é a Presidenta da República, que não quer ver o seu Dirceuzinho, aquele que participou outrora, junto a ela, de várias ações que o País até hoje discute. O José Dirceu, que chegou a ser cogitado para ser candidato a Presidente da República pelo PT, não pode, não pode ser preso. Não pode o Genoino, que participou também das mesmas façanhas de que participou a Dilma, não pode ir para a cadeia o José Genoino. Não vão para a cadeia, Brasil! Eu duvido! Eu duvido, Brasil!

A única coisa honrada que nós temos na Pátria hoje é o povo brasileiro; essa é a única honra que temos. A República, fazia tanto tempo, brasileiros e brasileiras, que a República não era tão ofendida. Fazia muito tempo que não se via isso.

Não adianta tentar justificar nos mais diversos artigos de leis para não punir os mensaleiros. O povo brasileiro entende. Isso é uma artimanha do PT. Isso é uma artimanha da Dilma. Isso é uma artimanha daqueles que conviveram com os corruptos...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vou repetir, pois meu som falhou.

Era o único Poder em que ainda o povo brasileiro depositava a sua confiança. A Dilma tirou; a Dilma armou.

Não adianta esconder. Não tenho nenhum receio de falar nesta tribuna. É um direito meu de expressar o meu sentimento. A Dilma armou. Tudo foi programado. Esperaram trocar ministro para ter o voto necessário para tirar aqueles amiguinhos de outrora, aqueles amiguinhos que conviveram com ela durante muito tempo. Eles não podiam ir para a cadeia.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Ora, o Maluf pode; o Arruda pode; qualquer um pode! Estou dizendo, nesta noite, desta tribuna, no dia 18 de setembro, que nós perdemos o Supremo Tribunal Federal. Perdemos, brasileiros, o Supremo Tribunal Federal.

Um Senado desgastado, Brasil; uma Câmara sem moral, Brasil; e um Supremo Tribunal Federal hoje questionado. Os Poderes enfraquecidos, Pátria amada! A República enfraquecida, Pátria amada! Acho que era este o desejo da Presidenta da República: ver esta Pátria na situação em que se vê hoje.

Por isso, Presidente, ao descer desta tribuna, comungo com V. Exª, aprecio V. Exª neste segundo mandato, em que V. Exª se esforça para moralizar este Senado. Vamos avante, Presidente! Vamos votar o voto aberto para todas as situações e vamos moralizar, pelo menos, o Senado Federal!

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Antes de concedermos a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, que é o último orador inscrito, registramos com muita satisfação a honrosa presença entre nós do ex-Deputado José Carlos Aleluia. É uma honra muito grande tê-lo aqui no Senado Federal.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com a decisão do Supremo Tribunal Federal de con-

siderar inconstitucional a Lei de Imprensa, o Senador Roberto Requião, em boa hora, chegou à conclusão de que, no sistema jurídico do nosso País, havia um vácuo a ser preenchido.

E esse vácuo está sendo agora preenchido com este projeto que, em boa hora, aconteceu, num momento em que o Brasil assegura inteira liberdade de expressão e de opinião à imprensa, mas, em face da decretação de inconstitucionalidade, a imprensa também não tinha um diploma legal que, pelo menos, quem fosse ofendido pudesse ingressar na Justiça e ter uma resposta imediata à sua ofensa.

A Constituição diz, no seu art. 5º, inciso V: "É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem".

É dentro desse prisma, desse princípio que foi construída a proposição apresentada pelo Senador Roberto Requião, um homem público que, como sabemos, é um homem corajoso, um homem que imprime a sua atuação como político um caráter totalmente independente, às vezes ousado, mas muitas vezes verdadeiro. E essa é uma das proposições pelas quais ele merece, como já mereceu de outros tantos que falaram antes de mim, um elogio sincero, porque ele vem justamente atender a um reclamo de todos aqueles sofrem alguma injustiça pela imprensa.

O Relator foi bem escolhido, o Senador Pedro Taques, que sempre, nas horas da reflexão, da profundidade intelectual, jurisprudencial e legal, é convocado por nossa Casa para dar seu parecer. E seu parecer é uma peça que merece o nosso respeito e, acima de tudo, contribui para a formação de uma opinião científica sobre o que acontece aqui no Senado Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Sr. Presidente, "quem me rouba a honra priva-me daquilo que não o enriquece e faz-me verdadeiramente pobre". Quem disse isso foi William Shakespeare, poeta e dramaturgo inglês. Na realidade, ele queria dizer o seguinte: o ofensor não enriquece com a ofensa, mas o ofendido empobrece com a perda da sua honra.

Outra figura monumental na vida intelectual universal, Miguel de Cervantes, disse: "Pela liberdade, assim como pela honra, pode-se e deve-se arriscar a vida".

Quantos arriscaram neste País a vida para consagrar a liberdade! Quantos injustiçados por ataques desferidos de forma injusta perderam a saúde, perderam a vida, perderam o patrimônio moral!

Por isso, meu querido Senador Roberto Requião, V. Exª, ao apresentar esse projeto, engrandece a liberdade e defende a honra do cidadão brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Declaramos encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas nºs 1 a 8, da Comissão de Constituição e Justiça, e 16, de Plenário, de pareceres favoráveis.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovadas.

Votação em globo das subemendas às Emendas nºs 9 e 12, de plenário, nos termos do art. 300, inciso VIII, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovadas.

Aprovadas as subemendas, ficam prejudicadas as Emendas nºs 9 e 12 de plenário.

Votação da Emenda nº 13, de plenário, com a subemenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Presidente, para um esclarecimento: essa emenda tem parecer favorável?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Essa emenda também tem parecer favorável, na forma do Regimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Senador, um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Essas emendas foram incorporadas, pelo Senador Pedro Taques, ao seu relatório final?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Essas emendas foram incorporadas pelo Senador Pedro Taques...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Fazem parte do texto?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sim, na CCJ, por ocasião...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na CCJ. E nós estamos seguindo o rito sugerido pelo relatório. Por isso, estamos...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Então, estamos aprovando exatamente o relatório final do Senador Pedro Taques?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Perfeito.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, me permita?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – O projeto foi aprovado na CCJ. Houve um recurso para cá, de acordo com o art. 58, §2º, da Constituição, e regimental. Aqui foram apresentadas várias emendas. Isso voltou para a Comissão de Constituição e Justiça. Na Comissão de Constituição e Justiça, nós debatemos o projeto. Algumas emendas foram aprovadas e outras, rejeitadas. É isso o que nós estamos aprovando aqui. Não é isso?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É exatamente como coloca V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Ou seja, Presidente, nenhuma emenda que não constou da votação da Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós estamos seguindo, eu queria repetir, o roteiro sugerido no parecer. E não me consta que o roteiro sugerido no parecer inclua emenda que não constou na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Até porque não seria possível...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Até porque não seria...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – ... apresentação de emenda em plenário depois de o projeto já ter sido votado na CCJ, com o reconhecimento do recurso e das emendas apresentadas em plenário. Não vejo, regimentalmente, como seria possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Isso não é direito de resposta, é dever de resposta o que estou dando a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Então, acho que V. Exª está procedendo *comme il faut*.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação da Emenda nº 13 de plenário, com a subemenda, que teve parecer favorável.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada a Emenda nº 13.

Votação em globo das Emendas nºs 10, 11, 14, 15, 17 e 18 de plenário, de parecer contrário.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Rejeitadas.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.060, DE 2013

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2011.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2011, que *dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido por matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.*

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2013.



ANEXO AO PARECER Nº 1.060, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2011.

Dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido por matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina o exercício do direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.

Art. 2º Ao ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social é assegurado o direito de resposta ou retificação, gratuito e proporcional ao agravo.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se matéria qualquer reportagem, nota ou notícia divulgada por veículo de comunicação social independentemente do meio ou plataforma de distribuição, publicação ou transmissão que utilize, cujo conteúdo atente, ainda que por equívoco de informação, contra a honra, a intimidade, a reputação, o conceito, o nome, a marca ou a imagem de pessoa física ou jurídica identificada ou passível de identificação.

§ 2º São excluídos da definição de matéria estabelecida no § 1º deste artigo os meros comentários realizados por usuários da internet nas páginas eletrônicas dos veículos de comunicação social.

§ 3º A retratação ou retificação espontânea, ainda que sejam conferidos os mesmos destaque, publicidade, periodicidade e dimensão do agravo, não impede o exercício do direito de resposta pelo ofendido nem prejudica a ação de reparação por dano moral.

Art. 3º O direito de resposta ou retificação deve ser exercido no prazo decadencial de 60 (sessenta) dias, contado da data de cada divulgação, publicação ou transmissão da matéria ofensiva, mediante correspondência com aviso de recebimento encaminhada diretamente ao veículo de comunicação social ou, inexistindo pessoa jurídica constituída, a quem por ele responda, independentemente de quem seja o responsável intelectual pelo agravo.

§ 1º O direito de resposta ou retificação poderá ser exercido, de forma individualizada, em face de todos os veículos de comunicação social que tenham divulgado, publicado ou republicado, transmitido ou retransmitido o agravo original.

§ 2º O direito de resposta ou retificação poderá ser exercido, também, conforme o caso:

I – pelo representante legal do ofendido incapaz ou da pessoa jurídica;

II – pelo cônjuge, descendente, ascendente ou irmão do ofendido que esteja ausente do País ou tenha falecido depois do agravo, mas antes de decorrido o prazo de decadência do direito de resposta ou retificação.

§ 3º No caso de divulgação, publicação ou transmissão continuada e ininterrupta da mesma matéria ofensiva, o prazo será contado da data em que se iniciou o agravo.

Art. 4º A resposta ou retificação atenderá, quanto à forma e à duração, ao seguinte:

I – praticado o agravo em mídia escrita ou na internet, terá a resposta ou retificação o destaque, a publicidade, a periodicidade e a dimensão da matéria que a ensejou;

II – praticado o agravo em mídia televisiva, terá a resposta ou retificação o destaque, a publicidade, a periodicidade e a duração da matéria que a ensejou;

III – praticado o agravo em mídia radiofônica, terá a resposta ou retificação o destaque, a publicidade, a periodicidade e a duração da matéria que a ensejou.

§ 1º Se o agravo tiver sido divulgado, publicado ou republicado, transmitido ou retransmitido em mídia escrita ou em cadeia de rádio ou televisão para mais de um Município ou Estado, proporcional alcance será conferido à divulgação da resposta ou retificação.

§ 2º O ofendido poderá requerer que a resposta ou retificação seja divulgada, publicada ou transmitida no mesmo espaço, dia da semana e horário do agravo.

§ 3º A resposta ou retificação cuja divulgação, publicação ou transmissão não obedeça ao disposto nesta Lei é considerada inexistente.

§ 4º Na delimitação do agravo, deverá ser considerado o contexto da informação ou matéria que gerou a ofensa.

Art. 5º Se o veículo de comunicação social ou quem por ele responda não divulgar, publicar ou transmitir a resposta ou retificação no prazo de 7 (sete) dias, contado do recebimento do respectivo pedido, na forma do art. 3º, restará caracterizado o interesse jurídico para a propositura de ação judicial.

§ 1º É competente para conhecer do feito o juízo do domicílio do ofendido ou, se este assim o preferir, aquele do lugar onde o agravo tenha apresentado maior repercussão.

§ 2º A ação de rito especial de que trata esta Lei será instruída com as provas do agravo e do pedido de resposta ou retificação não atendido, bem como com o texto da resposta ou retificação a ser divulgado, publicado ou transmitido, sob pena de inépcia da inicial, e processada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, vedados:

I – a cumulação de pedidos;

II – a reconvenção;

III – o litisconsórcio, a assistência e a intervenção de terceiros.

§ 3º Tratando-se de veículo de mídia televisiva ou radiofônica, o ofendido poderá requerer o direito de dar a resposta ou fazer a retificação pessoalmente.

Art. 6º Recebido o pedido de resposta ou retificação, o juiz, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mandará citar o responsável pelo veículo de comunicação social para que:

I – em igual prazo, apresente as razões pelas quais não o divulgou, publicou ou transmitiu;

II – no prazo de 3 (três) dias, ofereça contestação.

Parágrafo único. O agravo consistente em injúria não admitirá a prova da verdade.

Art. 7º O juiz, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes à citação, tenha ou não se manifestado o responsável pelo veículo de comunicação, conhecerá do pedido e, havendo prova capaz de convencer sobre a verossimilhança da alegação ou justificado receio de ineficácia do provimento final, fixará desde logo a data e demais condições para a veiculação da resposta ou retificação em prazo não superior a 10 (dez) dias.

§ 1º Se o agravo tiver sido divulgado ou publicado por veículo de mídia impressa cuja circulação seja periódica, a resposta ou retificação será divulgada na edição seguinte à da ofensa, ou ainda, excepcionalmente, em edição extraordinária, apenas nos casos em que o prazo entre a ofensa e a próxima edição indique desproporcionalidade entre a ofensa e a resposta ou retificação.

§ 2º A medida antecipatória a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser reconsiderada ou modificada a qualquer momento, em decisão fundamentada.

§ 3º O juiz poderá, a qualquer tempo, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, bem como modificar-lhe o valor ou a periodicidade, caso verifique que se tornou insuficiente ou excessiva.

§ 4º Para a efetivação da tutela específica de que trata esta Lei, poderá o juiz, de ofício ou mediante requerimento, adotar as medidas cabíveis para o cumprimento da decisão.

Art. 8º Não será admitida a divulgação, publicação ou transmissão de resposta ou retificação que não tenha relação com as informações contidas na matéria a que pretende responder nem se enquadre no § 1º do art. 2º desta Lei.

Art. 9º O juiz prolatará a sentença no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do ajuizamento da ação, salvo na hipótese de conversão do pedido em reparação por perdas e danos.

Parágrafo único. As ações judiciais destinadas a garantir a efetividade do direito de resposta ou retificação previsto nesta Lei processam-se durante as férias forenses e não se suspendem pela superveniência delas.

Art. 10. Das decisões proferidas nos processos submetidos ao rito especial estabelecido nesta Lei, poderá ser concedido efeito suspensivo pelo Tribunal competente, desde que constatada, em juízo colegiado prévio, a plausibilidade do direito invocado e a urgência na concessão da medida.

Art. 11. A gratuidade da resposta ou retificação divulgada pelo veículo de comunicação, em caso de ação temerária, não abrange as custas processuais nem exime o autor do ônus da sucumbência.

Parágrafo único. Incluem-se entre os ônus da sucumbência os custos com a divulgação, publicação ou transmissão da resposta ou retificação, caso a decisão judicial favorável ao autor seja reformada em definitivo.

Art. 12. Os pedidos de reparação ou indenização por danos morais, materiais ou à imagem serão deduzidos em ação própria, salvo se o autor, desistindo expressamente da tutela específica de que trata esta Lei, os requerer, caso em que o processo seguirá pelo rito ordinário.

§ 1º O ajuizamento de ação cível ou penal contra o veículo de comunicação ou seu responsável com fundamento na divulgação, publicação ou transmissão ofensiva não prejudica o exercício administrativo ou judicial do direito de resposta ou retificação previsto nesta Lei.

§ 2º A reparação ou indenização dar-se-á sem prejuízo da multa a que se refere o § 3º do art. 7º

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

Eu quero, antes de encaminhar a matéria à Câmara dos Deputados, cumprimentar a todos que participaram dessa construção: Senador Requião, primeiro subscritor; Senador Pedro Taques, que foi o Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça e sugeriu esse encaminhamento que acaba de ser aprovado pelo Senado Federal.

Essa regulamentação é uma regulamentação necessária e tardia da Constituição Federal. A liberda-

de de expressão e de imprensa, eu disse aqui, queria repetir, é pedra angular da democracia. A informação correta, precisa e equilibrada, como todos sabem, é um direito inafastável e, como tal, deve ser tratada.

Eu sempre defendi, inclusive no discurso de posse, que, contra os excessos da democracia, mais democracia. E essa decisão de hoje do Senado Federal é uma regulamentação da Constituição. Com ela, teremos prazos e ritos objetivos a fim de corrigir erros, imprecisões, a fim de corrigir, com mais democracia, esses excessos da própria democracia.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Item 9 e último da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº...

Ainda temos um requerimento que foi pedido pelo Senador José Agripino, e vamos, daqui a pouquinho, submetê-lo à apreciação.

Item 9 da pauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2007
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2007 (nº 4.124/1998, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *acrescenta inciso XX ao caput do art. 181 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (inclui como infração de trânsito estacionar em vagas privativas de deficientes físicos).*

O Parecer nº 980, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Anibal Diniz, é favorável nos termos da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição aos Projetos de Lei da Câmara 99, de 2007; 74, 165 e 172, de 2008, e das demais matérias que tramitam em conjunto.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda em turno único.

Eu concedo a palavra ao Senador Anibal Diniz, para discutir a matéria. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não quero discutir a matéria, só queria fazer uma correção, que eu acho que é importante – tenho plena concordância com o projeto –, só para a gente evitar, nesse tema, já começar cometendo um gravíssimo erro.

A expressão não pode ser "deficiente físico": é "pessoa com deficiência", para evitar que a gente... Só fazer essa correção, que eu acho que isso é possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª e determinamos à Secretaria-Geral da Mesa que faça a retificação na forma sugerida pelo Senador Walter Pinheiro.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Renan Calheiros, Presidente desta Casa.

O PLC nº 99 está associado a outros 23 projetos. Trata-se de um conjunto de 24 proposições, 8 de iniciativa de Deputados, e 16 de iniciativa de Senadores, que tramitam em conjunto, por força de requerimentos aprovados pelo Plenário do Senado Federal, a partir de 2008. Todas essas proposições trazem alterações na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, as quais incidem sobre dispositivos variados dessa lei, com propósitos também diversos entre si.

Trata-se de um relatório longo, porque precisa fazer uma análise de cada uma dessas proposições, e eu procurei encontrar uma maneira de simplificar essa apresentação, de maneira que a gente se atenha especificamente às proposições que foram acatadas.

O PLC nº 99, de 2007, Projeto de Lei 4.124, de 1998, da Câmara, de autoria do Deputado Paulo Rocha, acrescenta inciso XX ao *caput* do art. 181 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, incluindo como infração gravíssima estacionamento irregular em vaga destinada a pessoa com deficiência. Essa proposição vem com a indicação de infração gravíssima. Nós consideramos que estacionar em local impróprio é uma infração e deve ser considerada como tal, mas não uma infração gravíssima, uma vez que não está oferecendo nenhum risco de vida às pessoas nem se trata, por exemplo, de um atropelamento ou coisa que o valha.

O PLC nº 74, de autoria do Deputado Inocêncio Oliveira, à época, propõe uma alteração no inciso IV do *caput* do art. 105 da Lei nº 9.503, suprimindo a exigência de campainha e espelho retrovisor como

equipamentos de uso obrigatório nas bicicletas. Essa proposição foi acatada justamente porque a exigência desses equipamentos torna a aquisição de uma bicicleta muito mais cara, de forma a dificultar a vida das pessoas que precisam de bicicleta para se locomover, não só recreativamente, mas, principalmente, daquelas que usam a bicicleta como meio de transporte para o trabalho.

O PLC de nº 165, de 2008, do Deputado Luiz Bittencourt, propõe a atualização do endereço. No caso de notificação de pessoas que tiveram o endereço modificado, que essas pessoas, que hoje têm prazo de 30 dias para notificar ao órgão de trânsito a mudança de endereço, possam ter um tempo maior para responder pela infração.

O PLC nº 172, de 2008, de autoria do Deputado Lobbe Neto, acrescenta um dispositivo no sentido de que as estradas, as rodovias federais, disponham de placas indicativas, em todos os cruzamentos de cidade, do endereço do pronto-socorro mais próximo. Isso para propiciar, naquelas situações de acidente, um atendimento mais eficiente das vítimas de acidentes nas rodovias federais.

Esse conjunto de proposições, Sr. Presidente, num total de 24, teve a sua maioria rejeitada ou foi acatada, conforme essas quatro proposições, as quais eu fiz referência.

Ainda que considere louváveis as intenções dos autores das proposições submetidas a exame, verifico que algumas delas encaminham medidas tendentes a enfraquecer a disciplina consubstanciada no Código Brasileiro de Trânsito, cuja implantação trouxe enormes conquistas, em termos de segurança, para o trânsito brasileiro.

Flexibilizar indevidamente disposições importantes do Código de Trânsito, longe de contribuir para aperfeiçoar a legislação, poderá levá-lo à descaracterização, senão à completa anulação de todo o esforço feito em prol de uma disciplina rigorosa, capaz de combater a violência no trânsito e seus efeitos nocivos para a sociedade.

Em outros casos, embora reconhecendo a existência dos problemas que motivaram as iniciativas, considero que as medidas propostas mostram-se ora dispensáveis como conteúdo de lei, ora operacionalmente inviáveis, antevendo-se inclusive sérias dificuldades de fiscalização e controle de sua aplicação.

Outras vezes, parece encaminhar soluções de eficácia duvidosa, por inadequação da medida à natureza do problema apontado, ou superadas por alterações introduzidas no Código Brasileiro de Trânsito posteriormente à apresentação do projeto.

Essas constatações me impedem de recomendar o acolhimento, pelos Srs. Senadores, dos PLCs de nºs 103, 128, de 2007; 198, de 2008; 48, de 2009; dos PLSs de nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 402, 550, 594 e 613, todos de 2007; e 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008.

Quanto aos demais projetos, sem ressalvas importantes a fazer, adoto praticamente na íntegra as respectivas disposições, com ajuste de redação e de técnica legislativa julgados pertinentes.

É o que faço por meio do Substitutivo adiante apresentado, produto da fusão do PLC nº 99, de 2007, com os PLCs de nºs 74, 165 e 172, todos de 2008.

Pelo exposto, Sr. Presidente, é dessa maneira que estamos votando, pelo acolhimento dos Projetos de Lei da Câmara nº 99, de 2007, nº 74, nº 165 e nº 172, de 2008, na forma do Substitutivo apresentado e tomando por base o PLC nº 99, e pela rejeição das demais proposições apresentadas.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero cumprimentar o Senador Anibal e dizer da satisfação como o Senado recebe hoje a presença, honrosa para todos nós, do nosso Bernardo Cabral, Senador Bernardo Cabral, Relator da Assembléia Nacional Constituinte.

(*Palmas.*)

Nós vamos, no próximo mês de outubro, comemorar os 25 anos da Constituição Federal. Assim, gostaria de dizer da honra e da satisfação de todos os Senadores em ter V. Exª aqui entre nós, que temos por V. Exª o maior respeito pelo muito que contribuiu para a construção institucional do Brasil e, principalmente, como Relator, para a aprovação da Constituição Cidadã.

Nós vamos, no próximo mês de outubro, como disse, comemorar os 25 anos de promulgação da Carta Magna. Já não temos mais Ulysses Guimarães, não temos mais Mário Covas, de modo que temos que homenagear devidamente o Relator Bernardo Cabral.

Muito obrigado por sua presença aqui entre nós.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto os Srs. Senadores se querem discutir a matéria.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB-DF) – Sr. Presidente, só parabenizar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Pois não. (*Pausa.*)

Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Parabenizando o Senador Anibal por tão brilhante projeto, saúdo a presença do nosso Senador Bernardo Cabral, uma referência para todos nós, e, vendo-o, vêm à mente as figuras do Dr. Ulysses, do Secretário da Constituinte, Dr. Paulo Afonso Martins de Oliveira. E vejo aqui no plenário, também, o nosso Deputado Aleluia a quem saúdo.

Sr. Presidente, gostaria de ponderar a V. Exª, ainda referentemente à Medida Provisória nº 615, que, na Sessão do dia 11 de setembro de 2013, o Plenário aprovou o Projeto de Lei "de Conversão (PLV) n° 21, de 2013, proveniente da Medida Provisória (MPV) n° 615, de 2013. Ocorre que foi constatada imprecisão material no art. 19 do PLV, na parte que altera o art. 15 da Lei n° 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Resultou, assim, que, equivocadamente, além de se alterar a redação do *caput,* como pretendido, haveria também a eliminação inadvertida dos três parágrafos que acompanham o dispositivo original.

Tratando-se de inexatidão material, solicito, com fundamento no art. 325 do Regimento Interno do Senado Federal, seja retificado o texto do art. 19 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) n° 21, de 2013, no trecho que altera o art. 15 da Lei n° 5.991, de 1973, nos seguintes termos:

> *Art. 19. Os arts. 15 e 36 da Lei n° 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:*

E, aí, segue a redação. Na verdade, é só para desconsiderar os pontilhados, Sr. Presidente.

Assim, peço despacho de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

A Presidência recebeu ofício do Relator do **Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2013** (proveniente da Medida Provisória nº 615, de 2013), Senador Gim, vazado nos seguintes termos:

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 183/13 - GSG

Brasília, 18 de setembro de 2013

Assunto: Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2013 (inexatidão material)

Senhor Presidente,

Na Sessão do dia 11 de setembro de 2013, o Plenário aprovou o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 21, de 2013, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 615, de 2013. Ocorre que foi constatada imprecisão material no art. 19 do PLV, na parte que altera o art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Resultou, assim, que, equivocadamente, além de se alterar a redação do *caput*, como pretendido, haveria também a eliminação inadvertida dos três parágrafos que acompanham o dispositivo original.

Tratando-se de inexatidão material, solicito, com fundamento no art. 325 do Regimento Interno do Senado Federal, seja retificado o texto do art. 19 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 21, de 2013, no trecho que altera o art.15 da Lei nº 5.991, de 1973, nos seguintes termos:

Art. 19. Os arts. 15 e 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 15. A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de farmacêutico responsável técnico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.
> ....." (NR)
> "Art. 36. .....
> § 1º São vedadas a intermediação e a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficinais entre diferentes empresas, ainda que sejam estas farmácias, drogarias, ervanárias e postos de medicamentos.
> § 2º É permitida a centralização total da manipulação em apenas um dos estabelecimentos de uma mesma empresa, inclusive a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficinais entre farmácias e drogarias, desde que em filiais pertencentes a uma mesma empresa". (NR)

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Relator da MPV nº 615/2013 (PLV nº 21).

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência, tendo em vista que a matéria ainda não foi remetida à sanção presidencial, e não havendo objeção do Plenário, determina, nos termos do art. 325, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, a sua publicação com a retificação proposta.

Não havendo objeção da Casa, vamos proceder exatamente à retificação que V. Exª propõe.

É o seguinte o Parecer:

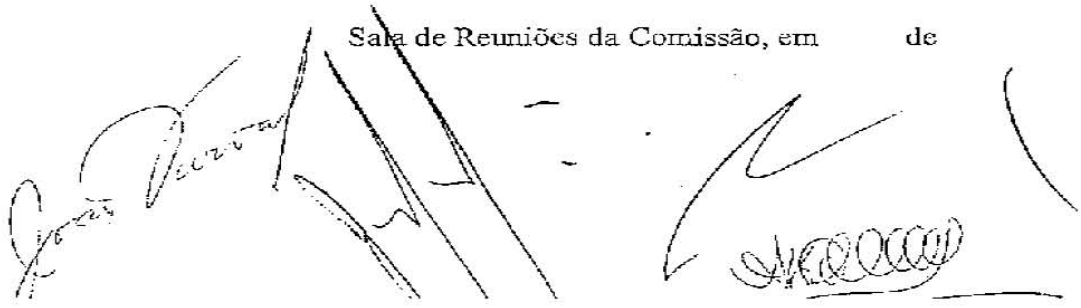
COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 997, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2013 (Medida Provisória nº 615, de 2013).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2013 (Medida Provisória nº 615, de 2013), que *autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; autoriza a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; estabelece novas condições para as operações de crédito rural oriundas de, ou contratadas com, recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE; altera os prazos previstos nas Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010; autoriza a União a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão de recursos, obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento de projetos, modernização, ampliação, construção ou reforma da rede integrada e especializada para atendimento da mulher em situação de violência; disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional; disciplina a regularização de áreas ocupadas por entidades de assistência social, de educação ou templos de qualquer culto no Distrito Federal; disciplina a transferência, no caso de falecimento, do direito de utilização privada de área pública por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira, banca de venda de jornais e de revistas; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na cadeia de produção e comercialização da soja e de seus subprodutos; altera as Leis nºs 12.666, de 14 de junho de 2012, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 11.508, de 20 de julho de 2007, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 9.069, de 29 de junho de 1995, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.587, de 3 de janeiro de 2012, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 4.870, de 1º de dezembro de 1965 e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em de de 2013.



ANEXO AO PARECER Nº 997, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2013 (Medida Provisória nº 615, de 2013).

Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); autoriza a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), títulos da dívida pública mobiliária federal; estabelece novas condições para as operações de crédito rural oriundas de, ou contratadas com, recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); altera os prazos previstos nas Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010; autoriza a União a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão de recursos, obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento de projetos, modernização, ampliação, construção ou reforma da rede integrada e especializada para atendimento da mulher em situação de violência; disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional; disciplina a transferência, no caso de falecimento, do direito de utilização privada de área pública por equipamentos urbanos do tipo quiosque, *trailer*, feira e banca de venda de jornais e de revistas; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na cadeia de produção e comercialização da soja e de seus subprodutos; altera as Leis nºs 12.666, de 14 de junho de 2012, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 11.508, de 20 de julho de 2007, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 9.069, de 29 de junho de 1995, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.587, de 3 de janeiro de 2012, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 4.870, de 1º de dezembro de 1965 e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e 4.870, de 1º de dezembro de 1965; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° É a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar afetados por condições climáticas adversas referente à safra 2011/2012 na Região Nordeste.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para a implementação, a execução, o pagamento, o controle e a fiscalização da subvenção prevista no *caput*, observado o seguinte:

I – a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias da área referida no *caput*, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais e a produção dos respectivos sócios e acionistas;

II – a subvenção será de R$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor fornecedor independente em toda a safra 2011/2012; e

III – o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção da safra 2011/2012 efetivamente entregue a partir de 1° de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

Art. 2° É a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na área referida no *caput* do art. 1°, referente à produção da safra 2011/2012.

§ 1° A subvenção de que trata o *caput* deste artigo será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas ou do respectivo sindicato de produtores regularmente constituído, no valor de R$ 0,20 (vinte centavos de real) por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado na safra 2011/2012.

§ 2° O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da equalização de que trata este artigo.

§ 3° A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes de subvenção econômica de que tratam este artigo e o art. 1° sujeitarão o infrator à devolução, em dobro, do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

Art. 3° Observado o disposto no § 3° do art. 195 da Constituição Federal, para o fim de concessão das subvenções de que tratam os arts. 1° e 2°, ficam os beneficiários, as cooperativas e o sindicato de produtores regularmente constituído dispensados da comprovação de regularidade fiscal para efeito do recebimento da subvenção.

Art. 4° Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre os valores efetivamente recebidos exclusivamente a título da subvenção de que tratam os arts. 1° e 2°.

Art. 5° A Lei n° 12.666, de 14 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º É a União autorizada a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível e para renovação e implantação de canaviais, com os objetivos de reduzir a volatilidade de preço e de contribuir para a estabilidade da oferta de álcool.

.....

§ 4º A autorização para a concessão de subvenção e para a contratação das operações de financiamento para estocagem de álcool combustível e para renovação e implantação de canaviais é limitada a 5 (cinco) anos, contados da publicação oficial desta Lei.

....." (NR)

Art. 6º Para os efeitos das normas aplicáveis aos arranjos e às instituições de pagamento que passam a integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), nos termos desta Lei, considera-se:

I – arranjo de pagamento – conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público aceito por mais de um recebedor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores;

II – instituidor de arranjo de pagamento – pessoa jurídica responsável pelo arranjo de pagamento e, quando for o caso, pelo uso da marca associada ao arranjo de pagamento;

III – instituição de pagamento – pessoa jurídica que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, tenha como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente:

a) disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;

b) executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento;

c) gerir conta de pagamento;

d) emitir instrumento de pagamento;

e) credenciar a aceitação de instrumento de pagamento;

f) executar remessa de fundos;

g) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica; e

h) outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil;

IV – conta de pagamento – conta de registro detida em nome de usuário final de serviços de pagamento utilizada para a execução de transações de pagamento;

V – instrumento de pagamento – dispositivo ou conjunto de procedimentos acordado entre o usuário final e seu prestador de serviço de pagamento utilizado para iniciar uma transação de pagamento; e

VI – moeda eletrônica – recursos armazenados em dispositivo ou sistema eletrônico que permitem ao usuário final efetuar transação de pagamento.

§ 1º As instituições financeiras poderão aderir a arranjos de pagamento na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2° É vedada às instituições de pagamento a realização de atividades privativas de instituições financeiras, sem prejuízo do desempenho das atividades previstas no inciso III do *caput*.

§ 3° O conjunto de regras que disciplina o uso de instrumento de pagamento emitido por sociedade empresária destinado à aquisição de bens ou serviços por ela ofertados não se caracteriza como arranjo de pagamento.

§ 4° Não são alcançados por esta Lei os arranjos de pagamento em que o volume, a abrangência e a natureza dos negócios, a serem definidos pelo Banco Central do Brasil, conforme parâmetros estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, não forem capazes de oferecer risco ao normal funcionamento das transações de pagamentos de varejo.

§ 5° O Banco Central do Brasil, respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, poderá requerer informações para acompanhar o desenvolvimento dos arranjos de que trata o § 4°.

Art. 7° Os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento observarão os seguintes princípios, conforme parâmetros a serem estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, observadas as diretrizes do Conselho Monetário Nacional:

I – interoperabilidade ao arranjo de pagamento e entre arranjos de pagamento distintos;

II – solidez e eficiência dos arranjos de pagamento e das instituições de pagamento, promoção da competição e previsão de transferência de saldos em moeda eletrônica, quando couber, para outros arranjos ou instituições de pagamento;

III – acesso não discriminatório aos serviços e às infraestruturas necessários ao funcionamento dos arranjos de pagamento;

IV – atendimento às necessidades dos usuários finais, em especial liberdade de escolha, segurança, proteção de seus interesses econômicos, tratamento não discriminatório, privacidade e proteção de dados pessoais, transparência e acesso a informações claras e completas sobre as condições de prestação de serviços;

V – confiabilidade, qualidade e segurança dos serviços de pagamento; e

VI – inclusão financeira, observados os padrões de qualidade, segurança e transparência equivalentes em todos os arranjos de pagamento.

Parágrafo único. A regulamentação deste artigo assegurará a capacidade de inovação e a diversidade dos modelos de negócios das instituições de pagamento e dos arranjos de pagamento.

Art. 8° O Banco Central do Brasil, o Conselho Monetário Nacional, o Ministério das Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) estimularão, no âmbito de suas competências, a inclusão financeira por meio da participação do setor de telecomunicações na oferta de serviços de pagamento e poderão, com base em avaliações periódicas, adotar medidas de incentivo ao desenvolvimento de arranjos de pagamento que utilizem terminais de acesso aos serviços de telecomunicações de propriedade do usuário.

Parágrafo único. O Sistema de Pagamentos e Transferência de Valores Monetários por meio de Dispositivos Móveis (STDM), parte integrante do SPB, consiste no conjunto formado pelos arranjos de pagamento que disciplinam a prestação dos serviços de pagamento de que trata o inciso III do art. 6°, baseado na utilização de dispositivo móvel em rede de telefonia móvel, e pelas instituições de pagamento que a eles aderirem.

Art. 9º Compete ao Banco Central do Brasil, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional:

I – disciplinar os arranjos de pagamento;

II – disciplinar a constituição, o funcionamento e a fiscalização das instituições de pagamento, bem como a descontinuidade na prestação de seus serviços;

III – limitar o objeto social de instituições de pagamento;

IV – autorizar a instituição de arranjos de pagamento no País;

V – autorizar constituição, funcionamento, transferência de controle, fusão, cisão e incorporação de instituição de pagamento, inclusive quando envolver participação de pessoa física ou jurídica não residente;

VI – estabelecer condições e autorizar a posse e o exercício de cargos em órgãos estatutários e contratuais em instituição de pagamento;

VII – exercer vigilância sobre os arranjos de pagamento e aplicar as sanções cabíveis;

VIII – supervisionar as instituições de pagamento e aplicar as sanções cabíveis;

IX – adotar medidas preventivas, com o objetivo de assegurar solidez, eficiência e regular funcionamento dos arranjos de pagamento e das instituições de pagamento, podendo, inclusive:

a) estabelecer limites operacionais mínimos;

b) fixar regras de operação, de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança, inclusive quanto ao controle societário e aos mecanismos para assegurar a autonomia deliberativa dos órgãos de direção e de controle; e

c) limitar ou suspender a venda de produtos, a prestação de serviços de pagamento e a utilização de modalidades operacionais;

X – adotar medidas para promover competição, inclusão financeira e transparência na prestação de serviços de pagamentos;

XI – cancelar, de ofício ou a pedido, as autorizações de que tratam os incisos IV, V e VI do *caput*;

XII – coordenar e controlar os arranjos de pagamento e as atividades das instituições de pagamento;

XIII – disciplinar a cobrança de tarifas, comissões e qualquer outra forma de remuneração referentes a serviços de pagamento, inclusive entre integrantes do mesmo arranjo de pagamento; e

XIV – dispor sobre as formas de aplicação dos recursos registrados em conta de pagamento.

§ 1º O Banco Central do Brasil, respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, disciplinará as hipóteses de dispensa da autorização de que tratam os incisos IV, V e VI do *caput*.

§ 2º O Banco Central do Brasil, respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, poderá dispor sobre critérios de interoperabilidade ao arranjo de pagamento ou entre arranjos de pagamento distintos.

§ 3º No exercício das atividades previstas nos incisos VII e VIII do *caput*, o Banco Central do Brasil poderá exigir do instituidor de arranjo de pagamento e da instituição de pagamento a exibição de documentos e livros de escrituração e o acesso, inclusive em tempo real, aos dados armazenados em sistemas eletrônicos, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeita às sanções aplicáveis na forma do art. 11.

§ 4º O Banco Central do Brasil poderá submeter a consulta pública as minutas de atos normativos a serem editados no exercício das competências previstas neste artigo.

§ 5º As competências do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil previstas neste artigo não afetam as atribuições legais do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, nem as dos outros órgãos ou entidades responsáveis pela regulação e supervisão setorial.

§ 6º O Banco Central do Brasil, respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, definirá as hipóteses que poderão provocar o cancelamento de que trata o inciso XI do *caput* e os atos processuais necessários.

Art. 10. O Banco Central do Brasil poderá, respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, estabelecer requisitos para a terceirização de atividades conexas às atividades fins pelos participantes dos arranjos de pagamento e para a atuação de terceiros como agentes de instituições de pagamento.

§ 1º O instituidor do arranjo de pagamento e a instituição de pagamento respondem administrativamente pela atuação dos terceiros que contratarem na forma do *caput*.

§ 2º Não se aplica o disposto no *caput* caso a entidade não participe de nenhuma atividade do arranjo de pagamento e atue exclusivamente no fornecimento de infraestrutura, como os serviços de telecomunicações.

Art. 11. As infrações a esta Lei e às diretrizes e normas estabelecidas respectivamente pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil sujeitam a instituição de pagamento e o instituidor de arranjo de pagamento, bem como seus administradores e os membros de seus órgãos estatutários ou contratuais, às penalidades previstas na legislação aplicável às instituições financeiras.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não afasta a aplicação, pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, das penalidades cabíveis por violação das normas de proteção do consumidor e de defesa da concorrência.

Art. 12. Os recursos mantidos em contas de pagamento:

I - constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da instituição de pagamento;

II – não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da instituição de pagamento nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da instituição de pagamento;

III – não compõem o ativo da instituição de pagamento, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial; e

IV – não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela instituição de pagamento.

Art. 13. As instituições de pagamento sujeitam-se ao regime de administração especial temporária, à intervenção e à liquidação extrajudicial, nas condições e forma previstas na legislação aplicável às instituições financeiras.

Art. 14. É o Banco Central do Brasil autorizado a acolher depósitos em benefício de entidades não financeiras integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

Art. 15. É o Banco Central do Brasil autorizado a baixar as normas e instruções necessárias ao seu cumprimento.

§ 1º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Banco Central do Brasil, tendo em vista diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, definirá as condições mínimas para prestação dos serviços de que trata esta Lei.

§ 2º É o Banco Central do Brasil autorizado a estabelecer, para os arranjos de pagamento, os instituidores de arranjo de pagamento e as instituições de pagamento já em funcionamento, prazos para adequação às disposições desta Lei, às normas por ele estabelecidas e às diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

Art. 16. É a União autorizada a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, a valor de mercado e até o limite dos créditos totais detidos, em 1º de março de 2013, por ela e pela Eletrobrás na Itaipu Binacional.

§ 1º As características dos títulos de que trata o *caput* serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Os valores recebidos pela União em decorrência de seus créditos na Itaipu Binacional serão destinados exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Federal.

Art. 17. Fica reaberto, até 31 de dezembro de 2013, o prazo previsto no § 12 do art. 1º e no art. 7º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como o prazo previsto no § 18 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, atendidas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º A opção de pagamento ou parcelamento de que trata este artigo não se aplica aos débitos que já tenham sido parcelados nos termos dos arts. 1º a 13 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nos termos do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

§ 2º Enquanto não consolidada a dívida, o contribuinte deve calcular e recolher mensalmente parcela equivalente ao maior valor entre:

I – o montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas; e

II – os valores constantes no § 6º do art. 1º ou no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, conforme o caso, ou os valores constantes do § 6º do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, quando aplicável esta Lei.

§ 3º Por ocasião da consolidação, será exigida a regularidade de todas as prestações devidas desde o mês de adesão até o mês anterior ao da conclusão da consolidação dos débitos parcelados pelo disposto neste artigo.

§ 4º Aplica-se a restrição prevista no § 32 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, aos débitos para com a Anatel, que não terão o prazo reaberto nos moldes do *caput* deste artigo.

Art. 18. É a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), autorizada a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão de recursos, obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento de projetos, modernização, ampliação, construção ou reforma da rede integrada e especializada para atendimento da mulher em situação de violência.

§ 1º É dispensada a licitação para a contratação prevista no *caput*.

§ 2º Os recursos destinados à realização das atividades previstas no *caput* serão depositados, aplicados e movimentados no Banco do Brasil S.A. ou por instituição integrante do conglomerado financeiro por ele liderado.

§ 3º Para a consecução dos objetivos previstos no *caput*, o Banco do Brasil S.A., ou suas subsidiárias, realizará procedimentos licitatórios, em nome próprio ou de terceiros, para adquirir bens e contratar obras, serviços de engenharia e quaisquer outros serviços técnicos especializados, ressalvados os casos previstos em lei.

§ 4º Para os fins previstos no § 3º, o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias poderão utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

§ 5º Para a contratação prevista no *caput*, o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias seguirão as diretrizes e os critérios de remuneração e de gestão de recursos definidos em ato da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR).

Art. 19. Os arts. 15 e 36 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 15. A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de farmacêutico responsável técnico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.
>
> ....." (NR)
>
> "Art. 36. .....
>
> § 1º São vedadas a intermediação e a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficinais entre diferentes empresas, ainda que sejam estas farmácias, drogarias, ervanárias e postos de medicamentos.
>
> § 2º É permitida a centralização total da manipulação em apenas um dos estabelecimentos de uma mesma empresa, inclusive a captação de receitas contendo prescrições magistrais e oficinais entre farmácias e drogarias, desde que em filiais pertencentes a uma mesma empresa." (NR)

Art. 20. O inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 4º .....

I – se, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação;

....." (NR)

Art. 21. O prazo de 48 (quarenta e oito) meses previsto no inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, com a redação dada por esta Lei, aplica-se às Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) criadas a partir de 23 de julho de 2007, desde que não tenha sido declarada a sua caducidade até a publicação desta Lei.

Art. 22. O art. 10 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. O Conselho Nacional de Trânsito (Contran), com sede no Distrito Federal e presidido pelo dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União, tem a seguinte composição:

.....

XXIV – 1 (um) representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

XXV – 1 (um) representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

....." (NR)

Art. 23. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nas operações e transações realizadas no sistema financeiro nacional, inclusive por meio de instrumentos regulados por lei específica, o documento digitalizado terá o mesmo valor legal que o documento que lhe deu origem, respeitadas as normas do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. As normas mencionadas no *caput* disporão sobre o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes a produção, classificação, tramitação, uso, avaliação, arquivamento, reprodução e acesso ao documento digitalizado e ao documento que lhe deu origem, observado o disposto nos arts. 7º a 10 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, quando se tratar de documentos públicos.

Art. 24. O Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Os atos e termos processuais poderão ser formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital, conforme disciplinado em ato da administração tributária." (NR)

"Art. 64-A. Os documentos que instruem o processo poderão ser objeto de digitalização, observado o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012."

"Art. 64-B. No processo eletrônico, os atos, documentos e termos que o instruem poderão ser natos digitais ou produzidos por meio de digitalização, observado o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Os atos, termos e documentos submetidos a digitalização pela administração tributária e armazenados eletronicamente possuem o mesmo valor probante de seus originais.

§ 2º Os autos de processos eletrônicos, ou parte deles, que tiverem de ser remetidos a órgãos ou entidades que não disponham de sistema compatível de armazenagem e tramitação poderão ser encaminhados impressos em papel ou por meio digital, conforme disciplinado em ato da administração tributária."

Art. 25. O art. 65 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 65. O ingresso no País e a saída do País de moeda nacional e estrangeira devem ser realizados exclusivamente por meio de instituição autorizada a operar no mercado de câmbio, à qual cabe a perfeita identificação do cliente ou do beneficiário.

.....

§ 2º O Banco Central do Brasil, segundo diretrizes do Conselho Monetário Nacional, regulamentará o disposto neste artigo, dispondo, inclusive, sobre a forma, os limites e as condições de ingresso no País e saída do País de moeda nacional e estrangeira.

....." (NR)

Art. 26. O art. 7º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

I – o valor aduaneiro, na hipótese do inciso I do *caput* do art. 3º desta Lei; ou

....." (NR)

Art. 27. A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. Os serviços de utilidade pública de transporte individual de passageiros deverão ser organizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas." (NR)

"Art. 12-A. O direito à exploração de serviços de táxi poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo poder público local.

§ 1º É permitida a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos em legislação municipal.

§ 2º Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

§ 3º As transferências de que tratam os §§ 1º e 2º dar-se-ão pelo prazo da outorga e são condicionadas à prévia anuência do poder público municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga."

Art. 28. O § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do *caput* deste artigo, os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais e os integrantes das escoltas de presos referidos no *caput* deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V, VI e VII.

....." (NR)

Art. 29. Fica suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda de soja classificada na posição 12.01 e dos produtos classificados nos códigos 1208.10.00 e 2304.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 30. A partir da data de publicação desta Lei, o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, não mais se aplica aos produtos classificados nos códigos 12.01, 1208.10.00, 2304.00 e 2309.10.00 da Tipi.

Art. 31. A pessoa jurídica sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre a receita decorrente da venda no mercado interno ou da exportação dos produtos classificados nos códigos 1208.10.00, 15.07, 1517.10.00, 2304.00, 2309.10.00 e 3826.00.00 e de lecitina de soja classificada no código 2923.20.00, todos da Tipi.

§ 1º O crédito presumido de que trata o *caput* poderá ser aproveitado inclusive na hipótese de a receita decorrente da venda dos referidos produtos estar desonerada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 2º O montante do crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a que se refere o *caput* será determinado, respectivamente, mediante aplicação, sobre o valor da receita mencionada no *caput*, de percentual das alíquotas previstas no *caput* do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no *caput* do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, correspondente a:

I – 27% (vinte e sete por cento), no caso de comercialização de óleo de soja classificado no código 15.07 da Tipi;

II – 27% (vinte e sete por cento), no caso de comercialização de produtos classificados nos códigos 1208.10.00 e 2304.00 da Tipi;

III – 10% (dez por cento), no caso de comercialização de margarina classificada no código 1517.10.00 da Tipi;

IV – 5% (cinco por cento), no caso de comercialização de rações classificadas no código 2309.10.00 da Tipi;

V – 45% (quarenta e cinco por cento), no caso de comercialização de biodiesel classificado no código 3826.00.00 da Tipi;

VI – 13% (treze por cento), no caso de comercialização de lecitina de soja classificada no código 2923.20.00 da Tipi.

§ 3º A pessoa jurídica deverá subtrair do montante do crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins que apurar na forma prevista no § 2º, respectivamente, o montante correspondente:

I – à aplicação do percentual de alíquotas previsto no inciso I do § 2º sobre o valor de aquisição de óleo de soja classificado no código 15.07 da Tipi utilizado como insumo na produção de:

a) óleo de soja classificado no código 1507.90.1 da Tipi;

b) margarina classificada no código 1517.10.00 da Tipi;

c) biodiesel classificado no código 3826.00.00 da Tipi;

d) lecitina de soja classificada no código 2923.20.00 da Tipi;

II – à aplicação do percentual de alíquotas previsto no inciso II do § 2º sobre o valor de aquisição dos produtos classificados nos códigos 1208.10.00 e 2304.00 da Tipi utilizados como insumo na produção de rações classificadas nos códigos 2309.10.00 da Tipi.

§ 4º O disposto no § 3º somente se aplica em caso de insumos adquiridos de pessoa jurídica.

§ 5º O crédito presumido não aproveitado em determinado mês poderá ser aproveitado nos meses subsequentes.

§ 6º A pessoa jurídica que até o final de cada trimestre-calendário não conseguir utilizar o crédito presumido de que trata este artigo na forma prevista no *caput* poderá:

I – efetuar sua compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II – solicitar seu ressarcimento em espécie, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente à pessoa jurídica que industrializa os produtos citados no *caput*, não sendo aplicável a:

I – operações que consistam em mera revenda de bens;

II – empresa comercial exportadora.

§ 8º Para os fins deste artigo, considera-se exportação a venda direta ao exterior ou a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação.

Art. 32. Os créditos presumidos de que trata o art. 31 serão apurados e registrados em separado dos créditos previstos no art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, no art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e no art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e poderão ser ressarcidos em conformidade com procedimento específico estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. O procedimento específico de ressarcimento de que trata o *caput* somente será aplicável aos créditos presumidos apurados pela pessoa jurídica em relação a operação de comercialização acobertada por nota fiscal referente exclusivamente a produtos cuja venda no mercado interno ou exportação seja contemplada com o crédito presumido de que trata o art. 31.

Art. 33. O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8° .....

§ 1° .....

I – cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos *in natura* de origem vegetal classificados nos códigos 09.01, 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, e 18.01, todos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM);

.....

§ 10. Para efeito de interpretação do inciso I do § 3°, o direito ao crédito na alíquota de 60% (sessenta por cento) abrange todos os insumos utilizados nos produtos ali referidos." (NR)

Art. 34. Os arts. 54 e 55 da Lei n° 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 54. .....

I – insumos de origem vegetal classificados nas posições 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, e na posição 23.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), quando efetuada por pessoa jurídica, inclusive cooperativa, vendidos:

....." (NR)

"Art. 55. .....

I – o valor dos bens classificados nas posições 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, e na posição 23.06 da NCM, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física;

....." (NR)

Art. 35. A associação de fornecedores de cana-de-açúcar, constituída e organizada de acordo com os incisos XVII a XXI do art. 5° da Constituição Federal e o art. 53 e seguintes da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), tem legitimidade para representar os seus associados judicial e extrajudicialmente, na forma da lei e de seu estatuto social.

§ 1° No exercício da representação de seus associados, a associação de fornecedores de cana-de-açúcar tem poderes para, na forma de seu estatuto social:

I – assistir-lhes e representá-los na negociação e formalização de contratos de fornecimento de cana-de-açúcar com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, inclusive com unidades industriais que adquirirem a cana como insumo;

II – fiscalizar o cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos de fornecimento de cana-de-açúcar firmados por seus associados, sendo-lhe garantido, inclusive, o acompanhamento do recebimento dos produtos pela unidade industrial adquirente, em especial a pesagem da carga e a análise laboratorial da sua qualidade realizadas por esta, quando for o caso;

III – representar os associados extrajudicialmente e judicialmente, podendo inclusive propor ações de natureza coletiva, respeitada a legislação especial, quando for o caso.

§ 2° O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá atuar como conciliador das controvérsias entre fornecedores de cana-de-açúcar e as unidades industriais, quando solicitado pelas partes interessadas.

Art. 36. O fornecedor de cana-de-açúcar poderá, mediante disposição expressa em contrato de fornecimento de cana ou por correspondência com comprovação de recebimento, determinar à pessoa física ou jurídica adquirente de sua produção que proceda à retenção, sobre o valor a ele devido, das obrigações pecuniárias associativas por ele assumidas perante a associação de fornecedores de cana-de-açúcar à qual estiver filiado e efetue o pagamento diretamente a esta última.

§ 1º Alternativamente ao disposto no *caput*, o fornecedor de cana-de-açúcar poderá autorizar a associação à qual estiver associado, por meio de deliberação em assembleia, a encaminhar correspondência determinando a retenção das obrigações pecuniárias associativas diretamente à pessoa física ou jurídica adquirente de sua produção rural.

§ 2º No caso de a obrigação referida no *caput* estar prevista em contrato de fornecimento de cana, este constituirá, desde sua celebração, título executivo extrajudicial em favor da associação de fornecedores à qual se destinarem as obrigações pecuniárias, desde que atendidos os requisitos dispostos no inciso II do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

§ 3º A pessoa física ou jurídica que reter o valor das obrigações definidas no *caput* e não proceder ao seu devido repasse na forma estabelecida no contrato ou na correspondência estará sujeita à responsabilização penal, nos termos do art. 168 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), sem prejuízo da responsabilidade civil.

Art. 37. O art. 64 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

> "Art. 64. A contribuição de interesse de categoria econômica prevista no art. 144 do Decreto-Lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941 (Estatuto da Lavoura Canavieira – ELC), é tornada *ad valorem* e fixada em 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço da comercialização da cana-de-açúcar pelo fornecedor e será cobrada, fiscalizada, arrecadada e administrada diretamente pelas entidades beneficiárias, conforme a seguinte distribuição:
>
> I – 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) para a manutenção dos órgãos específicos de representação dos fornecedores; e
>
> II – 0,05% (cinco centésimos por cento) para a manutenção da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil.
>
> § 1º É assegurado às cooperativas de crédito constituídas' até 1º de agosto de 2013, desde que formadas exclusivamente por fornecedores de cana-de-açúcar, o direito de cobrar, fiscalizar, arrecadar e administrar a contribuição de 1% (um por cento) calculada sobre o preço da comercialização da cana-de-açúcar pelo fornecedor, com a finalidade de aumento das quotas de capital nas cooperativas.
>
> a) (revogada);
>
> b) (revogada);
>
> c) (revogada).
>
> § 2º As cooperativas de crédito previstas no § 1º e os órgãos regionais específicos de representação dos fornecedores poderão, mediante assembleia geral, deliberar sobre a redução e o restabelecimento da parcela da contribuição a eles destinados, na forma do seu estatuto." (NR)

Art. 38. São extintas todas as obrigações, inclusive as anteriores à data de publicação desta Lei, exigidas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado com fundamento nas alíneas "a" e "c" do *caput* do art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, preservadas aquelas já adimplidas.

Art. 39. Os débitos para com a Fazenda Nacional relativos à contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), de que trata o Capítulo I da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, devidos por instituições financeiras e companhias seguradoras, vencidos até 31 de dezembro de 2012, poderão ser:

I – pagos à vista com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, de 80% (oitenta por cento) das multas isoladas, de 45% (quarenta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal; ou

II – parcelados em até 60 (sessenta) prestações, sendo 20% (vinte por cento) de entrada e o restante em parcelas mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 80% (oitenta por cento) das multas isoladas, de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal.

§ 1º Poderão ser pagos ou parcelados pelas pessoas jurídicas, nos mesmos prazos e condições estabelecidos neste artigo, os débitos objeto de discussão judicial relativos à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos, constituídos ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que excluído por falta de pagamento.

§ 3º Para usufruir dos benefícios previstos neste artigo, a pessoa jurídica deverá comprovar a desistência expressa e irrevogável de todas as ações judiciais que tenham por objeto os tributos indicados no *caput* e renunciar a qualquer alegação de direito sobre as quais se fundam as referidas ações.

§ 4º O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, para fazer jus à inclusão dos débitos abrangidos pelos referidos parcelamentos no parcelamento de que trata este artigo, deverá desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do *caput* do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), até o prazo final para adesão ao parcelamento.

§ 5º Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos deste artigo serão automaticamente convertidos em pagamento definitivo, aplicando-se as reduções previstas no *caput* ao saldo remanescente a ser pago ou parcelado.

§ 6º As reduções previstas no *caput* não serão cumulativas com quaisquer outras reduções admitidas em lei.

§ 7º Na hipótese de anterior concessão de redução de multas ou de juros em percentuais diversos dos estabelecidos no *caput*, prevalecerão os percentuais nele referidos, aplicados sobre o saldo original das multas ou dos juros.

§ 8º Enquanto não consolidada a dívida, o contribuinte deve calcular e recolher mensalmente parcela equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento, dividido pelo número de prestações pretendidas.

§ 9º O pedido de pagamento ou de parcelamento deverá ser efetuado até 29 de novembro de 2013 e independerá de apresentação de garantia, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

§ 10. Implicará imediata rescisão do parcelamento, com cancelamento dos benefícios concedidos, a falta de pagamento:

I – de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou

II – de até 2 (duas) prestações, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento.

§ 11. É considerada inadimplida a parcela parcialmente paga.

§ 12. Rescindido o parcelamento:

I – será efetuada a apuração do valor original do débito, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

II – serão deduzidas do valor referido no inciso I as prestações pagas.

§ 13. Aplica-se ao parcelamento de que trata este artigo o disposto no *caput* e nos §§ 2º e 3º do art. 11, no art. 12, no *caput* do art. 13 e no inciso IX do art. 14 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 14. Ao parcelamento de que trata este artigo não se aplicam:

I – o § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000; e

II – o § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

§ 15. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, editarão os atos necessários à execução do parcelamento de que trata este artigo.

Art. 40. Os débitos para com a Fazenda Nacional, relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), decorrentes da aplicação do art. 74 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, vencidos até 31 de dezembro de 2012 poderão ser:

I – pagos à vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, das multas isoladas, dos juros de mora e do valor do encargo legal; ou

II – parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações, sendo 20% (vinte por cento) de entrada e o restante em parcelas mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 80% (oitenta por cento) das multas isoladas, de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos, constituídos ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que excluído por falta de pagamento.

§ 2º Para inclusão no parcelamento de que trata este artigo dos débitos que se encontram com exigibilidade suspensa nas hipóteses previstas nos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável, total ou parcialmente, da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentam os referidos processos administrativos e as ações judiciais.

§ 3º O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, para fazer jus à inclusão dos débitos abrangidos pelos referidos parcelamentos no parcelamento de que trata este artigo, deverá desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do *caput* do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), até o prazo final para adesão ao parcelamento.

§ 4º Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos deste artigo serão automaticamente convertidos em pagamento definitivo, aplicando-se as reduções previstas no *caput* ao saldo remanescente a ser pago ou parcelado.

§ 5º As reduções previstas no *caput* não serão cumulativas com quaisquer outras reduções admitidas em lei.

§ 6º Na hipótese de anterior concessão de redução de multas ou de juros em percentuais diversos dos estabelecidos no *caput*, prevalecerão os percentuais nele referidos, aplicados sobre o saldo original das multas ou dos juros.

§ 7º Os contribuintes que optarem pelo pagamento ou parcelamento dos débitos nos termos deste artigo poderão liquidar os valores correspondentes a multa, de mora ou de ofício ou isoladas, e a juros moratórios, inclusive relativos a débitos inscritos em dívida ativa, com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) próprios e de empresas domiciliadas no Brasil, por eles controladas em 31 de dezembro de 2011, desde que continuem sob seu controle até a data da opção pelo pagamento ou parcelamento.

§ 8º Na hipótese do disposto no § 7º:

I – o valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação, sobre o montante do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa, das alíquotas de 25% (vinte e cinco por cento) e 9% (nove por cento), respectivamente;

II – somente será admitida a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incorridos pelas empresas controladas até 31 de dezembro de 2011.

§ 9º A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações indicadas pelo sujeito passivo, não podendo a parcela ser inferior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 10. Enquanto não consolidada a dívida, o contribuinte deve calcular e recolher mensalmente parcela equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento, dividido pelo número de prestações pretendidas, observado o disposto no § 9º.

§ 11. Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados até 29 de novembro de 2013 e independerão de apresentação de garantia, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

§ 12. Implicará imediata rescisão do parcelamento, com cancelamento dos benefícios concedidos, a falta de pagamento:

I – de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou

II – de até 2 (duas) prestações, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento.

§ 13. É considerada inadimplida a parcela parcialmente paga.

§ 14. Rescindido o parcelamento:

I – será efetuada a apuração do valor original do débito, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

II – serão deduzidas do valor referido no inciso I as prestações pagas.

§ 15. Aplica-se ao parcelamento de que trata este artigo o disposto no *caput* e nos §§ 2º e 3º do art. 11, no art. 12, no *caput* do art. 13 e nos incisos V e IX do art. 14 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 16. Ao parcelamento de que trata este artigo não se aplicam:

I – o § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000; e

II – o § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

§ 17. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, editarão os atos necessários à execução do parcelamento de que trata este artigo.

Art. 41. O § 1º do art. 37 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. .....

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se somente aos bens novos adquiridos ou construídos destinados a empreendimentos cuja concessão, permissão ou autorização tenha sido outorgada a partir da data da publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2018.

....." (NR)

Art. 42. Revogam-se:

I – os §§ 4º e 5º do art. 7º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

II – o inciso II do § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004;

III – o art. 47 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e

IV – o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor:

I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, em relação ao disposto no art. 34 desta Lei;

II – na data de sua publicação, para os demais dispositivos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, primeiramente, quero cumprimentar o Senador e ex-Ministro Bernardo Cabral.

Senador Bernardo Cabral, V. Exª é sempre muito bem recebido aqui entre nós. Que bom vê-lo aqui novamente! V. Exª sempre abrilhantou o plenário do Senado com as suas observações, ponderações e contribuições. Fico muito contente de lembrar o nosso convívio. Seja muito bem-vindo!

Senador Renan Calheiros, eu abri mão de falar a favor do Projeto Roberto Requião, com o parecer do Senador Pedro Taques, mas quero aqui expressar que abri mão para não alongar o processo de votação, tão importante, dessa matéria, aprovada inclusive por mim, por consenso de todos nós.

Gostaria de consultar V. Exª sobre a possibilidade de anteciparmos para amanhã, quinta-feira, a pauta de sessão deliberativa de sexta-feira pela amanhã. E assim o justifico:

Primeiro, o Senado Federal teve, desde segunda-feira, votações muito importantes seja na sessão de segunda-feira, de terça e de hoje. Votamos projetos da maior relevância, inclusive hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, votamos o projeto pelo voto aberto, que poderemos votar, se possível, amanhã à tarde, com a presença significativa de muitos Srs. Senadores. Contudo, eu próprio, assim como outros Senadores, temos convites para trabalhos de grande relevância.

Por exemplo, amanhã à noite, o Nupsi (Núcleo de Psicopatologia) e Invenções Democráticas, da Universidade de São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, a partir do início da noite, às 19h30, realizam um colóquio internacional, com as contribuições de inúmeros intelectuais e pensadores das universidades do mundo inteiro. E eu, que fui convidado, gostaria de estar lá presente, inclusive na sexta-feira pela manhã. Eu falo de uma responsabilidade de trabalho minha, como Senador, mas que, desta vez, será em local outro que não em Brasília.

Conversei com outros Senadores e Senadoras que teriam responsabilidades também de trabalho na manhã de sexta-feira.

Então, se for possível e se houver acordo, mesmo levando em conta o esforço que V. Exª, como Presidente, propôs a todos de termos sessões deliberativas de segunda a sexta-feira e dada a produtividade muito alta que tivemos, desde segunda-feira, hoje e até amanhã, no final da tarde e início da noite, pergunto se é possível a antecipação da pauta da sessão deliberativa de sexta para a tarde de amanhã.

É a indagação que formulo, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino, com a palavra, V. Exª, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha palavra será muito rápida, mas não poderia deixar de ser pronunciada, porque é um *rayito* de sol que está aí ao lado de V. Exª – e estou falando aqui do lugar que ele ocupou durante anos, exatamente aqui. Refiro-me ao grande cavalheiro Bernardo Cabral, amigo de todos, com a palavra sempre doce, afável, um homem muito competente e sério, que honrou o Senado, foi o Relator-Geral da Constituinte de 1988, um homem de rara capacidade de articulação e harmonização de interesses, um amazonense que ama a sua terra. E fazia anos que ele não vinha a este plenário. Não me lembro de Bernardo ter voltado aqui, nunca mais. E chegou silenciosamente, Senador Flexa Ribeiro, no fim da tarde desta quarta-feira, para nos brindar com sua presença benfazeja. A sua presença aqui é benfazeja. É uma figura agradável, estimada por aqueles que conviveram com o Senador Bernardo Cabral. E é respeitado no Brasil, porque é advogado de qualidade, um homem que hoje mora no Rio de Janeiro, cuidando dos seus afazeres, mas merecendo dos brasileiros e daqueles que são seus amigos a melhor manifestação de respeito.

Desse modo, com isso, quero saudar a sua presença nesta Casa, que é sua casa e será sempre sua casa. Falo ao microfone, de onde você falou tantas vezes, para homenageá-lo e para abraçá-lo, o que farei pessoalmente, em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Presidente Renan, da mesma forma que fizeram o Senador Agripino e outros Senadores que daqui falaram, quero, neste momento, também prestar minhas homenagens, como disse o Senador Agripino, ao eterno Senador, Deputado Federal, Relator da Constituição cidadã de nosso País.

Tive uma alegria muito grande e fui extremamente privilegiada, porque, iniciando ainda muito jovem na política no Estado do Amazonas, tive a figura, a generosidade de Bernardo Cabral para orientar nossos passos.

Lembro bem, Senador Bernardo Cabral, o quanto o senhor recebia com muito carinho um partido que, a princípio, não estava legalizado e que, depois da legalização, o senhor passou a receber melhor ainda. O senhor era o elo que conduzia a unidade das forças progressistas do Estado do Amazonas. Não tenha dúvida nenhuma V. Exª, Senador, de que não apenas eu, mas muitos dos Parlamentares mais jovens do que eu, inclusive, tomam seu exemplo para nele se espelharem e para desenvolverem suas atividades, para tomarem suas atitudes.

Tenho a certeza absoluta de que o Estado do Amazonas, que é o seu Estado e é o meu Estado querido, deve muito a V. Exª, como o Brasil deve a V. Exª. Não há amazonense jovem, homem ou mulher, que não se orgulhe dessa figura que aqui já foi dita. É uma figura muito importante para a República de nosso País, uma figura muito importante na construção da democracia e, acima de tudo, uma figura honesta, simples, dedicada à vida coletiva.

Então, receba o meu abraço mais sincero e carinhoso, o meu reconhecimento e o meu agradecimento, Senador Bernardo Cabral.

O Brasil jamais esquecerá quem foi o Relator da Constituição brasileira, da Constituição cidadã. E o Amazonas se orgulha muito de que o Relator dessa Constituição tenha sido o Senador Bernardo Cabral. Parabéns! Agradecemos muitíssimo a sua visita aqui, Senador.

Muito obrigada.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço a Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero saudar também essa grande figura.

Tive a honra de poder conviver com V. Exª naquele momento histórico da Assembleia Nacional Constituinte. Eu era uma jovem Deputada, vinda do PCdoB da Bahia. A Bahia elegeu duas Deputadas Federais naquele momento da Constituinte: a Deputada Abigail Feitosa, que, infelizmente, já não está mais entre nós, e eu. Eu fui como a zebra da campanha eleitoral e tive a honra de poder conviver com essas figuras históricas que fizeram a história da democracia em nosso País.

O Senador Bernardo Cabral, que foi o Relator da Constituinte, o Relator da Constituição cidadã, juntamente com Ulysses Guimarães, muitas vezes, Senadora Vanessa Grazziotin, quando aquele Plenário entrava em convulsão, em profundo debate e em conflitos ideológicos inclusive, soube representar em um texto a ideia majoritária democrática que o Brasil escolhia naquele momento.

Às vezes, eu me sinto preocupada quando vejo o número de PECs que são apresentadas no Parlamento atual, porque a Constituição que nós temos deve ser zelada. Dificilmente, um país tem uma Constituição nascida de um processo tão participativo quanto o que o Brasil teve no momento da Constituinte de 1988.

Portanto, quero saudar e homenagear o Senador Bernardo Cabral, que mora no coração de todos os brasileiros.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Com a palavra, o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só gostaria de sugerir que pudéssemos continuar a votação do PLC nº 99 e, logo em seguida, continuar a saudação ao nosso visitante Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Osvaldo Sobrinho.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não posso perder este momento tão importante, principalmente quando Bernardo Cabral está presente aqui. Afinal de contas, aprendi muito na Constituinte com Bernardo Cabral, que foi nosso grande líder, nosso grande chefe naquela época. Foi uma pessoa que nos orientou bastante e que prestou grandes serviços ao Brasil na construção dessa grande Constituição que aí está, que foi combatida por muitos. E sabemos que, hoje, ela realmente é o que Ulysses Guimarães falou: a Constituição cidadã.

Portanto, Bernardo Cabral, seja bem-vindo! Nós todos o veneramos, porque o senhor já faz parte da história do Brasil. Parabéns! Seja bem-vindo sempre! Nós nos orgulhamos de ser seu amigo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de me somar às inúmeras homenagens ao Senador, Deputado e Ministro Bernardo Cabral. Sem dúvida, ele e Ulysses Guimarães foram os dois grandes arquitetos do nosso Texto Constitucional.

Vou citar Ulysses. Sr. Presidente, essa sessão que V. Exª anuncia em homenagem ao jubileu de prata, aos 25 anos da nossa Constituição, citando Ulysses, nós já a esperamos, assim como "o vigia espera a aurora". Essa sessão é uma homenagem mais do que devida não só à Constituição, mas aos arquitetos da Constituição, como Ulysses Guimarães e o Senador e Ministro Bernardo Cabral.

Senador Bernardo Cabral, o texto que V. Exª, o Deputado Ulysses e os constituintes nos entregaram é o melhor de todos os textos constitucionais de toda a nossa história, desde a Constituição monárquica de 1824, passando pelas sete Constituições republicanas. É o melhor, é o mais avançado.

Como disse o grande Ulysses Guimarães no plenário do Senado Federal na célebre sessão de 5 de outubro de 1988 – V. Exª aqui estava presente –, essa "não é a Constituição perfeita, mas será luz de lamparina na terra dos desgraçados". Assim dizia Ulysses. E, ao longo desses 25 anos, ela foi emendada, foi corrigida.

A própria Constituição, como também dizia Ulysses, ela própria se reconhece como não perfeita. E V. Exª, com a sapiência de V. Exª, como arquiteto, como Relator da Constituição, como Relator do anteprojeto de Constituição, teve a inteligência de dizer, naquele momento, que a Constituição não se reconhecia como perfeita, pois pressupôs que, cinco anos depois, a própria Constituição estaria disposta à revisão até por maioria simples. Colocou à disposição a possibilidade da sua própria revisão. A própria Constituição colocou claramente qual para nós humanos é a melhor de nossas qualidades: a qualidade da humildade. A própria Constituição assim se posiciona quando se coloca à disposição para a sua própria revisão. É uma grande obra!

Nós temos a honra de conviver com V. Exª, de aprender com V. Exª. Recentemente, estive no Amazonas e estive com um grande amigo de V. Exª, com o Dr. Felipe Dal. Ao estar com o Dr. Felipe Dal, relatei, inclusive autorizado pelo Presidente Renan, essa homenagem que o Congresso Nacional fará à Constituição de 1988, ao jubileu de prata da Constituição. Eu não tenho dúvida de que, de todos os Constituintes presentes, o principal homenageado será V. Exª.

Repito: os principais arquitetos desse texto presentes, vivos entre nós, são o Deputado Ulysses Guimarães e V. Exª. Então, sempre é uma honra para nós do Congresso Nacional conviver com V. Exª. Será, sem dúvida, uma honra ter V. Exª aqui no jubileu de prata do nosso Texto Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Vital do Rêgo e, em seguida, ao Senador Romero Jucá.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, hoje, o Senado se sente extremamente honrado pela visita de um dos seus mais ilustres homens, que pôde pisar este tapete, que foi o protagonista da nossa Carta Magna e que é hoje referência para muitos jovens como eu.

Hoje, vim aqui correndo do meu gabinete, para poder dizer ao Senador Bernardo Cabral o quanto admiramos sua obra, o quanto vivemos o dia a dia do seu trabalho, o quanto sentimos o extraordinário projeto de vida que V. Exª colocou a serviço do País, que é a nossa Constituição Federal!

Mas vim muito mais aqui, Senador, para lhe trazer um abraço fraterno de quem não pode mais abraçá-lo física e ternamente, de quem não pode mais ter o direito de beijar sua face com um gesto, como sempre fazia, de admiração e de respeito. Venho aqui porque herdei um patrimônio muito grande, que é o patrimônio dos amigos do meu pai Vital do Rêgo, dos fraternos companheiros de Câmara e de Congresso Nacional do meu pai. E é isso que me honra muito e que move minha vida como homem público.

Vejo aqui um homem com sua vitalidade, com sua saúde, voltando à sua casa. Já sabemos que V. Exª será, por determinação do Presidente Renan Calheiros, um dos homenageados com uma medalha instituída por um projeto de resolução de nossa autoria, a Medalha Ulysses Guimarães, que trata exatamente de prestar grandes homenagens.

Em nome de Ulysses, em nome de toda a história desse homem fantástico, fabuloso, que o Brasil tragicamente perdeu, V. Exª será o primeiro homenageado em uma série de grandes homenagens que nós vamos fazer em virtude do jubileu da nossa Constituição.

O SR. BERNARDO CABRAL – (*Fora do microfone.*)

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Com certeza!

Receba, meu caro Senador, o abraço meu, trazendo comigo a memória do meu pai.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Caríssimo amigo, ilustre Senador e Ministro Bernardo Cabral, eu não poderia deixar de trazer aqui umas breves mas muito sinceras palavras de admiração, de respeito e, permita-me dizer, de saudade.

Que saudade, Relator Bernardo Cabral, daquele tempo em que eu, apenas um jovem, talvez dos mais jovens Parlamentares daquela época, acompanhava o seu trabalho, a sua determinação!

Juntos, acompanhamos, talvez, o mais sublime dos momentos do Parlamento brasileiro na nossa história contemporânea. Naquele instante, nós víamos o Congresso Nacional com as portas escancaradas para a sociedade brasileira. Ninguém impunha ao Congresso Nacional, ao Congresso Constituinte, a sua vontade, a não ser a sociedade brasileira, através das suas várias organizações ou mesmo através de manifestações espontâneas que encontrávamos por todas as ruas do Brasil.

Eu me lembro, com muita saudade, daquele tempo. Eu era apenas um coadjuvante Parlamentar, mas já compreendia a importância das transformações que ali estavam sendo construídas.

E V. Exª pode ter certeza, Senador e Ministro Bernardo Cabral, que sua biografia traz, na redação da nova Constituição brasileira, talvez, a mais bonita das suas páginas. É uma biografia recheada de êxitos. Naquele momento, a ponderação e o equilíbrio de V. Exª, a sua capacidade argumentativa e, sobretudo, a sua capacidade da audição, ao ouvir posições tão contraditórias e ao construir, de alguma forma, consenso entre elas, possibilitaram-nos a todos comemorar a Constituição cidadã de Ulysses.

Fica aqui, portanto, esse preito de admiração, de respeito e, repito, de muita saudade de um tempo em que o Congresso Nacional ouvia única e exclusivamente a voz das ruas deste País. Quem sabe possamos um dia voltar a ter, Presidente Renan, um Senado e uma Câmara altivos, construindo eles próprios a sua pauta e podendo eles próprios interpretarem, sem intermediário algum, sem que outro Poder tenha que interferir permanentemente na pauta que seja a pauta da sociedade brasileira.

Parabéns, meu respeito, minha admiração e meu eterno carinho, amigo Bernardo Cabral!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Presidente, primeiro, registrar a importância do dia de hoje nas votações, tanto na Comissão de Constituição e Justiça, nas outras comissões, quanto também no plenário.

Registro também, como tantos fizeram aqui, a nossa satisfação de ter entre nós o Ministro, o Senador, o mestre Bernardo Cabral, que nos honra e nos orgulha não só por sua história jurídica, mas também pela sua bagagem política, parlamentar. E um amazônida como eu, da região da Amazônia, tem, sem dúvida nenhuma, uma contribuição fundamental para a história política do nosso País. Passando pela Constituição, por tudo o que ele produziu na Câmara e no Senado, o Senador Bernardo Cabral é um direcionamento para que todos nós possamos cada vez mais exercer melhor os nossos mandatos.

Então, eu gostaria, assim como tantos fizeram aqui, de saudar a presença desse ilustre brasileiro, desse ilustre Parlamentar, desse ilustre mestre do Direito, que aqui nos visita e que nos revigora com a sua presença jovem, brilhante, corajosa e que nos faz tanto bem.

Senador Bernardo Cabral, bem-vindo à sua Casa! É um prazer revê-lo!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Não poderia também deixar de fazer minha homenagem ao Senador Bernardo Cabral.

Por ocasião da Constituinte de 1988, eu era ainda estudante de Direito e acompanhei os trabalhos, como estudante, do Cabral 1, do Cabral 2, do Cabral 3. E V. Exª foi fazendo, a cada momento, com que o projeto não só de uma Constituição, mas de um Estado, um projeto de uma sociedade fosse chegando à perfeição – se é que existe uma constituição que seja perfeita.

Alguns dizem que a nossa Constituição é prolixa, mas é uma Constituição, apesar das críticas que se fazem a ela. Não é uma Constituição perfeita, V. Exª sabe bem disso, mas ela é decorrência daquele contexto histórico.

Se eu pudesse ressaltar um dos pontos mais importantes da Constituição, eu ressaltaria a inteligência de V. Exª na topografia legislativa, na topologia legislativa. Diferentemente das Constituições anteriores, a nossa atual Constituição coloca os direitos e garantias individuais no início. Isso significando que o indivíduo é mais importante que o Estado.

Art. 5º. Direitos Fundamentais. O art. 44 fala em Legislativo, o art. 76 fala em Executivo, o art. 92 fala em Judiciário. E, a partir do art. 129, o Ministério Público, e V. Exª teve a coragem de estabelecer o Ministério Público no Título IV, Capítulo IV da Constituição.

Mas o mais importante de tudo isso não é o Ministério Público. O mais importante de tudo isso não é o próprio Estado. O mais importante de tudo isso é o indivíduo, porque o indivíduo existe antes da exis-

tência do Estado, e V. Exª teve essa inteligência. Eu tenho certeza de que não sozinho, porque o senhor não é, tenho certeza, um cidadão vaidoso. O senhor sabe dividir a sua obra, e essa obra é obra de muitos. Mais de cinco mil emendas populares.

Estávamos em um momento, Senador, Presidente Cabral, em que não tínhamos *ctrl c, ctrl v.* Nós não tínhamos o computador para colar aqui, colar ali, da maneira como temos hoje. Naquele momento histórico, a dificuldade era de ler e entender.

V. Exª é um grande brasileiro.

Art. 5º: o indivíduo é mais importante que o Estado, porque o indivíduo nasceu antes do próprio Estado. Parabéns e minhas homenagens ao senhor, como estudante de Direito Constitucional, do qual o senhor é mestre.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós queríamos só comunicar aos Senadores que, no dia 29 de outubro, vamos ter a sessão do Senado Federal que comemorará o transcurso dos 25 anos da promulgação da Constituição Federal. Durante essa semana, vamos ter uma série de homenagens pelos 25 anos da Constituição Federal, com a entrega a algumas personalidades da Medalha Ulysses Guimarães.

O Senador Romero Jucá, que há pouco nos honrou com a sua intervenção, esqueceu de dar uma informação muito importante: nós criamos aqui, no Senado Federal, uma Comissão de Consolidação das Leis e Regulamentação da Constituição Federal.

Senador Bernardo Cabral, como V. Exª sabe, mais de 120 artigos da Constituição ainda precisam ser regulamentados, e essa comissão está nos ajudando demais para que nós possamos avançar nesse aperfeiçoamento institucional.

Hoje mesmo – e a sua presença aqui tem um significado maior –, nós regulamentamos um importante artigo da Constituição Federal, uma regulamentação necessária e tardia, como também as demais regulamentações, mas uma regulamentação importante, que diz respeito ao direito de resposta na comunicação brasileira.

Eu fiz questão de lembrar que o direito de resposta, garantido pela Constituição, sempre foi visto como uma proteção aos homens públicos, mas, na verdade, esse não foi o raciocínio do Relator. O raciocínio do Relator – e hoje nós preenchemos esse vazio, esse vácuo – foi de dever de resposta, porque a todo homem público cabe, sem dúvida, o dever de resposta. Uma feliz iniciativa do Senador Roberto Requião.

De modo que nós gostaríamos, mais uma vez, honrados, de agradecer a sua presença aqui entre nós, Bernardo. É um prazer muito grande.

Retomamos a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, V. Exª ficou de dar a resposta.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu fiquei de dar a resposta.

O Senador Eduardo Suplicy, em nome de alguns Senadores, fez um pedido em função dos objetivos que desde logo nós atingimos durante esse esforço concentrado. Nós votamos importantes matérias. Inclusive, com um quórum significativo, deliberamos também na segunda-feira, para anteciparmos a pauta da sexta-feira para quinta-feira.

Eu queria dizer que, com muita satisfação, nós aceitamos a sugestão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – E teremos votações importantes amanhã também, nominais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E teremos votações importantes amanhã, nominais.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Inclusive poderemos ter, acredito, a primeira votação da PEC sobre o voto aberto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sim, e vamos ter, certamente, a primeira sessão de discussão das propostas de emenda à Constituição sobre votos abertos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Todas vão tramitar conjuntamente, antecipando, com isso, a Ordem do Dia, que estava prevista para sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Declaramos encerrada a discussão do projeto.

Votação da Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, o Substitutivo, que tem como preferência regimental uma proposta redacional do Senador Walter Pinheiro.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ficam prejudicados os projetos que tramitavam conjuntamente.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do vencido para turno suplementar.

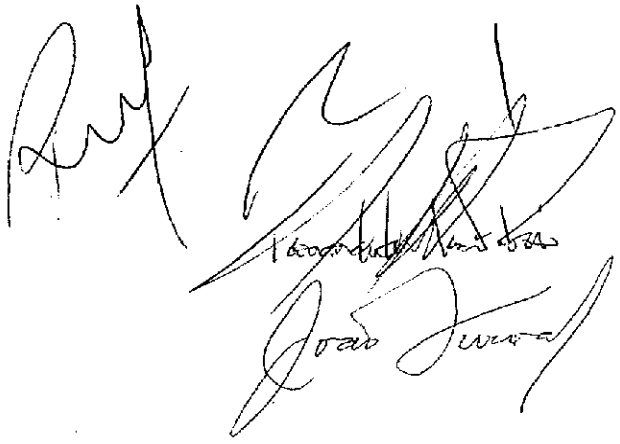
É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 1.061, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2007 (nº 4.124, de 1998, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2007 (nº 4.124, de 1998, na Casa de origem), que *acrescenta inciso XX ao* caput *do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. (Prevê penalidade para estacionamento irregular, em vaga para pessoas portadoras de deficiência física).*

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2013.



ANEXO AO PARECER Nº 1.061, DE 2013

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2007 (nº 4.124, de 1988, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre sinalização rodoviária indicativa de pronto-socorro, equipamentos obrigatórios das bicicletas, estacionamento irregular em vaga destinada a pessoa com deficiência e procedimentos para notificação de infração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 90-A e 301-A:

"Art. 90-A. É obrigatória a instalação, em toda a extensão das rodovias, até o ponto de conexão com o sistema viário das cidades situadas em sua área de influência, de placas de sinalização indicativa de pronto-socorro, com informações sobre a distância e a localização do hospital mais próximo e orientação para o acesso a ele.

Parágrafo único. As placas referidas no *caput* obedecerão as especificações técnicas estabelecidas pelo Contran, quanto a formato, dimensões, tipo de informação a ser incluída e critérios para definição dos locais em que serão instaladas."

Art. 2º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. .....

.....

VI – para as bicicletas, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais;

..... " (NR)

Art. 3º O art. 181 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XX:

"Art. 181. .....

.....

XX – em locais de estacionamento reservados pela sinalização a idosos ou a pessoas com deficiência física:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo.

..... " (NR)

Art. 4º O art. 282 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 282. .....

§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos se, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da

devolução, o novo endereço não houver sido comunicado à autoridade de trânsito.

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a 30 (trinta) dias, contado da data da notificação da penalidade.

§ 5º Procedida a atualização de endereço pelo proprietário do veículo no prazo fixado no § 1º, a autoridade de trânsito expedirá nova notificação, sendo reiniciada a contagem do prazo para apresentação de recurso ou para pagamento de multa pelo infrator." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo objeção do Plenário, passa-se à imediata apreciação da matéria em turno suplementar. Poderão, como todos sabem, ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do Substitutivo em turno suplementar. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o Substitutivo em turno suplementar, declaramos encerrada a discussão.

Sem emendas, o Substitutivo é dado, portanto, na forma do Regimento, como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

São os seguintes os itens prejudicados:

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2007

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2007 (nº 3.914/2004, na Casa de origem, do Deputado Pastor Frankembergen), que *acrescenta inciso III ao parágrafo único do art. 281 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, que cuida do julgamento da consistência do auto de infração.*

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, DE 2007

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2007 (nº 742/2007, na Casa de origem, do Deputado Elismar Prado), que *altera o caput do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer que as saídas de emergência dos ônibus e microônibus devem ser visíveis independentemente da existência ou não de luz ambiente.*

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2008

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2008 (nº 2.956/2004, na Casa de origem, do Deputado Inocêncio Oliveira), que *altera o inciso VI do caput do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas rodas.*

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 165, DE 2008

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 2008 (nº 4.148/2001, na Casa de origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que *altera o art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Có-*

digo de Trânsito Brasileiro, sobre notificação de infração.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, DE 2008
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2008 (nº 225/2007, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto), que *acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias.*

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 198, DE 2008
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 198, de 2008 (nº 444/2007, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *altera a redação do inciso IX do caput do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (obriga os órgãos de trânsito estaduais a encaminharem relatórios semestrais das ocorrências de trânsito aos Municípios).*

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2009
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009 (nº 3.884/2000, na Casa de origem, do Deputado Lincoln Portela), que *acrescenta inciso VIII ao caput do art. 23 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar competência às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal.*

17
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2007
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2007, do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar nova destinação de parcela das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito aos municípios.*

18
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2007
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2007, do Senador Wilson Matos, que *dá nova redação aos arts. 54, 55 e 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.*

19
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2007
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2007, do Senador César Borges,

que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais.*

20
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2007
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2007, do Senador Romero Jucá, que *altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – para que sejam expedidas 02 (duas) vias do Certificado de Licenciamento Anual.*

21
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 2007
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2007, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual.*

22
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 383, DE 2007
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2007, do Senador César Borges, que *altera o § 1º do Art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para redefinir as condições de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir por acúmulo de pontos em infrações cometidas.*

23
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, DE 2007
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2007, do Senador Marconi Perillo, que *altera o art.159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar a notificação do condutor sobre a data limite para renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).*

24
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 462, DE 2007
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão em turno único, Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2007, do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir os veículos sinistrados, com laudo de perda total e integralmente indenizados por companhia seguradora, entre aqueles sujeitos a baixa obrigatória de registro.*

25
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 550, DE 2007
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 550, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que *inclui novo § 3º no*

art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir que o candidato à habilitação na categoria A esteja habilitado há, no mínimo, um ano na categoria B ou superior e que não tenha cometido infração grave ou gravíssima, nem seja reincidente em infrações médias nos últimos doze meses.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 594, DE 2007
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 594, de 2007, do Senador Gilvan Borges, que *altera o art. 303 e acrescenta os arts. 302-A e 303-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para aumentar as penas dos crimes de condução de veículo automotor em estado de embriaguez e de participação em via pública de competição automobilística não autorizada pela autoridade competente.*

27

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 613, DE 2007
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, que *altera o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Penal, com vistas a aumentar as penas dos crimes que especifica e determinar que o juiz seja comunicado imediatamente sobre acidentes de trânsito com morte, para efeito de suspensão cautelar da habilitação do condutor.*

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2008
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2008, do Senador Marconi Perillo, que *altera o Código de Trânsito Brasileiro para fixar referências na avaliação, pelo juiz, do elemento subjetivo nas hipóteses de homicídio e lesão corporal praticados na direção de veículo automotor.*

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2008
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2008, do Senador Expedito Júnior, que *altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para exigir visibilidade dos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade instalados nas vias públicas e impedir a vinculação do produto da arrecadação de multas à remuneração contratual.*

30

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2008
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2008, do Senador Romeu Tuma, que *acrescente-se §§ 6º e 7º ao artigo 147, da Lei nº. 9.503, de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório*

a realização de exame psicológico ao "infrator contumaz da legislação de trânsito".

31

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 2008

Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2008, do Senador César Borges, que *altera o art. 115 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir a substituição dos caracteres de identificação da placa do veículo quando comprovada a existência de cópia obtida ilegalmente.*

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 426, DE 2008

Tramitam em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 99, 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172, 198, de 2008 e 48, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, do Senador Gerson Camata, que *acrescenta parágrafo ao art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para vedar a terceirização na operação de aparelhos ou equipamentos empregados na fiscalização eletrônica de velocidades.*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Anibal Diniz, mais uma vez, meus cumprimentos, meus parabéns pelo competente parecer que V. Exª proporcionou ao Senado Federal e, com ele, a aprovação dessa importantíssima matéria.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Renan Calheiros.

Lembro que hoje começamos no Brasil a Semana Nacional do Trânsito, e o Senado Federal dá uma boa resposta ao aprovar essa matéria e também ao ter aprovado uma matéria hoje na Comissão de Constituição e Justiça, relatada pelo Senador Vital do Rêgo, com uma rigidez muito maior no trato dos rachas no trânsito, que também virá a plenário nos próximos dias.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quero, mais uma vez, agradecer a V. Exª pelo parecer. Essa matéria é muito importante. Ela inclui como infração de trânsito estacionar em vaga de deficiente e em vaga de idoso, prevê a sinalização noturna para bicicletas e obriga a instalação de sinalização de pronto-socorros em rodovias.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria, antes de encerrar a Ordem do Dia, aproveitar a presença de todos para submeter à apreciação da Casa um requerimento que propõe a urgência para votarmos amanhã, antecipando, como disse, da sexta para quinta-feira, o Projeto nº 51**,** o **Projeto nº 26**, o requerimento, perdão, é o nº 51, sobre a lei do racha no trânsito, que também, como disse o Senador Anibal Diniz, é uma importantíssima resposta do Senado Federal às barbaridades que vivemos hoje no trânsito brasileiro.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2013

(Requerimento n° 51, de 2013-CCJ)

Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC n° 26, de 2013.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2013.

Senador (a) _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 26 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 09 / 2013 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

VICE - PRESIDENTE: SENADOR ANÍBAL DINIZ	
AUTOR: SENADOR WELLINGTON DIAS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

As demais matérias prejudicadas vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Tivemos uma solicitação, durante a sessão, de requerimento, apresentada pelo Senador José Agripino, e nós tínhamos assumido o compromisso de, tão logo encerrarmos a Ordem do Dia, apreciarmos esse requerimento.

Está, portanto, encerrada a Ordem do Dia.

Passamos à apreciação dos **Requerimentos nºs 1.030 e 1.031, de 2013**.

São os seguintes os itens na íntegra:

Item 56

REQUERIMENTO Nº 1.030, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.030, de 2013, do Senador Humberto Costa *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (representação por advogado e fixação de honorários advocatícios e periciais nas ações trabalhistas).*

Item 57

REQUERIMENTO Nº 1.031, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimentos nº 1.031, de 2013, do Senador Francisco Dornelles *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (representação por advogado e fixação de honorários advocatícios e periciais nas ações trabalhistas).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação dos requerimentos.

Os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O requerimento solicita que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nº 33, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, além das Comissões constantes do despacho inicial, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos.

Votação em globo dos requerimentos.

Os Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011 (Calendário Especial – Requerimento nº 1.048, de 2013)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*

Pareceres sob nºs:

– 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga;

– 999, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, pela rejeição da Emenda nº 2 de Plenário; e

– 1.000, de 2013, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, favorável à Emenda nº 3 – Plen.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, *que altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal*

Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

33
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de*

10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.
Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

34
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e
– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

36
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013 – Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*
Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Armando Monteiro.

37
REQUERIMENTO Nº 733, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços).*

38
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

39
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

40
REQUERIMENTO Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

41
REQUERIMENTO Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja*

ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).

42
REQUERIMENTO Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

43
REQUERIMENTO Nº 921, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

44
REQUERIMENTO Nº 925, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

45
REQUERIMENTO Nº 934, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

46
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

47
REQUERIMENTO Nº 952, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comparecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

48
REQUERIMENTO Nº 973, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

49
REQUERIMENTO Nº 974, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 974, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 11 e 162, de 2012, com o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2007 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2007), todos complementares, por regularem matéria correlata (aplicação da receita pública da União em ações e serviços públicos de saúde).*

50
REQUERIMENTO Nº 975, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 975, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, por regularem matéria correlata (alterações na Lei de Licitações).*

51
REQUERIMENTO Nº 976, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 976, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, seja remetido para exame da*

Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.

52
REQUERIMENTO Nº 1.017, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

53
REQUERIMENTO Nº 1.018, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

54
REQUERIMENTO Nº 1.019, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada).*

55
REQUERIMENTO Nº 1.020, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

58
REQUERIMENTO Nº 1.034, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.034, de 2013, do Senador Lobão Filho, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148, de 2010, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria a área de proteção ambiental da Serra da Canastra).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra, com satisfação, ao Senador Inácio Arruda.

Com a palavra V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, cumprimentá-lo pela atividade do Senado Federal.

Desde segunda-feira, estamos aqui votando, deliberando matérias de grande interesse para o País, numa pauta que foi fruto do diálogo com os Líderes e com os Srs. Senadores, porque muitas das matérias que aqui foram votadas tramitaram nas comissões, foram debatidas, discutidas sobejamente e, ao final, foram deliberadas pelo Pleno do Senado Federal.

Quero também fazer um registro. Estive representando a direção nacional do PCdoB, em reunião no Rio Grande do Norte, onde fizemos a filiação do Deputado Fábio Dantas.

Fábio Dantas é um jovem deputado estadual que faz um mandato extraordinário no Rio Grande do Norte, uma figura muito querida pelo povo de Natal, da região metropolitana e do interior, do sertão, seja das regiões serranas, seja das áreas secas do Rio Grande do Norte.

Fábio Dantas decidiu, depois de um bom debate, de uma boa discussão com o seu ex-partido e com o PCdoB, filiar-se ao PCdoB. É uma filiação de grande impacto para nós no Rio Grande do Norte.

O Rio Grande do Norte é um local em que o partido tem longevidade. Ali nós tivemos Parlamentares na década de 40. Grandes dirigentes saíram do Estado do Rio Grande do Norte, assim como grandes militantes socialistas, comunistas, da causa democrática e da causa social em nosso País. E a expectativa no Rio Grande do Norte é muito positiva, de que, com a chegada de Fábio Dantas, de Theodorico Neto e de muitos militantes que atuavam com Fábio Dantas, o Partido consiga ali fazer uma nominata, apresentar uma chapa para deputados es-

taduais. E, quem sabe, não vai nos dar também um Parlamentar para o Congresso Nacional, elegendo um Deputado Federal. Essa é a nossa expectativa no Rio Grande do Norte.

Nós sabemos que é uma luta muito difícil, porque é um Estado muito disputado, com lideranças já muito reconhecidas, mas é evidente que, ao trazer para o Partido uma figura da expressão de Fábio Dantas, abre-se um espaço especialíssimo para que possamos discutir a nossa atuação no Rio Grande do Norte num patamar diferente, absolutamente distinto daquele em que atuamos até hoje.

Então, cumprimento a direção do nosso Partido no Rio Grande do Norte por esse êxito extraordinário de trazer para as nossas fileiras uma pessoa da qualidade do Deputado Fábio Dantas, que tem uma história política, juntamente com seu pai, com a sua família, no Rio Grande do Norte. É como encontrar uma esmeralda no meio do caminho, uma pérola que vai sedimentar a nossa atuação naquele importante Estado da Federação brasileira.

Portanto, meus cumprimentos à nossa direção no Estado do Rio Grande do Norte.

Também quero dizer, Sr. Presidente, que estamos, no nosso Estado, o Ceará, trabalhando intensamente com o atual Governador, Cid Ferreira Gomes, agora ocupando uma nova pasta, em que já temos experiência, porque levamos para a Secretaria do Esporte do Estado do Ceará um militante do nosso Partido que já foi Secretário de Esportes em Sobral, atuou na Secretaria de Educação na cidade de Maranguape e, agora, vai ocupar a pasta de Esporte do Estado do Ceará. Gilvan Paiva tem uma grande atuação, é uma pessoa muito respeitada onde atua. Abre-se, também, um espaço novo para a nossa atuação no Estado do Ceará. Tenho certeza de que vamos contribuir.

Agora mesmo, estamos discutindo com o Ministério do Esporte um empreendimento extraordinário para nós, que é um centro de formação olímpica do Nordeste, que vai ter sede no Estado do Ceará. Significa um investimento, somente do Governo Federal, superior a R$200 milhões. É um centro com uma estrutura para receber atletas não só do nosso Estado, mas de todo o Nordeste, do Brasil, e para competições internacionais de esportes olímpicos. Então, isso, para nós, também, tem grande importância. Vamos passar a atuar junto a um segmento em que temos uma presença nacional, porque estamos no Ministério do Esporte desde o primeiro governo do Presidente Lula, no segundo governo, no terceiro governo. E agora, com o Ministro Aldo Rebelo conduzindo o Ministério do Esporte.

É uma atividade de grande capilaridade. Imagine que você está discutindo, tratando, todos os dias, com o futebol. O futebol é um jogo coletivo. São 22 em campo, simultaneamente, e você tem um quadro de reservas. Normalmente, em uma partida de futebol, você tem atuando mais de 30 pessoas. Às vezes, mais de 40 pessoas, só para colocar um time em campo para jogar. Você tem um segmento enorme de profissionais que atuam junto aos jogadores. Depois, você tem o futebol amador, o futebol de salão, o vôlei.

O Ceará tem contribuído com grandes atletas, por exemplo, no vôlei de praia e no basquete. Existem novas modalidades esportivas, que são novidades e que, às vezes, vieram do exterior. O futebol também veio, não era nosso, não nasceu aqui, mas se transformou em paixão nacional. Hoje, temos campeonatos de esqueite, de patins. Nós somos a terra dos ventos, dos fortes ventos, dos jangadeiros. Temos lá uma competição que podemos chamar de corrida de jangadas. São verdadeiras regatas, espetaculares, de jangadeiros. É um circuito que existe do Ceará inteiro e que pode ser um circuito nordestino e um exemplo para o Brasil de profissionais, de pescadores que pescam todos os dias, mas que tiram um dia ou dois no ano para fazer uma competição de jangadas. Vários esportes náuticos hoje têm grande realce em nosso Estado, usando velas mais leves, mais modernas, com desenhos novos, que permitem o surgimento desses esportes na nossa cidade de Fortaleza, no nosso Estado do Ceará e no Nordeste inteiro. Então, imagino que podemos dar uma grande contribuição com a chegada do Gilvan Paiva na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

E é bom destacar que, no Estado do Ceará, temos o Programa Segundo Tempo, que é o maior realizado no Brasil, articulado com Municípios, junto com o Estado e com as prefeituras, e tem também um papel de envolvimento da juventude, uma porta de entrada para que a juventude saia, muitas vezes, de uma outra porta negativa que se abriu, como o vício na droga, seja nos derivados da cocaína, seja em outras drogas, algumas, mais pesadas, outras, mais leves, mas todas que têm o sentido de dificultar a ascensão da juventude para ações que tenham papel mais destacado no desenvolvimento do nosso País. É muito mais fácil você prevenir agindo, levando a juventude para a prática esportiva, para as competições esportivas, do que deixá-la ou largá-la para o vício e, depois, haver traumas muito maiores para tentar reverter um quadro de debilidades de determinados segmentos da juventude e até mesmo de pessoas com mais idade, que terminam entrando no vício.

O esporte abrange todas as idades: de crianças até pessoas de 70, 80 anos. Do jovem ao velho. Não existe idade para praticar esporte. Hoje, há competições esportivas de idosos no mundo inteiro. Os idosos percorrem o mundo praticando esportes.

Então, acho que estamos muito bem situados. E quero cumprimentar o nosso Secretário Gilvan Paiva, desejando que tenha êxito na sua tarefa, na sua responsabilidade, na sua missão de dirigir o esporte no Estado do Ceará. Ali, temos um grande número de profissionais que atuam nessa questão, tanto os que estão ligados diretamente à atividade esportiva como os que estão ligados aos meios de comunicação de massa. Creio que quase todas as emissoras de rádio, de televisão e de jornal têm um segmento destacado exclusivamente para acompanhar as atividades esportivas. É uma área de atuação que tem uma grande visibilidade e que pode ser aproveitada para propagar essa grande alternativa, que é prática de esportes para a juventude e para as pessoas do nosso País.

Ao final, Sr. Presidente, não posso deixar de me referir à situação que estamos vivenciando no País, que é o debate que envolveu o Supremo Tribunal Federal e que foi alvo de discussão no País inteiro, sobejamente destacado na imprensa brasileira: a votação que resultou na decisão do Supremo Tribunal Federal de garantir que os réus da Ação Penal 470 tivessem direito aos embargos infringentes.

Foi um debate muito vivo, transmitido para o País inteiro, em que o argumento, a discussão do preceito constitucional, legal, da nossa legislação, do Código Penal, do Código de Processo, todos esses procedimentos foram examinados para garantir aos réus a sua mais ampla defesa. Acho que isso não poderia ter nenhum embargo aos juízes, para que pudessem proceder da forma como procederam.

E decidiram exatamente no desempate. Um debate tão vivo, tão acesso, que levou o Tribunal a empatar, em cinco a cinco. E como é o decano, aquele que tem maior experiência, que já examinou todas as situações no Supremo Tribunal Federal, todas as possibilidades de defesa, tudo já foi examinado pelo decano, por isso precisamos cumprimentá-lo, inclusive pela coragem política, porque a sua decisão tem o caráter técnico, evidentemente, está sustentada na técnica do saber jurídico. Mas há também a questão política, porque a pressão que se fez, as chicanas que se promoveram ao juiz foram abertas, uma coisa quase violenta. No entanto, Celso de Mello se manteve sereno, consciente, sabendo que precisava desempatar uma questão muito importante aos olhos do povo brasileiro, e o fez corajosamente.

Isso é muito importante para quem tem a responsabilidade de julgar as pessoas. Isso é muito importante para que as pessoas não sejam fuziladas antecipadamente por um ou outro, fora dos ditames legais e fora dos tribunais. Porque, muitas vezes, se quer resolver a condenação das pessoas ou a sua absolvição fora dos tribunais, mesmo que eles estejam respondendo a um processo naquele tribunal. Então, queria-se antecipar a decisão, queria-se decidir fora do Tribunal. Chamou-se a opinião pública para tentar travar a decisão de um juiz. Temos de render as nossas homenagens ao decano do STF, por sua decisão corajosa, sustentada em argumentos sólidos e que desmontou muitos argumentos que pareciam ter base, se apresentavam com a força de quem tinha sustentação, mas que foram desmontados também na argumentação do Ministro Celso de Mello. Isso é muito significativo para o nosso País.

Na semana passada e nesta semana, os debates em torno dessa matéria também servem de aprendizado para todos nós de como atuar em um tribunal, de como não deixar o tribunal ser transformado em um ambiente de disputa puramente política. Claro que a decisão muitas vezes, por ser uma Corte constitucional, tem caráter político, é evidente, mas as decisões, como juiz, não podem se sustentar na pressão puramente política. O Ministro Celso teve essa clarividência, de que sua decisão não estava baseada na pressão de A, B, C ou D. E acho que alguns juízes também demonstraram esse sentimento, sem demérito para as posições contrárias, é evidente. É um debate de posições distintas. Isso é o que faz a riqueza do processo democrático.

Muitos foram condenados pelo STF sem direito de defesa, no tempo do arbítrio. Hoje, o processo é democrático, há muito mais espaço para o debate e para o contraditório. Foi isto o que se ofereceu na Corte Superior do nosso País: estabeleceu-se o contraditório até se chegar à conclusão, pelo voto de Minerva do Ministro Celso de Mello, de que o mais correto era garantir o amplo direito de defesa para os réus da Ação Penal 470.

Portanto, quero registrar, Sr. Presidente, essa opinião sobre a decisão que o Supremo Tribunal Federal adotou em relação a essa questão.

Muito obrigado. Um abraço a todos.

Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2013

(nº 743/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 236 de 13 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 273, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;

2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;

3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;

4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;

5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;

6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;

7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;

8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;

9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;

10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;

11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;

12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;

13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV", no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.

EM nº. 378/2011 - MC

Brasília, 1º. de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no Município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.093839/2006 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 236 , DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.093839/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, com sede na Rua Estrada Antiga Pedro Osório, Município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 32º 11' 07" S e longitude em 53º 02' 42" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 2013

(nº 792/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.050 de 8 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 287, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;

2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;

3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;

4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;

5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;

6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;

7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;

8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;

9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;

10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;

11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;

12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;

13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;

14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;

15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;

16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;

18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;

19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;

21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;

22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibatecnse de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;

23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;

24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;

25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;

26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;

27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e

28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.

EM nº. 575/2011 - MC

Brasília. 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**, no Município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064348/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1050 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064.348/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro,** com sede na Estrada de Timbaúva, s/nº - Interior, no município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 58' 32"S e longitude em 58º 35' 27"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 2013

(nº 841/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL RUSCZAK para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 747 de 24 de agosto de 2010, que outorga autorização à Associação Beneficente Cultural Rusczak para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos - SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Ruszczak, no município de Rio Negrinho - SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré - Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Casciros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



EM nº. 485/2011 - MC

Brasília, 13 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Beneficente Cultural Ruseczak**, no Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016454/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 747 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016.454/07 e do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0762 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Beneficente Cultural Rusczak**, com sede na Rua Eduardo Neidert, nº 889 – Bairro Cruzeiro, no município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º 16' 32"S e longitude em 49° 31' 08"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 2013

(nº 865/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO JOSEFA MARIA NETA - ADCJMN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.174 de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta - ADCJMN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 45, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 419, de 4 de setembro de 2006 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, no município de Uberlândia – MG;

2 - Portaria nº 225, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getsêmani, no município de Bom Despacho – MG;

3 - Portaria nº 702, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Japuranã de Rádio FM, no município de Nova Bandeirantes – MT;

4 - Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010 – Organização Capelense de Amparo a Infância, no município de Capela do Alto – SP;

5 - Portaria nº 757, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Tropical Embaúba, no município de Embaúba – SP;

6 - Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro "Zé Gomes", no município de Brejo – MA;

7 - Portaria nº 1.056, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçaí – SP;

8 - Portaria nº 1.080, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, no município de Porto Feliz – SP;

9 - Portaria nº 1.087, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense, no município de Serra Negra do Norte – RN;

10 - Portaria nº 1.090, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santana do São Francisco – ARACOSSAF, no município de Santana do São Francisco – SE;

11 - Portaria nº 1.093, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Tavares, no município de Tavares – RS;

12 - Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, no município de São Sebastião do Paraíso – MG;

13 - Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Evangelistana, no município de São João Evangelista – MG;

14 - Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Comerciários, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul, no município de Céu Azul – PR;

15 - Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza, no município de Nova Veneza – SC;

16 - Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Califórnia, no município de Califórnia – PR;

17 - Portaria nº 1.164, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois, no município de Malhada dos Bois – SE;

18 - Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, no município de Nhandeara - SP;

19 - Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN, no município de Rafael Godeiro – RN;

20 - Portaria nº 1.178, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Izabelense, no município de Santa Izabel D'Oeste – PR;

21 - Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, no município de Natal – RN;

22 - Portaria nº 1.240, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão – ASCONERD, no município de Ribeirão das Neves – MG;

23 - Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011 – Associação Mãos Unidas, no município de Auriflama – SP;

24 - Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO; e

25 - Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova – ARCOFAZ, no município de Fazenda Nova – GO.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 256/2011 - MC

Brasília, 8 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta - ADCJMN**, no Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009239/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1174 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.239/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0965 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta - ADCJMN**, com sede na Avenida Benedito Julião de Medeiros, s/nº - Centro, no município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º 04' 32'' S e longitude em 37º 43' 04'' W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 2013

(nº 870/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO EDUCADORA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 18 de fevereiro de 2013, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Educadora Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 58, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 18 de fevereiro de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2013, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

1 – Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

2 – Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., no município de Araxá – MG;

3 – Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., no município de Muzambinho – MG;

4 – Rádio Difusora Cacique Ltda., no município de Nova Andradina – MS;

5 – Rádio Trairy Ltda., no município de Natal – RN;

6 – Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., no município de Monte Alto – SP;

7 – Rádio Araranguá Ltda., no município de Araranguá – SC; e

8 – Rádio Educadora Ltda., no município de Canoas – RS.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

EM nº. 45/2011 - MC

Brasília, 29 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência os Processos Administrativos nº 53000.019670/2003 e 53000.017054/2005 em que a **RÁDIO EDUCADORA LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003.

2. A outorga foi deferida originariamente à Rádio Clube Metrópole Limitada, pelo Decreto nº 45.972, de 9 de maio de 1959, transferida à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., pelo Decreto nº 77.763, de 8 de junho de 1976, autorizada a realizar a cisão parcial da sociedade à Rádio Educadora Ltda., pela Exposição de Motivos nº 138, de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de julho de 1987, renovada pelo Decreto de 1º de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial da União do Dia 20 de dezembro de 1996, referendado pelo Decreto Legislativo nº 113, de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de outubro de 1999.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Renova a concessão outorgada à Rádio Educadora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta dos Processos nº 53000.019670/2003-17 e nº 53000.017054/2005,

DECRETA:

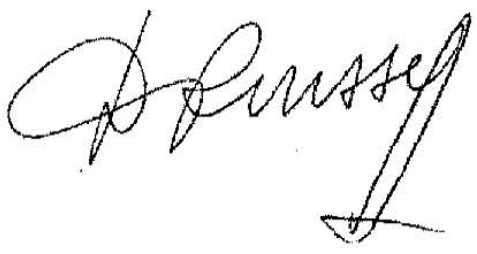
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão originalmente outorgada à Rádio Clube Metrópole Limitada, pelo Decreto nº 45.972, de 9 de maio de 1959, transferida à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., pelo Decreto nº 77.763, de 8 de junho de 1976, autorizada a realizar a cisão parcial da sociedade à Rádio Educadora Ltda., conforme Exposição de Motivos nº 138, de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de julho de 1987, renovada pelo Decreto de 1º de dezembro de 1996, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 113, de 28 de outubro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 2013

(nº 886/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 275 de 13 de julho de 2011, que outorga permissão ao Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 44, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;

2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;

3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG:

4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;

5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;

6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;

7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;

8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;

9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;

10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;

11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;

12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;

13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;

14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 - J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba - PR:

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;

27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 634/2011 - MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda. (Processo nº 53000.008200/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 8 de abril de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 275 , DE 13 DE JULHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008200/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 2013

(nº 891/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMERCIÁRIOS, COMERCIANTES E AGRO-INDUSTRIAIS DE CÉU AZUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.159 de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Comerciários, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 45, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 419, de 4 de setembro de 2006 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, no município de Uberlândia – MG;

2 - Portaria nº 225, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getsêmani, no município de Bom Despacho – MG;

3 - Portaria nº 702, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Japuranã de Rádio FM, no município de Nova Bandeirantes – MT;

4 - Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010 – Organização Capelense de Amparo a Infância, no município de Capela do Alto – SP;

5 - Portaria nº 757, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Tropical Embaúba, no município de Embaúba – SP;

6 - Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro "Zé Gomes", no município de Brejo – MA;

7 - Portaria nº 1.056, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçaí – SP;

8 - Portaria nº 1.080, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, no município de Porto Feliz – SP;

9 - Portaria nº 1.087, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense, no município de Serra Negra do Norte – RN;

10 - Portaria nº 1.090, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santana do São Francisco – ARACOSSAF, no município de Santana do São Francisco – SE;

11 - Portaria nº 1.093, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Tavares, no município de Tavares – RS;

12 - Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, no município de São Sebastião do Paraíso – MG;

13 - Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Evangelistana, no município de São João Evangelista – MG;

14 - Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Comerciários, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul, no município de Céu Azul – PR;

15 - Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza, no município de Nova Veneza – SC;

16 - Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Califórnia, no município de Califórnia – PR;

17 - Portaria nº 1.164, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois, no município de Malhada dos Bois – SE;

18 - Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, no município de Nhandeara - SP;

19 - Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN, no município de Rafael Godeiro – RN;

20 - Portaria nº 1.178, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Izabelense, no município de Santa Izabel D'Oeste – PR;

21 - Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, no município de Natal – RN;

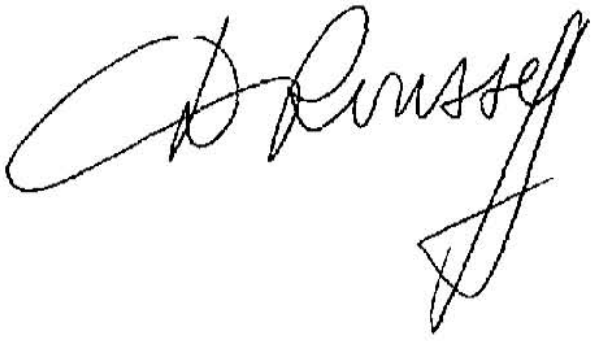
22 - Portaria nº 1.240, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão – ASCONERD, no município de Ribeirão das Neves – MG;

23 - Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011 – Associação Mãos Unidas, no município de Auriflama – SP;

24 - Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO; e

25 - Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova – ARCOFAZ, no município de Fazenda Nova – GO.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 268/2011 - MC

Brasília, 9 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária dos Comerciários, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul**, no Município de Céu Azul, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000528/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1159 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000.528/99 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1316 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Comerciários, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul**, com sede na Rua Curitiba, nº 649 – Bairro Industrial, no município de Céu Azul, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25° 08' 52"S e longitude em 53° 50' 29"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2013

(nº 896/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DE IPAPORANGA - ABCD para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 50 de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga - ABCD para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 46, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;

2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APRC – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;

3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;

4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;

5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;

6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;

7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;

8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;

9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;

10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;

11 - Portaria nº 25, de 17 fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quaraí – RS;

12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;

13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguaruna – SC;

14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;

15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;

16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;

17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;

18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;

19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;

21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;

22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;

23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga – ABCD, no município de Ipaporanga – CE;

24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;

25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;

26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e

27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 15/2011 - MC

Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga - ABCD**, no Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003626/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 50 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003626/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga - ABCD,** com sede na Rodovia BR 404, nº 01, Bairro Central, Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04° 54' 27"S e longitude em 40° 45' 45"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 2013

(nº 932/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO TCHÊ COMUNIDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 25 de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Tchê Comunidade para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 46, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;

2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APRC – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;

3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;

4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;

5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;

6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;

7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;

8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;

9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;

10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;

11 - Portaria nº 25, de 17 fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quaraí – RS;

12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;

13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguaruna – SC;

14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;

15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;

16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;

17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;

18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;

19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;

21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;

22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;

23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga – ABCD, no município de Ipaporanga – CE;

24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;

25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;

26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e

27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 62/2011 - MC

Brasilia, 4 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Tchê Comunidade,** no Município de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.010026/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 25 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.010026/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Tchê Comunidade,** com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 1247, Centro, Município de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30°22'58"S e longitude em 56°27'17"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 204 a 212, de 2013**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) –Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.062, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2013, (nº 2.592/2007, na casa de origem, do Deputado, Beto Albuquerque e outros), que altera os arts. 173, 174, 175, 191, 202, 203, 292, 302, 303, 306 e 308 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sanções administrativas e crimes de trânsito.

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para discussão e análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 26, de 2013 (PL nº 2.592, de 2007, na origem), que *altera os arts. 173, 174, 175, 191, 202, 203, 292, 302, 303, 306 e 308 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sanções administrativas e crimes de trânsito*, de autoria da Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro, coordenada pelo Deputado Federal Beto Albuquerque.

A proposição em exame eleva consideravelmente os valores das penas pecuniárias (multas) previstas para infrações de trânsito, em especial para os casos de corridas, competições esportivas e manobras perigosas realizadas em vias públicas (arts. 173, 174 e 175, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB), bem como para ultrapassagens perigosas em geral (arts. 191 e 203). Nesses casos, ainda, a pena poderá ser duplicada se houver reincidência na prática da infração no período de até 12 (doze) meses. Tudo à semelhança do que foi previsto para a embriaguez ao volante pela Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012.

Em sua parte criminal, o PLC busca corrigir omissão da última versão da denominada "Lei Seca", para também prever a realização do exame toxicológico como apto a provar o crime do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Propõe, ainda, figura qualificada para o crime de homicídio culposo de trânsito (art. 302, § 2º, do CTB), a ser apenada com reclusão, porém no mesmo patamar de dois a quatro anos.

Novidades de maior monta são as figuras preterdolosas previstas para o crime popularmente conhecido como "racha" ou "pega". Se de sua prática resultar lesão corporal grave, a pena será de três a seis anos, mas se resultar morte, reclusão de cinco a dez anos, conforme nova redação do art. 308 da Lei nº 9.503, de 1997.

Perante esta CCJ, o Senador Pedro Taques ofereceu quatro emendas ao PLC nº 26, de 2013. Propõe a supressão do novo § 2º, do art. 302, do CTB para não impedir, segundo defende, a configuração de homicídio doloso na condução de veículo automotor (Emenda nº 1-CCJ). Na Emenda nº 2-CCJ, sugere nova redação para o *caput* do art. 308, do CTB, que trata do crime de competição não autorizada em via pública, com o intuito de sacramentar o tipo penal como de perigo abstrato, a exemplo do que se fez com a embriaguez ao volante (art. 306 do CTB).

Sugeriu-se, ainda, para melhor atender ao princípio da proporcionalidade, a adoção de novos patamares para as diversas multas alteradas pelo Projeto de Lei. Em resumo, a sanção de "dez vezes", equivalente a R$ 1.915,40 reais, ficaria restrita às infrações administrativas que também constituam crime de trânsito e as demais seriam aumentadas em menor proporção (Emenda nº 03-CCJ).

Outra modificação proposta pelo Senador, sobre as novas figuras preterdolosas, reescalona as penas previstas para as lesões corporais, diferenciando lesões graves e gravíssimas, diminuindo as penas propostas pela Câmara dos Deputados (Emenda nº 4-CCJ).

II – ANÁLISE

Preliminarmente, é preciso registrar que não existem vícios de constitucionalidade formal na proposição em exame. A matéria nela tratada está compreendida no campo da competência privativa da União para legislar sobre direito penal, processual penal e de trânsito, consoante dispõem os incisos I e XI do art. 22 da Constituição Federal (CF), bem como possuem seus autores legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos dos art. 61, também do texto constitucional.

Em linhas gerais, estamos de acordo com o PLC.

Trata-se de proposta destinada a agravar as sanções para as infrações que, juntamente com o dirigir alcoolizado, proporcionalmente mais matam e mutilam: o racha, o "cavalo de pau" e as ultrapassagens irresponsáveis.

É justo o aumento do valor da multa prevista para condutas gravíssimas como a de fazer corridas e exibicionismos outros em vias públicas (arts. 174 e 175). Do mesmo modo, quanto ao assassino procedimento de jogar para o acostamento o carro que vem corretamente pela mão oposta ("forçar ultrapassagem" – art. 191).

Também as demais hipóteses de ultrapassagens proibidas (arts. 202 e 203) merecem tratamento mais severo diante da elevada mortandade causada por essas condutas.

É preciso, no entanto, destacar que a presente proposição tramitou na Câmara dos Deputados por cerca de cinco anos e, ainda assim, seu texto contém algumas impropriedades, geradas na pressa de se concluir a apreciação.

Com essa experiência em mente, propomos recortar do presente PLC os dispositivos mais controversos, os penais, com vistas à pronta aprovação da parte que possui maior consenso, qual seja, o aumento das multas previstas para as infrações de trânsito mais graves, dada a ansiedade com que a população aguarda a efetividade de tais medidas.

No mesmo sentido, acolhemos parcialmente a Emenda nº 3-CCJ, do Senador Pedro Taques. O PLC promove um agravamento das penalidades correspondentes às infrações capituladas nos arts. 175, 191, 202 e 203 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de forma, a nosso sentir, exacerbada.

Com efeito, o valor de algumas multas chega a ser aumentado até em 1000%, fugindo aos parâmetros de proporcionalidade que devem reger o sistema administrativo sancionador aplicável às regras de trânsito.

Embora as condutas ora tratadas mereçam uma reprimenda mais severa do que hoje prevê a lei, entendemos razoável fixar o valor das multas em patamares não tão elevados quanto os previstos no PLC, até mesmo para se evitar o questionamento sobre a constitucionalidade da norma, por eventual desrespeito ao princípio da proporcionalidade.

Nesse sentido, em nosso substitutivo propomos que a conduta tipificada no art. 175 ("cavalo de pau") tenha a multa ampliada para *quatro vezes*, em vez de *dez* (como fora aprovado na Câmara dos Deputados). Ainda assim, estamos *quadruplicando* o valor atual, que é insuficiente para reprimir esse ilícito de forma eficaz.

Para a conduta do art. 191 (forçar ultrapassagem, obrigando muitas vezes o carro que segue na direção contrária a invadir o acostamento para evitar uma tragédia), propomos manter o patamar de multa previsto no PLC (dez vezes). Afinal, de acordo com dados da Polícia Rodoviária Federal, as colisões frontais – quase sempre provocadas por ultrapassagens forçadas ou perigosas – respondem por mais de 2.600 mortes anuais em vias públicas no país, o que equivale a mais de 30% das vítimas fatais do trânsito.

Essa conduta possui, portanto, especial gravidade, merecendo punição severa, como forma de desestimular sua prática.

Pelas mesmas razões, em nosso substitutivo propomos quadruplicar a multa atualmente prevista para a infração capitulada no art. 202 (ultrapassagem perigosa), no lugar do aumento em cinco vezes aprovado na Câmara.

Já o ilícito previsto no art. 203 (ultrapassagem perigosa em curva, aclive ou declive), como representa conduta objetivamente mais grave que a tipificada no art. 202, merece a multiplicação por cinco já prevista no PLC.

Com a supressão da parte que trata de dispositivos penais, restam prejudicadas as Emendas nºs 1, 2 e 4-CCJ.

III – VOTO

Com essas considerações, **rejeitamos** as Emendas nºs 1, 2, e 4-CCJ e somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2013, na forma do seguinte substitutivo, que incorpora, com ajustes, a Emenda nº 3-CCJ, do Senador Pedro Taques:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2013

Altera os arts. 173, 174, 175, 191, 202, 203 e 292 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sanções administrativas para infrações de trânsito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 173.** Disputar corrida:

.....

Penalidade – multa (dez vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

.....

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior." (NR)

"**Art. 174.** Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via:

.....

Penalidade – multa (dez vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

.....

§ 1º As penalidades são aplicáveis aos promotores e aos condutores participantes.

§ 2º Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior." (NR)

"**Art. 175.** Utilizar veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, em via pública:

.....

Penalidade – multa (quatro vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

.....

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de doze meses após o cometimento da infração anterior." (NR)

"**Art. 191.** .....

.....

Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no *caput* em caso de reincidência no período de doze meses após o cometimento da infração anterior." (NR)

"**Art. 202.** .....

.....

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (quatro vezes)" (NR)

"**Art. 203.** .....

.....

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes).

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no *caput* em caso de reincidência no período de doze meses após o cometimento da infração anterior." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no 1º (primeiro) dia do 6º (sexto) mês após a sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2013.

SENADOR ANÍBAL DINIZ, VICE-Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 76 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/09/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANÍBAL DINIZ	
RELATOR: SENADOR VITAL DO RÊGO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 18/09/2013

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VITAL DO REGO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para discussão e análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2013 (PL nº 2.592, de 2007, na CD), que *altera os arts. 173, 174, 175, 191, 202, 203, 292, 302, 303, 306 e 308 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sanções administrativas e crimes de trânsito*, de autoria da Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro, coordenada pelo Deputado Federal Beto Albuquerque.

A proposição em exame eleva consideravelmente os valores das penas pecuniárias (multas) previstas para infrações de trânsito, em especial para os casos de corridas, competições esportivas e manobras perigosas realizadas em vias públicas (arts. 173, 174 e 175, do CTB), bem como para ultrapassagens perigosas em geral (arts. 191 e 203). Nesses casos, ainda, a pena poderá ser duplicada se houver reincidência na prática da infração no período de até 12 (doze) meses. Tudo à semelhança do que foi previsto para a embriaguez ao volante pela Lei nº 12.760, de 2012.

Em sua parte criminal, corrige omissão da última versão da denominada "Lei Seca", para também prever a realização do exame toxicológico como apto a provar o crime do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Propõe, ainda, figura qualificada para o crime de homicídio culposo de trânsito (art. 302, § 2º, do CTB), a ser apenada com reclusão, porém no mesmo patamar de dois a quatro anos.

Novidades de maior monta são as figuras preterdolosas previstas para o crime popularmente conhecido como "racha" ou "pega". Se de sua prática resultar lesão corporal grave, a pena será de três a seis anos, mas se resultar morte, reclusão de cinco a dez anos, conforme nova redação do art. 308 da Lei nº 9.503, de 1997.

Os Autores, em sua justificação perante a Câmara dos Deputados, argumentam:

> ... as mortes violentas e os casos de invalidez resultantes de acidentes de trânsito, além de acarretarem fortes traumas psicológicos em familiares, amigos e parentes, têm um elevado custo social por reduzir a qualidade de vida das pessoas e corroer, em razão de elevados gastos com cirurgias, internamentos prologados e longos períodos de reabilitação das vítimas, os já geralmente minguados recursos dos orçamentos governamentais e domésticos dos brasileiros.
>
> Apesar disso, é notório que ainda hoje o Código de Trânsito Brasileiro dispensa a maus motoristas punições e tratamento processual pouco rigorosos, senão até "fraternais e amistosos", o que aliás, têm causado justificável inconformismo e revolta no seio da população e muitas vezes ensejado que órgãos de imprensa noticiem acidentes e outros fatos com elevada ironia.
>
> Mostra-se imperioso, portanto, modificar o Código de Trânsito Brasileiro para aperfeiçoá-lo com vistas a dar uma resposta adequada aos anseios e reclamos da sociedade pela adoção de medidas pelo Poder Público, inclusive na esfera legislativa, que efetivamente contribuam para a segurança no trânsito das cidades e estrada e assegurem punições severas àqueles que praticam crimes na direção de veículo automotor.

O Sen. Pedro Taques ofereceu quatro emendas ao PLC nº 26, de 2013. Propõe a supressão do novo § 2º, do art. 302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para não impedir, segundo defende, a configuração de homicídio doloso na condução de veículo automotor (Emenda nº 01-CCJ). Na Emenda nº 02-CCJ, sugere nova redação para o *caput* do art. 308, do CTB, que trata do crime de competição não autorizada em via pública, com o intuito de sacramentar o tipo penal como de perigo abstrato, a exemplo do que se fez com a embriaguez ao volante (art. 306 do CTB).

Sugeriu-se, ainda, para melhor atender ao princípio da proporcionalidade, novos patamares para as diversas multas alteradas pelo Projeto de Lei. Em resumo, a sanção de "dez vezes", equivalente a R$ 1.915,40 reais, ficaria restrita às infrações administrativas que também constituam crime de trânsito e as demais seriam aumentadas em menor proporção (Emenda nº 03-CCJ).

Outra modificação proposta pelo il. Senador, sobre as novas figuras preterdolosas, reescalona as penas previstas para as lesões corporais, diferenciando lesões graves e gravíssimas, diminuindo as penas propostas pela Câmara dos Deputados (Emenda nº 04-CCJ).

II – ANÁLISE

Preliminarmente, é preciso registrar que não existem vícios de constitucionalidade formal na proposição em exame. É que a matéria nela tratada está compreendida no campo da competência privativa da União para legislar sobre direito penal, processual penal e de trânsito, consoante dispõem os incisos I e XI do art. 22 da Constituição Federal (CF), bem como possuem seus autores legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos dos art. 61, também do texto constitucional.

Em linhas gerais estamos de acordo com o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2013.

Trata-se de proposta destinada a agravar as sanções para as infrações que, juntamente com o dirigir alcoolizado, proporcionalmente mais matam e mutilam: o racha, o cavalo de pau e as ultrapassagens irresponsáveis.

É justa a duplicação da multa prevista para condutas gravíssimas como a de fazer corridas e exibicionismos outros em vias públicas (arts. 174 e 175). Do mesmo modo, quanto ao assassino procedimento de jogar para o acostamento o carro que vem corretamente pela mão oposta ("forçar ultrapassagem" – art. 191).

Também as demais hipóteses de ultrapassagens proibidas (arts. 202 e 203) merecem tratamento mais severo diante da elevada mortandade causada por essas condutas.

É preciso, no entanto, destacar que a presente proposição tramitou na Câmara dos Deputados por cerca de cinco anos e, ainda assim, seu texto contém algumas impropriedades, geradas na pressa de se concluir a apreciação.

Com essa experiência em mente, propomos recortar do presente Projeto de Lei seus dispositivos mais controversos, os penais, com vistas à pronta aprovação da parte que possui maior consenso, qual seja, o aumento das multas previstas para as infrações de trânsito mais graves, dada a ansiedade com que a população aguarda a efetividade de tais medidas.

III – VOTO

Com essas considerações, **rejeitamos** as Emendas nºs 01, 02, 03 e 04-CCJ e somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2013, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2013

Altera os arts. 173, 174, 175, 191, 202, 203 e 292 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sanções administrativas para infrações de trânsito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 173. Disputar corrida:

.....

Penalidade - multa (dez vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

.....

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no *caput* em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior."(NR)

"Art. 174. Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via:

.....

Penalidade - multa (dez vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

.....

§ 1º As penalidades são aplicáveis aos promotores e aos condutores participantes.

§ 2° Aplica-se em dobro a multa prevista no *caput* em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior."(NR)

"Art. 175. Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

.....

Penalidade - multa (dez vezes), suspensão do dircito de dirigir e apreensão do veículo;

.....

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no *caput* em caso dc rcincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior."(NR)

"Art. 191. .....

.....

Penalidade — multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no *caput* em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses da infração anterior."(NR)

"Art. 202. .....

.....

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (cinco vezes)."(NR)

"Art. 203. .....

.....

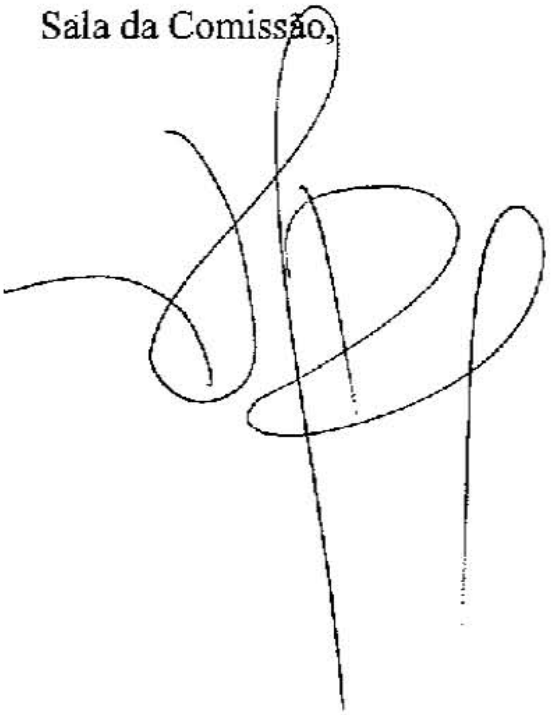
Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (cinco vezes).

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no *caput* em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses da infração anterior."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no 1º (primeiro) dia do 6º (sexto) mês após a sua publicação.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para discussão e análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 26, de 2013 (PL nº 2.592, de 2007, na origem), que *altera os arts. 173, 174, 175, 191, 202, 203, 292, 302, 303, 306 e 308 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sanções administrativas e crimes de trânsito*, de autoria da Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro, coordenada pelo Deputado Federal Beto Albuquerque.

A proposição em exame eleva consideravelmente os valores das penas pecuniárias (multas) previstas para infrações de trânsito, em especial para os casos de corridas, competições esportivas e manobras perigosas realizadas em vias públicas (arts. 173, 174 e 175, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB), bem como para ultrapassagens perigosas em geral (arts. 191 e 203). Nesses casos, ainda, a pena poderá ser duplicada se houver reincidência na prática da infração no período de até 12 (doze) meses. Tudo à semelhança do que foi previsto para a embriaguez ao volante pela Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012.

Em sua parte criminal, o PLC busca corrigir omissão da última versão da denominada "Lei Seca", para também prever a realização do exame toxicológico como apto a provar o crime do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Propõe, ainda, figura qualificada para o crime de homicídio culposo de trânsito (art. 302, § 2º, do CTB), a ser apenada com reclusão, porém no mesmo patamar de dois a quatro anos.

Novidades de maior monta são as figuras preterdolosas previstas para o crime popularmente conhecido como "racha" ou "pega". Se de sua prática resultar lesão corporal grave, a pena será de três a seis anos, mas se resultar morte, reclusão de cinco a dez anos, conforme nova redação do art. 308 da Lei nº 9.503, de 1997.

Perante esta CCJ, o Sen. Pedro Taques ofereceu quatro emendas ao PLC nº 26, de 2013. Propõe a supressão do novo § 2º, do art. 302, do CTB para não impedir, segundo defende, a configuração de homicídio doloso na condução de veículo automotor (Emenda nº 1-CCJ). Na Emenda nº 2-CCJ, sugere nova redação para o *caput* do art. 308, do CTB, que trata do crime de competição não autorizada em via pública, com o intuito de sacramentar o tipo penal como de perigo abstrato, a exemplo do que se fez com a embriaguez ao volante (art. 306 do CTB).

Sugeriu-se, ainda, para melhor atender ao princípio da proporcionalidade, a adoção de novos patamares para as diversas multas alteradas pelo Projeto de Lei. Em resumo, a sanção de "dez vezes", equivalente a R$ 1.915,40 reais, ficaria restrita às infrações administrativas que também constituam crime de trânsito e as demais seriam aumentadas em menor proporção (Emenda nº 03-CCJ).

Outra modificação proposta pelo Senador, sobre as novas figuras preterdolosas, reescalona as penas previstas para as lesões corporais, diferenciando lesões graves e gravíssimas, diminuindo as penas propostas pela Câmara dos Deputados (Emenda nº 4-CCJ).

II – ANÁLISE

Preliminarmente, é preciso registrar que não existem vícios de constitucionalidade formal na proposição em exame. A matéria nela tratada está compreendida no campo da competência privativa da União para legislar sobre direito penal, processual penal e de trânsito, consoante dispõem os incisos I e XI do art. 22 da Constituição Federal (CF), bem como possuem seus autores legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos dos art. 61, também do texto constitucional.

Em linhas gerais, estamos de acordo com o PLC.

Trata-se de proposta destinada a agravar as sanções para as infrações que, juntamente com o dirigir alcoolizado, proporcionalmente mais matam e mutilam: o racha, o cavalo de pau e as ultrapassagens irresponsáveis.

É justo o aumento do valor da multa prevista para condutas gravíssimas como a de fazer corridas e exibicionismos outros em vias públicas (arts. 174 e 175). Do mesmo modo, quanto ao assassino procedimento de jogar para o acostamento o carro que vem corretamente pela mão oposta ("forçar ultrapassagem" – art. 191).

Também as demais hipóteses de ultrapassagens proibidas (arts. 202 e 203) merecem tratamento mais severo diante da elevada mortandade causada por essas condutas.

É preciso, no entanto, destacar que a presente proposição tramitou na Câmara dos Deputados por cerca de cinco anos e, ainda assim, seu texto contém algumas impropriedades, geradas na pressa de se concluir a apreciação.

Com essa experiência em mente, propomos recortar do presente PLC os dispositivos mais controversos, os penais, com vistas à pronta aprovação da parte que possui maior consenso, qual seja, o aumento das multas previstas para as infrações de trânsito mais graves, dada a ansiedade com que a população aguarda a efetividade de tais medidas.

No mesmo sentido, acolhemos a Emenda nº 3-CCJ, do Senador Pedro Taques. O PLC promove um agravamento das penalidades correspondentes às infrações capituladas nos arts. 175, 191, 202 e 203 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de forma, a nosso sentir, exacerbada.

Com efeito, o valor de algumas multas chega a ser aumentado até em 1000%, fugindo aos parâmetros de proporcionalidade que devem reger o sistema administrativo sancionador aplicável às regras de trânsito.

Embora as condutas ora tratadas mereçam uma reprimenda mais severa do que hoje prevê a lei, entendemos razoável fixar o valor das multas em patamares não tão elevados quanto os previstos no PLC, até mesmo para se evitar o questionamento sobre a constitucionalidade da norma, por eventual desrespeito ao princípio da proporcionalidade.

Com a supressão da parte que trata de dispositivos penais, restam prejudicadas as Emendas nºs 1, 2 e 4-CCJ.

III – VOTO

Com essas considerações, **rejeitamos** as Emendas nºs 1, 2, e 4-CCJ e somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2013, na forma do seguinte substitutivo, que incorpora a Emenda nº 3-CCJ, do Senador Pedro Taques:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2013

Altera os arts. 173, 174, 175, 191, 202, 203 e 292 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sanções administrativas para infrações de trânsito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 173.** Disputar corrida:

.....

Penalidade – multa (dez vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

.....

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior." (NR)

"**Art. 174.** Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via:

.....

Penalidade – multa (dez vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

.....

§ 1º As penalidades são aplicáveis aos promotores e aos condutores participantes.

§ 2º Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior." (NR)

"**Art. 175.** Utilizar veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, em via pública:

.....

Penalidade – multa (duas vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

.....

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de doze meses após o cometimento da infração anterior." (NR)

"**Art. 191.** .....

.....

Penalidade – multa (três vezes) e suspensão do direito de dirigir.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no *caput* em caso de reincidência no período de doze meses após o cometimento da infração anterior." (NR)

"**Art. 202.** .....

.....

Infração – gravíssima;

....." (NR)

"**Art. 203.** .....

.....

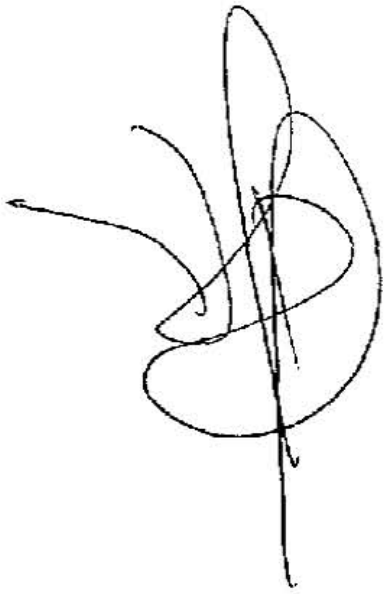
Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (duas vezes).

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no *caput* em caso de reincidência no período de doze meses após o cometimento da infração anterior." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no 1º (primeiro) dia do 6º (sexto) mês após a sua publicação.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.063, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, (nº 349/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 43, de 2013 (nº 349, de 2001, na Câmara dos Deputados), cujo primeiro signatário é o Deputado Fleury, que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo*.

A proposição, essencialmente, veda o voto secreto nas deliberações de todas as Casas Legislativas do País, não apenas estabelecendo essa proibição de forma expressa, como retirando, da Lei Maior todas as previsões de voto secreto no âmbito do Poder Legislativo da União.

Assim, deixa de ser secreta a votação nas comissões e no Plenário desta Casa da indicação de autoridade feita pelo Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso III, da Carta Magna, ou seja, a escolha de magistrados, ministros do Tribunal de Contas da União, Governador de Território, presidente e diretores do Banco Central, Procurador-Geral da República, e os titulares de outros cargos que a lei determinar.

Do mesmo modo passa a ser aberta a votação relativa à escolha, pelo Presidente da República, de chefes de missão diplomática de caráter permanente, nos termos do inciso IV do mesmo art. 52. A hipótese constitucional de exoneração do Procurador-Geral da República, antes do término de seu mandato, inscrita no inciso XI do mesmo art. 52, relativo às competências privativas do Senado, passa também a se dar mediante votação aberta.

A votação relacionada ao processo pertinente à perda de mandato de Deputado Federal ou Senador acusado de infringir proibições constitucionais, quebra de decoro parlamentar ou que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, a se realizar na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, passa a se dar de modo aberto e público.

A apreciação dos vetos presidenciais apostos a projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, única circunstância do processo legislativo que se dá mediante voto secreto, nos termos da vigente ordem constitucional, passa também a se realizar mediante o voto público e aberto, conforme a nova redação que ora se confere ao § 4º do art. 66 da Constituição.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição vem ao exame desta Casa, não tendo recebido emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, é preciso assinalar que a presente proposição é expressa no sentido de determinar que a vedação do uso do voto secreto nas manifestações do Congresso Nacional e suas Casas é extensivo às Casas Legislativas dos entes subnacionais.

Trata-se, entretanto, de norma declaratória, uma vez que esse tema, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, já é de reprodução obrigatória nas constituições estaduais e nas leis orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.461, que discutia dispositivo da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, relatada pelo Ministro GILMAR MENDES e julgada em 12 de maio de 2005, o acórdão foi vazado nos seguintes termos:

> Emenda constitucional estadual. Perda de mandato de parlamentar estadual mediante voto aberto. Inconstitucionalidade. Violação de limitação expressa ao poder constituinte decorrente dos Estados-membros (CF, art. 27, § 1º, c/c art. 55, § 2º). Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, por maioria.

Feitas essas considerações iniciais, passamos, então, neste ponto, a analisar o tema a respeito de todos os dispositivos constitucionais que se pretende alterar.

As alterações constitucionais veiculadas na Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, ora sob análise, em nada interferem com as cláusulas constitucionais pertinentes ao núcleo material imutável da Carta Magna. Não se trata aqui de medida tendente a abolir direito ou garantia individual, separação dos poderes, o voto da cidadania, direto e secreto, ou a federação.

Do mesmo modo, inexistem circunstâncias impeditivas da apreciação de emenda à Constituição, tais como a decretação de estado de sítio ou de defesa. Tampouco há unidade da federação ora objeto de intervenção federal.

A proposição se dispõe em termos que respeitam as regras pertinentes ao processo de formação de leis, inscritas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, assim como as exigências regimentais a esse respeito. Diante da inexistência de quaisquer óbices de natureza material ou circunstancial, e considerados adequados os termos em que está disposta a medida ora discutida, entendo que nos encontramos em condições de apreciar o seu mérito.

Em outras circunstâncias históricas, a adoção do voto secreto no processo legislativo e em outros momentos da vida parlamentar foi justificada com o argumento de que era necessário proteger o detentor do mandato parlamentar das pressões oriundas de diversas instituições detentoras de poder político e administrativo, como o Poder Executivo, e daquelas oriundas de entes dotados de poder econômico, ou ainda, nos processos de cassação de mandato, até mesmo de um colega parlamentar.

No exame do veto presidencial aposto a projeto de lei, o voto secreto - segundo aquelas circunstâncias históricas - seria necessário para proteger o parlamentar de eventuais represálias do Poder Executivo, a quem compete a gestão dos recursos públicos e a execução do orçamento. Nos processos de cassação de parlamentar, o voto secreto se destinaria a evitar o constrangimento de o parlamentar votar pela cassação de um colega seu, e essa circunstância eventualmente beneficiar o parlamentar infrator dos mandamentos legais e éticos, favorecendo a impunidade.

Nas indicações de autoridade, o voto secreto se imporia como medida destinada a proteger o Senador da República de futuras e hipotéticas retaliações a serem praticadas pela mesma pessoa, quando empossada no cargo para o qual foi indicada. Seria destinado também, nessa circunstância, a não fragilizar o indicado no exercício de suas funções, na hipótese da aprovação de seu nome por apertada maioria.

A realidade de nosso País e do mundo, na presente quadra histórica, superou todas essas objeções, as quais, cada qual ao seu modo e, especialmente, ao seu tempo, tiveram seu mérito, sua oportunidade.

Hoje, diante da presença maior e mais expressiva da cidadania no acompanhamento das atividades do Congresso Nacional, podemos entender e afirmar que todas as pressões que atuam contrariamente à independência e à autonomia do parlamentar na formação de sua vontade podem ser compensadas pela vigilância dos cidadãos. Em resumo, avançamos nas páginas da História e hoje a sociedade clama por transparência para melhor fiscalizar o seu representante.

A chamada revolução científica e tecnológica tem gerado imensos efeitos em todos os planos da vida social: econômico, cultural, comportamental. Como era de se esperar, passa agora a gerar efeitos poderosos sobre a vida política e o funcionamento das diversas instituições estatais.

A medida que ora apreciamos aponta nesta direção: ao tornar todas as deliberações do Congresso Nacional abertas e públicas, revela a necessária transparência e publicidade que deve reger a vida pública e o funcionamento das instituições do Estado, de um lado; e, de outro, contribui para a vigilância cidadã e a sindicabilidade, pela sociedade, sobre a atividade do Congresso Nacional e dos deputados federais e dos senadores da República.

Finalmente, cabe registrar que a presente proposta somente atinge as deliberações no âmbito do Poder Legislativo. Remanescem, ainda, na nossa Carta Magna, três hipóteses de decisões que continuarão sendo tomadas, obrigatoriamente, por voto secreto no âmbito de outros colegiados da estrutura do Poder Judiciário e do Ministério Público.

As duas primeiras constam dos arts. 119 e 120 da Constituição e dizem respeito ao processo de escolha, respectivamente, dos Ministros do Tribunal Superior Eleitoral dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, e dos juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais dentre os desembargadores e juízes de direito, pelos Tribunais de Justiça dos Estados.

O último caso trata-se da previsão da escolha do Corregedor nacional, por voto secreto dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, prevista no art. 130-A da Carta Magna.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 54ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprova o Relatório do Senador Sérgio Souza**, reformulado durante a discussão, que passa a constituir o Parecer da CCJ favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 e contrário às Emendas nºs 1 a 5, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Rodrigues, Eduardo Lopes, Ciro Nogueira e Eduardo Amorim.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2013

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 43 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 09 / 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 18/09/2013

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

.....

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

.....

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

.....

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

.....

§ 4º - O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutinio secreto.

.....

Art. 119. O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, escolhidos:

.....

Art. 120. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado e no Distrito Federal.

.....

Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 43, de 2013 (nº 349, de 2001, na Câmara dos Deputados), cujo primeiro signatário é o Deputado Fleury, que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo*.

A proposição, essencialmente, veda o voto secreto nas deliberações de todas as Casas Legislativas do País, não apenas estabelecendo essa proibição de forma expressa, como retirando, da Lei Maior todas as previsões de voto secreto no âmbito do Poder Legislativo da União.

Assim, deixa de ser secreta a votação nas comissões e no Plenário desta Casa da indicação de autoridade feita pelo Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso III, da Carta Magna, ou seja, a escolha de magistrados, ministros do Tribunal de Contas da União, Governador de Território, presidente e diretores do Banco Central, Procurador-Geral da República, e os titulares de outros cargos que a lei determinar.

Do mesmo modo passa a ser aberta a votação relativa à escolha, pelo Presidente da República, de chefes de missão diplomática de caráter permanente, nos termos do inciso IV do mesmo art. 52. A hipótese constitucional de exoneração do Procurador-Geral da República, antes do término de seu mandato, inscrita no inciso XI do mesmo art. 52, relativo às competências privativas do Senado, passa também a se dar mediante votação aberta.

A votação relacionada ao processo pertinente à perda de mandato de Deputado Federal ou Senador acusado de infringir proibições constitucionais, quebra de decoro parlamentar ou que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, a se realizar na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, passa a se dar de modo aberto e público.

A apreciação dos vetos presidenciais apostos a projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, única circunstância do processo legislativo que se dá mediante voto secreto, nos termos da vigente ordem constitucional, passa também a se realizar mediante o voto público e aberto, conforme a nova redação que ora se confere ao § 4º do art. 66 da Constituição.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição vem ao exame desta Casa, tendo recebido quatro emendas nesta Comissão.

A Emenda nº 1, do Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES, visa a suprimir as alterações propostas ao § 4º do art. 66 da Constituição, que trata da votação dos vetos.

A Emenda nº 2, também do Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES, busca manter o voto secreto na aprovação do nome dos magistrados.

A Emenda nº 3, do Senador EDUARDO LOPES, suprime as alterações propostas aos §§ 1º e 2º ao art. 47, aos incisos III, IV e XI do art. 52 e ao § 4º do art. 66 da Constituição, para abolir a votação secreta apenas nos casos de perda de mandato.

Finalmente, a Emenda nº 4, do Senador CIRO NOGUEIRA, caminha no mesmo sentido, mantendo na proposta apenas as suas disposições relativas à extinção do voto secreto nos casos de deliberação sobre perda de mandato.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, é preciso assinalar que a presente proposição é expressa no sentido de determinar que a vedação do uso do voto secreto nas manifestações do Congresso Nacional e suas Casas é extensivo às Casas Legislativas dos entes subnacionais.

Trata-se, entretanto, de norma declaratória, uma vez que esse tema, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, já é de reprodução obrigatória nas constituições estaduais e nas leis orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.461, que discutia dispositivo da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, relatada pelo Ministro GILMAR MENDES e julgada em 12 de maio de 2005, o acórdão foi vazado nos seguintes termos:

> Emenda constitucional estadual. Perda de mandato de parlamentar estadual mediante voto aberto. Inconstitucionalidade. Violação de limitação expressa ao poder constituinte decorrente dos Estados-membros (CF, art. 27, § 1º, c/c art. 55, § 2º). Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, por maioria.

Feitas essas considerações iniciais, passamos, então, neste ponto, a analisar o tema a respeito de todos os dispositivos constitucionais que se pretende alterar.

As alterações constitucionais veiculadas na Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, ora sob análise, em nada interferem com as cláusulas constitucionais pertinentes ao núcleo material imutável da Carta Magna. Não se trata aqui de medida tendente a abolir direito ou garantia individual, separação dos poderes, o voto da cidadania, direto e secreto, ou a federação.

Do mesmo modo, inexistem circunstâncias impeditivas da apreciação de emenda à Constituição, tais como a decretação de estado de sítio ou de defesa. Tampouco há unidade da federação ora objeto de intervenção federal.

A proposição se dispõe em termos que respeitam as regras pertinentes ao processo de formação de leis, inscritas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, assim como as exigências regimentais a esse respeito. Diante da inexistência de quaisquer óbices de natureza material ou circunstancial, e considerados adequados os termos em que está disposta a medida ora discutida, entendo que nos encontramos em condições de apreciar o seu mérito.

Em outras circunstâncias históricas, a adoção do voto secreto no processo legislativo e em outros momentos da vida parlamentar foi justificada com o argumento de que era necessário proteger o detentor do mandato parlamentar das pressões oriundas de diversas instituições detentoras de poder político e administrativo, como o Poder Executivo, e daquelas oriundas de entes dotados de poder econômico, ou ainda, nos processos de cassação de mandato, até mesmo de um colega parlamentar.

No exame do veto presidencial aposto a projeto de lei, o voto secreto seria necessário para proteger o parlamentar de eventuais represálias do Poder Executivo, a quem compete a gestão dos recursos públicos e a execução do orçamento. Nos processos de cassação de parlamentar, o voto secreto se destinaria a evitar o constrangimento de o mandatário votar pela cassação de um colega seu, e essa circunstância eventualmente beneficiar o parlamentar infrator dos mandamentos legais e éticos, favorecendo a impunidade.

Nas indicações de autoridade, o voto secreto se imporia como medida destinada a proteger o Senador da República de futuras e hipotéticas retaliações a serem praticadas pela mesma pessoa, quando empossada no cargo para o qual foi indicada. Seria destinado também, nessa circunstância, a não fragilizar o indicado no exercício de suas funções, na hipótese da aprovação de seu nome por apertada maioria.

A realidade de nosso País e do mundo, na presente quadra histórica, superou todas essas objeções, as quais, cada qual ao seu modo e, especialmente, ao seu tempo, tiveram seu mérito, sua oportunidade.

Hoje, diante da presença maior e mais expressiva da cidadania no acompanhamento das atividades do Congresso Nacional, podemos entender e afirmar que todas as pressões que atuam contrariamente à independência e à autonomia do parlamentar na formação de sua vontade podem ser compensadas pela vigilância dos cidadãos. Em resumo, avançamos nas páginas da História e hoje a sociedade clama por transparência para melhor fiscalizar o seu representante.

A chamada revolução científica e tecnológica tem gerado imensos efeitos em todos os planos da vida social: econômico, cultural, comportamental. Como era de se esperar, passa agora a gerar efeitos poderosos sobre a vida política e o funcionamento das diversas instituições estatais.

A medida que ora apreciamos aponta nesta direção: ao tornar todas as deliberações do Congresso Nacional abertas e públicas, revela a necessária transparência e publicidade que deve reger a vida pública e o funcionamento das instituições do Estado, de um lado; e, de outro, contribui para a vigilância cidadã e a sindicabilidade, pela sociedade, sobre a atividade do Congresso Nacional e dos deputados federais e dos senadores da República.

Finalmente, cabe registrar que a presente proposta somente atinge as deliberações no âmbito do Poder Legislativo. Remanescem, ainda, na nossa Carta Magna, três hipóteses de decisões a serem tomadas, obrigatoriamente, por voto secreto no âmbito de outros colegiados da estrutura do Poder Judiciário e do Ministério Público.

As duas primeiras constam dos arts. 119 e 120 da Constituição e dizem respeito ao processo de escolha, respectivamente, dos Ministros do Tribunal Superior Eleitoral dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, e dos juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais dentre os desembargadores e juízes de direito, pelos Tribunais de Justiça dos Estados.

O último caso trata-se da previsão da escolha do Corregedor nacional, por voto secreto dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, prevista no art. 130-A da Carta Magna.

Assim, em nosso entendimento pessoal, devemos, sim, caminhar no sentido da abolição total do voto secreto nas deliberações parlamentares.

Apesar dessa nossa posição individual, reconhecemos, nos entendimentos que buscamos em torno do tema, que, enquanto há amplo consenso nesta Casa em torno do fim do voto secreto nos processos referentes à perda de mandato, um número significativo de Senadores acredita que a extensão dessa prática aos demais procedimentos ainda não está totalmente madura.

Esse movimento, inclusive, fica evidente quando se observam as emendas apresentadas à presente proposição.

Na respeitável opinião desses parlamentares, o voto secreto nas deliberações sobre os vetos presidenciais e sobre a escolha de autoridades, longe de representar uma distorção, traduz-se em garantia da independência do legislador.

Lembram eles que se trata de práticas adotadas no parlamento brasileiro desde a Constituição de 1934, só interrompidas pelas Cartas autoritárias de 1937 – aqui sem aplicação prática – e, com relação ao veto, de 1969.

Ora, entendemos que a função de um relator não deve, unicamente, a de externar a sua opinião sobre uma determinada matéria, mas, também, a de buscar um mínimo de consenso sobre o tema, de forma a viabilizar a sua aprovação.

Efetivamente, acabaria sendo contraproducente não buscar na questão agora em debate os pontos consensuais e permitir a sua aprovação, sem prejuízo de se continuar o debate em torno dos demais aspectos.

Assim, parece-nos que se impõe, nesse momento buscar avançar na questão do fim do voto secreto nos processo de perda de mandato, matéria que, inclusive, já logrou a aprovação desta Casa que, no dia 4 de julho de 2012, votou,

em segundo turno, com 55 votos favoráveis e apenas um contrário, a PEC nº 86, de 2007, cujo primeiro signatário é o Senador ALVARO DIAS, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para estabelecer que a perda de mandato será decidida por voto aberto nos casos que especifica.*

A proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 9 de julho de 2012, onde recebeu o nº 196.

Naquela Casa, a PEC nº 196, de 2012, foi admitida pela sua Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania no dia 26 de junho de 2013, e se encontra aguardando o seu exame pela respectiva Comissão Especial.

Assim, para permitir a promulgação da parte consensual, propomos que alguns dispositivos da PEC nº 43, de 2013, sejam destacados para constituir proposição autônoma, conforme foi feito quando da votação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29, de 2000 (a Reforma do Judiciário), e 67 (a Reforma da Previdência), 74 (a Reforma Tributária) e 77-A, de 2003 (a chamada "PEC paralela" da Reforma da Previdência).

Vale comentar que esse tipo de procedimento – a promulgação apenas da parte consensual de uma proposta de emenda à Constituição – já foi debatido pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 2.031, 2.666, 3.367 e 3.472, e considerado totalmente constitucional. Aqui, vale transcrever um trecho voto do Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE naquele primeiro feito, que resume, de forma cristalina, o entendimento do Excelso Pretório sobre o tema:

> Resta o problema, que é interessante, novo na jurisprudência do Tribunal, sobre a supressão na Câmara dos Deputados de partes de dispositivos do texto aprovado pelo Senado Federal, onde se iniciou a tramitação da proposta de emenda.
>
> O eminente Relator colocou com precisão o princípio a observar, dada a necessidade da aprovação em dois turnos da emenda por ambas as Casas do Congresso. A supressão em princípio é possível, desde que recaia sobre uma norma autônoma (norma eu disse e não dispositivo, que pode conter várias normas); esse o caso típico do § 1º da questionada Emenda Constitucional 21, ora impugnada: ali se prescrevia segundo o texto do Senado, que o Presidente da República poderia reduzir ou restabelecer alíquotas.

> Nessa alternativa havia duas normas jurídicas diversas: uma, autoriza redução da alíquota por ato do Executivo; outra, autoriza o restabelecimento da alíquota maior, antes reduzida também por ato do Executivo. Das duas normas autônomas, a segunda não foi aprovada pela Câmara. E não há retorno no processo, de elaboração da emenda constitucional, porque não incide a regra do processo legislativo ordinário, que é a da prevalência da Câmara de origem, que delibera sobre todas as alterações introduzidas na Câmara revisara e impõe o seu voto.
>
> Na emenda constitucional o que há é a necessidade de absoluta consonância na aprovação de todas as normas constantes da proposta pelas duas Casas, em dois turnos de votação de cada uma. Se a norma é autônoma, pode a Câmara aprovar uma e rejeitar a outra, sugerida pelo texto do Senado.

Desta forma, estamos propondo a aprovação da alteração pretendida pela PEC nº 43, de 2013, ao art. 55 da Constituição Federal, com uma emenda de redação para introduzir no dispositivo o comando constante do texto do § 1º do art. 47, cuja inclusão na Lei Maior era, também, objeto da proposta original.

Com essa alteração, o texto passa a ser totalmente autônomo, cumprindo a exigência estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal para a sua promulgação.

Em sequência, propomos que, na forma do art. 133, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam destacadas para constituir proposição autônoma, as alterações propostas aos arts. 47, 52 e 66 da Constituição.

Com a adoção desse procedimento, as emendas apresentadas à proposição original perdem a seu objeto, uma vez que, na prática, não atingem os dispositivos da parte da proposta destinados à promulgação.

Eventualmente, podem ser destinadas à parte destacada para constituir proposição autônoma. Essa, no entanto, somente poderá receber emendas após a sua autuação e leitura.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, e, no mérito, na forma do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal, pela aprovação, com emenda de redação, da alteração proposta no texto votado na Câmara dos Deputados ao art. 55 da Constituição, o que permitirá a promulgação dessa parte da proposição, e, na forma do art. 133, IV, do RISF, pelo destaque das alterações propostas aos arts. 47, 52 e 66 da Constituição para constituir proposição autônoma, conforme os texto que se seguem, restanto prejudicadas, em razão do procedimento adotado, as Emendas nºs 1 a 4:

TEXTO CONSOLIDADO PARA PROMULGAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013

Dá nova redação ao § 2º do art. 55, abolindo a votação secreta no caso de deliberação sobre perda de mandato de Deputado e Senador.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 55 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 55**.....

.....

§ 2° Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa, vedado o voto secreto nesta deliberação.

....."(NR)

Art. 2° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

TEXTO DESTACADO PARA CONSTITUIR PROPOSIÇÃO AUTÔNOMA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

Acrescenta os §§ 1° e 2° ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52 e ao § 4° do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° Os arts. 47, 52 e 66 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 47**.....

§ 1° É vedado o voto secreto nas deliberações do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se também às Assembleias Legislativas dos Estados, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e às Câmaras Municipais."(NR)

"**Art. 52**.....

.....

III – aprovar previamente, após arguição pública, a escolha de:

.....

IV – aprovar previamente, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

.....

XI – aprovar, por maioria absoluta, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

....."(NR)

"**Art. 66**.....

.....

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.

....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

VOTO EM SEPARADO,
(Do Senador Randolfe Rodrigues, apresentado Perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 43, de 2013 (nº 349, de 2001, na Câmara dos Deputados), cujo primeiro signatário é o Deputado Fleury, que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.*

A proposição, essencialmente, veda o voto secreto nas deliberações de todas as Casas Legislativas do País, não apenas estabelecendo essa proibição de forma expressa, como retirando, da Lei Maior todas as previsões de voto secreto no âmbito do Poder Legislativo da União.

Assim, deixa de ser secreta a votação nas comissões e no Plenário desta Casa da indicação de autoridade feita pelo Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso III, da Carta Magna, ou seja, a escolha de magistrados, ministros do Tribunal de Contas da União, Governador de Território, presidente e diretores do Banco Central, Procurador-Geral da República, e os titulares de outros cargos que a lei determinar.

Do mesmo modo passa a ser aberta a votação relativa à escolha, pelo Presidente da República, de chefes de missão diplomática de caráter permanente, nos termos do inciso IV do mesmo art. 52. A hipótese constitucional de exoneração do Procurador-Geral da República, antes do término de seu mandato, inscrita no inciso XI do mesmo art. 52, relativo às competências privativas do Senado, passa também a se dar mediante votação aberta.

A votação relacionada ao processo pertinente à perda de mandato de Deputado Federal ou Senador acusado de infringir proibições constitucionais, quebra de decoro parlamentar ou que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, a se realizar na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, passa a se dar de modo aberto e público.

A apreciação dos vetos presidenciais apostos a projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, única circunstância do processo legislativo que se dá mediante voto secreto, nos termos da vigente ordem constitucional, passa também a se realizar mediante o voto público e aberto, conforme a nova redação que ora se confere ao § 4º do art. 66 da Constituição.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição vem ao exame desta Casa, não tendo recebido emendas nesta Comissão.

As discussões na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nesta Casa nos impõe a necessidade de resgatar a proposta de relatório original do Senador Sérgio Souza, o que ora fazemos nesse momento.

II – ANÁLISE

A presente proposição é em tudo similar à PEC nº 20, de 2013, do Senador PAULO PAIM e outros ilustres membros desta Casa, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*, que tivemos a honra de relatar nesta Comissão no dia 3 de julho de 2013, quando nosso relatório favorável à matéria foi aprovado pelo Colegiado.

No mesmo dia, foi lido e aprovado, no Plenário da Casa, o Requerimento nº 755, de 2013, subscrito por líderes partidários, solicitando calendário especial para tramitação da matéria, em primeiro e segundo turnos que, se encontra, hoje, aguardando a sua inclusão na Ordem do Dia.

Cabe observar que a única diferença entre as duas propostas é que a PEC sob análise é expressa no sentido de determinar que a vedação do uso do voto secreto nas manifestações do Congresso Nacional e suas Casas é extensivo às Casas Legislativas dos entes subnacionais.

Trata-se, entretanto, de norma declaratória, uma vez que esse tema, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, já é de reprodução obrigatória nas constituições estaduais e nas leis orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.461, que discutia dispositivo da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, relatada pelo Ministro GILMAR MENDES e julgada em 12 de maio de 2005, o acórdão foi vazado nos seguintes termos:

> Emenda constitucional estadual. Perda de mandato de parlamentar estadual mediante voto aberto. Inconstitucionalidade. Violação de limitação expressa ao poder constituinte decorrente dos Estados-membros (CF, art. 27, § 1º, c/c art. 55, § 2º). Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, por maioria.

Assim, efetivamente, pode-se afirmar que as duas propostas, na prática têm o mesmo efeito.

A PEC nº 43, de 2013, vai, também, ao encontro de outra proposição que o digno Presidente desta Comissão, igualmente, nos distribuiu para relatar.

Trata-se do Projeto de Resolução (PRS) nº 8, de 2013, do Senador PEDRO TAQUES, que *altera o art. 291 do Regimento Interno do Senado para determinar que as votações secretas no Senado Federal só ocorrerão nos casos previstos na Constituição.*

No dia 17 de julho de 2013, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou o nosso relatório favorável a essa última matéria, que foi, daí, remetida ao exame da Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno, para prosseguimento da tramitação.

Passamos, então, nesse ponto, a repetir os pontos da análise do tema que fizemos quando da apreciação da PEC nº 20, de 2013, nesta Comissão.

As alterações constitucionais veiculadas na Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, ora sob análise, em nada interferem com as cláusulas constitucionais pertinentes ao núcleo material imutável da Carta Magna. Não se trata aqui de medida tendente a abolir direito ou garantia individual, separação dos poderes, o voto da cidadania, direto e secreto, ou a federação. Do mesmo modo, inexistem circunstâncias impeditivas da apreciação de emenda à Constituição, tais como a decretação de estado de sítio ou de defesa. Tampouco há unidade da federação ora objeto de intervenção federal.

A proposição se dispõe em termos que respeitam as regras pertinentes ao processo de formação de leis, inscritas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, assim como as exigências regimentais a esse respeito. Diante da inexistência de quaisquer óbices de natureza material ou circunstancial, e considerados adequados os termos em que está disposta a medida ora discutida, entendo que nos encontramos em condições de apreciar o seu mérito.

Em outras circunstâncias históricas, a adoção do voto secreto no processo legislativo e em outros momentos da vida parlamentar foi justificada com o argumento de que era necessário proteger o detentor do mandato parlamentar das pressões oriundas de diversas instituições detentoras de poder político e administrativo, como o Poder Executivo, e daquelas oriundas de entes dotados de poder econômico, ou ainda, nos processos de cassação de mandato, até mesmo de um colega parlamentar.

No exame do veto presidencial aposto a projeto de lei, o voto secreto seria necessário para proteger o parlamentar de eventuais represálias do Poder Executivo, a quem compete a gestão dos recursos públicos e a execução do orçamento. Nos processos de cassação de parlamentar, o voto secreto se destinaria a evitar o constrangimento de o parlamentar votar pela cassação de um colega seu, e essa circunstância eventualmente beneficiar o parlamentar infrator dos mandamentos legais e éticos, favorecendo a impunidade.

Nas indicações de autoridade, o voto secreto se imporia como medida destinada a proteger o Senador da República de futuras e hipotéticas retaliações a serem praticadas pela mesma pessoa, quando empossada no cargo para o qual foi indicada. Seria destinado também, nessa circunstância, a não fragilizar o indicado no exercício de suas funções, na hipótese da aprovação de seu nome por apertada maioria.

A realidade de nosso País e do mundo, na presente quadra histórica, superou todas essas objeções, as quais, cada qual ao seu modo e, especialmente, ao seu tempo, tiveram seu mérito, sua oportunidade. Hoje, diante da presença maior e mais expressiva da cidadania no acompanhamento das atividades do Congresso Nacional, podemos entender e afirmar que todas as pressões que atuam contrariamente à independência e à autonomia do parlamentar na formação de sua vontade podem ser compensadas pela vigilância dos cidadãos.

A chamada revolução científica e tecnológica tem gerado imensos efeitos em todos os planos da vida social: econômico, cultural, comportamental. Como era de se esperar, passa agora a gerar efeitos poderosos sobre a vida política e o funcionamento das diversas instituições estatais. A medida que ora apreciamos aponta nesta direção: ao tornar todas as deliberações do Congresso Nacional abertas e públicas, revela a necessária transparência e publicidade que deve reger a vida pública e o funcionamento das instituições do Estado, de um lado; e, de outro, contribui para a vigilância cidadã e a sindicabilidade, pela sociedade, sobre a atividade do Congresso Nacional e dos deputados federais e dos senadores da República.

Finalmente, cabe registrar que a presente proposta somente atinge as deliberações no âmbito do Poder Legislativo. Remanescem, ainda, na nossa Carta Magna, três hipóteses de decisões a serem tomadas, obrigatoriamente, por voto secreto no âmbito de outros colegiados da estrutura do Poder Judiciário e do Ministério Público.

As duas primeiras constam dos arts. 119 e 120 da Constituição e dizem respeito ao processo de escolha, respectivamente, dos Ministros do Tribunal Superior Eleitoral dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, e dos juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais dentre os desembargadores e juízes de direito, pelos Tribunais de Justiça dos Estados.

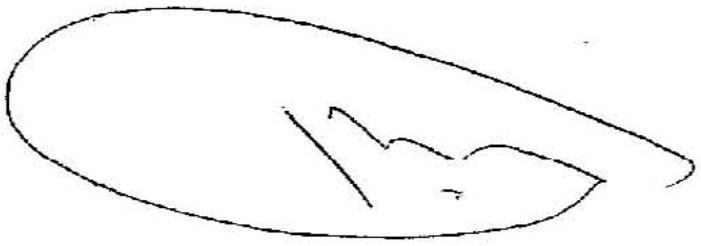
O último caso trata-se da previsão da escolha do Corregedor nacional, por voto secreto dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, prevista no art. 130-A da Carta Magna.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, e, no mérito, pela sua aprovação na forma do presente voto em separado.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

VOTO EM SEPARADO,
(Do Senador Pedro Taques, apresentado Perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

I – ANÁLISE DA MATÉRIA

A Proposta de Emenda à Constituição n. 43, de 2013, já aprovada em dois turnos pela Câmara dos Deputados, é fruto de grande clamor popular por maior transparência nas decisões do Congresso Nacional.

Em que pese o Senado Federal já ter aprovado em dois turnos a PEC 86, de 2007, cujo primeiro signatário é o Senador Álvaro Dias, a presente Proposta é mais ampla e retira de todas as deliberações do Congresso Nacional a possibilidade de votação secreta.

Não se pode perder a presente oportunidade de avançar no aprimoramento de nossas instituições democráticas, razão pela qual é oferecido o presente voto em separado para que seja adotado em sua integralidade o texto aprovado pela Câmara dos Deputados e para que sua aprovação culmine na promulgação de importante Emenda Constitucional.

II – VOTO

Em face do exposto, voto pela rejeição do Relatório apresentado pelo Senador Sérgio Souza, para que seja aprovado o texto original da PEC 43, de 2013, na forma como recebida da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,

Pedro Taques

Senador da República

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.062, de 2013**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2013**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 245, de 2013**, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação de Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012.**

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 245/2013/CAS

Brasília, 17 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, Substitutivo Integral oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 231 de 2012, que "cria o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN) e dá outras providências", e que, nos termos do art. 282 do RISF, o referido Substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com referência ao **Ofício nº 245, de 2013**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2011**, da Senadora Ana Amélia, que *dispõe sobre a parceria de produção integrada agropecuária, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e agroindústrias integradoras, e dá outras providências*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, o **Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2011**, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2013

Dá nova redação ao art. 228 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O Art. 228 da Constituição Federal passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação especial."

Justificação

O Parlamento precisa de medidas que tragam respostas urgentes aos anseios do povo brasileiro. Assim, hodiernamente, o clamor social elevado voltou-se, indiscutivelmente, em um único foco: dar um basta na violência desenfreada a que está submetida a população.

Os anos têm passado e nada de concreto é feito para, ao menos, minimizar essa onda de assassinatos, roubos, furtos e latrocínio. Tornou-se, lamentavelmente, comum vermos a banalização da vida, quando nos deparamos a cada dia com os jornais estampando casos que mais se parecem com uma fronteira de guerra e sem motivo que a justifique, quando, a cada ano, este País arrecada, de forma recorde, cifras extraordinárias em impostos, sem que o povo veja, sinta ou tenha retorno em forma de projetos sociais com vistas à melhoria do índice de Desenvolvimento Humano – IDH, à educação, à socialização de egressos do sistema penal e, sobretudo, à perspectiva de vida de crianças e adolescentes vítimas do próprio sistema.

Os crimes estão sendo praticados por motivos extremamente fúteis, sem que a vítima reaja, ou seja, roubam o cidadão e o matam a sangue frio, como se estivessem matando um inseto.

O que mais temos notado é que a grande maioria desses agentes do mal é composta por menores de 18 anos, invariavelmente na faixa etária entre 16 a 18 anos.

A questão da menoridade penal há muito deixou de ser mera perspectiva. Tornou-se um caso premente, que precisa de uma resposta urgente. Esta resposta está no art. 228 da Constituição Federal, a qual precisa

ser alterado urgentemente, a fim de que seja reduzida de 18 para 16 anos a idade do penalmente imputável.

A evolução social, tecnológica e a progressão de outros vetores pressionados pela globalização são fatores que impuseram o surgimento de crianças cada vez mais conscientes de seus deveres e obrigações, crianças que apresentam uma percepção e conhecimento que surpreende a cada geração.

Independente de fatores, certo é que o aumento da criminalidade praticada por adolescentes em nossa sociedade tem sido tema de discussão quanto à responsabilidade penal do menor de 18 anos. Isso é fato ao longo dos anos. Mas, referido tema tem encontrado barreiras no posicionamento de correntes firmadas no direito pátrio. Uma sobreleva, como forma de fugir dessa realidade premente, a condição dos direitos humanos desses menores. Outra, em contrapartida, tenta equilibrar, ao avocar, imperativamente, os mesmos direitos fundamentais usurpados das famílias vítimas das ações criminosas desses adolescentes. Inúmeros são os casos de pessoas inocentes assassinadas por menores que, protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, previamente cientes desses direitos, agem de forma hedionda, por restar certa a inimputabilidade.

Mais que imperativo é nos colocarmos de forma imparcial dentro de uma realidade, cuja sociedade é a principal vítima. Dentro desse contexto, não podemos fugir da realidade, posto ser consabido que, nessa idade, os menores têm estrutura física e mental para se responsabilizarem por seus atos. A maioridade penal é, segundo a lei, quando a pessoa adquire capacidade para exercer seus direitos e responder pelos seus atos.

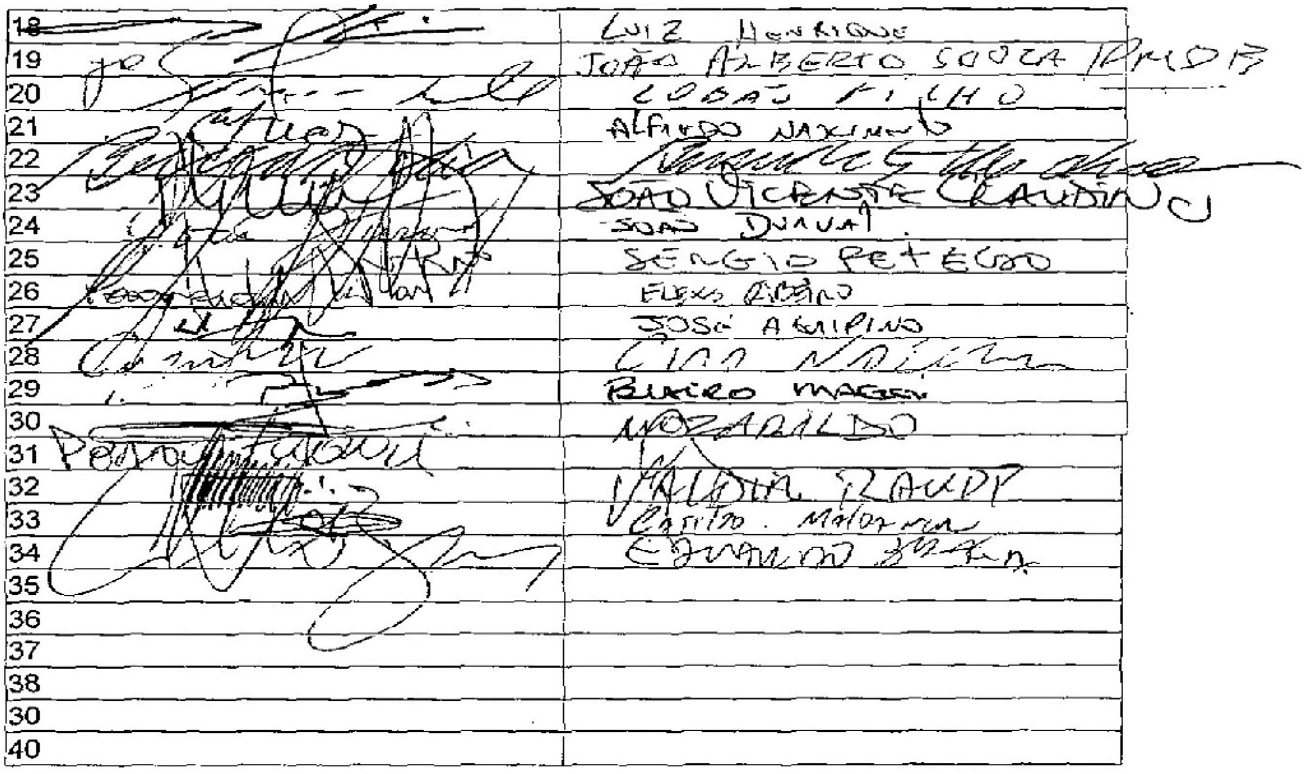
De extremada importância, também, é denotar que este próprio Poder, no ano de 2007, encomendou pesquisa para saber do povo em geral, o que achava sobre a escalada da violência e, sobretudo, sobre a questão da redução da maioridade penal. Pasmem, quase 90% da população brasileira defendeu a redução da maioridade penal.

Conclusivamente, se no ano de 2007, o povo já se manifestou dessa forma, hoje, não temos dúvidas de que devamos, em acolhimento a esse anseio, reduzir a maioridade penal, da forma como ora propomos por meio da presente Emenda à Constituição Federal.

Sala das Sessões, de maio de 2013.

Senador MÁRIO COUTO

	SENADOR	ASSINATURA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		



(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 383, DE 2013

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a parcela dedutível do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) relativa aos rendimentos de pensão por morte paga a filhos e equiparados a filhos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XXIV – os rendimentos provenientes de pensão por morte, até o valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), devidos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, aos filhos e equiparados a filho do instituidor do benefício nos termos da legislação específica.

....." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

VIII – a quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de pensão por morte, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de

direito público interno, aos filhos e equiparados a filho do instituidor do benefício.

§ 1º A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea *e* do inciso II do art. 8º desta Lei.

§ 2º A dedução de que trata o inciso VIII está limitada ao valor máximo de benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) no mês a que se referir." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Justificação

O Imposto sobre a Renda retira parte significativa dos rendimentos de pensionistas menores de idade. Esse efeito negativo da tributação é agravado pelo fato de os estudantes terem que arcar com inúmeras despesas para sua formação educacional e profissional. Além disso, a legislação previdenciária estabelece data para o término do benefício por morte: ao completar 21 anos, é cessada a cota do beneficiário. Esta proposição objetiva alterar esse quadro, de modo a aliviar a carga tributária sobre as pensões por morte.

Como é de conhecimento geral, a renda familiar é drasticamente reduzida na hipótese de morte do segurado, pai ou mãe. Além de os filhos não contarem com os rendimentos auferidos pelos genitores, que geralmente estavam na plenitude da capacidade laborativa, os valores da pensão por morte são reduzidos, pois resultam da média dos salários de contribuição e possuem teto para pagamento. Caso o rendimento do segurado seja de R$ 10.000,00 mensais, a pensão por ele deixada será de, no máximo, R$ 4.159,00.

Sobre os parcos rendimentos dos pensionistas haverá a incidência do Imposto sobre a Renda que, a depender dos proventos, diminui significativamente os valores disponíveis. O montante que sobra após a tributação deve ser sabiamente administrado pelos menores, pois são os valores que deverão ser usados para sua subsistência e formação educacional e profissional. Não se pode esquecer, ainda, que os menores só contarão com essa renda até completarem 21 anos de idade, por isso a necessidade de otimizarem os recursos.

A conjugação de despesas altas com diminuição de renda justifica plenamente a opção legislativa pela isenção do IRPF para os proventos dos pensionistas por morte. Medida que está em harmonia com os postulados constitucionais.

Conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal, cabe ao Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. No entanto, a elevada carga tributária, imposta pelo próprio Estado, sobre a pensão por morte, vai de encontro ao texto constitucional.

A proposta inova o ordenamento legal ao conferir a progressividade das deduções permitidas, levando em conta a idade dos beneficiários, o que garante a pessoalidade da tributação e assegura a imposição de tributos de acordo com a capacidade contributiva.

É imprescindível a imediata redução do tributo para que os pensionistas por morte possam dispor de condições mínimas financeiras para manter seu bem-estar e arcar com as despesas relacionadas à sua formação. Ou alteramos a legislação para promover a justa tributação, ou ficamos inertes e pactuamos com a continuidade da crise financeira que atormenta os pensionistas menores de idade.

Convicta da importância da presente iniciativa esperamos a acolhida do projeto de lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/Amazonas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do imposto de renda e outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

.....

XXII – os valores pagos em espécie pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

XXIII – o valor recebido a título de vale-cultura. (Incluído pela Lei nº 12.761, de 2012)

.....

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 4º Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

VII – as contribuições para as entidades de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Presidência designa o Senador João Ribeiro, nos termos dos **Ofícios nºs 172 a 175, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, para integrar, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, respectivamente:

– como Suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos;

– como Titular, a Comissão de Assuntos Sociais;

– como Titular, a Comissão de Serviços de Infraestrutura; e

– como Titular, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 172/2013-BLUFOR

Brasília, 18 de setembro de 2013

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador João Ribeiro, como membro Suplente, para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE – desta Casa, em substituição ao nobre Senador Vicentinho Alves.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PRB.

Of. nº 173/2013 – BLUFOR

Brasília, 18 de setembro de 2013

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos temos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador João Ribeiro, como membro titular, para integrar a Comissão de Assuntos Sociais – CAS – desta Casa, em substituição ao nobre Senador Vicentinho Alves.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PRB.

Of. nº 174/2013 – BLUFOR

Brasília, 18 de setembro de 2013

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos temos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador João Ribeiro, como membro titular, para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI – desta Casa, em substituição ao nobre Senador Vicentinho Alves.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PRB.

Of. nº 175/2013 – BLUFOR

Brasília, 18 de setembro de 2013

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador João Ribeiro, como membro titular, para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR – desta Casa, em substituição ao nobre Senador Vicentinho Alves.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PRB.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 206**, do Senador Ricardo Ferraço, referente ao **Requerimento nº 882, de 2013**, de missão, por meio do qual relata participação em visita oficial à Suécia e à França, no período de 4 a 7 de setembro de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício GSRFER-206/2013

Brasília, 17 de setembro de 2013.

Assunto: Relatório da viagem a Suécia conforme Requerimento nº 882/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, informar que participei dos eventos na Suécia, entre os dias 4 e 7 de setembro do corrente ano.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, – Senador **Ricardo Ferraço,** PMDB – ES.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 60, de 2013** (nº 1.118/2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.296/2013-TCU, referente à Resolução nº 19/2011, do Senado Federal, que *altera as Resoluções 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal, para permitir a contratação de operações de crédito destinadas a regularização de inadimplência com instituições do Sistema Financeiro Nacional, e dá outras providências* (TC 037.897/2011-0).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 60, DE 2013

Aviso nº 1.118 – Seses – TCU – Plenário

Brasília-DF, 28 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do acórdão proferido pelo plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 037.897/2011-0, na Sessão Ordinária de 28-8-2013, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado acórdão produzirá efeitos após o seu transito em julgado e que eventuais providencias a cargo do Senado serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O **Aviso nº 60, de 2013**, apensado ao processado da Resolução nº 19, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

– **nº 61, de 2013** (nº 1.164/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.453, de 2013, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 43, de 2012, do Senado Federal (TC 032.321/2012-0); e

– **nº 62, de 2013** (nº 1.171/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.474, de 2013, bem como dos respectivos Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 65, de 2012, do Senado Federal (TC 046.709/2012-6).

São os seguintes os Avisos:

AVISO Nº 61, DE 2013

Aviso nº 1.164 – Seses – TCU – Plenário

Brasília – DF, 11 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa, cópia do acórdão proferido pelo plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 032.321/2012-0, na Sessão Ordinária de 11-9-2013, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **Aroldo Cedraz**, na Presidência

AVISO Nº 62, DE 2013.

Aviso nº 1.171 – Seses – TCU – Plenário

Brasília, 11 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do acórdão proferido pelo plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 046.709/2012-6, na Sessão Ordinária de 11-9-2013, acompanhado do relatório e da proposta de deliberação que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **Aroldo Cedraz**, na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Os Avisos, apensados aos processados das respectivas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 273, de 2013**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do **Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2013** (nº 323/2007, na Câmara dos Deputados, do Deputado Brizola Neto), que *dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera as Leis n°s 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e dá outras providências*, sancionado e convertido na Lei nº 12.858, de 2013.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 273/2013/PS-GSE

Brasília, 18 de setembro de 2013

Assunto: Encaminha autógrafo de projeto de lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 323, de 2007, da Câmara dos Deputados (PLC nº 451/13), que "Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,– Deputado **Gonzaga Patriota**, Primeiro-Suplente de Secretário.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs e Srs. Senadores e Telespectadores da TV Senado

A partir do dia 7 de outubro próximo, as empresas brasileiras, interessadas em conceder o benefício do Vale-Cultura aos seus trabalhadores poderão se inscrever no sistema de credenciamento da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (Sefic), do Ministério da Cultura (Minc), e os trabalhadores já passarão a utilizar o benefício.

Destinado aos trabalhadores e trabalhadoras que ganham até cinco salários mínimos, o Vale-Cultura tem o objetivo de universalizar o acesso e a participação deste segmento, nas atividades, eventos e serviços culturais desenvolvidos no país, com visitação a estabelecimentos culturais e artísticos, acesso a espetáculos, e consumo de produtos culturais.

Ideia antiga, cuja discussão passou por este parlamento, o projeto de lei do Vale-Cultura foi sancionado pela presidente Dilma Rousseff, em dezembro de 2012, e a intenção do governo é fazer com que ele chegue à mão de 42 milhões de trabalhadores brasileiros.

Para garantir este benefício, o governo federal estimou o desembolso de cerca de R$ 500 milhões somente este ano em incentivos. As empresas que aderirem ao programa devem indicar a operadora com a qual preferem trabalhar, e terão em troca descontos no Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).

A autorização para uso do Vale-Cultura consta de instrução normativa, publicada na última sexta-feira, no Diário Oficial da União, que estabelece também que o benefício será avaliado, periodicamente.

Sr. Presidente, semelhante ao Vale-alimentação e ao Vale-transporte, o Vale-Cultura, consiste de um cartão magnético, no valor de R$ 50 mensais, que possibilitará aos trabalhadores acesso direto a teatro, cinema, museus, shows, e ao circo ou comprar ou alugar CDs, DVDs, livros, revistas e jornais. Válido em todo território nacional, este cartão também pode ser usado pelos trabalhadores que desejarem fazer cursos no mundo das artes como teatro, dança, audiovisual, fotografia, circo, festas populares, música e literatura.

De acordo com o governo federal, fica a critério de cada trabalhador e trabalhadora participar ou não do programa, e como não tem validade estipulada, o Vale Cultura pode também contribuir para a compra de instrumentos musicais, aquisição de livros, peças de artesanato esculturas, jornais e revistas em bancas e livrarias credenciadas no programa, uma vez que o crédito é acumulativo.

É bom explicar que as empresas poderão oferecer o Vale-Cultura para todos seus funcionários, contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Porém, a prioridade é para os tra-

balhadores de rendas média e baixa. Ou seja, que recebem até cinco salários mínimos, o equivalente a R$ 3.390,00, em valores atuais. No ano que vem este valor será R$ 3597,40.

Para estes trabalhadores, haverá um desconto na remuneração que varia entre R$ 2 e R$ 5. Explicando melhor, podemos dizer que quem ganha até um salário mínimo paga R$ 1. O desconto é de R$ 2, para quem percebe até 2 salários. Acima de 2 até 3, o desconte será de R$ 3. Quem recebe acima de 3 até 4 salários, terá desconto de R$ 4, e que ganha acima de 4 até 5 salários mínimos terá desconto de R$ 5. Os trabalhadores que percebem remuneração superior a cinco salários mínimos terão direito de descontos que variam de 20% até 90% do valor do benefício, ou seja, pode chegar a R$ 45.

A história já provou e pesquisas científicas confirmaram que o povo sabe e gosta de arte e de produção cultural. Temos em nosso país uma diversidade imensa de cultura. Também para a economia do país preveem-se mudanças com a utilização do Vale-Cultura. Além de gerar milhões de empregos no Brasil, as estimativas oficiais são de que o potencial do benefício, injete até R$ 25 bilhões anuais no setor. Desta forma, projeta-se o crescimento da cultura no país, espalhando-se por todos os pontos urbanos.

Em meu Estado de Roraima, onde existem centenas de trabalhadores e trabalhadoras, o Vale-Cultura chega em boa hora, pois vai estimular ainda mais a produção cultural, ao mesmo tempo em que formará um novo público consumidor de cultura regional e nacional. Neste sentido, acabamos de receber o incentivo do governo federal com o Edital Amazônia Cultural, que destina R$ 5 milhões à cultura da região Norte, e que foi lançado em Boa Vista, pela ministra Marta Suplicy.

De parabéns estão, portanto, a ministra da cultura, Marta Suplicy e nossa presidenta Dilma Rousseff, com a implantação e implementação do Vale-Cultura, um benefício que tem, ao mesmo tempo duas vertentes: fortalecer o mercado consumidor de bens e serviços criativos e contribuir com a formação de cidadãos consumidores de cultura, de arte e de manifestações culturais.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente sessão, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14h, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2011
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.095, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.*

Tem parecer da CCJ; depende de pareceres da CAE, CDR e CRA.

2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380, DE 2012
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.096, de 2013 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2012, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.*

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.108, de 2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2013 (nº 2.592/2007, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque e outros Deputados), que *altera os arts. 173, 174, 175, 191, 202, 203, 292, 302, 303, 306 e 308 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sanções administrativas e crimes de trânsito.*

Parecer sob nº 1.062, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011
(Calendário Especial – Requerimento nº 1.048, de 2013)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal,*

instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.

Pareceres sob nºs:

– 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga;

– 999, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, pela rejeição da Emenda nº 2 de Plenário; e

– 1.000, de 2013, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, favorável à Emenda nº 3 – Plen.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e*

jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.
Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*
Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº 349/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.*
Parecer favorável, sob nº 1.063, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza, com votos em separado dos Senadores Pedro Taques e Randolfe Rodrigues, e contrários dos Senadores Aloyzio Nunes Ferreira e Eduardo Lopes.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2013
(Calendário Especial – Requerimento nº 755, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*
Parecer favorável, sob nº 645, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2013

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera os artigos 47 e 52 da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nas deliberação de cada casa e do Congresso Nacional.*
Pendente de Parecer da CCJ

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*
Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador

Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2013 (nº 4.280/2008, na Casa de origem, do Deputado Beto Mansur), que *dispõe sobre o exercício da atividade e a remuneração do permissionário lotérico, fixa condições para sua atuação como correspondente bancário, e dá outras providências.*
Parecer favorável, sob no 994, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Vanessa Grazziotin.

17
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e
– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

18
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*
Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Armando Monteiro.

19
REQUERIMENTO Nº 733, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços).*

20
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

21
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

22
REQUERIMENTO Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

23
REQUERIMENTO Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

24
REQUERIMENTO Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

25
REQUERIMENTO Nº 921, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

26
REQUERIMENTO Nº 925, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

27
REQUERIMENTO Nº 934, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

28
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

29
REQUERIMENTO Nº 952, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comparecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

30
REQUERIMENTO Nº 973, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

31
REQUERIMENTO Nº 974, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 974, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 11 e 162, de 2012, com o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2007 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2007), todos complementares, por regularem matéria correlata (aplicação da receita pública da União em ações e serviços públicos de saúde).*

32
REQUERIMENTO Nº 975, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 975, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, por regularem matéria correlata (alterações na Lei de Licitações).*

33
REQUERIMENTO Nº 976, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 976, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.*

34
REQUERIMENTO Nº 1.017, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

35
REQUERIMENTO Nº 1.018, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

36
REQUERIMENTO Nº 1.019, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada).*

37
REQUERIMENTO Nº 1.020, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

38
REQUERIMENTO Nº 1.034, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.034, de 2013, do Senador Lobão Filho, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148, de 2010, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria a área de proteção ambiental da Serra da Canastra).*

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 29 minutos.)

PARECER
Nº 56, DE 2013-CN

DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 617, DE 2013, QUE Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona.

AUTOR: **PODER EXECUTIVO**

RELATOR: Deputado **MÁRIO NEGROMONTE**

I – RELATÓRIO

Trata-se de medida provisória (MP) constituída de dois artigos, que foi editada pela Presidente da República em 31 de maio de 2013.

Além da cláusula de vigência, a MP possui apenas um artigo, que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins aplicável à receita decorrente da prestação de serviços regulares de transporte coletivo de passageiros em área municipal e em região metropolitana, nas modalidades rodoviária, ferroviária e metroviária.

De acordo com o art. 2º, a MP entrou em vigor na data de sua publicação.

Foram apresentadas 104 emendas, cujo teor encontra-se no avulso. No sítio da Câmara dos Deputados na rede mundial de computadores está publicado o resumo das referidas emendas.

Por meio do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 45, de 2013, prorrogou-se o prazo de vigência da medida provisória pelo período de sessenta dias, nos termos da Constituição e da Resolução nº 1/2012-CN.

A Emenda nº 38 foi retirada.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Inicialmente, impende registrar que a presente Medida Provisória (MP) atende aos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, exigidos pelo **caput** do art. 62 da Constituição Federal.

Como bem ressaltou o Poder Executivo na Exposição de Motivos que acompanha a MP, a "urgência e a relevância da medida decorrem da necessidade de fomentar a prestação de serviços de transporte coletivo urbano à população brasileira com preços módicos e com boa qualidade."

Além disso, faz-se necessário assinalar que a matéria abrangida pela proposição em exame não incide em nenhuma das vedações para edição de medidas provisórias contidas no § 1º do art. 62 da Carta Magna.

Observamos, ainda, que a Medida Provisória em tela e as emendas a ela apresentadas não incorrem em inconstitucionalidades e que elas se conformam com o ordenamento jurídico vigente e com os parâmetros da boa técnica legislativa.

No que tange ao exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da medida provisória e das emendas a ela apresentadas, há que se proceder à análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com

a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) — Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 —, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

De acordo com a referida exposição de motivos, a renúncia de receita será de R$ 1,274 milhão no ano de 2013, de R$ 1,414 milhão no ano de 2014 e de R$ 1,568 milhão no ano de 2015.

Segundo o Poder Executivo, "a estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia ora autorizada. Por sua vez, a renúncia fiscal prevista para os anos de 2014 e 2015 será considerada quando da elaboração das respectivas Leis Orçamentárias".

Assim sendo, é de se concluir que não há óbices financeiros ou orçamentários para a aprovação da medida provisória.

No que se refere às Emendas apresentadas à MP, entendemos que elas, individualmente, não implicam, do ponto de vista orçamentário e financeiro, maiores consequências para o Tesouro Nacional.

Portanto, somos pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da medida provisória e das emendas apresentadas.

Quanto ao mérito da Medida Provisória nº 617, de 2013, ele nos parece inegável.

Não restam dúvidas de que as medidas previstas no texto em exame são necessárias e adequadas. Como já dissemos, elas são de suma importância, porque criam mecanismos para a redução dos preços das tarifas dos serviços de transporte coletivo de passageiros e abrem caminho para o aumento de investimentos, sem o que não se pode melhorar a qualidade desses serviços.

Nada obstante, entendemos que a medida provisória pode ser aprimorada. A nossa convicção acerca da necessidade de aprimorá-la surgiu depois de muito estudar o assunto, de muito refletir sobre ele e de muito debatê-lo com Parlamentares, com os setores envolvidos e com autoridades do Poder Executivo. Por isso, resolvemos apresentar o Projeto de Lei de Conversão (PLV) anexo, que é a síntese possível de todo esse processo de análise, discussão e negociação.

No PLV, sugerimos o seguinte:

1) art 1°: extensão dos benefícios fiscais previstos na MP para a receita decorrente da prestação de serviços regulares de transporte coletivo de passageiros em área municipal e em região metropolitana, na modalidade aquaviária;
2) arts. 2º: extensão dos benefícios fiscais previstos na MP para a receita bruta decorrente da prestação de serviços de transporte aéreo e da prestação de serviços regulares de transporte coletivo intermunicipal e interestadual rodoviário de passageiros; e
3) arts. 3º a 5º: alterações na legislação que regula o vale-transporte, para tornar ainda mais amplo o uso desse importante instrumento e coibir ilícitos relativos a sua confecção e circulação.

Quanto ao mérito das emendas, impende registrar que o PLV contempla, parcialmente, o proposto nas Emendas nºs 2 e 72 (item 1) e nas Emendas nºs 30, 31, 56, 69, 70, 71, 73 e 98 (item 2), razão pela qual a elas damos aprovação parcial na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo.

Somos da opinião, além disso, de que as demais emendas, em pese à nobre intenção dos autores, não aprimoram o escopo da norma em discussão. Por isso, votamos pela rejeição delas.

Face ao exposto, o voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 617, de 2013, e das Emendas nºs 1 a 37 e 39 a 104, e, quanto ao mérito, pela aprovação da referida medida provisória, pela aprovação parcial das Emendas nºs 2, 30, 31, 56, 69, 70, 71, 72, 73 e 98, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e pela rejeição das demais emendas.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE
Relator

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 617, DE 2013

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2013
(Medida Provisória nº 617, de 2013)

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços regulares de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Parágrafo único. O disposto no **caput** alcança também as receitas decorrentes da prestação dos referidos serviços no território de região metropolitana regularmente constituída.

Art. 2º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da prestação de serviços regulares de transporte coletivo rodoviário intermunicipal ou interestadual de passageiros.

Parágrafo único. O disposto no **caput** alcança também as receitas decorrentes da prestação de serviços de transporte aéreo público regular, doméstico e internacional, de passageiros, carga e mala postal.

Art. 3º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

§ 1º O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder 6% (seis por cento) do seu salário básico.

§ 2º O vale-transporte é o único título de legitimação para o exercício do direito ao benefício previsto nesta Lei e visa fomentar a priorização do transporte coletivo sobre o individual em contribuição à melhoria das condições de trânsito e ambientais urbanas, como forma de implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana de acordo com a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, o empregador que, fora das hipóteses expressamente previstas nesta Lei, substituir o vale-transporte por dinheiro, ou qualquer outra forma de atribuição, pagará ao empregado, no mês subsequente, o respectivo valor dobrado, acrescendo-se à dobra o percentual sucessivamente cumulativo de 25% (vinte e cinco por cento) a cada nova ocorrência no curso do contrato de trabalho, vedada qualquer disposição em contrário ao disposto neste parágrafo mediante acordo ou convenção coletiva.

§ 4º O regular cumprimento do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo configura condição necessária à regularidade trabalhista exigida pelo inciso IV do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante declaração expressa, sob o ônus das consequentes penalidades administrativas e penais, por qualquer pessoa jurídica licitante com a Administração Pública.

§ 5º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará os infratores às sanções previstas no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR)

Art. 5º .....

.....

§ 4º A fabricação, comercialização e distribuição do vale-transporte sem a devida autorização do poder público constitui crime previsto no art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal." (NR)

Art. 4º O § 2º do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 171. .....

.....

§ 2º .....

.....

Fraude em operações com vale-transporte

VII – fabrica, compra, comercializa, distribui, permuta, recebe, sem a devida delegação do poder público, órgão de gerência ou empresa privada operadora do sistema de transporte público, ou frauda por qualquer meio o vale-transporte.

....." (NR)

Art. 5º Os arts. 12 e 631 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os preceitos concernentes ao regime de seguro social e as normas referentes ao vale-transporte são objeto de lei especial.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, sujeitará os infratores às sanções previstas no Título VII desta Consolidação." (NR)

"Art. 631. Qualquer funcionário público federal, estadual ou municipal, ou representante legal de associação sindical ou de pessoa jurídica responsável pelo gerenciamento e distribuição do vale-transporte, deverá comunicar à autoridade competente do Ministério do Trabalho e Emprego as infrações que verificar.

....." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de janeiro de 2014, em relação ao disposto no art. 2º desta Lei; e

II – a partir da data de publicação desta Lei, em relação ao disposto nos demais artigos.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE
Relator

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 617, DE 2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 617, DE 2013

(Mensagem nº 216, de 31 de maio de 2013)

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado MÁRIO NEGROMONTE

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em complementação ao parecer referente à Medida Provisória nº 617, de 31 de maio de 2013, sugerimos as seguintes modificações no Projeto de Lei de Conversão (PLV) apresentado.

Substituição do art. 1º do PLV

Conforme acordo realizado no âmbito desta Comissão Mista, estamos retirando do PLV seu art. 1º e respectivo parágrafo único, uma vez que o art. 1º do Projeto de Lei (PL) nº 2.729-B, de 2011, de autoria do

Deputado Mendonça Filho, que tramitou no Senado Federal como Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 46, de 2013, tem a mesma redação e foi sancionado pelo Poder Executivo, com a publicação da Lei nº 12.860, de 11 de setembro de 2013.

Com isso, fazemos justiça a seu Autor e aos demais Deputados e Senadores que lutaram pela aprovação da matéria no Parlamento.

Na realidade, nossa proposta é substituir o art. 1º do PLV apresentado em 4 de setembro por outro, com nova redação, buscando complementar o comando legal recentemente sancionado, de forma a reforçar a ideia de que a redução de alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aplica-se ao transporte público coletivo urbano e de caráter urbano, nos termos definidos pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Não há propriamente uma novidade em relação à redação contida no PLV anteriormente apresentado e na Lei ora sancionada. Trata-se de um cuidado extra para deixar fora de dúvidas de que o transporte público realizado entre cidades com perímetros urbanos contíguos está acolhido pelo benefício fiscal, mesmo que os municípios estejam em Estados diferentes da Federação ou localizados na fronteira do País, compondo as chamadas "cidades-gêmeas".

Assim, o novo art. 1º do PLV, em substituição ao anteriormente apresentado, tem a seguinte redação:

> *"**Art. 1º** O disposto na Lei nº 12.860, de 11 de setembro de 2013, e no art. 6º desta Lei aplica-se à prestação de serviços regulares de transporte público coletivo urbano e de caráter urbano rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros, nos termos definidos nos incisos XI a XIII do art. 4º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012."*

Alteração no art. 2º do PLV

Propomos, também, uma nova redação para o parágrafo único do art. 2º do PLV, para estender os benefícios fiscais previstos na MP

para a receita bruta decorrente da prestação de serviços de transporte marítimo, nos seguintes termos:

*"**Art. 2º**.....*

*Parágrafo único. O disposto no **caput** alcança também as receitas decorrentes:*

I – da prestação de serviços de transporte aéreo público regular, doméstico e internacional, de passageiros, carga e mala postal;

II – da prestação de serviços de transporte marítimo de cargas na navegação de cabotagem, realizados por empresa brasileira de navegação; e

III – da utilização de embarcações que prestam serviços de apoio marítimo às plataformas de exploração, e produção de óleo e gás, assim como os serviços regulares de apoio portuário à entrada e saída de embarcações em portos nacionais, além do reboque em águas oceânicas, prestados por empresa brasileira de navegação."

Alteração no art. 3º do PLV

Outra modificação diz respeito ao Vale-Transporte. Estamos suprimindo o § 4º do art. 4º da Lei nº 7.418, de 1985, constante do art. 3º do PVL apresentado anteriormente, renumerando-se o dispositivo posterior.

Inclusão de artigo no PLV

Além disso, propomos a inclusão de novo artigo no PLV, para dar tratamento tributário mais adequado aos serviços regulares de transporte coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros, prestados mediante a celebração de contratos de parceria público-privada.

A redação do novo artigo é a seguinte:

*"**Art. 6º** Na hipótese de prestação de serviços regulares de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros sob regime de parceria público-privada, ficam reduzidas a*

zero as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a contraprestação pecuniária paga pelo poder público para a complementação da receita tarifária auferida pelo concessionário, bem como sobre o aporte de recursos destinado aos investimentos em bens reversíveis ao poder concedente, previsto no § 2º do art. 6º da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. O disposto no ***caput*** *alcança também as hipóteses de prestação dos referidos serviços no território de região metropolitana regularmente constituída."*

Evidentemente, deve-se proceder à renumeração do artigo seguinte do PLV, bem como efetuar as demais adaptações necessárias na redação.

São essas as reformulações ora propostas e, face ao exposto, o voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 617, de 2013, e das Emendas nºs 1 a 37 e 39 a 104, e, quanto ao mérito, pela aprovação da referida Medida Provisória, pela aprovação parcial das Emendas nºs 2, 30, 31, 56, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 87 e 98, na forma do Projeto de Lei de Conversão alterado por esta complementação, e pela rejeição das demais emendas.

Comissão Mista, em 17 de setembro de 2013.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE
Relator

Ofício nº 002/MPV-617/2013

Brasília, 18 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório do Deputado Mário Negromonte, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 617, de 2013, e das Emendas nºs 1 a 37 e 39 a 104, e, quanto ao mérito, pela aprovação da Medida Provisória, pela aprovação parcial das Emendas nºs 2, 30, 31, 56, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 87 e 98, na forma do Projeto de Lei de Conversão alterado pela Complementação de Voto apresentada, e pela rejeição das demais emendas.

Presentes à reunião os Senadores Francisco Dornelles, Sérgio Souza, Acir Gurgacz, José Pimentel, Cícero Lucena, Eduardo Amorim, Ana Rita e Vanessa Grazziotin; e os Deputados Weliton Prado, Raimundo Gomes de Matos, Mário Negromonte, Mendonça Filho, Leopoldo Meyer, Manoel Junior, Adrian, Hugo Leal, Arolde de Oliveira, Rodrigo Maia e Arnaldo Jardim.

Respeitosamente,



Senador Francisco Dornelles
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2013
(Medida Provisória nº 617, de 2013)

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O disposto na Lei nº 12.860, de 11 de setembro de 2013, e no art. 6º desta Lei aplica-se à prestação de serviços regulares de transporte público coletivo urbano e de caráter urbano rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros, nos termos definidos nos incisos XI a XIII do art. 4º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 2º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da prestação de serviços regulares de transporte coletivo rodoviário intermunicipal ou interestadual de passageiros.

Parágrafo único. O disposto no **caput** alcança também as receitas decorrentes:

I – da prestação de serviços de transporte aéreo público regular, doméstico e internacional, de passageiros, carga e mala postal;

II – da prestação de serviços de transporte marítimo de cargas na navegação de cabotagem, realizados por empresa brasileira de navegação; e

III – da utilização de embarcações que prestam serviços de apoio marítimo às plataformas de exploração, e produção de óleo e gás,

assim como os serviços regulares de apoio portuário à entrada e saída de embarcações em portos nacionais, além do reboque em águas oceânicas, prestados por empresa brasileira de navegação.

Art. 3º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

§ 1º O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder 6% (seis por cento) do seu salário básico.

§ 2º O vale-transporte é o único título de legitimação para o exercício do direito ao benefício previsto nesta Lei e visa fomentar a priorização do transporte coletivo sobre o individual em contribuição à melhoria das condições de trânsito e ambientais urbanas, como forma de implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana de acordo com a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, o empregador que, fora das hipóteses expressamente previstas nesta Lei, substituir o vale-transporte por dinheiro, ou qualquer outra forma de atribuição, pagará ao empregado, no mês subsequente, o respectivo valor dobrado, acrescendo-se à dobra o percentual sucessivamente cumulativo de 25% (vinte e cinco por cento) a cada nova ocorrência no curso do contrato de trabalho, vedada qualquer disposição em contrário ao disposto neste parágrafo mediante acordo ou convenção coletiva.

§ 4º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará os infratores às sanções previstas no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR)

"Art. 5º .....

.....

§ 4º A fabricação, comercialização e distribuição do vale-transporte sem a devida autorização do poder público constitui crime previsto no art. 171 do Decreto-Lei

nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal." (NR)

Art. 4º O § 2º do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 171. .....

.....

§ 2º .....

.....

Fraude em operações com vale-transporte

VII – fabrica, compra, comercializa, distribui, permuta, recebe, sem a devida delegação do poder público, órgão de gerência ou empresa privada operadora do sistema de transporte público, ou frauda por qualquer meio o vale-transporte.

....." (NR)

Art. 5º Os arts. 12 e 631 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os preceitos concernentes ao regime de seguro social e as normas referentes ao vale-transporte são objeto de lei especial.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, sujeitará os infratores às sanções previstas no Título VII desta Consolidação." (NR)

"Art. 631. Qualquer funcionário público federal, estadual ou municipal, ou representante legal de associação sindical ou de pessoa jurídica responsável pelo gerenciamento e distribuição do vale-transporte, deverá comunicar à autoridade competente do Ministério do Trabalho e Emprego as infrações que verificar.

....." (NR)

Art. 6º Na hipótese de prestação de serviços regulares de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de

passageiros sob regime de parceria público-privada, ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a contraprestação pecuniária paga pelo poder público para a complementação da receita tarifária auferida pelo concessionário, bem como sobre o aporte de recursos destinado aos investimentos em bens reversíveis ao poder concedente, previsto no § 2º do art. 6º da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. O disposto no **caput** alcança também as hipóteses de prestação dos referidos serviços no território de região metropolitana regularmente constituída.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de janeiro de 2014, em relação ao disposto no art. 2º desta Lei; e

II – a partir da data de publicação desta Lei, em relação ao disposto nos demais artigos.

Sala da Comissão, em 18 de setembro de 2013.

Senador FRANCISCO DORNELLES

Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

§ 1º - Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2º.

§ 2º - Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de coisa alheia como própria

I - vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou em garantia coisa alheia como própria;

Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria

II - vende, permuta, dá em pagamento ou em garantia coisa própria inalienável, gravada de ônus ou litigiosa, ou imóvel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sobre qualquer dessas circunstâncias;

Defraudação de penhor

III - defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objeto empenhado;

Fraude na entrega de coisa

IV - defrauda substância, qualidade ou quantidade de coisa que deve entregar a alguém;

Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro

V - destrói, total ou parcialmente, ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou a saúde, ou agrava as conseqüências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro;

Fraude no pagamento por meio de cheque

VI - emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

§ 3º - A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

.....

.....

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 12 - Os preceitos concernentes ao regime de seguro social são objeto de lei especial.

.....

Art. 631 - Qualquer funcionário público federal, estadual ou municipal, ou representante legal de associação sindical, poderá comunicar à autoridade competente do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio as infrações que verificar.

Parágrafo único - De posse dessa comunicação, a autoridade competente procederá desde logo às necessárias diligências, lavrando os autos de que haja mister.

.....

TÍTULO VII

DO PROCESSO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS

.....

.....

LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

Institui o Vale-Transporte e dá outras providências.

.....

Art. 4º - A concessão do benefício ora instituído implica a aquisição pelo empregador dos Vales-Transporte necessários aos deslocamentos do trabalhador no percurso residência-trabalho e vice-versa, no serviço de transporte que melhor se adequar. (Artigo renumerado pela Lei 7.619, de 30.9.1987) (Vide Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)

Parágrafo único - O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico.

Art. 5º - A empresa operadora do sistema de transporte coletivo público fica obrigada a emitir e a comercializar o Vale-Transporte, ao preço da tarifa vigente, colocando-o à disposição dos empregadores em geral e assumindo os custos dessa obrigação, sem repassá-los para a tarifa dos serviços. (Artigo renumerado pela Lei 7.619, de 30.9.1987)

§ 1º Nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, será instalado, pelo menos, um posto de vendas para cada grupo de cem mil habitantes na localidade, que comercializarão todos os tipos de Vale-Transporte. (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.89)

§ 2º - Fica facultado à empresa operadora delegar a emissão e a comercialização do Vale-Trasporte, bem como consorciar-se em central de vendas, para efeito de cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 3º - Para fins de cálculo do valor do Vale-Transporte, será adotada a tarifa integral do deslocamento do trabalhador, sem descontos, mesmo que previstos na legislação local.

.....

.....

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

.....

Art. 6º A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:

I – ordem bancária;

II – cessão de créditos não tributários;

III – outorga de direitos em face da Administração Pública;

IV – outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;

V – outros meios admitidos em lei.

§ 1º O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato. (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

§ 2º O contrato poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos dos incisos X e XI do caput do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, desde que autorizado no edital de licitação, se contratos novos, ou em lei específica, se contratos celebrados até 8 de agosto de 2012. (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

§ 3º O valor do aporte de recursos realizado nos termos do § 2º poderá ser excluído da determinação: (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

I - do lucro líquido para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL; e (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

II - da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

§ 4º A parcela excluída nos termos do § 3º deverá ser computada na determinação do lucro líquido para fins de apuração do lucro real, da base de cálculo da CSLL e da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na proporção em que o custo para a realização de obras e aquisição de bens a que se refere o § 2º deste artigo for realizado, inclusive mediante depreciação ou extinção da concessão, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

§ 5º Por ocasião da extinção do contrato, o parceiro privado não receberá indenização pelas parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizadas ou

depreciadas, quando tais investimentos houverem sido realizados com valores provenientes do aporte de recursos de que trata o § 2º. (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

.....

.....

LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

.....

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

.....

XI - transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre Municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;

XII - transporte público coletivo interestadual de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre Municípios de diferentes Estados que mantenham contiguidade nos seus perímetros urbanos; e

XIII - transporte público coletivo internacional de caráter urbano: serviço de transporte coletivo entre Municípios localizados em regiões de fronteira cujas cidades são definidas como cidades gêmeas.

.....

.....

LEI Nº 12.860, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a redução a 0% (zero por cento) das alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

.....

.....

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-PTB - Osvaldo Sobrinho* (S)
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . PT/ES
Angela Portela. . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . PSB/AP
João Durval. . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . PT/AC
José Pimentel. . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar União e Força - 15
PTB-7 / PR-6 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . PTB/AL
Gim. . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . PTB/RR
Osvaldo Sobrinho. . . . PTB/MT
Vicentinho Alves. . . . PR/TO

Bloco Parlamentar Minoria - 14
PSDB-11 / DEM-3

Aécio Neves. . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . PSDB/PA
José Agripino. . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar da Maioria	28
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar União e Força	15
Bloco Parlamentar Minoria	14
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Osvaldo Sobrinho* (Bloco-PTB-MT)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos -

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 15

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106,110)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.

2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Roberto Requião (PMDB-PR) (1,8)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.
7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 192, de 2010

PRAZOS

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

5) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 18/10/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 18/11/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 02/12/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 16/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (5,4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (8,3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (10,11,13,6)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 18/10/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
*******. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.
********. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, consequentemente, a recontagem dos demais prazos.
*********. Em 12.09.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.050, de 2013, que prorroga o prazo para apresentação de emendas na Comissão até o dia 18 de outubro de 2013.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 09/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (6,5)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
***. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
*****. Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

7) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
*****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
***********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
************. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
*************. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 61 33033514
Fax: 61 33031176

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 30/09/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 30/09/2013

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.
*******. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

10) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,9,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 03/11/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

12) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 12/08/2013
Prazo final prorrogado: 11/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

PRAZOS

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (10,9)	3. Anibal Diniz (PT) (42,41)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) (49,50,37,36,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (64,60)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,30)
Jayme Campos (DEM) (30,79)	5. Wilder Morais (DEM) (4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,78,67,75)

Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. Vicentinho Alves (PR) (67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (17,30,6,23,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,37,35)	2. VAGO (30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (30,23,35)
Ana Amélia (PP) (14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) (25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (11,13,9,34)
José Agripino (DEM) (7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,47,48,39,41)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,83)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,90,88)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (79,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Lindbergh Farias (PT) (92,94)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9. Wellington Dias (PT) (93)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Ciro Nogueira (PP) (16,4,27,20,39,2,50,99,77,95)
Vital do Rêgo (PMDB) (15,1,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (16,53,63,39,64,13,50,52,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (16,14,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (77,74,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PSD) (77,74,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) (95)	9. Paulo Davim (PV) (98,97,89,96)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,101,100,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,86,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Cyro Miranda (PSDB) (86,101)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (45,65,81,82,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,85,84,82)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,80,82,10)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,82,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

********. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**************. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
94. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
95. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
96. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
97. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
99. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
100. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
101. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) (28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (31,29,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (44,41,60)
VAGO (17,41,74,60)	5. Pedro Simon (PMDB) (44,41,75)
Ana Amélia (PP) (44,41,60)	6. VAGO (20,44,41)
Benedito de Lira (PP) (44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (44,41,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (44,41,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. VAGO (42,43,8,62,61,76,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,66,64)
Gim (PTB) (66,77,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1)
VAGO (66,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,57,73,34,35)
VAGO (66,58,24)	4. VAGO (49,50,56,66,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*******. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,12,8,35,36)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (38,47,48,37,55)
Luiz Henrique (PMDB) (34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (21,19,10,9,55)	6. VAGO (27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (54,50)
José Agripino (DEM) (24,23,15)	3. Cyro Miranda (PSDB) (45,23,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) (65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) (42,41,49,65,59,51)	2. VAGO (39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (14,5)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,7,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (4,7,3,1)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (9,12,5)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (37,38,72,10)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (67,58)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,32,25,58)
VAGO (27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (30,16,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (34,7,15,44,3,71,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (35,17,52,43)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. VAGO (53,45,65)
Gim (PTB) (42,69,64,65,9)	2. VAGO (65,63)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (49,44,43)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (6,4)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (30,10,55,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,47,46)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (47,37,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (4,2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) (9,5,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,19)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,25,3,10,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) (53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PSD) (53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (7,4,61,51)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Jayme Campos (DEM) (37,28,68)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,35,60,57)	2. VAGO (60,66)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,16,18,9)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,52,51,55,50)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (54,50,53)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (7,8,4,3,5)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (11,10)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. n° 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (23,22,10,7,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,52,35,29,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (21,19,12,13,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (62,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) (68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (60,2,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,14,9,60)
Jayme Campos (DEM) (72)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,10)
João Capiberibe (PSB) (17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (36,31)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (15,13,5,6,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,16,3)	2. VAGO (29,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Paulo Paim (PT) (3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 13/09/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR
SENADOR	**BLOCO / PARTIDO**
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 13/09/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente n° 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal n° 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-mail: scop@senado.gov.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)[10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.

3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.

4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.

5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.

6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.

8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PSD/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	Homero Pereira (PSD/MT)
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10, 28 e 30]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3 e 6]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrinºno [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
[5]	[5]

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 – Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 – Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha [3]
Eduardo Azeredo	
Vago [5]	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago [6]	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [4]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares[4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos (DEM/MT) [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
5- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL